SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4042

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada **HITAIANE OURIQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **37.219.618/0001-57**, sediado(a) na Rua Vereador Cicero Cristian Bezerra, nº 624, bairro: São Sebastião, na cidade de Arcoverde/PE, cujo objeto compreende: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: **R$ 41.956,80** (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 25 de fevereiro de 2026

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ECA74EFF

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE**, CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00 e como contratada **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **53.904.932/0001-25**, sediado(a) na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 734, bairro: Encruzilhada, na cidade de Recife/PE – CEP: 50.730-121, cujo objeto compreende: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total: **R$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 25 de fevereiro de 2026

ELENICE MOTA BEZERRA ARAÚJO
Secretária de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F8FC8EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 101/2025 - Pregão Eletrônico N° 032/2025.Tendo em vista todos esclarecimentos enviados no sistema, onde foi observado alguns pontos para ajustes no termo de referência e edital, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado III na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja **nova data de abertura do certame fica adiada para o dia 20/03/2026**, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h. Local: **PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.** – Edital Alterado na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 25 de fevereiro de 2026.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BC3419CC

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. **CONTRATADO**: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:39.829.918/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência findando em 14/01/2027 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de janeiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:221F5498

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - PL Nº 001/2026. Comunicamos que com base no PARECER JURÍDICO 002/2026/SAÚDE, que a Autoridade competente julgou procedente o recurso interposto pela empresa NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.814.890/0001-85 passando a mesma a ser julgada habilitada e vencedora no certame para os ITENS 01 E 03, encerrando-se esse processo na esfera administrativa. Esse resultado será informado também em sessão pública no dia 27/02/2026 às 10h, no mesmo local da sessão anterior. Informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 25 de fevereiro de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:A3F62C6A

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 002/2026 - Pregão Eletrônico n° 002/2026. Considerando Ajustes no item 04 do Anexo II do Edital, conforme questionamento formalizado, informamos que essas novas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado I na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia 12/03/2026, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado I na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 25 de fevereiro de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:9B4176C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2025. **CONTRATADO**: CLONE IMAGEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:13.977.777/0001-52 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em 28/01/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 106 e 107, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de fevereiro de 2026

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:82B9BFE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco - UVP, com o objetivo da participação de 29 (vinte e nove) inscrições dos Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco - UVP, na cidade de Olinda, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2026, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO - UVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, Bairro Madalena, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. Leonardo José da Silva**, brasileiro casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 5783717 – SSP/PE e CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de março de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 20 de fevereiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:59B385B7

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026; OBJETO: Contratação direta de União dos Vereadores de Pernambuco - UVP, com o objetivo da participação de 29 (vinte e nove) inscrições dos Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco - UVP, na cidade de Olinda, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2026; **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** União dos Vereadores de Pernambuco - UVP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais); **Vigência:** Até 31 de março de 2026, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 23 de fevereiro de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:D5E7ECE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O município de Agrestina-PE, através da PREFEITURA DE AGRESTINA-PE no uso de suas prerrogativas legais, informa que se encontra aberto o Credenciamento 001/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE LEILOEIROS OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA MODALIDADE, ONLINE, VIRTUAL OU PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, MEDIANTE DEMANDA, DESTINADO AO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPIEDADE DA PREFEITURA DE AGRESTINA-PE, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, na sede do Centro Administrativo do município de Agrestina-PE (CEP 55.495-000) a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 das 09:00h às 13:00h, editais e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, sito à rua Marechal Rondon, 100, centro Agrestina-PE (CEP 55.495.000).
Agrestina, 26 de fevereiro de 2026.

JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Pereira da Silva
Código Identificador:AFBCBF9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

Processo n° 013/2026 Inexigibilidade: 006/2026 Objeto Nat.: Locação de Imóvel Objeto Descr: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel com fim não residencial situado Rua Floriano Peixoto, n° 07, Centro, Cep: 55.495-000, Agrestina-PE, destina-se à instalação e funcionamento da SEDE DO SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA. Contratado: MARIA DO CARMO SANTOS MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 239.xxx.xxx-91. Prazo 12 (doze) meses. Valor: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pela locação ora ajustada o locatário pagará o locador a importância mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Agrestina 05 de fevereiro de 2026. GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 05 de fevereiro de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:DE01BF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024, Credenciamento nº 001/2024 Nat. Aquisição Objeto Descrição: Credenciamento de pessoa jurídica para a aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina-PE. Prazo: Renova-se por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado o credenciamento de empresas interessadas até a data de 09/02/2027. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 09 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:BBE05FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

Processo nº 003/2026, Dispensa nº 002/2025 Nat. Prestação de serviços Objeto Descrição: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva, Com Reposição De Peças, Dos Ônibus Escolares Descritos Neste Documento, pertencentes à Frota De Veículos Da Secretaria De Educação Do Município De Agrestina-Pe. Prazo: 06 (seis) meses. EMPRESA: AMADEU DA SILVA SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 36.202.704/0001-94, com sede na Via Local 03, Nº L-010, Nova Caruaru, Caruaru-PE. VALOR: R$ 51.497,25 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos). Agrestina 30 de janeiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:5C3416B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026

Processo nº 005/2026, Dispensa nº 004/2025 Nat. Prestação de serviços Objeto Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vídeo monitoramento por meio de sistema de câmeras de segurança das grandes festividades realizadas pela Prefeitura de Agrestina, através da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. EMPRESA: 19.637.367 GLEYDSON KLENIO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 19.637.367/0001-49, com sede na Rua Cônego Júlio Cabral, nº 150-A, Centro, Agrestina-PE. VALOR: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Agrestina 30 de janeiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:C79757BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2026

Processo nº 014/2026, Inexigibilidade nº 007/2026 Nat. Prestação de serviços artísticos Objeto Descrição: Contratação da atração artística "LAURA MARTINS", por meio do seu empresário, (ASFOC) ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, para uma apresentação no Bloco Mela Mela, no dia 15 de fevereiro na Vila Pé de Serra. Prazo: 90 (noventa) dias. EMPRESA: (ASFOC) ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Srª. das Dores, Caruaru-PE. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Agrestina 13 de fevereiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:05822B0E

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.755, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e Regulamenta o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
]

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, destinado à garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família natural, por meio da medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no *caput* desse artigo, uma vez instituído, atuará como parte constituinte da política de atendimento integral no âmbito da assistência social a crianças e adolescentes do Município de Agrestina– PE, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), com vistas à garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei nº 8.069/90, Lei nº 13.257/16, e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, justifica-se pela necessidade de acolhimento de crianças ou adolescentes, mediante guarda provisória, por famílias previamente cadastradas e habilitadas, residentes no Município de Agrestina– PE, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto de equipe técnica especializada da Assistência Social do município e em estreita interlocução com a Vara Única da Comarca de Agrestina– PE.

Art. 3º Criança é a pessoa em desenvolvimento com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente é a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, conforme estabelece a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo Único. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa à proteção integral da criança e do adolescente de 0 a 18 anos incompletos.

Art. 4º. Compreende-se por crianças e adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família natural, aquelas que tenham seus direitos fundamentais ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus-tratos, por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar, e desde que verificada a impossibilidade de manutenção na família natural, ampliada ou extensa.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

Acolhimento: Medida Protetiva prevista nos artigos 90 e 101, incisos VII e VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA, Lei 8.069/1990, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa, com vistas a sua proteção integral;

Família Natural: É a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, conforme estabelece o artigo 25 da Lei 8.069/1990 - ECA;

Família Extensa ou Ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e/ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei 8.069/1990 - ECA;

Família Substituta: nomenclatura dada à família que acolhe criança e/ou adolescente após processo de destituição do poder familiar, da família natural.

Família Acolhedora: Qualquer pessoa ou família previamente cadastrada, avaliada e que tenha recebido orientações e formação pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e que se disponha a acolher, voluntariamente, criança e/ou adolescente em seu núcleo familiar sem intenção de realizar adoção;

Auxílio Financeiro: Valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para apoiar financeiramente as despesas decorrentes do acolhimento, que não deve ser caracterizado como remuneração à família, mas como subsídio pelas despesas dispensadas aos cuidados com a criança ou adolescente.

Parágrafo Único. A colocação em Família Substituta definida no inciso IV, far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança e do adolescente, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei 8.069/1990 – ECA.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora objetiva:

Garantir o direito fundamental de convivência familiar às crianças e adolescentes, que necessitem de proteção integral, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violação de direitos;

Ofertar atenção especial às crianças e adolescentes, bem como, a suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas socioassistenciais e setoriais, visando, preferencialmente, o retorno da criança e/ou do adolescente de forma protegida à família natural/extensa ou ampliada;

Oferecer suporte às famílias natural/extensa ou ampliada, favorecendo a sua reorganização com vistas ao retorno da criança e/ou adolescente, sempre que possível;

Articular com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas, a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais/extensas ou ampliadas;

Inserir e acompanhar a criança e/ou o adolescente e suas famílias, de forma sistemática, na rede de serviços socioassistenciais e setoriais, visando, sempre, a sua proteção integral;

Oportunizar para as crianças e/ou adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;

Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-as/os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo Único. A colocação em Serviço de Família Acolhedora, de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á através da modalidade de guarda, após decisão judicial.

Art. 7º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Agrestina/PE, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono e/ou órfãos), e que necessitem de proteção integral, sempre com autorização judicial.
§1º O atendimento à criança e adolescente dependerá da disponibilidade de famílias acolhedoras habilitadas.

§ 2º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora farão a colocação das crianças e adolescentes em famílias acolhedoras habilitadas, observadas as suas características e necessidades.

§ 3º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento familiar não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária e avaliação técnica interdisciplinar.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ficará vinculado à Secretaria Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social ou equivalente na cidade de Agrestina– PE, que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de crianças e adolescentes, notadamente:

Poder Judiciário;
Ministério Público;
Defensoria Pública;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
Conselhos Tutelares;
Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, cultura, lazer, trabalho e renda.

Art. 9º As crianças ou adolescentes acolhidas/os no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora receberão:

Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;

Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família natural, nos casos em que houver possibilidade;

Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível;

Direito de preferência em matrículas e transferência de matrículas na rede regular de ensino do município.

CAPÍTULO III
REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 10. As pessoas interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

Não estar respondendo a processo judicial criminal;

Ter moradia fixa no município de Agrestina há mais de 02 (dois) anos e nele permanecer durante todo o período de acolhimento, salvo excepcionalidades que deverão ser avaliadas pelas equipes técnicas da Vara Única da Comarca de Agrestina - PE e do Serviço de Família Acolhedora;

Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio integrais à criança ou ao adolescente acolhida/o;

Ser maior de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo, identificação de gênero, orientação sexual e estado civil;

Não estar inscrito no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA);

Não estar habilitado em processo de adoção;

Não apresentar interesse em adotar criança ou adolescente;

Apresentar concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio, no ato da habilitação;

Não ter membro da família algum que resida no domicílio que faça uso abusivo ou tenha dependência de álcool e/ou outras substâncias psicoativas;

Comprovar renda familiar igual ou superior a meio salário mínimo *per capit*a;

Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança e/ou adolescente em situação de acolhimento familiar;

Apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e por outros profissionais da rede quando necessário;

Comprometer-se formalmente a respeitar o sigilo das informações sobre a criança e/ou adolescente e sua família de origem.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será realizada através de estudo psicossocial, de responsabilidade da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, onde será respeitado, prioritariamente, os interesses e direitos da criança e do adolescente.

Art. 11. A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrestina– PE, com a apresentação dos documentos abaixo elencados:

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, bem como, da Justiça Federal;
Comprovante de atividade remunerada de pelo menos 01 (um) dos membros da família, respeitado os incisos VIII a XI do art. 10 desta lei.
Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
Atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

§ 1º Os serviços de saúde do município serão obrigados a realizar a avaliação do responsável legal a fim de emitir o atestado a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo, sempre que for a este solicitado pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

§ 2º Criança e/ou adolescente apta/o ao acolhimento familiar não será acolhida/o por pessoas ou famílias cadastradas e aptas que, por ventura, possuam vínculo de parentesco.

Art. 12. As famílias cadastradas receberão acompanhamento contínuo, sendo orientadas sobre:

os objetivos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
a diferenciação com a medida de adoção;
a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e dos adolescentes.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

Participação em formação inicial;
Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
Participação nos encontros articulados pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para troca de experiências com todas as famílias, abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família natural, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

CAPÍTULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família natural/extensa, ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único. A permanência mencionada no *caput* desse artigo, não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária e avaliação técnica interdisciplinar.

Art. 14. Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e/ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15. Cada família acolhedora deverá receber somente 01 (uma) criança ou adolescente de cada vez, salvo se for grupo de irmãos.

Parágrafo Único. Em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica que vai verificar e decidir se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento institucional já disponibilizado pelo município.

Art. 16. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", expedido pela Vara Única da Comarca de Agrestina – PE e/ou da Infância e Juventude se houver.

Art. 17. Os técnicos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com o objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

§ 1º A equipe técnica deverá elaborar relatório psicossocial circunstanciado com base em visitas e registros, a ser encaminhado à autoridade judiciária com cópia ao Conselho Tutelar e ao COMDICA.

§ 2º Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família natural ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a Equipe Técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara Única da Comarca de Agrestina e/ou Infância e Juventude quando houver para verificação da inclusão da criança ou adolescente no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Art. 18. A família acolhedora será previamente informada quanto às possibilidades de reintegração familiar ou inserção em família substituta na perspectiva de contribuir com esse processo.

Art. 19. O término do acolhimento em família acolhedora da criança ou do adolescente dar-se á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família natural/extensa ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

Acompanhamento junto à rede de serviços, após a reintegração familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

Acompanhamento psicossocial à família acolhedora, após o desligamento da criança ou adolescente, para apoio em relação ao processo de separação com a criança ou adolescente, decorrente da reintegração ou adoção;

Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança, para apoio em relação ao processo de separação da família e da criança ou adolescente, decorrente da reintegração ou adoção.
Parágrafo Único. O acompanhamento previsto no inciso I desse artigo será de até 06 (seis) meses.

CAPÍTULO V
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 20. A Família Acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará em hipótese algum vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o município de Agrestina– PE, ou, com alguma entidade que venha a executar o serviço posteriormente.

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pela(s) criança(s) e adolescente(s) acolhido(s), enquanto estiver(em) sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:

Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e/ou ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Atender às orientações da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e participar do processo de preparação, formação inicial e continuada, acompanhamento sistemático ou atividades outras que se façam necessárias;

Prestar informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhida/o aos profissionais que estão acompanhando a situação;

Manter a(s) criança(s) e/ou adolescentes regularmente matriculado(s) e frequentando assiduamente às unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;

Contribuir na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família natural/extensa, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

§ 1º Nos casos de não adaptação da família, da criança e/ou adolescente, ou por avaliação da equipe técnica do Serviço, a família procederá à desistência formal da guarda provisória, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhida/o, até que a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com a autorização da Vara Única ou da Infância quando houver, realizem transferência para nova família acolhedora ou para Serviço de Acolhimento Institucional.

§ 2º A situação mencionada no § 1º desse artigo deve ser comunicada, via ofício, pela equipe técnica, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas à autoridade judiciária competente;

§ 3º A transferência para outra família acolhedora ou Serviço de Acolhimento Institucional deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento pela equipe técnica.

CAPÍTULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverá ter uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora, da criança e/ou adolescente, da família natural/extensa e dos devidos encaminhamentos para a rede de serviço, sempre no sentido de corresponsabilidade, que será composta no mínimo por:

01(um) coordenador(a);
01 (um) assistente social;
01(um) psicólogo(a);
01(um) pedagogo(a).

§ 1º A referência técnica para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estabelece que para até 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes será necessária equipe técnica composta por 01 (um) assistente social e 01(um) psicóloga/o.

§ 2º Após o quantitativo de referência será acrescida/o mais 01 assistente social e 01 psicólogo para até 15 crianças e/ou adolescentes inseridas no Serviço.

§ 3º A contratação e a formação da equipe técnica são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania de Agrestina, responsável pela Política Pública de Assistência Social em Agrestina- PE.

Art. 23. A Equipe Técnica de referência prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e/ou ao adolescente acolhido/a e à família natural/extensa.

Parágrafo Único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela Equipe Técnica que será responsável por cadastrar, selecionar, formar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24. O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

Elaborar e pactuar o Plano Individual de atendimento– PIA, em conjunto com os envolvidos nos processos de acolhimento;

Visitas domiciliares periódicas para acompanhamento do cotidiano da criança e/ou adolescente, sua evolução e relações com a família;

Atendimento multiprofissional;

Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25. O acompanhamento à família natural, à família acolhedora, à criança e/ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança ou adolescente será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 26. O Município assegurará formação continuada às famílias acolhedoras e à equipe técnica, com temáticas relacionadas à convivência familiar e comunitária, vínculos afetivos, trauma, diversidade, equidade racial e de gênero, deficiência e direitos humanos, visando qualificar o atendimento e a proteção integral de crianças e adolescentes.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre a criança e/ou adolescente e a família natural e/ou extensa e a família acolhedora, a serem realizados na sede do Serviço ou em local definido pela equipe técnica em concordância com as famílias, estando garantidas as condições necessárias para esse encontro;

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família natural/extensa;

§ 3º A Equipe Técnica fornecerá ao Juízo da Comarca de Agrestina/PE relatório trimestral sobre a situação da criança ou adolescente acolhida/o, prestando informações sobre a possibilidade ou não da reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitada a realização de relatório multiprofissional, junto à rede socioassistencial e setorial, com apontamentos que destaquem possíveis vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais;

§ 4º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar dar-se-á por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

Art. 27. A coordenação e equipe técnica deverão manter em prontuário e arquivo específicos, na sede do Serviço, os laudos médicos com as descrições de necessidades especiais ou outras informações pertinentes que possam ser necessárias posteriormente, além do registro de acompanhamento quando a criança e/ou adolescente esteve em família acolhedora.
Parágrafo Único. A guarda dos registros deve respeitar o período mínimo de 05 (cinco) anos após a reintegração familiar ou outras medidas adotadas pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 28. As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora têm a garantia do recebimento de auxílio financeiro, por criança e/ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente o auxílio financeiro ao tempo de acolhida;

Nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá o auxílio financeiro integral a cada 30 (trinta) dias de acolhimento, conforme estabelecido nesta lei com recursos em dotação orçamentária específica;

Na hipótese de a família acolher grupo de irmãos, o valor do auxílio financeiro será limitado até o máximo de 03 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhida/os exceda 03 (três) pessoas.

Art. 29. O auxílio financeiro será repassado através de transferência bancária, em conta corrente, indicada para esta finalidade por membro designado no termo de guarda e responsabilidade:

§ 1º O auxílio financeiro para as famílias acolhedoras que receberem crianças e/ou adolescentes será equivalente a 70% (Setenta por cento) do salário mínimo vigente, respeitado o disposto no Art. 28 e seus incisos;

§ 2º O valor do auxílio poderá ser revisto anualmente, por ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e a correção monetária pelo índice oficial adotado pelo Município de Agrestina.

Art. 30. O auxílio financeiro será repassado por criança e/ou adolescente às famílias acolhedoras, durante o período de acolhimento, e será subsidiado pelo Município de Agrestina/PE mediante cofinanciamento da União e/ou Estado.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrestina– COMDICA poderão ser utilizados, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUNDECA, inclusive aqueles decorrentes da previsão do § 2º do art. 260 da lei nº 8.069/90, quando da apresentação de Plano de Trabalho, Projeto ou equivalente;

§ 2º Mediante autorização do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, poderão ser utilizados, recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, quando da apresentação de Plano de Trabalho, Projeto ou equivalente.

Art. 31. A família acolhedora, que tenha recebido o auxílio financeiro e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania, responsável pela Política Pública de Assistência Social em Agrestina– PE processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como, desatendimento aos direitos da criança e/ou adolescente acolhida/o.

Art. 32. A família acolhedora terá atendimento prioritário no Sistema Municipal de Saúde e Educação, em razão e, tão somente, quando do acolhimento de criança e adolescente.

Art. 33. O auxílio financeiro destina-se ao custeio das despesas com a criança e/ou adolescente acolhida/o, as quais compreendem:

Alimentação;
Vestuário;
Materiais escolares e pedagógicos;
Serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local;
Atividades de cultura e lazer;
Transporte;
Demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no ECA;

CAPÍTULO VIII
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social em Agrestina/PE, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de Decretos que deverão seguir a legislação Nacional, bem como, políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com Organizações da Sociedade Civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 36. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e/ou adolescentes acolhidas/os com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 37. O Poder Executivo deverá:

Ofertar espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias, às crianças e adolescentes atendidas/os no serviço;

Custear os vencimentos da equipe técnica, de apoio e do auxílio financeiro às famílias acolhedoras;

Disponibilizar veículo adequado para o funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Oferecer qualificação, capacitação e educação permanente para equipe técnica que compõe o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Executivo Municipal receber cofinanciamento Federal, Estadual, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes- FUNDECA e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS para custear o que disciplina os arts. 28 e 29 desta lei.

CAPÍTULO IX
DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 38. O processo de monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social em Agrestina – PE, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da equipe técnica de referência da Proteção Social Especial, com apoio da Vigilância Socioassistencial, mediante ciclo de monitoramento e avaliação contínua dos resultados.

§ 1º Compete à equipe técnica da Proteção Social Especial acompanhar o funcionamento do Serviço, consolidar informações sobre acolhimentos realizados, reintegrações familiares e demais medidas protetivas aplicadas, garantindo a alimentação regular dos sistemas nacionais de informação do SUAS.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e os Conselhos Tutelares exercerão a fiscalização social do Serviço, devendo receber relatórios semestrais com informações quantitativas e qualitativas.

§ 3º Os relatórios e indicadores previstos neste artigo subsidiarão o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais voltadas à convivência familiar e comunitária.

Art. 39 As informações pessoais de crianças, adolescentes, famílias acolhedoras e famílias de origem são sigilosas, sendo vedada sua divulgação, nos termos do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Parágrafo único. O descumprimento do dever de sigilo sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como, de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 41. Aplicam-se essas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 42. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O regulamento deverá dispor, entre outros aspectos, sobre o fluxo operacional, critérios de cofinanciamento, formação continuada da equipe técnica e parâmetros de avaliação de resultados.

Art. 43. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora integrará as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social e no Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, quando existente ou posteriormente instituído, devendo seguir as diretrizes e metas neles estabelecidas.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:632F42B7

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.756, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.127/2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude, para adequá-lo ao conceito de juventude previsto na Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.127, de 20 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observada a paridade entre ambos, nos termos desta Lei.
§ 1º Os representantes da Sociedade Civil deverão ter idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, no ato da escolha ou indicação, em conformidade com o Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.
§ 2º Os representantes do Poder Público devem ter reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude
§ 3º Os demais critérios de escolha, mandato e funcionamento do Conselho permanecem regidos pelas disposições desta Lei e de seu regulamento."
Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.127/2010.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C28107E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57,** com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público interno do Município da Agua Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA:OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, com sede na AV. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 5001, Aptº 102, Boa Viagem, CEP: 51.111-021, Recife/PE, inscrita no**CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68.**

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO I, NO CENTRO DA CIDADE DA ÁGUA PRETA/PE, OBJETO DO CONVÊNIO N° 959092/2024/FNDE/CAIXA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA NOVO PAC - FORMALIZAÇÃO - CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERALconforme especificações da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA:13/02/2026A 13/02/2028

Água Preta/PE, 25 de fevereiro de 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Gestora Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:50B506CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 001/2026 – PMAB (REPUBLICAÇÃO)
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

OBJETO NAT.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

Na publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 4035, Data de Circulação dia 16/02/2026, onde lê-se: O início para acolhimento das propostas será dia: 19/02/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 04/03/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia:

04/03/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 04/03/2026 às 11:00; Leia-se: : O início para acolhimento das propostas será dia: 25/02/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 09/03/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 09/03/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 09/03/2026 às 11:00.

Águas Belas, 24 de fevereiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:74BB5B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 - CPLC

Objeto: Prestação de **serviços contínuos de fornecimento de ataúdes, mortalhas e translado,** cuja natureza demanda execução ininterrupta para garantir o atendimento as famílias assistidas**. Pregão Eletrônico n° 015/2023 – CPLC, Processo Licitatório n° 011/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86.** CONTRATADA: **ROSIVALDA LINS CONSTANTE-ME**, inscrita no CNPJ nº. **03.120.937/0001-99**. Vigência: 16/01/2026 a 31/12/2026. Angelim/PE, 12 de janeiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1CBDAC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026 - PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - PMA
Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim. Pregão Eletrônico n° 032/2025 – PMA, Processo Licitatório n° 036/2025**. **ATA DE REGISTRO N° 003/2026 – PMA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86.** CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **53.571.459/0001-01**. **Valor Contratado:** R$ 51.924,24 **(**Cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos**)**. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2027. Angelim/PE, 24 de fevereiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DE9789EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATADO: Germano Bezerra Torres, CNPJ: 43.188.676/0001-63. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 29.452,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor global de R$ 117.809,60 (cento e dezessete mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) para R$ 147.262,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:4D91A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATADO: JOSÉ JAILSON DA SILVA, CNPJ nº 43.486.532/0001-93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 38.374,35 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global de R$ 153.497,40 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para R$ 191.871,75 (Cento e noventa e um mil reais, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E1CB4DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATADO: K M LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.895.252/0001-52. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 92.731,95 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), a Rota 07 – O valor passará de R$ 114.277,20 (Cento e quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R$ 142.846,50 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rota 12 - O valor passará de R$ 125.060,16 (Cento e vinte e cinco mil, sessenta reais e dezesseis centavos) para R$ 156.325,20 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Rota 18 - O valor passará de R$ 131.440,44 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 164.300,55 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9713E7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATADO: MARGARIDA HONORIO DE SÁ, CNPJ nº 43.206.521/0001-02. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 28.153,83 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), passando o valor global de R$ 112.615,32 (Cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para R$ 140.769,15 (Cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DBB53855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATADO: MICKAEL RENAN DE MELLO GOMES, CNPJ nº 54.923.251/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 27.328,83 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), passando o valor global de R$ 109.315,32 (Cento e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos), para R$ 136.644,15 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:942AA99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATADO: MIGUEL MOREIRA GOMES, CNPJ nº 43.188.664/0001-39. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 31.695,34 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global de R$ 126.781,36 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), para R$ 158.476,70 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:52D44070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATADO: OZITA MARIA GOMES DA SILVA 68081499415, CNPJ nº 43.269.493/0001-72. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 58.874,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro e sessenta centavos), a Rota 03 – O valor passará de R$ R$ 108.180,12 (Cento e oito mil, cento e oitenta reais e doze centavos) para R$ 135.225,15 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), Rota 19 - O valor passará de R$ 127.318,28 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) para R$ 159.147,85 (Cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.
Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5C2C69E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATADO: RAFAEL GALINDO CAVALCANTI 08544803407, CNPJ nº 23.220.116/0001-31. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 32.197,62 (trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global R$ 128.790,48 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), para R$ 160.988,10 (Cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C51F91C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATADO: REJANE SIQUEIRA SOUZA BEZERRA, CNPJ nº 54.987.577/0001-68. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 26.710,41 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta e um centavos), passando o valor global R$ 106.841,64 (Cento e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 133.552,05 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E70419F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATADO: SILVANO SILVA DE LIMA 44804873449, CNPJ nº 43.110.310/0001-71. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 30.748,32 (trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), passando o valor global de R$ 122.993,28 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), para R$ 153.741,60 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:563BF820

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATADO: 54.079.543 Thiago de Oliveira Silva, CNPJ nº 54.079.543/0001-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 38.840,67 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global de R$ 155.362,68 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para R$ 194.203,35 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:6D21B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATADO: VALTER GOMES DA SILVA 04847943457, CNPJ nº 30.047.390/0001-16. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 59.898,78 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global da Rota 06 – O valor passará de R$ 108.035,64 (Cento e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 135.044,55 (Cento e trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Rota 10 - O valor passará de R$ 131.559,48 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 164.449,35 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e

cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:076BC80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATADO: VANESSA NUNES DE MELLO 11522190490, CNPJ nº 43.188.186/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 21.113,54 (vinte e um mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor global de R$ 84.454,16 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 105.567,70 (Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:0B829B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATADO: 43.172.524 JOSE WILTON SOUZA NUNES, CNPJ nº 43.172.524/0001-72. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 35.431,01 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um mil e um centavo), passando o valor global de R$ 141.724,04 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para R$ 177.155,05 (Cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E308CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATADO: ALMIR GOMES DA SILVA, CNPJ nº 43.327.157/0001-39. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 19/06/2025 e término em 19/12/2025; b) O acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 20.912,60 (vinte mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), passando o valor global de R$ 83.650,40 (Oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), para R$ 104.563,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos 106, 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que tratam da prorrogação da vigência contratual e dos acréscimos quantitativos em contratos administrativos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arcoverde/PE, 11 de junho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:092629F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

O Município de Barra de Guabiraba, por meio da Secretaria de Administração, FAZ SABER ao Sr. LAZARO HIGINO DA SILVA, CPF nº 102.XXX.174-15, permissionário do serviço de táxi, veículo placa KIZ 6043, que foi constatada a necessidade de atualização e regularização do alvará de circulação vinculado à sua permissão.

Considerando que a tentativa frustrada de notificação pessoal, fica NOTIFICADO para comparecer ao Departamento de Tributação do Município no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, a fim de proceder à regularização e credenciamento, munido da documentação exigida no art. 8ª da Lei Municipal nº 250/2011.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive suspensão ou cassação da permissão.

Barra de Guabiraba, 25 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BERNARDINO DE AMORIM JÚNIOR
Secretário de Administração
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:80594D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 24/02/2026,Edição 4040, Código Identificador BDF28524:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal MIRALDA DAS NEVES LIMA, Matrícula n°448-1**, pelo prazo de (seis) meses**, **a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 a 02 de agosto de 2026**.

LEIA-SE: Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO à servidora pública municipal MIRALDA DAS NEVES LIMA, Matrícula n°448-1**, pelo prazo de (quatro) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026 a 02 de junho de 2026.**

.
Belém do São Francisco – PE, 25 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:ED02C432

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 960, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. EMENTA: FIXA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.738/08, O PISO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026 reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) de forma linear no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município de Belém do São Francisco/PE, que passa a vigorar na forma especificada no anexo único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Belém do São Francisco/PE, 25 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR COM MAGISTÉRIO (PCM) 150 HORAS
NIVEL SALARIAL ANO 2026

CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR I	1	PCM – 1	3.847,97
PROFESSOR I	2	PCM – 2	4.003,44
PROFESSOR I	3	PCM – 3	4.083,51
PROFESSOR I	4	PCM – 4	4.165,18
PROFESSOR I	5	PCM – 5	4.248,48
PROFESSOR I	6	PCM – 6	4.333,45

PROFESSOR COM SUPERIOR C/ LICENCIATURA PLENA (PSCLP) 150 HORAS
NIVEL SALARIAL

CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR II	1	PSCLP – 1	4.420,12
PROFESSOR II	2	PSCLP – 2	4.508,52
PROFESSOR II	3	PSCLP – 3	4.598,69
PROFESSOR II	4	PSCLP – 4	4.690,67
PROFESSOR II	5	PSCLP – 5	4.784,48
PROFESSOR II	6	PSCLP – 6	4.880,17

PROFESSOR SUPERIOR C/ PÓS-GRADUAÇÃO (PSCPG) 150 HORAS
NIVEL SALARIAL

CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR III	1	PSCPG – 1	4.977,77
PROFESSOR III	2	PSCPG – 2	5.077,33
PROFESSOR III	3	PSCPG – 3	5.178,88
PROFESSOR III	4	PSCPG – 4	5.282,45
PROFESSOR III	5	PSCPG – 5	5.388,10
PROFESSOR III	6	PSCPG – 6	5.495,87

PROFESSOR SUPERIOR C/ MESTRADO (PSCM) 150 HORAS
NIVEL SALARIAL

CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR IV	1	PSCM – 1	5.605,78
PROFESSOR IV	2	PSCM – 2	5.717,90
PROFESSOR IV	3	PSCM – 3	5.832,26
PROFESSOR IV	4	PSCM – 4	5.948,90
PROFESSOR IV	5	PSCM – 5	6.067,88
PROFESSOR IV	6	PSCM – 6	6.189,24

PROFESSOR SUPERIOR COM DOUTORADO (PSCD) 150 HORAS
NIVEL SALARIAL

CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR V	1	PSCD – 1	6.313,02
PROFESSOR V	2	PSCD – 2	6.439,28
PROFESSOR V	3	PSCD – 3	6.568,07
PROFESSOR V	4	PSCD – 4	6.699,43
PROFESSOR V	5	PSCD – 5	6.833,42
PROFESSOR V	6	PSCD – 6	6.970,09

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:CA5FB824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

O Diretor - Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim/AEB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025 - PROCESSO – 78/2025, formalizações de Ata de Registro de Preços visando aquisição de material de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades institucionais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, durante o período de 12 meses.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRIELE EPP, inscrita no CNPJ n° 28.325.460/0001-09
VENCEDORA DOS ITENS: 04,05,10,14,18,23,24,25,27,28,38,39,40 e 41
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 147.497,80 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

EMPRESA: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.392.983/0001-61.
VENCEDORA DOS ITENS: 11,12,19,29,30 e 34.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.576,52 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.613.876/0001-62
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,43,44 e 46.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.820,50 (três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

EMPRESA:BATISTA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n° 59.139.711/0001-94
VENCEDORA DO ITEM: 03,06,20,21 e 35
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.401.890/0001-90.
VENCEDORA DO ITEM: 07,08,36 e 37.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.173,60 (quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.158.664/0001-05.
VENCEDORA DO ITEM: 13,15 e 26.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 39.092,80 (trinta e nove mil, noventa e dois e dois e oitenta centavos).

EMPRESA: BEEVOLT ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.058.522/0001-24.
VENCEDORA DO ITEM: 32,33 e 47
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais).

EMPRESA: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 51.148.615/0001-09
VENCEDORA DO ITEM: 17 e 42.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

EMPRESA: MSG SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.257.516/0001-38.
VENCEDORA DO ITEM: 09.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 9.381,60 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

EMPRESA: MAF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.000.491/0001-09.
VENCEDORA DO ITEM: 31
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 22.280.916/0001-85.
VENCEDORA DO ITEM: 16.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

EMPRESA: SSVR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.326.522/0001-68.
VENCEDORA DO ITEM: 22.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EMPRESA: ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.174.919/0001-74.
VENCEDORA DO ITEM: 45
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:CBA81DE1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 36.658.639/0001-06**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 373,20 (trezentos e setenta e tr~es reais e vinte centavos).**
Belo Jardim, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:09CCF53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. HILDSON LEANDRO DE MENEZES, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.183.923-**, efetivo, no cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula 21856, lotado na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D58375F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. GLAUCIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.202.724-**, efetiva, no cargo de Professora, Matrícula 5001617,

lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A436824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. ALBERTO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.334.294-**, efetivo, no cargo de Professor, Matrícula 6002176, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:68754D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. MARIA CLARA SOBRAL GALINDO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.266.534-**, efetiva, no cargo de Professora, Matrícula 6002231, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CEFE1264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor do cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. WAGNER SALVATERRA SOARES, inscrito no CPF (ME) nº ***.353.254-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.649/2025, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 20 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9964BD76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 004/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **Aquisição parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todos os Fundos Municipais e as demais Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 18 (dezoito) que será ampla concorrência.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os

itens: **R$ 692.223,59 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/02/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/03/2026 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **11/03/2026, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **25/02/2026**.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:048D18F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE

PROCESSO PMB Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Materiais de Expediente, para atender as necessidades de todos os Fundos Municipais e as demais Secretarias com seus respectivos departamentos públicos do Município de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 79 (setenta e nove) que será ampla concorrência.*** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 688.012,27 (seiscentos e oitenta e oito mil doze reais e vinte e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: **26/02/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/03/2026 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **11/03/2026, às 11:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **25/02/2026**.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:DF71F991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026 - REPUBLICAÇÃO

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BONITO E AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

• O **descumprimento das obrigações contratuais** por parte da empresa atualmente responsável pela execução dos serviços de limpeza urbana, objeto do Contrato Administrativo nº 47/2022, o que motivou a instauração do Processo Administrativo nº 39/2021 para apurar as irregularidades e aplicar as sanções cabíveis;
• A **notificação formal** enviada pela referida empresa, na qual informa a **paralisação total de suas atividades a partir de 28 de fevereiro de 2026**, o que resultará na interrupção abrupta de um serviço público essencial;
• Que os serviços de limpeza urbana, incluindo coleta de resíduos sólidos, varrição de ruas e logradouros públicos, são **essenciais e indispensáveis** para a manutenção da saúde pública, do saneamento básico e da qualidade de vida da população, não admitindo solução de continuidade;
• Que a interrupção de tais serviços representa um **grave e iminente risco à saúde pública e ao meio ambiente**, podendo levar à proliferação de vetores de doenças e à degradação do espaço urbano, configurando uma situação de emergência que exige a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Público;
• O que dispõe a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que em seu **art. 75, inciso VIII**, autoriza a dispensa de licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

• A jurisprudência pátria, que reconhece a legalidade da contratação emergencial para garantir a continuidade de serviços essenciais, como se observa em casos análogos, a exemplo do **TJ-SC - Agravo de Instrumento 5000095-96.2023.8.24.0000**, que destacou o "periculum in mora inverso", onde a paralisação do contrato acarretaria riscos imediatos ao saneamento e à saúde da população.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** no âmbito do Município de Bonito, em razão do risco iminente de interrupção dos serviços essenciais de limpeza urbana.
Art. 2º. Fica autorizada, em caráter excepcional e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a **dispensa de licitação** para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana, pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que de maneira justificada.
Art. 3º. A contratação emergencial de que trata este Decreto deverá se ater ao estritamente necessário para afastar o risco iminente, observando-se os princípios da isonomia, da impessoalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ainda que em procedimento simplificado.
Art. 4º. O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação deverá conter, obrigatoriamente, **cláusula resolutiva expressa**, prevendo sua extinção automática e de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, na data de início da vigência do contrato que vier a ser celebrado após a conclusão do regular procedimento licitatório para a prestação dos serviços de limpeza urbana.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras deverá adotar todas as providências necessárias para a formalização da contratação emergencial e, simultaneamente, para a instauração de novo processo licitatório para a contratação definitiva dos serviços.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito (PE), 24 de fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1A00C4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO FME Nº 063-04/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 005-/2024

Objeto: LOCAÇÃO: **CONTRATAÇÃO NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMENTA: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, E DO OUTRO O SR. ANTÔNIO CARLOS COUTO ALVEZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.501.***-13.
OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO FME- N° 063-04/2024. (ORIGINAL)** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:
Considerando o Contrato nº **063-04/2024**, firmado entre as partes em 09 de abril de 2024, cujo objeto é a locação de imóvel para instalações da Secretaria de Educação para fins administrativos, com vigência inicial até 09 de abril de 2025;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsão contratual e amparo legal.
Considerando que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço;
Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis, conforme as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor a alteração a contratação na locação de 01 (um) imóvel para sediar as instalações da secretaria de educação – FME, do município de Brejão/PE, por um período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, as peças contantes do Processo Licitatório **nº 010/2024** na modalidade de Inexigibilidade **n° 005/2024.**
Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposto apresentada, contrato e instruções da contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no art. 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica alterado a 3.1 - Cláusula Terceira – Do Prazo, do Contrato Administrativo FME nº 04-04/2024 - Original, e demais alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por mais de **12 (doze) meses** a partir de: **10 de abril de 2025**, e **término** no dia **10 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
O valor mensal do aluguel, originalmente fixado **em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, será reajustado com base na variação acumulada do IPCA, no período compreendido entre abril/2024 e março/2025, equivalente a 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento).
Com o reajuste, o valor mensal passará a ser de **R$ 2.531,52 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA
A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo ao Contrato nº 063-04/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de e o Sr. Antônio Carlos Couto Alvez, inscrito no CPF sob o nº. ***.501.***-13, referente à locação de imóvel destinado sediar as instalações da Secretaria Municipal de Educação de Brejão-PE, com vigência inicial de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025.
Do Reajuste de Valor:
Nos termos do art. 134, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é assegurado o direito ao reajuste de preços contratados com vigência superior a 12 (doze) meses, com base na variação efetiva dos custos de produção, desde que haja previsão contratual.
Conforme pactuado no contrato original, o índice adotado para fins de reajuste é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE. A variação acumulada do IPCA no período de abril de 2024 a março de 2025 foi de **5,48%**, o que resulta na atualização do valor mensal de **R$ 2.531,52 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.
O reajuste solicitado atende à legalidade e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a adequação dos valores pagos à realidade inflacionária.
Da Prorrogação de Prazo.
Considerando que a necessidade da Administração quanto ao uso do imóvel permanece existente e atual, e tendo em vista a natureza continuada do objeto contratual, faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
A manutenção do contrato é medida de interesse público, tendo em vista que o imóvel locado abriga atividades essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa municipal. A eventual descontinuidade do contrato comprometeria o andamento regular dos serviços públicos prestados no local.
Diante do exposto, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, com reajuste do valor mensal da locação **R$ 2.531,52 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos),** e prorrogação da vigência do contrato **até 10 de abril de 2026**, com respaldo nos arts. 105, 107, §3º e 134, §1º da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o referido exercício financeiro.

Unidade Orçamentária	**24**	**FME - Secretaria Municipal de Educação**
Projeto/ Atividade	**12.361.1201.2007.0000**	**Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Educação**
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Projeto/ Atividade	**12.361.1201.2027.0000**	**Recurso Próprio Sec. De Educação**
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante publicar o presente **TERMO ADITIVO**, por extrato, no Portal Oficial da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, e demais sítio oficial de Internet, nos termos e condições da Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo FME nº 063-04/2025**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO
É eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contato, que não possa ser dirimidas administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, eventuais controvérsias passam a tentativa de conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, 10 DE ABRIL DE 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001/30
SRA. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30
Contratante

ANTÔNIO CARLOS COUTO ALVES
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.501.***-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	

Nome:	
CPF/MF nº:	

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D2872FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **processo LICITATÓRIO n. 021/2025.**
PREGÃO Nº 003/2025 – FORMA ELETRÔNICA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO/PE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do Estado de Pernambuco, com endereço na sede do Município, a Ordenadora de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, o resultado.
Em favor das empresas: **ABC CULTURAL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.998.759/0001-20**, com sede Rua Antonio Joaquim Pequeno, 522, Bairro Universitário, CEP 58429-102 – Campina Grande Paraíba, E-mail: comercial@abcculturaleditora.com.br telefone: (83) 3321-6980, representada pelo senhor **JAIR TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG sob o nº 25**03 SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-53. Residente e Domiciliados na cidade Campina Grande – Estado da Paraíba. O Valor Global de: **R$ 193.332,32 (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). GUIMA EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.303.627/0001-06, com sede na Avenida Nove de Julho, 3452, 7º andar, CEP 01406-100 – Jardim Paulista São Paulo/SP. E-mail: guimaeducacional@gmail.com telefone: (11) 99203-0904, representada por: **MARINA GUIMARÃES NASSIM**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3***5*** SSP/PE, cadastrada no CPF nº 298.***.***59. Residente a Alameda Casa Branca, 749 – Jardim Paulista – São Paulo/SP. O valor de **R$ 328.030,21 (trezentos e vinte e oito mil trinta reais e vinte e um centavos).**
Determino a publicação do Resultado nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, para que produza os efeitos legais, em consequência, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Para a efetivação do presente procedimento licitatório, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Brejão/PE, 16 de dezembro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4F7906CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

processo LICITATÓRIO n. 021/2025.
pregão eletrônico n. 003/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **CNPJ nº 30.820.772/0001-30,** sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE;

EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:
GUIMA EDUCACIONAL LTDA, estabelecida a Avenida Nove de Julho, 3452, 7º andar, CEP 01406-100, São Paulo/SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 61.303.627/0001-06, com o valor global de R$ **328.030,21 (trezentos e vinte e oito mil trinta reais e vinte e um centavos). Ata de Registro de Preços** nº 038/2025. Data da assinatura 16/12/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Itens Registrados:

LOTE I APROVA BRASIL					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	163	UND	Livro Aluno – 1º Ano	**178,50**	29.095,50
02	167	UND	Livro Aluno – 2º Ano	**179,97**	30.054,99
03	173	UND	Livro Aluno – 3º Ano	**180,00**	31.140,00
04	157	UND	Livro Aluno – 4º Ano	**180,00**	28.260,00
05	169	UND	Livro Aluno – 5º Ano	**180,00**	30.420,00
06	180	UND	Livro Aluno – 6º Ano	**204,97**	36.894,60
07	167	UND	Livro Aluno – 7º Ano	**206,00**	34.402,00
08	192	UND	Livro Aluno – 8º Ano	**208,99**	40,126,08
09	146	UND	Livro Aluno – 9º Ano	**209,99**	30.568,54
10	15	UND	Livro Professor (Português) – 1º Ano	**180,00**	2.700,00
11	15	UND	Livro Professor (Matemática) – 1º Ano	**166,99**	2.504,85
12	16	UND	Livro Professor (Português) – 2º Ano	**180,00**	2.880,00
13	16	UND	Livro Professor (Matemática) – 2º Ano	**170,99**	2.735,84
14	14	UND	Livro Professor (Português) – 3º Ano	**208,99**	2.925,86
15	14	UND	Livro Professor (Matemática) – 3º Ano	**204,99**	2.869,86
16	16	UND	Livro Professor (Português) – 4º Ano	**209,99**	3.359,84
17	16	UND	Livro Professor (Matemática) – 4º Ano	**208,49**	3.335,84
18	15	UND	Livro Professor (Português) – 5º Ano	**207,49**	3.112,35
19	15	UND	Livro Professor (Matemática) – 5º Ano	**206,66**	3.099,90
20	4	UND	Livro Professor (Português) – 6º Ano	**210,00**	840,00
21	4	UND	Livro Professor (Matemática) – 6º Ano	**209,96**	839,84
22	4	UND	Livro Professor (Português) – 7º Ano	**210,00**	840,00
23	4	UND	Livro Professor (Matemática) – 7º Ano	**209,98**	839,92
24	4	UND	Livro Professor (Português) – 8º Ano	**210,00**	840,00
25	4	UND	Livro Professor (Matemática) – 8º Ano	**209,95**	839,80
26	4	UND	Livro Professor (Português) – 9º Ano	**209,95**	839,80

27	4	UND	Livro Professor (Matemática) – 9º Ano	**209,95**	839,80
28	10	UND	Coordenadores Fundamental 1 e 2	**73,50**	735,00

ABC CULTURAL EDITORA LTDA, estabelecida a Rua Antonio Joaquim Pequeno, 522, Bairro Universitário, CEP 58429-105 – Campina Grande – PB, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.998.759/0001-20, com o valor global de R$ **193.332,32 (cento e noventa e tres mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).** Ata de Registro de Preços nº 039/2025. Itens Registrados:

LOTE II – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	81	UND	Estação Criança - Volume 01	250,00	20.250,00
30	142	UND	Estação Criança - Volume 02	260,00	36.920,00
31	133	UND	Estação Criança - Volume 03	279,04	37.112,32
32	157	UND	Estação Criança - Volume 04	290,00	45.530,00

LOTE III – EDUCAÇAO JOVENS E ADULTOS (EJA)

ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	81	UND	EJA – COLEÇÃO VELEJAR – ETAPA 03	240,00	19.440,00
34	142	UND	EJA – COLEÇÃO VELEJAR – ETAPA 04	240,00	34.080,00

Contrato Administrativo nº 054/2025**.** Data da assinatura 16/12/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 18 de dezembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:98CCD9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. **CNPJ nº 30.820.772/0001-30,** sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE;

EMPRESAS CONTRATADAS:
GUIMA EDUCACIONAL LTDA, estabelecida a Avenida Nove de Julho, 3452, 7º andar, CEP 01406-100, São Paulo/SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 61.303.627/0001-06, com o valor global de R$ **328.030,21 (ytrezentos e vinte e oito mil trinta reais e vinte e um centavos).** Contrato Administrativo nº 055/2025. Data da assinatura 16/12/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
ABC CULTURAL EDITORA LTDA, estabelecida a Rua Antonio Joaquim Pequeno, 522, Bairro Universitário, CEP 58429-105 – Campina Grande – PB, cadastrada no CNPJ sob o nº 40.998.759/0001-20, com o valor global de R$ **193.332,32 (cento e noventa e tres mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).** Contrato Administrativo nº 054/2025**.** Data da assinatura 16/12/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/ Atividade	12.122.2027	SEC. EDUC-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	12.361.1201.2047	Manutenção das Atividades de Educação Fundamental – 20% REC. PRÓPRIO
	12.361.1201.2050	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação
	12.361.1201.2051	PDDE-Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
	12.366.1201.2056	Manutenção Atividade de Educação de Jovens e Adultos-EJA – 25% REC PRÓPRIO.
	12.361.1201.2267	FUNDEB-30% - Manutenção Ensino Fundamental Anos Iniciais Rural
	12.361.1201.2268	FUNDEB-30% - Manutenção Ensino Fundamental Anos Iniciais Urbano
	12.361.1201.2269	FUNDEB-30% - Manutenção Ensino Fundamental Anos Finais
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

ORIGEM: processo LICITATÓRIO n. 021/2025.
pregão eletrônico n. 003/2025.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 18 de dezembro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:76B81E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: **processo LICITATÓRIO n. 021/2025.**
PREGÃO Nº 003/2025 – FORMA ELETRÔNICA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO AS AVALIAÇÕES EXTERNAS, MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÃO/PE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME de Brejão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, do Estado de Pernambuco, com endereço na sede do Município, por sua Ordenadora de Despesas no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferido, e todas as exigências do procedimento nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório n. 021/2025** – **Pregão Eletrônico n. 003/2025**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em das empresas: **ABC CULTURAL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.998.759/0001-20**, com sede Rua Antonio Joaquim Pequeno, 522, Bairro Universitário, CEP 58429-102 – Campina Grande Paraíba, E-mail: comercial@abcculturaleditora.com.br telefone: (83) 3321-6980, representada pelo senhor **JAIR TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG sob o nº 25**03 SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.***.***-53. Residente e Domiciliados na cidade Campina Grande – Estado da Paraíba. O Valor Global de: **R$ 193.332,32 (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). GUIMA EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.303.627/0001-06, com sede na Avenida Nove de Julho, 3452, 7º andar, CEP 01406-100 – Jardim Paulista São Paulo/SP. E-mail: guimaeducacional@gmail.com telefone: (11) 99203-0904, representada por: **MARINA GUIMARÃES NASSIM**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3***5*** SSP/PE, cadastrada no CPF nº 298.***.***59. Residente a Alameda Casa Branca, 749 – Jardim Paulista – São Paulo/SP. O valor de **R$ 328.030,21 (trezentos e vinte e oito mil trinta reais e vinte e um centavos).**
Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034, de 23 de julho de 2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito

Público, desta forma, segue a fundamentação para a referida contratação, e demais normas aplicadas à espécie.
Para a efetivação do presente procedimento, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Brejão/PE, 16 de dezembro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9F66F495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 21.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT´S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 11/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 293.400,00

Brejinho – PE, 25 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF2832AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - L G LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.624.236/0001-77.

Valor Global: R$ 81.480,00

2 - PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 12.184.807/0001-00.

Valor Global: R$ 104.880,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE0B950C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - L G LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.624.236/0001-77.

Valor Global: R$ 81.480,00

2 - PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 12.184.807/0001-00.

Valor Global: R$ 104.880,00

Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A86E79AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

1 - L G LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.624.236/0001-77.

Valor Global: R$ 81.480,00

2 - PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 12.184.807/0001-00.

Valor Global: R$ 104.880,00

Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7E3A1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 051/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **ALDA CRISTINA MACIEL DE LIMA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativo ao dia 15 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2CA6D562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 052/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **EDNALVA BARBOSA DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2C1695A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 053/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **ROMARIO RODRIGUES DA SILVA,** titular do cargo de Assessor Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa ao dia 10 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EBCD0B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 054/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **JACIMONE DELFINO DE SOUSA,** titular do cargo de Secretária de Administração, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativa ao dia 10 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:904A39D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 055/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **JEANE BEATRIZ DE MORAES BEZERRA,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2ED5D18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 056/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **DAVI MEDEIROS DOS SANTOS,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:91281750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 057/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **MARIA APARECIDA MONTEIRO LEITE,** titular do cargo de Diretor de Atividades II, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FFA749FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 058/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **ERONILDA GOMES PEREIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C78B2613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 059/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO** portador do CPF de nº 020.900.084-82 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/03/2026 e término em 02/05/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A99D4E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 060/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 060/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação 50h/aulas ao Servidor Público Municipal a Sra. **MARIA DA GUIA SANTOS DA SILVA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 10028, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:21B5527A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 061/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EVANIA MARIA ALVES DE CARVALHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10046, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:85A168F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 062/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **JOSELEUSA DA COSTA MEDEIROS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10063, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AFE13809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N° 063/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **IVONEIDE CANDIDO DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10045, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F0DFF4FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 25/02/2026. EDIÇÃO 4041.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA
Onde se lê:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias ao servidor Tarcísio Vinicius Nascimento Andrade, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, em razão dos fatos apurados na Sindicância nº 001/2026.

Leia-se:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Tarcísio Vinicius Nascimento Andrade, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, em razão dos fatos apurados na Sindicância nº 001/2026.
Registre-se. Publique-se.
Brejo da Madre de Deus/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:30966FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
Processo Licitatório Nº: 003/2026 Inexigibilidade nº 003/2026 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica destinadas as fases iniciais de licitação e contratos administrativos (minutas de editais, TR, ETP e afins) no apoio ao agente de contratação , valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**,** pela empresa**: RAIMUNDA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 60.685.846/0001-34**. Contrato nº 03/2026.** Buenos Aires/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA –
Presidenta da Câmara Municipal de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Luciano Bezerra Dasilva
Código Identificador:9E91CF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei de Licitações nº. 14.133/2021, resolve REVOGAR o **Chamamento Público Nº. 002/2025/FMS de Buenos Aires, Processo Administrativo nº 013/2025**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.

Considerando o que dispõe o artigo 71, incisos II, § 2º da Lei 14.133/2021 e com base na Súmula 473 que prevê – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los**, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial".
O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser **revogado** ou anulado. É no artigo 71 da Lei 14.133/2021, que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O Aviso de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial da AMUPE, PNCP e jornal de grande circulação, no dia 15 de julho de 2025.

Em 23 de julho de 2025 foi publicada divulgação de CREDENCIADA ao INSTITUTO REVIVER BRASIL, com contrato firmado em 28 de julho de 2025;

Em 01 de setembro de 2025 tomou posse a nova Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, Sra. Morgana Fernandes de Menezes;

A nova gestão tomou ciência do início dos serviços do referido Contrato nº 19/2025, referente PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.

Considerando que em 05 de janeiro de 2026 a referida entidade INSTITUTO REVIVER BRASIL foi DESCREDENCIADA para executar os serviços complementares de saúde em razão de não cumprimento de termos contratuais;

Considerando que a nova Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires observa possibilidade de ofertar os serviços públicos de saúde com pessoal em folha, efetivos e contratados;

Em atenção aos princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, a melhor opção para o caso concreto é rever os atos praticados, revogando o certame e realizar um novo estudo e levantamento, caso julgue conveniente, com vistas a viabilizar a melhor solução para implementação de serviços de saúde.

Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO Chamamento Público Nº. 003/2025/FMS de Buenos Aires, Processo Administrativo nº 017/2025, pelas razões de fato e de direito acima especificados.

Buenos Aires,20 de fevereiro de 2026.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Secretária de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:EC805B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 007/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS BOM NOME, PORÃO/CACHOEIRINHA, BANDEIRA, SOBRADO E LAJES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** A & S CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.468.317/0001-70. **CONTRATO Nº 022/2026, VALOR:** R$695.603,42. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/26.

Buíque, 25 de fevereiro de 2026.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretário de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:72DC0A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 022 / 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Revoga a Portaria n° 014/2026, publicado no AMUPE em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:85969292

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei nº 1.220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde a sua expedição: A PORTARIA Nº 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, que nomeou TALITA LUANA DA SILVA, RG 8145882 SDS PE, CPF 084.568.514-77, para a função de Chefe de Setor II, com Símbolo CC5, publicado no Diário Oficial em 12.02.2026. Edição 4033.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:A16E41F0

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5º da Lei nº 1.220/1979 e na Lei nº 3.201, de 12 de maio de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear BERTHA LOUISE DE OLIVEIRA SOUZA, RG 9526482 SDS PE, CPF Nº 100.249.604-70, para a função de Chefe de Setor II, com simbolo CC5, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ítalo Danuli Rocha Silva
Código Identificador:F56FA2BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - NATUREZA: Serviços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU PAGAMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE QRCODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL CONTINUO E FRACIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. Após o processamento do Pregão Eletrônico comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, no valor global de R$ 30.861,99 (trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 14, Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F5FB299B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0105/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 089/2026 – SME de 10/02/2026, C.I nº 019/2026 – SEARH de 09/01/2026, Processo nº 41.852 – SEARH de 18/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.852 – SEARH/COLEG de 08/01/2026 e Despacho SRH de 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ª **ILZE DARLENE BRITO BARBOZA DE BARROS, mat**. **6912,** no cargo de **PROFESSOR II NLP - 06,** por **03 (três) meses,** referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7BC82D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0004/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, P0004/2026, número do Processo Administrativo 3000068/2025, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento Apólice de Seguro Veicular para os 06 veículos escolares vinculados ao Programa Juntos pela Educação. no valor estimado de R$ 93.349,56 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A sessão que seria realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 25 de Fevereiro de 2026 às 09:00. Informa O presente **ADIAMENTO "SINE DIE"** para adequação do Termo de Referência e do Edital, que exigem a correta especificação de coberturas para evitar prejuízos ao erário e garantir a seleção da melhor proposta.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 25 de Fevereiro de 2026

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:37013BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº P0003/2026

A **Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução das obras da **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 14 SALAS** no valor estimado de R$ 12.199.491,12 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para **16 de Março de 2026 às 10:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 25 de Fevereiro de 2026

EDMILSON DUTRA DE LIMA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DC0600E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 025/2025 - FMS. Acréscimo de 24,94% no valor do contrato. Valor: R$ 110.468,810. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - ME**. CNPJ: 12.398.801/0001-36.

Caetés/PE, 25/02/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AFEB11EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 001/2026 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 001/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Vereador Lucinaldo José Bernardo município de Caetés-PE. **Data e Hora: 27/02/2026 às 8h40**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 25 de fevereiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AB0C28D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, através do Departamento de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, alterada pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 e alterações que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Após as análises da documentação apresentada no presente Chamamento, constatou-se a participação dos interessados (a) abaixo relacionados: **ANIZIO ALVES TRINDADE -** CPF 043.003.208-02, **ADRIANO ANISIO DA SILVA TRINDADE -** CPF 619.219.183-22, **BRAUDENICE ANTUNES FERREIRA -** CPF: 265.915.878-96, **BRAUDINETE ANTUNES FERREIRA SANTIAGO -** CPF 600.557.744-15, **ENILZON VALDECI DE SANTANA –** CPF 832.654.494-91, **EMILLY ANTUNES ARAÚJO -** CPF: 710.499.424-69, **HELENILDA QUITÉRIA ROSA -** CPF: 048.031.684-82, **IRANEIDE FERREIRA DE MELO -** CPF: 225.494.778-80, **JOSÉ TAVARES DE LIRA -** CPF: 026.264.744-36, **JOSEFA ALBERTINA QUITERIA DE AZEVEDO SILVA -** CPF: 056.295.044-36, **JOSÉ EDSON LOPES VALENÇA -** CPF: 024.957.054-80, **LUCIENE MARIA DA SILVA AZEVEDO –** CPF 040.017.554-16**, LAIS DE SANTANA SOARES -** CPF088.922.764-09, **LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA –** CPF 059.311.624-02, **LUIS MATIAS BERNARDO –** CPF 052.298.784-28, **LUZIA ALVES MATIAS –** CPF 064.437.174-90, **MARIA ZUZA TRINDADE –** CPF 039.950.254-80, **RANIERY FERREIRA LOPES DE MORAES –** CPF 121.475.904-10, **RONALDO DE SANTANA ANDRADE –** CPF 091.337.154-83, **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENÊ –** CPF 017.192.813-00, **ROSALVO ANTUNES FERREIRA – CPF** 705.088.664-56, **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO** – CPF 049.874.224-50, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO -** CNPJ sob o Nº 27.911.922/0001-07 e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS – COOPAFAQ -** CNPJ sob o Nº 17.637.033/0001-40, de modo que todos atendem às exigências editalícias, sendo declarados, portanto, **HABILITADOS**. Cabe ressaltar, que TODOS os interessados apresentaram projetos de venda, e que estes atendem às exigências editalícias, de modo que após as devidas análises, constatou-se que todos os projetos se restaram **CLASSIFICADOS**. Seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (Anexo aos Autos do Processo), corresponde à **R$ 863.112,36.** Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto ao resultado, encerrando-se, impreterivelmente, às **13h00** (Horário de Brasília) do dia **03 de março de 2026**, nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Caetés/PE, 25 de fevereiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:22479E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisições parceladas de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga–PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 03 (três) de março de 2026.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 26 de fevereiro de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:225AC694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE N. 012/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical do artista WALLAS ARRAIS**"**, para abrilhantar as festividades da Festa de São Sebastião - 2026 no Distrito de Olho D'agua de Dentro - Canhotinho – PE, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, com duração de 1h:40min (uma hora e quarenta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.142.074/0001-00, com sede na Avenida Fagundes Varela, nº 950, loja 15, Jardim Atlântico, CEP: 53.140-080 - Olinda/PE, com valor total da contratação de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Canhotinho, 25 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:49B1B339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA,
ESTABELECIDA AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato tem por objeto o Fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, verifica-se que a contratação possui natureza contínua e essencial, diretamente vinculada à garantia do direito fundamental à alimentação adequada dos estudantes.
A prorrogação contratual mostra-se necessária e devidamente motivada pelos seguintes fundamentos:
Inicialmente, destaca-se que a execução do objeto contratual não pode sofrer interrupções, uma vez que o fornecimento da merenda escolar constitui serviço indispensável ao regular funcionamento das atividades educacionais, bem como ao cumprimento das diretrizes do PNAE, que exige oferta contínua e nutricionalmente adequada de alimentação aos alunos.
Ademais, a prorrogação preserva os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evitando desabastecimento, prejuízos administrativos e riscos à execução do calendário escolar. A manutenção do contrato vigente revela-se medida mais vantajosa à Administração, sobretudo diante da adequada execução contratual, da regularidade da contratada e da compatibilidade dos preços praticados.
No tocante ao reajuste de valor, este encontra respaldo nas disposições contratuais e na legislação aplicável, visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.
É fato notório que contratos de fornecimento de gêneros alimentícios sofrem impactos diretos de variações inflacionárias, aumento de custos logísticos, oscilações de mercado e elevação dos preços dos insumos. Assim, o reajuste contratual não representa acréscimo indevido, mas sim mecanismo legítimo de atualização monetária, destinado a preservar a equação econômico-financeira do contrato.
A adoção do reajuste observa os índices oficialmente admitidos e mantém a compatibilidade com os preços de mercado, assegurando que a Administração continue obtendo proposta vantajosa, sem comprometer a qualidade do fornecimento.
Dessa forma, a prorrogação contratual, cumulada com o reajuste de valor, revela-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e administrativamente necessária, garantindo:
✔ A continuidade do fornecimento da merenda escolar
✔ A preservação do interesse público
✔ A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
✔ A observância dos princípios da Administração Pública
Ante o exposto, resta devidamente justificada a prorrogação do contrato e a aplicação do respectivo reajuste de valor.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 034/2025, firmado em 19 de fevereiro de 2025.
DO OBEJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL:
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Conforme previsto na cláusula 7.2 do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,44% (acumulado janeiro/2026).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 711.645,00 (setecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzida. Canhotinho, 19 de fevereiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AA47910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Projetada S/N - Nova Caruaru- Caruaru-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.265.994/0001- 55
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato tem por objeto o Fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, verifica-se que a contratação possui natureza contínua e essencial, diretamente vinculada à garantia do direito fundamental à alimentação adequada dos estudantes.
A prorrogação contratual mostra-se necessária e devidamente motivada pelos seguintes fundamentos:
Inicialmente, destaca-se que a execução do objeto contratual não pode sofrer interrupções, uma vez que o fornecimento da merenda escolar constitui serviço indispensável ao regular funcionamento das atividades educacionais, bem como ao cumprimento das diretrizes do PNAE, que exige oferta contínua e nutricionalmente adequada de alimentação aos alunos.
Ademais, a prorrogação preserva os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evitando desabastecimento, prejuízos administrativos e riscos à execução do calendário escolar. A manutenção do contrato vigente revela-se medida mais vantajosa à Administração, sobretudo diante da adequada execução contratual, da regularidade da contratada e da compatibilidade dos preços praticados.
No tocante ao reajuste de valor, este encontra respaldo nas disposições contratuais e na legislação aplicável, visando recompor o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.
É fato notório que contratos de fornecimento de gêneros alimentícios sofrem impactos diretos de variações inflacionárias, aumento de custos logísticos, oscilações de mercado e elevação dos preços dos insumos. Assim, o reajuste contratual não representa acréscimo indevido, mas sim mecanismo legítimo de atualização monetária, destinado a preservar a equação econômico-financeira do contrato.
A adoção do reajuste observa os índices oficialmente admitidos e mantém a compatibilidade com os preços de mercado, assegurando que a Administração continue obtendo proposta vantajosa, sem comprometer a qualidade do fornecimento.
Dessa forma, a prorrogação contratual, cumulada com o reajuste de valor, revela-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e administrativamente necessária, garantindo:
✔ A continuidade do fornecimento da merenda escolar
✔ A preservação do interesse público
✔ A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro
✔ A observância dos princípios da Administração Pública
Ante o exposto, resta devidamente justificada a prorrogação do contrato e a aplicação do respectivo reajuste de valor.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 033/2025, firmado em 19 de fevereiro de 2025.
DO OBEJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL:
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Conforme previsto na cláusula 7.2 do contrato original, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,44% (acumulado janeiro/2026).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R$ 949.828,97 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzida. Canhotinho, 19 de fevereiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:EC5049A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 – FMAS PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – FMAS AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas da Cozinha Comunitária do Município de Capoeiras/PE e da Cozinha Comunitária do Povoado Alegre, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Máximo Admitido: R$ 563.546,52 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 26/02/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 12/03/2026.
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 12/03/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0C78330C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026 – FMAS- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – FMAS- AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (peixe, arroz e flocos de milho), destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência das ações da Semana Santa promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras/PE.
Valor Máximo Admitido: R$ **713.800,00 (setecentos e treze mil e oitocentos reais)**
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 26/02/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 11/03/2026
Início da sessão de disputa: às 11:00h. do dia 11/03/2026
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:3E1E05B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – FMS AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- E MICRO E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Máximo Admitido: R$ R$ 1.552.170,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos)
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 27/02/2026
Limite para acolhimento das propostas: às 07:00h. do dia 13/03/2026.
Início da sessão de disputa: às 09:00h. do dia 13/03/2026.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8B1410F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2026 – Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE**

DO TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 961/2017, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 102.220,00 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). Início do acolhimento: 26/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 10/03/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 25/02/2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1A0AA1C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Nº: 004/2026 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2026 - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 137.602,64 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento: 26/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/03/2026 às 07h30min. Sessão de lances: Às 08h00min até às 14h00min do dia 04/03/2026. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 25 de fevereiro de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:6A76DD32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÂO PL Nº 0032026 DE 0012026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026**
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE UMA CENTRAL DE OXIGÊNIO 3/3 E DA REDE DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.,** conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, a empresa:* **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **60501591000102,** com sede a RUA BANANEIRAS, Nº ° 361, Sala 107, Caixa Postal 748, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-170, e-mail: planovetor@gmail.com, representada pela Sra. **EMANNUELY FLAUZINO MINHOS, CPF: 100.793.081-04**, portadora do **RG n° 2.706.535 – SEJUSP/MS** vencedora do item (1) *pelo valor total de* ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)****; Perfazendo-se o valor global de* ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)****.* ***Seja portanto convocada para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 25 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:5738EADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL0122026 DE 0022026 - CORRIDA DAS MULHERES

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026**
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 002/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, operacionais e logísticos, incluindo, quando necessário, o fornecimento de materiais, equipamentos, infraestrutura e apoio estrutural, destinados ao planejamento, organização, coordenação, execução e suporte da Corrida das Mulheres, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Carnaíba/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **JANDESON DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 64.688.268/0001-40**, com sede no RUA DA LINHA, 2514 A, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000, representada por JANDSON DA SILVA OLIVEIRA, (Brasileira, Solteiro), residente e domiciliado(a) na RUA DA LINHA, 2514 A, CENTRO, CARNAIBA-PE, CEP 56820000, BRASIL, RG nº 10273545 - Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº 132.476.724-35, vencedora do Lote Único pelo valor total de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Seja, portanto convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 25 de Fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D62226EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 102/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR A PEDIDO** a senhora **MARIA IMACULADA MEDEIROS SOARES** do cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS E OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:7B11A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2026** em decorrência a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64 /2025 – SEE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90304, PROCESSO Nº 4295.2025.AC-31.PE.90304.SAD.SEE.** Objeto: **fornecimento de Kits de material escolar para os alunos da educação da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2026, com a finalidade de atender à demanda crescente e qualificar os serviços prestados pela Secretaria de Educação do Município de Carnaíba – PE.** Contratado: **MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 18.627.195/0001-60.** Valor total **R$ 357.984,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: 23/02/2026**.** Prazo de vigência até **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 25 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:7C14CDB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 005/2025;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e manutenção de estrada vicinal Aldeia Brejinho no Município de Carnaubeira da Penha, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR: R$ R$123.507,46 (cento vinte três mil quinhentos e sete reais ne quarentam e seis centavos)
DATA: 09/12/2025;
VIGÊNCIA: 03 meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2D92B7F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025
Processo administrativo nº 095/2025
Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e manutenção de estrada vicinal Aldeia Brejinho no Município de Carnaubeira da Penha, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para atender as necessidades desta Secretaria de Obras em manutenção das estradas vicinais, por onde trafega os veículos da localidade da Aldeia Brejinho a Aldeia Pankará Serra Arapuá, Município de Carnaubeira da Penha-PE,
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.
[...]
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte cinco mil quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de serviços de engenharia;

Empresa ganhadora: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, localizada no endereço na Rua Pedro Álvaro Cabral nº 0266-Bairro- Nossa Senhora da Apresentação-Natal-RN, neste ato representado por Sr**. ADRIANO ALVES DA SILVA ,residente na Avenida Tabelião Inácio Gomes de Abreu nº 45- Maçaranduba-São Gonçalo do Amarante -RN, portador(a) do CPF nº 060.717.924-44**, cuja proposta final foi **R$ 123.507,46** (cento vinte três mil quinhentos e sete reais ne quarentam e seis centavos).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 09 de dezembro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CF30A861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CARPINA/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CARPINA/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2026

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:42A17131

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 010/2026

DECRETO Nº 10, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui normas e procedimentos em consonância com a Resolução TCE-PE nº 119/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de salvaguardar os interesses legais da Fazenda Pública nos termos do parágrafo único, do artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 02/2025, e ainda,

Considerando o artigo 3º, da Resolução TCE-PE nº 119/2020370;

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Finanças deste município, através do Diretor de Tributos, enviará, a cada quadrimestre, relatório de arrecadação obtido do sistema tributário para o setor contábil interno ou externo (se o serviço for prestado por terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado).
§1º. O envio deverá ser realizado por comunicação interna ou por ofício, acompanhado do respectivo relatório de arrecadação.
§2º. O Diretor de Tributos deverá ter a cópia do protocolo, fornecida pelo recebedor, e arquivá-la junto com os documentos enviados.
Art. 2º. O setor contábil deverá registrar as informações recebidas nas prestações de conta, bem como no sistema de contabilidade.
Art. 3º. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto ensejará punição aos agentes públicos e terceiros envolvidos, tais como suspensão, demissão, multa e rescisão de contrato.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.
Gabinete da Prefeita, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita de Carpina -

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:76C54637

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.012/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da Instituição

Art. 1º Esta lei reformula e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Carpina, em substituição às Leis Municipais nº 784/1990 e nº 920/1994.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, observar-se-á o disposto na Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; na Lei Complementar nº 141/2012 e na Resolução nº 554/2017 do Conselho Nacional de Saúde.

Seção II - Da Natureza do Conselho

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Carpina (CMS-Carpina) é um órgão colegiado, com caráter permanente, deliberativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º O Conselho atua na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
§ 2º O membro do conselho será identificado pelo tratamento de "Conselheiro"

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º O CMS-Carpina observará as seguintes diretrizes:
I. A saúde como direito de todos e dever do Estado;
II. Integralidade das ações e serviços de saúde em toda a rede municipal.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, entre outras atribuições:

• participar da formulação, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde;
• aprovar as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Programação Anual de Saúde e avaliar os Relatórios de Gestão;
• acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
• deliberar sobre prioridades, estratégias e critérios para organização da rede de atenção à saúde;
• acompanhar e fiscalizar a atuação dos serviços públicos e privados conveniados ao SUS no município;
• propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão do SUS;
• convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde;
• acompanhar e fiscalizar os processos de contratação, convênios e parcerias no âmbito do SUS;
• deliberar sobre matérias submetidas à sua apreciação;
• elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
• exercer outras atribuições previstas em lei e normas complementares.

Parágrafo único. A cada quadrimestre, o gestor da saúde deverá realizar a prestação de contas detalhada em relatório ao Plenário.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Seção I - Da Paridade e Constituição

Art. 5º O CMS-Carpina será constituído de forma paritária, conforme a Lei Federal nº 8.142/1990, sendo composto por **12 (doze) membros titulares** e seus respectivos suplentes, distribuídos em:
I. 50% (6 vagas): Segmentos organizados de usuários;
II. 25% (3 vagas): Trabalhadores da área de saúde;
III. 25% (3 vagas): Governo Municipal e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art. 6º No segmento dos usuários, as vagas poderão ser ocupadas por associações de moradores, sindicatos, instituições religiosas, entidades de pessoas com deficiência, entre outros, com sede no município.
Art. 7º É vedada a indicação de pessoas que ocupem cargos comissionados ou funções gratificadas para representar os segmentos de usuários e trabalhadores.

Seção II - Do Mandato

Art. 8º O mandato dos conselheiros será de **02 (dois) anos**, podendo haver recondução por apenas mais um mandato consecutivo.
Art. 9º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. O Conselho possui a seguinte estrutura:
I. Plenário (fórum de deliberação máxima);
II. Diretoria Executiva (Presidente e Vice-Presidente);
III. Secretaria Executiva (apoio técnico-administrativo).
IV. Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.
Art. 11. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Saúde serão eleitas pelo Plenário, entre seus membros titulares, por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO V - DAS DELIBERAÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 12. As deliberações serão tomadas por maioria simples, mediante Resoluções, Recomendações ou Moções.
§ 1º As Resoluções serão homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 2º Em caso de não homologação, a matéria retorna ao Conselho com justificativa, podendo ser aprovada por dois terços dos membros em novo exame.
Art. 13. As reuniões plenárias ocorrerão ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e devem ter ampla divulgação e acesso ao público.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Conselho deverá rever e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a posse.
Art. 15. Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais nº 784/1990 e nº 920/1994.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:7637AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.013/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3.013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a redação do inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.053, de 29 de janeiro de 2025, visando ampliar o prazo de graduação para ingresso no Programa Tutor Institucional de Bolsas para a Educação Básica - PTIBEB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º O inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.053, de 29 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...] I - O professor que tenha obtido sua graduação em pedagogia ou outra licenciatura nos últimos **12 (doze) anos**;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Everlando Olímpio de Morais Queiroz
Código Identificador:6F70AE2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DAS PROVAS DO CONCURSO 01/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025, DE 15 DE DEZEMBRO 2025
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-PE

A Comissão Especial do Concurso Público de Catende-PE, edital 01/2025 e o Instituto de Ensino e Pesquisa do Agreste de Pernambuco- IEP, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2025 para provimento de cargos efetivos, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da aplicação das provas objetivas, que estavam agendadas para o dia 01 de março de 2026. Esclarecem ainda que a decisão é necessária por motivo de estrutura física. A quantidade de inscritos superou significativamente a expectativa dos organizadores e demandará novas estratégias e reforço estrutural, para garantir a segurança dos candidatos e para que não comprometa a execução e lisura do certame. Informam ainda aos candidatos inscritos que no dia 27 de fevereiro de 2026 será publicada nova data para a aplicação das provas.

Atenciosamente,

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F262074C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP FMAS N° 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP FMAS N° 003/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria e o Fundo Municipal de Assistência Social, tornam público o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 003/2025 da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Chã de Alegria, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1EE3A905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FMS Nº 016/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FMS Nº 016/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FMS Nº 016/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE CHÃ DE ALEGRIA E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecida à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato firmado com a empresa, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49, estabelecida à Rua José Deeke, N° 197 - SALA 01, Escola Agricola, CEP: 89.031-400, Blumenau/SC, neste ato representada por sua representante legal, Srª. Viviane Lopes Fraga, portadora da carteira de identidade n° 6093036967, expedida pela SJS/RS, CPF n° 890.525.440-34, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos, datada de 25/02/2025, expedida pelo fiscal do Contrato;
CONSIDERANDO os termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 016/2025 - FMS;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115, 137, I e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONSIDERANDO que a continuidade de um contrato que não foi cumprido nas bases esperadas, é prejuízo para a administração pública.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica extinto e rescindido, de pleno direito, o CONTRATO nº 016/2025 - FMS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria/PE a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ N° Nº 51.659.136/0001-49, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento em Diário Oficial, na forma da legislação vigente;
Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pela parte distratante.

Chã de Alegria/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde
Distratante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DEBE73D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 016/2025, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Secretarias Municipais, para reabertura da sessão de licitação através da plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 09:00h do dia 27/02/2026 (sexta-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 25 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7CDEE221

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 003/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 003/2026
Processo Adm: Nº PMCA 008/2026
Objeto: Aquisição de contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, destinados a atender às necessidades do Município
Empresas vencedoras valor total: R$ 54.900,00(cinquenta e quatro mil e novecentos reais):**CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.**(39434226000136) com o lote: 1 no valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 25 de fevereiro de 2026

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CAC00E89

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP PMCA N° 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP PMCA N° 037/2025
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA N° 037/2025 da Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49 e consequentemente as Notas de Empenho N°s 3230 e 3563 da Prefeitura Municipal e N° 1329 do Fundo Municipal de Saúde.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Chã de Alegria, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:97EDAA5B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMCA Nº 071/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMCA Nº 071/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMCA Nº 071/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato firmado com a empresa, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49, estabelecida à Rua José Deeke, N° 197 - SALA 01, Escola Agricola, CEP: 89.031-400, Blumenau/SC, neste ato representada por sua representante legal, Srª. Viviane Lopes Fraga, portadora da carteira de identidade n° 6093036967, expedida pela SJS/RS, CPF n° 890.525.440-34, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos, datada de 25/02/2025, expedida pelo fiscal do Contrato;
CONSIDERANDO os termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 071/2025 - PMCA;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 115, 137, I e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONSIDERANDO que a continuidade de um contrato que não foi cumprido nas bases esperadas, é prejuízo para a administração pública.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica extinto e rescindido, de pleno direito, o CONTRATO nº 071/2025 - PMCA, firmado entre o Município de Chã de Alegria/PE a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento em Diário Oficial, na forma da legislação vigente;
Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pela parte distratante.

Chã de Alegria/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito
Distratante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:ABDE40F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 013/2026,** referente ao **Processo nº 024/2026**, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica tributária e fiscal, compreendendo planejamento normativo e criação de fluxos para cumprimento da Resolução nº 119/2020 do TCE, apoio jurídico na cobrança de grandes devedores, propositura e acompanhamento de medidas administrativas e judiciais visando à revisão, incremento e recuperação de receitas municipais, incluindo repasses de ICMS, FPM, contribuições ao PASEP, revisão de débitos e contribuições previdenciárias, bem como monitoramento processual com utilização de ferramentas tecnológicas de inteligência jurídica, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **Contratado: RAIMUNDO & CAPELA - JURIDICO ESTRATEGICO,** pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.038.997/0001-18. Valor da Contratação:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Chã Grande/PE, em 25 de fevereiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:BACA5C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

•O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio doFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,faz saber aos interessadosque se encontra disponível o Edital doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-Tipo:Menor Preço.Objeto Descr.:Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peixes in natura, destinados à doação às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas nos programas socioassistenciais do Município, bem como aos servidores municipais que se enquadrem na faixa salarial de até 01 (um) salário mínimo, para distribuição durante o período da Semana Santa, no âmbito da ação social denominada“Peixe da Gente”.Valor total estimado da contratação:R$489.600,00(Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).A sessão pública dar-se-á dia11demarçode 2026às09h00min,através do Sistema BNC (www.bnc.com.br).Mais informaçõespoderão ser obtidas através dotelefone 81-3642-1031oudo e-maillicitacao@condado.pe.gov.br.

Condado,25 de fevereirode2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:12403EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2025. Processo nº. 015/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2025. Alteração no contrato referente á: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2026, conforme autorização prevista no contrato em sua Cláusula quarta, na forma do art. 105 ao 114 da Lei nº. 14.133/2021. Contratada: Dra. GABRIELA

CORREIA DE SOUZA LIMA, OAB/PE 61.574, com base no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021; Nova Vigencia: 27/02/2026 à 27/02/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 25/02/2026.

CLAUDICEIA CALADO ARAUJO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AA3CA0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 011/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 1.464.366,30 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 27/02/2026 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 12/03/2026 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 12/03/2026 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 25/02/2026.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:17B8F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

1º Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 001/2025. Processo nº. 001/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2025. Alteração no contrato referente á: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2026, conforme autorização prevista no contrato em sua Cláusula quarta, na forma do art. 105 ao 114 da Lei nº. 14.133/2021. Contratada: Dr. Eduardo Teixeira Sociedade de Advocacia, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, com base no artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021; Nova Vigencia: 13/01/2026 à 13/01/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 25/02/2026.

JEFFERSON DE MELO TENÓRIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:52CD7703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O objeto da presente licitação é a **aquisição de peixe congelado tipo corvina, congelado em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 265.405,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 25 de fevereiro de 2026** até o **dia 11 de março de 2026, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **11 de março de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 11 de março de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:F3583D2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Kit Escolar 2026 composto por material pedagógico, objetivando a distribuição de forma gratuita com os alunos matriculados na rede pública municipal de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 475.898,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **8h do dia 26 de fevereiro de 2026** até o **dia 10 de março de 2026, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **10 de março de 2026**, a partir das **09h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 10 de março de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:493C40F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contrato nº 004/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de avisos de licitações em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, nas condições estabelecidas no Terno de Referência e anexos.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE

CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: DSA – CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 35.616.978/0001-67
Aditivo de prazo: 03/02/2026 a 02/02/2027

Cortês/PE; 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1A0DD927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contrato nº 004 2025. Processo nº 003/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de expedientes, papelaria e escritório, destinados a atender às demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cortês/PE, sendo insumos essenciais para o regular funcionamento das atividades administrativas.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: DSA – CONSULTORIA LTDA EPP
CNPJ: 35.616.978/0001-67
Aditivo de valor: O reajuste contratual de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), conforme o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Perfazendo o acréscimo de mais R$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos). Em razão do acréscimo, o valor contratual passará de R$ 3.000,00 (três mil reais) para 3.129,20 (três mil reais e vinte centavos).

Cortês/PE; 25 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:B2CA4A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

O objeto da presente licitação é a **Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, veículos pesados e máquinas para atender as necessidades do município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 2.013.777,60 (dois milhões, treze mil, setecentos e setenta e sete reais, sessenta centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 26 de fevereiro de 2026** até o **dia 18 de março de 2026, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **18 de março de 2026**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 18 de março de 2026**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA RITA DAVID DA SILVA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:2D8FB499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.401, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Diretora de Departamento – Departamento de Proteção Social do SUAS – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora **EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 123.149.014-44, portadora da Cédula de Identidade nº 7.731.629 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social do SUAS,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2026. 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2E63FF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº No 43.453.655/0001-28, referente à apresentação artística de BANDA LABAREDAS, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 011/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos da banda labaredas para a Tradicional Trilha Mania Festival da Jabuticaba, – Edição 2026, a realizar-se no dia 08 de março, neste município de Cumaru–PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 25 de fevereiro de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:AA1EF8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

AS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº No 31.746.679/0001-96, referente à apresentação artística do CANTOR ADRIANO SILVA, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Conforme resultado do Processo Licitatório nº 012/2026 o qual tem como objeto a Contratação de serviços artísticos do cantor Adriano Silva para a Tradicional Trilha Mania Festival da Jabuticaba, – Edição 2026, a realizar-se no dia 08 de março, neste município de Cumaru–PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru-PE, 25 de fevereiro de 2026.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:90569EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Objeto: A prorrogação do prazo de credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de saúde de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Cupira/PE por mais 12 (doze) meses, com **termo inicial em 04 de fevereiro de 2026 e termo final em 04 de fevereiro de 2027**, a entrega dos documentos para credenciamento e recredenciamento ocorrerá conforme edital. A celebração do presente termo está previsto na Instrumento Convocatório em seu tópico 17, e se dá em conformidade com a Lei 14.133/21. As razões que motivaram a decisão encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro – Cupira-PE, no horário das 09h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:A90F9AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO Nº 0143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2025

Objetivo RETROAGIR a fase dos itens 54 e 55 , referente ao Registro de Preço para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. Abertura da sessão dia 27/02/2026 às 10 horas, na plataforma eletrônica do BNC no sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home. Dúvidas e Esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.
Cupira - PE, 25 de Fevereiro de 2026.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:EB1775B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2026**; Empresa Contratada: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor Total da ata: **R$ 196.428,51**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A870CFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2026**; Empresa Contratada: **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 51.030.811/0001-76. Valor Total da ata: **R$ 69.651,21**. Data de vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1630E665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2026**; Empresa Contratada: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 62.544.331/0001-40. Valor Total da ata: **R$ 361.493,73**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:6A579092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2026**; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 41.897.779/0001-77. Valor Total da ata: **R$ 179.571,60**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A01C18C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2026**; Empresa Contratada: **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 59.089.998/0001-95. Valor Total da ata: **R$ 21.212,75**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F5E43739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2026**; Empresa Contratada: **JUCIVAN CARLOS DA SILVA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.085.487/0001-49. Valor Total da ata: **R$ 53.320,71**. Data de vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D7DCB773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 002/2025 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2025 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - TIPO B, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM OBEDIENCIA AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 967887/2024/MESP/CAIXA**. Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 04 (QUATRO) meses. Nova vigência: até 24/04/2026. Custódia, 23/12/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8BABDF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 001/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Valor: R$174.250,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de março de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 10 de março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 24/02/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:68AE19FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 007/2026-PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2026-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE. Valor: R$114.783,45.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de março de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 24/02/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B233A3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEXTO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 002/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

6º Termo Aditivo de Redução de Valor ao contrato Nº 060/2023 - PMC. Aditivo de REDUÇÃO DE VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE**. Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valor decrescido: -3,23 %. Valor decrescido: R$ 206.900,33 (duzentos e seis mil, novecentos reais e trinta e três centavos). Custódia, 29/01/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:06E33CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 003/2024 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2024 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE - CR 939061/2022**. Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 10 (DEZ) meses. Nova vigência: até 27/05/2026. Custódia, 25/07/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2DDBB108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO N° 014/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 052/2022 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO**. Empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: até 31/10/2026. Custódia, 31/10/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4D951F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 006/2026.

EMENTA: Nomeia o Sr°. GILDECI ARAUJO RIBEIRO para o cargo comissionado de Assessor de Transporte e Patrimônio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, **GILDECI ARAUJO RIBEIRO,** portador da cédula de identidade Nº 353834336 SSP/SP e CPF Nº 027.325.094-93, para o cargo de provimento comissionado de **Assessor de Transporte e Patrimônio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:C3B73FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 094/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: ANTONIO OCILENE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o Nº.082.080.654-47. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 094/2025. Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6420AB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 095/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: ROMUALDO JOSE CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o Nº.093.187.374-57. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 095/2025. Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:940E4AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 105/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: TIAGO NUNES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o Nº.092.917.104-74.OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 105/2025. Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:0DFDC925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 108/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: CICERO COELHO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o Nº.105.762.654-62.OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 108/2025. Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:981FD2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 116/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 116/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: LAZARO CAVALCANTI DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o Nº.105.685.594-01 . OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 116/2025. Dormentes-PE, 25 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:F73CE094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 125/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: VALDENIR RODRIGUES COELHO, inscrito no CPF/MF sob o Nº.105.717.614-10. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 125/2025. Dormentes-PE, 25 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B7539A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 131/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025, Credenciamento Nº. 001/2025, CONTRATO Nº 131/2025. Contratante: MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GOVERNO, E INOVAÇÃO, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: GILDO HENRIQUE DAMASCENO MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o N º . 067.161.634-09. OBJETO: Resolvem as partes de comum acordo, rescindir o contrato Nº 131/2025. Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:36A0DAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°020/2026

Processo Administrativo nº 102/2025, Pregão Eletrônico Nº 030/2025, CONTRATO Nº 020/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.382.029/0001-46, Contratada: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 37.800.431/0001-42. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de uniformes escolares, correspondente a 50% dos itens oriundos da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, visando suprir as demandas da rede municipal de ensino de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 24/02/2026 à 23/02/2027. VALOR GLOBAL: R$ 49.520,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).
DORMENTES - PE, 24 de fevereiro de 2026.

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2691AC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo Nº. 002/2026, Dispensa Nº. 002/2026, CONTRATO Nº. 008/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.412.987/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia, cujo objeto consiste na pavimentação de vias públicas no Município de Dormentes/PE, no âmbito do Convênio nº 988397/2025 – Ministério das Cidades. PRAZO DE VIGENCIA: 24/02/2026 à 23/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 45.214,74(Quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos). Dormentes-PE, 24 de fevereiro de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretária de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D8FD3358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 105-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 051-PMD/2023, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.237.362/0001-01. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2026 à 18/02/2027. Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2026.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO,
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BEB3A0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 057/2026.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **FLAVIA JANAINNY DA SILVA GALVÃO**, CPF: XXX.622.655-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:15985AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 058/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S.º **JOHN RENISON COELHO DE LIMA**, CPF: XXX.655.998-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7D517062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 059/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **ANA PATRICIA DE SOUSA MACEDO**, CPF: XXX.585.954-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026 .

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7752B4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 060/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **GEIZA TATIELLE CAVALCANTI DOS SANTOS**, CPF: XXX.585.124-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026 .

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9988847A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 061/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **BEATRIZ RODRIGUES DE BRITO**, CPF: XXX.746.614-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5A49B49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 062/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **CINTIA NAIANE PEREIRA DE SANTANA**, CPF: XXX.995.144-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:00DF2B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 063/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **VALERIA TORRES DIAS**, CPF: XXX.953.084-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BE55F115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 064/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **RENATA GOMES MENEZES**, CPF: XXX.558.274-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4857A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 065/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **EDNA JANY GOMES CAVALCANTI**, CPF: XXX.738.884-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:52C8D69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 066/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: XXX.145.104-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C5862AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 067/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **KAMILA RAIZA DA SILVA**, CPF: XXX.697.664-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D286483D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 068/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **LAILA TORRES DA SILVA**, CPF: XXX.335.654-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:FE9500D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 069/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: XXX.121.554-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:2EC8DEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 070/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES**, CPF: XXX.285.224-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BBEEEB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 071/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **JAISLANE RODRIGUES SOUZA**, CPF: XXX.106.964-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B848CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 072/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **DIONISIA COELHO DE SOUZA**, CPF: XXX.757.914-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E3B9C96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 073/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **SAMILE DA SILVA SIMPLICIO**, CPF: XXX.358.824-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:236167C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 074/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **MONICA MARIA DE MACEDO**, CPF: XXX.838.584-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8A61548F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 075/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **VERONICA DE SOUZA COELHO**, CPF: XXX.009.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:ADFB3E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 076/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **LUCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS DAMASCENO**, CPF: XXX.556.925-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:86707251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 077/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, o S. º **SAMUEL DA SILVA ROSA,** CPF: XXX.949.614-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E1D0D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 078/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **KEILLA SILVA SOUZA**, CPF: XXX.000.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6F897F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 079/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **LAIANE ALVES DE JESUS**, CPF: XXX.744.564-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4293397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 080/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **AMINADAB PEREIRA DA SILVA**, CPF: XXX.038.694-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C9294E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 081/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **RUTE FRANCISCA DA SILVA MACEDO**, CPF: XXX.329.024-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C11F5F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 082/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **ALANE RIBEIRO ALBUQUERQUE**, CPF: XXX.304.234-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B8DCA28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 083/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **ELISAMARA BARBOSA GRANJA**, CPF: XXX.009.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DA57D710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 084/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO**, CPF: XXX.266.674-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:562B5D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 085/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **VERONICA DE SOUZA COELHO**, CPF: XXX.009.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9968235E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 086/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **CLAUDIA DE SOUZA MENDES**, CPF: XXX.489.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E54CE332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 087/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **LAIZE RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 138.830.154-74, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9D63424E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 088/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **LEIDJANE COELHO DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.549.394-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8282062D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 089/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **MICHELI DA SILVA CAMILO**, CPF: XXX.740.464-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4351DD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 090/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **LETICE RODRIGUES COELHO**, CPF: XXX.792.054-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9A0C554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 091/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S. ª **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: XXX.716.424-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DC575B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 092/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES**, CPF: XXX.978.434-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8B1DFC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 093/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a S. ª **ANA CARLA MACEDO RODRIGUES**, CPF: XXX.943.814-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B5653AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 094/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o S. º **JONAS GRANJA COELHO**, CPF: XXX.305.324-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:357E0DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 095/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a S.ª **DULCIANA REIS DE MACEDO**, CPF: XXX.143.574-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C7A48906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 096/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o Sr.º **ROBSON CÉSAR BARBOSA**, CPF: XXX.731.194-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DA8D25A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 097/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a S. ª **ROSA CELIA MARIA DE SOUZA LIMA**, CPF: XXX.144.044-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:CA7AF399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 098/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, a S. ª **GENNIFER MARIA CAVALCANTE**, CPF: XXX.599.751-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:8C161257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 099/2026.

EMENTA: nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º –**NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC28, o S.º **ADILSON DE SOUZA**, CPF: XXX.681.754-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E5F6FA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 100/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA**, Símbolo CC28, o Sr. º **JOSE ADAILTO LUCAS,** CPF: XXX.612.864-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:612E3478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 101/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **ANISIA LIMA LUCAS**, CPF: XXX.790.334-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9E5CE7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 103/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **POLIANA DE MACEDO COELHO**, CPF: XXX.693.374-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:69E0E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 104/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **DALCENI DA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF: XXX.974.764-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:EE0511F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 105/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **VALQUIRIA DE LIMA PEREIRA**, CPF: XXX.393.574-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1BA2EE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 106/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **BEATRIZ RODRIGUES MARQUES**, CPF: XXX.367.954-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3AD3E2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 107/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **ILDETE SANTANA NERES**, CPF: XXX.533.144-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1207F705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 108/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **WANDERLEYA SOUSA SOARES**, CPF: XXX.641.714-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:817038EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 109/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **FRANCIANA GENILDA DE CARVALHO**, CPF: XXX.000.824-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:68D5C2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 110/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **REGINA MARIA DE BRITO RODRIGUES**, CPF: XXX.182.044-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D19AEC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 111/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, o S. º **JOSE VALDEMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.041.924-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:549BB8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 112/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **LUCIANA JOANA DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.140.764-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:CBC42CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 113/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA**, CPF: XXX.113.914-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:F6DD367B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 114/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JOSINEIDE MARIA TELLES RODRIGUES**, CPF: XXX.099.144-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1CD69E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 122/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA GALVÃO SILVA**, CPF: XXX.968.304-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1D49C54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 123/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA TAMIRES FERREIRA DA SILVA**, CPF: XXX.119.624-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:15600AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 124/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º, **GLADISTONE DE CASTRO BRITO,** CPF: XXX.030.974-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:52543EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 125/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º, **GIOMAR DE SOUSA BRITO,** CPF: XXX.647.474-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7D955474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 126/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **MOISES GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.052.644-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BD998174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 127/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **JOSIELSON RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: XXX.775.274-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D2D7E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 128/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o Sr.º **ROZINALDO TORRES DA SILVA**, CPF: XXX.811.934-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:44D38276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 129/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, a S. ª **CICERA JOANA RODRIGUES**, CPF: XXX.007.954-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4DDDF071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 130/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO EDUCACIONAL**, Símbolo CC22, o S. º **MAYCON DOUGLAS COELHO POSSIDONIO,** CPF: XXX.935.314-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D241A77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 131/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES**, CPF: XXX.749.694-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DE620759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 132/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **FLAVIA DE SOUZA GOMES**, CPF: XXX.175.324-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:EFBF6D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 133/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: XXX.976.284-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:CEBD15F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 134/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a S. ª **GARDENIA DE MACEDO FERREIRA MARQUES**, CPF: XXX.059.074-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E3F3C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 135/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC28, a Sr. ª **GEONILDA RODRIGUES**, CPF: XXX.257.214-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:B33042FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 136/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **MAIZ DE SÁ DAMASCENO**, CPF: XXX.002.484-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D3155D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 137/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **GLEIDE EMANUELLA DE MACEDO SOUSA**, CPF: XXX.003.704-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1DD50805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 138/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr. ª **MAYLZA MACEDO RODRIGUES**, CPF: XXX.598.514-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:E1EA3CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 139/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr. ª **NANCI DE MACEDO CORDEIRO TAVARES**, CPF: XXX.807.564-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3C670560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 140/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC7 o Sr. º **ISAIAS COELHO,** CPF: XXX.048.014-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C8008555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 141/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a S. ª **NAIANE MARIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: XXX.860.454-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5042EA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 142/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a Sr. ª **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: XXX.131.814-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:BB0576BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 143/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA**, Símbolo CC11, a S. ª **MARCIELMA GOMES DE SOUZA**, CPF: XXX.018.484-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5C47694D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 144/2026.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC13, a Sr. ª **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: XXX.882.384-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DCB4E8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia, cujo objeto consiste na pavimentação de vias públicas no Município de Dormentes/PE, no âmbito do Convênio nº 988397/2025 – Ministério das Cidades.

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de infraestrutura, meio ambiente e recursos hidricos, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 42.412.987/0001-00.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ 45.214,74(Quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **: VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.412.987/0001-00.** Com valor global de **R$ 45.214,74(Quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes/PE, 24 de fevereiro de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:F38DC641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N°001/2026

DECRETO LEGISLATIVO 001/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadã Escadense a Ilma. Sra. Amara Cândida de Biase, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido a **Sra. Amara Cândida de Biase,** o Título de Cidadã Escadense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:3D095BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO 002/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadã Escadense a Ilma. Sra. Arcelina Gomes do Amaral, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido a **Sra. Arcelina Gomes do Amaral,** o Título de Cidadã Escadense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:2AFB459D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

A FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, CONVOCA a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 40.061.199/0001-82, para assinatura do termo aditivo do contrato nº 004/2025, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 E Nº 022/2024),** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Escada/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:FA85D2A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 CONTRATO Nº 059/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.929.561/0001-66. **Valor total**: **R$ 2.511.988,36 (dois milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e oitante e oito reais e trinta e seis centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:7AF6B17B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 CONTRATO Nº 060/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 58.690.444/0001-86. **Valor total**: **R$ 74.770,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:34FE2FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 CONTRATO Nº 056/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.929.561/0001-66. **Valor total**: **R$ 677.771,90 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:4D1A874D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 CONTRATO Nº 057/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 58.690.444/0001-86. **Valor total**: **R$ 282.749,60 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove mil e sessenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:D3621B18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 CONTRATO Nº 061/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.929.561/0001-66. **Valor total**: **R$ 4.087.417,46 (quatro milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:D1A0279F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 CONTRATO Nº 058/2026.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA QUE POSSUA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS NECESS´RIOS DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.667.831/0001-04. **Valor total**: **R$ 94.054,78 (noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:D3689324

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAMES/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: T A DE MELO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.577.676/0001-76. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento),** pefazendo o valor total de **R$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 04 de dezembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:3D4D4E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: SOARES & ANDRADE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 97.532.879/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **07 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **06 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EFFD4DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **07 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **06 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B806B789

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 10.859.287/0001-63. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **07 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **06 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CEDC2B42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 115/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 015/2024 E Nº 018/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 16.720.709/0001-00. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 15 de janeiro de 2027. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:0E302F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 18.861.730/0001-42. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2026,** encerrando-se no dia **02 de fevereiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2026.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:406324E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 16/03/2026, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 58.050,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Exu 25 de Fevereiro de 2026

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:6C262236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "MEMEL CARVALHO" PARA O EVENTO "CARNAVAL DA AZABERTA 2026", NO SÍTIO AZABERTA, MUNICÍPIO DE EXU-PE, NO DIA 16/02/2026**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: 36.566.015 SEBASTIÃO SEVERINO DE CARVALHO NETO, CNPJ: 36.566.015/0001-69, Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 09/02/2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1E7CCDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ: 27.894.140/0001-07, Valor: R$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais), Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contado da data de sua assinatura. Data de assinatura: 25/02/2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:740329E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONTRATO Nº 158/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO (ROTAS DESERTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 55.705.250 MARCELO DE LIMA FERREIRA, CNPJ: 55.705.250/0001-19, Valor: R$ 32.754,96 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, Data de assinatura: 02/02/2026

CONTRATO Nº 159/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO (ROTAS DESERTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO – ME, CNPJ: 49.237.598/0001-26, Valor: R$ 48.637,98 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, Data de assinatura: 02/02/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5E24DC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

O Presidente da CC da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO (ROTAS DESERTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026)**. Favorecidos: 55.705.250 MARCELO DE LIMA FERREIRA, CNPJ 55.705.250/0001-19, End.: Rua Bernardino Paz, 38 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.754,96 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO – ME, CNPJ: 49.237.598/0001-26, End.: Rua Lourival Bento do Nascimento, 116 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, Valor: R$ 48.637,98 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência contratual: 31 de dezembro do corrente ano. Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Exu (PE), 30 de janeiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CC**.**

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CB78AD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXGIBILIDADE Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "MEMEL CARVALHO" PARA O EVENTO "CARNAVAL DA AZABERTA 2026", NO SÍTIO AZABERTA, MUNICÍPIO DE EXU-PE, NO DIA 16/02/2026.** Favorecido: **36.566.015 SEBASTIÃO SEVERINO DE CARVALHO NETO, CNPJ: 36.566.015/0001-69,** sediada no Sítio Saudade, 305 - Zona Rural - Exu-PE, valor total dos serviços: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Exu (PE), 09 de fevereiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:36FE153E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 – Abertura realizada em 25/02/2026 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE**.** Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 25 de Fevereiro de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9CEF4632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 003/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 003/2026, Data da Adjudicação: 25/02/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Fornecedor Vencedor: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ: 27.894.140/0001-07, End.: Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais). Exu-PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7FDBAC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, realizado pelo SETOR DE LICITAÇÃO e destinado à **AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA TIPO GLP P13 (GÁS E VASILHAME) E RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, o objeto licitado a empresa: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA EPP, CNPJ nº 27.894.140/0001-07, Rua Lídio de Miranda Parente, 22 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais). Exu (PE), 25 de Fevereiro de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:35EBA94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta;

Considerando os demais elementos que nos autos consta.

FICA AUTORIZADA a contratação direta de União de Vereadores de Pernambuco, com o objetivo da contratação de 12 (doze) inscrições para o Congresso Estadual de vereadores (as) e servidores (as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União de Vereadores de Pernambuco (UVP), que ocorrerá em Olinda/PE, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2026.

O ato da contratação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Floresta/PE**:** https://floresta.pe.leg.br/.

CONTRATADA: União de Vereadores de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.510/0001-26, situada à Rua Altinho, nº 19, Bairro Madalena, Município do Recife, Estado de PE, CEP: 50.610-140.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 28 de fevereiro de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:8E2249DB

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 007/2026 – Inexigibilidade Nº 001/2026; Objeto: Contratação de 12 (doze) inscrições para o Congresso Estadual de vereadores (as) e servidores (as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União de Vereadores de Pernambuco (UVP), que ocorrerá em Olinda/PE, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2026; Contrato nº 004/2026; Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: União de Vereadores de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.510/0001-26; Vigência: até o dia 28 de fevereiro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato, Fundamentação Legal: alínea "f", inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Floresta/PE, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:366A27EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 067/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3544/2007 que dispõe do quadro permanente de pessoal da AESGA, prevendo a existência de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, bem como, especificando as suas atribuições;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para provimento efetivo nos cargos de Auxiliar Administrativo e Contador regulamentado pelo Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2026, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1°- Convocar os candidatos aprovados do Concurso Público para provimento efetivo dos cargos de Auxiliar Administrativo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 058/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 23 de fevereiro de 2026, respeitando a ordem de aprovação/classificação e as regras editalícias do certame.

CONCURSO Nº 001/2025 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA		
NOME	**MODALIDADE**	**POSIÇÃO**
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência	1º
NATANA ARAUJO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência	2º
DANIELLE MARQUES RODRIGUES VILAR	Ampla Concorrência	3º
JOSÉ LUCAS MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência	4º
MODALIDADE: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)		
JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência	6º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de dois dias úteis ao Departamento Pessoal da AESGA (no horário das 11:00h às 17:00h) situado na avenida Caruaru, nº 508, Heliópolis, Garanhuns/PE, para comprovação do interesse ao presente ato convocatório e cumprimento do protocolo inicial relacionado a documentação e exames necessários a posse.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7E72799A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 068/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Institui complemento salarial, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o novo reajuste do salário mínimo nacional, previsto no Decreto 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado do Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025, que fixou o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, que alguns servidores da AESGA possuem salário-base inferior ao valor previsto no Decreto Nacional supracitado, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 5.433/2025, que acrescenta o Anexo I à Lei Municipal nº 5.417, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o salário-base dos aludidos servidores ao valor do salário mínimo nacional.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído complemento salarial aos servidores da AESGA, que percebam vencimento-base inferior ao valor do salário mínimo nacional, com a finalidade de assegurar a observância do piso legal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D01A5B2D

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 004/2026

Dispõe sobre designação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026-2028, e sobre a eleição do Presidente e Vice- Presidente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°4037/2014 de 16 de junho de 2014,
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 9h30min na Casa dos Conselhos.
CONSIDERANDO designar os membros para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, com mandato até 22 de fevereiro de 2028.
CONSIDERANDO que o mandato da presidência do CMDPI vai ser exercido por conselheiro representante governamental, respeitando a alternância de poder.
RESOLVE:
Art. 1°- Divulga o nome da nova presidente do CMDPI/Garanhuns, Sra. Danielle Rossana Ramos Ubirajara representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e tem como Vice- presidente o Sr. Joaquim Bernardino Leite representante da Sociedade São Vicente de Paulo que exercerá seu mandato até fevereiro de 2028.
Art. 2°- Designar os membros para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, com mandato até 22 de fevereiro de 2028, composto pelos nomes abaixo relacionados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Danielle Rossana Ramos Ubirajara – Titular
Hosana Rodrigues Ferreira Ayres – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana Bezerra de Brito – Titular
Izabel Gabriel de Oliveira – Suplente
SECRETARIA DE SAÚDE
Germana Galvão Ferreira – Titular
Hérica Moema Alves Vieira – Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO

Renata Camila Calado Espinhara – Titular
Gisele Maria da Silva Pedrosa – Suplente
SECRETARIA DE CULTURA
Amanda Alves de Lima Martins– Titular
Maria Aline Araújo de Melo Alves – Suplente
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Antônio Bezerra da Silva – Titular
Suzana Santos Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Rita Alves Duarte – Titular
Claudia Lúcia do Espirito Santo Neves– Suplente
ADVAMPE
Thaynara Barros de Menezes–Titular
Maria Santina Nunes de Barros– Suplente
DIOCESE DE GARANHUNS
Maria Bethânia Medeiros – Titular
Marilda Alves Bezerra – Suplente
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAISDEGARANHUNS
Cícera Romão Batista da Silva – Titular
Maria Erenilda da Silva- Suplente
CLUBE DA VIVÊNCIA
Maria Vilma de Moraes Mauricio – Titular
Marlene Ribeiro de Souza - Suplente

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Joaquim Bernadino Leite- Titular
Airton Araújo - Suplente

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSSANA MALTA
Secretária Executiva do CMPDI

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA649CF0

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE COBERTAS PARA PLACAS DE INAUGURAÇÃO, NO TECIDO CETIM BRANCO, PERSONALIZADA, MEDINDO 80X60.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 26/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 02/03/2026
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E541FFFE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 029/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 029/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico "OS NEIFF", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 43.453.655/0001-28
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 16/07/2026
Valor global: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 24/02/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ DO ARTISTA: R$ 38.900,00

CACHÊ MÚSICOS, BANDA E EQUIPE TÉCNICA: R$ 69.500,00

TRANSPORTE AÉREO E TERRESTRE R$ 1.800,00
DESPESAS COM CAMARIM R$ 400,00

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO: R$ 1.100,00

DESPESAS COM HOSPEDAGEM: R$ 800,00

IMPOSTOS R$ 7.500,00

EMPRESA R$ 30.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:CAC54503

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 033/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 033/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "CHICO CHICO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: PORANGARETÉ EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA CNPJ: 24.173.412/0001-91
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 17/02/2026
Valor global: R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Assinatura: 10/02/2026.
Detalhamento do valor

CACHÊ ARTÍSTICO R$ 10.000,00
DESPESAS PARA STAFF DE 15 PESSOAS R$ 15.000,00

TRANSPORTE DO ARTISTA, BANDA E EQUIPE ATÉ A CIDADE R$ 25.000,00
TRANSPORTE LOCAL R$ 5.000,00
TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS R$ 3.000,00
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ARTISTA E EQUIPE: R$ 2.000,00
HOSPEDAGEM R$ 4.000,00
CAMARIM R$ 1.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 65.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:02D95991

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 036/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 036/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "FERNANDO ANITELLI CANTA O TEATRO MAGICO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: O TEATRO MÁGICO - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 08.151.402/0001-07
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 16/02/2026
Valor global: R$: 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura: 12/02/2026.
Detalhamento do valor

PASSAGENS R$ 16.000,00

HOSPEDAGENS R$ 8.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 3.000,00

TRANSPORTE R$ 2.500,00

PRODUÇÃO R$ 4.000,00

CACHÊ R$ 56.500,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 90.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:65A945F5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 034/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 034/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "JOABE REIS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o GARANHUNS JAZZ FESTIVAL, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: A&M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 04.104.971/0001-32
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 17/02/2026
Valor global: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura: 10/02/2026.
Detalhamento do valor

CACHÊ JOABE R$ 8.000,00

CACHÊ PRODUÇÃO R$ 2.000,00

CUSTO LOGÍSTICA TRANSPORTE AÉREO R$ 4.400,00

CUSTO LOGÍSTICA HOSPEDAGEM R$ 1.800,00

CUSTO LOGÍSTICA TRANSPORTE LOCAL R$ 3.000,00

CUSTO LOGÍSTICA ALIMENTAÇÃO R$ 800,00

CUSTO LOCAÇÃO DE BACKLINE R$ 1.000,00

CUSTOS DE ENCARGOS R$ 4.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 25.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:8A36887C

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 039/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"DELACRUZ**", no dia 11 de julho de 2026, através da empresa LADO B PRODUÇÕES ARTISTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.469.184/0001-82, pelo valor global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 24 de fevereiro de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E6C7F737

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas, para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, os mesmos destinas à atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do**

município de Garanhuns-PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio das propostas de preços de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas, através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025- GP - Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B34D0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.340.314/0001-08, com sede na Rua São Miguel, nº 413, Boa Vista, Garanhuns/PE para o fornecimento de licença de uso de software (SaaS) destinado à automação de documentos administrativos (contratos, atas, extratos e termos correlatos), incluindo suporte e manutenção técnica, com valor total da contratação de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), sendo pagamento único anual.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Garanhuns/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:439C0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA DA COSTA CINTRA PIRES, Educador Físico,** Matrícula **nº 96493,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laís Cintra Pires - 09/12/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:543D8F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANE XAVIER DO AMARAL, Nutricionista,** Matrícula **nº 96500,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Theo Amaral da Silva - 15/07/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97A23A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSOM FILLIPY MARTINS DE BARROS, Educador Social,** Matrícula **nº 32448,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ágatha Sofia Gonçalves Martins - 15/01/2018; Nicolas Filipy Martins dos Santos Casé - 16/02/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6C10680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CECILIA CORDEIRO LEITE PEREIRA, Cozinheiro,** Matrícula **nº 32486,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Vinicius Cordeiro Leite Pereira - 14/04/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB4152EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALANA GABRIELA SILVA WANDERLEY, Auxiliar Coord. Unidade de Acolhimento,** Matrícula **nº 32400,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Cesario Wanderley - 02/06/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:777D12C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALLAN ATAIDE DA SILVA WANDERLEY, Motorista,** Matrícula **nº 26682,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ataíde Siqueira 20/08/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAADA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO JUNIOR FERREIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47854,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Ferreira Justino - 19/06/2018; Heitor Ferreira Justino - 16/10/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35EE63FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7895,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2024 a 25/08/2025, com vigência a partir de **23/02/2026 a 24/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9917E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE CESAR ARRUDA DIAS, Assessor Especial do Prefeito,** Matrícula **n° 25205,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:19FC909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SHERLLE CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6408,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Adminitração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/09/2022 a 24/09/2023, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4409D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSUE BERNARDO DA SILVA, Topografo,** Matrícula **n° 2158,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Orçamento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2EBB1B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE REGINA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 24842,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 02/08/2025, com vigência a partir de **09/03/2026 a 07/04/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D5397A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENÇO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5919,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 a 27/02/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6620B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7289,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 01/12/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80F5F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSILENE NUNES BEZERRA DE MORAES, Professor I,** Matrícula **n° 10958,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6225B707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 11611,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBB55FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I,** Matrícula **n° 5335,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:91E06CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I,** Matrícula **n° 10956,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 13/12/2023, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5417EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO, Professor I,** Matrícula **n° 10960,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **05/01/2026 a 03/02/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5E69BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ANDRE DE ALMEIDA PAES, Professor de Português II,** Matrícula **n° 2395,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 a 05/05/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55CCB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1266,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6C87D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS DORES FLORENCIO DE ARAUJO SILVA, Professo de Geografia II,** Matrícula **n° 6541,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40E9461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCELIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **n° 11625,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36D50F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **n° 5342,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 01/08/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:91C5DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **n° 8038,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 03/02/2022, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E1775C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA SOUZA DE LIMA BARROS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8340,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2024 a 30/04/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C9FB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RILTON SANTOS MARTINS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 727,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E2F6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDOIRES BEZERRA DE VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5079,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 04/05/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3552760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEANE NEVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2543,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:825F5B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Professor II,** Matrícula **n° 12110,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **10/02/2026 a 11/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:100ED3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES, Professor II,** Matrícula **n° 12333,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **12/01/2026 a 10/02/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3176E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACÁRIO, titular do cargo de Professor I,** matrícula **nº 8999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração total de **R$ 1.914,22,** equivalente ao período compreendido entre os dias 18/11/2025 a 31/12/2025, referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar Julião Capitó Filho**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 c/c a Lei Municipal 5.329/2025, de 26/03/2025, com vigência retroativa a 18/11/2025.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DC2481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura de Garanhuns de 01/10/1991 a 30/04/1994, averbado por meio da Portaria 645/2001 - SAD, concernente ao(a) servidor(a) **ADMILSON OLIVEIRA DUARTE, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2166**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento**, na totalização de **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 29 de janeiro de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34D8613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura de Garanhuns de 01/05/1994 a 30/04/1995, averbado por meio da Portaria 3062/2015 - SAD, concernente ao(a) servidor(a) **ADMILSON OLIVEIRA DUARTE, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2166**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento**, na totalização de **11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 29 de janeiro de 2026, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84F5C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVINA DE BARROS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7509,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D0262F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1542,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C44A2378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTHIA GUEIROS WANDERLEY SOUZA, Psicologa**, Matrícula **nº 32011**, lotada na **Secretaria de Assistência Social, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/01/2026 a 22/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59D8CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSACLARA INGRID GONÇALVES DE SOUZA SIQUEIRA, Agente Comunitária de Saúde,** Matrícula **nº 3781**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu mãe: Iraci Gonçalves de Souza, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/01/2026 a 09/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DEC5AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAQUELINE GOMES ZUMBA, Professor I,** Matrícula **nº 11639**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Josefa Gomes Zumba, **por 21 (vinte e um) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2026 a 21/02/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E8B1E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAUJO, Diretor Dpto Proteção Social Especial,** Matrícula **nº 32300**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, **licença para acompanhar** seu esposo: Paulo Rogerio Pinto de Araujo, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/01/2026 a 28/01/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0527A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RISOMAR SOARES DE LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 5388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/12/2025 a 31/12/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E13786B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO COSMO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7311**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/01/2026 a 06/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E805CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIÃO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2026 a 29/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44735129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO, Professor de Educação Física II,** Matrícula **nº 7523**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/01/2026 a 23/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:13952CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2026 a 03/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:411D4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7369**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2026 a 09/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B229DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7425**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **29 (vinte e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2026 a 06/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F640C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Professor de Geografia II,** Matrícula **nº 7125 - 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2026 a 01/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD5D94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE, Professor I,** Matrícula **nº 11001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C23EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO CIRILO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7821**, lotado(a) na **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2026 a 09/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E4F5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2026 a 22/04/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE46565F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2026 a 04/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47FEB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RISOMAR SOARES DE LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 5388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **29 (vinte e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2026 a 01/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CC6199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDIR BERNARDINO BEZERRA, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 27242**, lotado(a) na **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2026 a 08/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82734FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO, Assistente Social,** Matrícula **nº 11134**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/01/2026 a 08/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63C0A578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3164**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2026 a 17/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E0F5818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WAGNER FERREIRA PONTES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7822**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2026 a 12/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:675B3367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE DE BARROS SILVA, Auxiliar de Cozinha,** Matrícula **nº 32541**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2026 a 30/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE0B1F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LEAO ALEXANDRE, Auxiliar de Manutenção de Cemitério,** Matrícula **nº 26908**, lotado(a) na **Secretaria de Obras Fiscais e Licenciamento**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2026 a 30/01/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDAB586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO SILVESTRE BEZERRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 763,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2025 a 30/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:413F2E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERMESON ARAUJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6740,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SEP
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9FBDEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IVAN LEITE MONTEBELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7366,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2023 a 16/02/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:590C3265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO, Jardineiro,** Matrícula **n° 10914,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês**

de férias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2025 a 19/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFB3A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER A **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **redução de 25% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **18/12/2025 a 17/12/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FFA0B175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VICENTE DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2997,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2024 a 02/10/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B7CC359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14527,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB3736E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIO ROQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7335,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6430025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7537,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2025 a 28/01/2026, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F3EE029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50647,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 a 01/11/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:30B20B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50660,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2024 a 02/11/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:406EDD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAMARTINE TEIXEIRA LINS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7316,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/02/2024, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F36C68A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIO JUNIOR SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11374,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B19E3FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ENILSON DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50658,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2024 a 02/11/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A259C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO CARLOS TEIXEIRA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3020,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/12/2023 a 22/12/2024, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D11FBCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDO MATIAS DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7322,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CF162AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAPOA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11409,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28D93C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO PADUA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11382,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3156184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDMILSON TAVARES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50664,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:755FE108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNY AKACIA DE JESUS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50792,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6523368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AECIO GOMES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50696,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2024 a 05/08/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55AE2691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEMAR FERREIRA DE MELO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7338,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 a 16/12/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8258C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11392,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01)**

um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:677811AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ABEL WILKER RODRIGUES DUARTE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50705,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/11/2024 a 19/11/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4A49DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50652,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2024 a 02/11/2025, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E0540DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELMO DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11373,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2024 a 17/08/2025, com vigência a partir de **02/03/2026 a 31/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DAA0B884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **LETICIA SILVA SOARES**, **Auxiliar de Protocolo USB**, Matrícula **nº 95583**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Edivaldo Soares dos Santos, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/01/2026 A 27/01/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Admnistração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11DD0A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5971,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 04/03/2024, com vigência a partir de **01/03/2026 a 30/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D47AF5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIRLANE FERREIRA DA SILVA LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 32443,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marlon Miguel Lima Cavalcanti de Siqueira - 13/02/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C2FF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAMON JOSÉ DA SILVA SOUZA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47843,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maya Heloísa da Silva Souza - 21/07/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4BAE8CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUENIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 47909,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Ferreira Muniz - 13/11/2021; Cecília Ferreira Muniz - 21/02/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8CF8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALINE FIDELES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47908,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Kauã Pereira da Silva - 30/03/2014; José Miguel Pereira da Silva - 18/11/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E76B642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEYDSON LEWIS INOJOSA VIANA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47846,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Daví Lewis Viana de Araujo - 13/02/2016; Luiz Miguel Viana de Araujo - 28/06/2013; Ayla Laine Viana de Araujo – 13/06/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:122FA3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA LOPES SOUTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48577,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lopes Lima - 09/10/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F75A9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ARÃO PEREIRA BRAGA NETO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47957,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Braga Berto - 23/02/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BFEEE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBSON SEBASTIÃO DOS SANTOS PEIXOTO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 47944,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucas Bezerra dos Santos - 03/09/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B209DBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO LEITÃO DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 47884,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Vitoria Lima Albuquerque - 17/12/2015,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9B762A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MÔNICA GOMES MOURA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96167,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabella Gomes Fernandes - 02/10/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57BB3091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIVALDO BERNANDO RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26750,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ralf dos Santos Rodrigues - 29/12/2021; Maria Emillainy dos Santos Rodrigues - 20/03/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF91D9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº 27238,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Luccas Carvalho Gomes da Silva - 29/04/2022,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE65F003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 32350,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Kauã Silva dos Santos - 04/06/2014; Luísa Victória Silva dos Santos - 10/03/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6EBEAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **RECREAÇÃO INFANTIL,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BA3B6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 003/2026 - FME – Pregão Eletrônico n.º 003/2026 - FME - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e brinquedos pedagógicos-recreativos para escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 5.669.780,25 .** Início do acolhimento das propostas: **27/02/2026** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **16/03/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **16/03/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BDFBCAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas, para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cinco certificados digitais tipo A1 pessoa física com validade de 1 ano. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio das propostas de preços de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão enviar as propostas através do e-mail: secobrasgus@gmail.com
Para demais informações fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025-GP -
Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1A581E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3O CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, convocar as empresas do ramo interessadas a apresentarem cotação de preços para eventual e futura aquisição de testes para determinação de HCG (tira-teste), destinados ao diagnóstico de gravidez. Os seguintes materiais serão destinados para Atenção Básica atendimento das demandas da rede municipal de saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta descritiva, contendo especificações do produto, marca, prazo de validade, prazo de entrega, valor unitário e total, bem como demais informações pertinentes, para o e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CD699AD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **MV RIBEIRO DE SOUZA – COMERCIO ATACADISTA**, CNPJ nº 24.912.303/0001-49.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.480,00

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COMPRESSORES DE AR ISENTOS DE ÓLEO, SILENCIOSO- 53DB, COM SECADOR, PARA REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01(UM) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERNAMBUCO (BALÃO DE 50 LITROS, MOTOR DE ½ CV, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 LBS / POL² E TENSÃO DE TRABALHO: 220 VOLTS).	Unidades	6	R$ 2.580	R$ 15.480,00

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:D87BAEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **CIRURGIA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº 10.978.106/0001-18

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: 5.1 R$ 4.059,30 (quatro mil reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNID	Pacotes	100	R$ 10,12	R$ 1.012,00
42	GAZE PRÉ-CORTADA, NÃO ESTÉRIL, DE 7,5X7,5 CM, COM DENSIDADE DE 09 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	100	R$ 16,28	R$ 1.628,00
47	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NAS ORELHAS (CAIXAS COM 50 UNIDADES)	Caixas	150	R$ 8,87	R$ 1.330,50
50	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR EM ACRILICO. PARA USO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, NAO ESTERIL, ATOXICO. RESISTENTE A HIGIENIZACAO EM SOLUÇAO QUIMICA. EMBALADO UNITARIAMENTE	Unidades	20	R$ 4,44	R$ 88,80

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:5374FF7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 637/2026, PUBLICADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO 4033 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: EE3A6AFF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora efetiva **ALEXANDRA AZEVEDO ARAÚJO DA LUZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.401.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 013.721.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AC54AF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL – GTI PARA COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025, que instituíram a Reforma Tributária sobre o consumo;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas expedidas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno por meio do Ofício nº 233/2025 – CCI e sua consolidação pelo Ofício nº 306/2025 – CCI;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição imediata do Grupo Técnico Intersetorial (GTI) para assegurar governança, coordenação estratégica e execução integrada das ações necessárias à transição da Reforma Tributária;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de atuar com planejamento, eficiência, prevenção de riscos fiscais e conformidade perante os órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico Intersetorial – GTI da Reforma Tributária**, com a finalidade de coordenar, monitorar e executar as ações necessárias à implementação da Reforma Tributária no Município de Goiana.

Art. 2º O GTI será composto pelos seguintes representantes:

I – Coordenador

• **JOSÉ RONALDO LIMA TEOTÔNIO**, Auditor-Fiscal, vinculado a Secretaria da Fazenda.

II – Membros

•YASMIN RIBEIRO, Procuradora, vinculada a Procuradoria-Geral;

•ALESSANDRA PONTUAL DO NASCIMENTO, Desenhista/Apoio Técnico, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras;

•EDUARDO BARROS SOARES, Arquiteto, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico

Art. 3º Compete ao GTI:

I – Coordenar a execução do Plano Operativo de Adequação à Reforma Tributária;
II – Elaborar Cronograma Executivo detalhado das ações prioritárias;
III – Elaborar Mapa de Riscos da Transição Tributária;
IV – Acompanhar a implantação da NFS-e padrão nacional;
V – Monitorar a integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e ao Sinter;
VI – Propor adequações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
VII – Promover articulação jurídica preventiva quanto à revisão de contratos impactados;
VII – Instituir no Portal da Transparência, seção específica sobre a Reforma Tributária, contendo informações, relatórios, riscos e impactos estimados;

Art. 4º A coordenação do Grupo Técnico Intersetorial caberá à Secretaria de Arrecadação e Finanças, com acompanhamento técnico da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 5º O GTI deverá apresentar ao Gabinete do Prefeito:

I – Plano de Trabalho;
II – Cronograma Executivo atualizado;
III – Relatório preliminar de riscos fiscais e operacionais.

Art. 6º A participação no Grupo Técnico Intersetorial não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B1EECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **HIGOR BARROS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do Cédula de Identidade nº 9.470.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 702.323.***-**, aprovado em concurso Público deste Município, para o exercer o cargo EFETIVO de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:78D76FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 687/2026 que concedia a servidora **MARIA SUELI MARQUES DA SILVA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 533.235.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6443D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 06/2026.
Adesão nº:001/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário José Firmino Torres Filho
Contratada:A&J Comercio de Gás Ltda, CNPJ sob N° 08.765.516/0001-36, neste ato representada pela Sra. Andreia Pereira Rafael Angelo
Objeto: Fornecimento continuo e sob demanda de gás liquefeito de petróleo-GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e cilindro de 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do município de Goiana/PE.
Valor do contrato:O valor total de R$ 5.620,50 (Cinco mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:06.122.0012.2001.0000
Fiscal do Contrato: Merijane Mariano de Lima

JOSÉ FIRMINO TORRES FILHO
Secretário da Sestran/Goiana

Data da Assinatura:23 de Fevereiro de 2026

Goiana/PE, 25 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:969BB5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 758/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 828/2025

ERRATA DO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

•
Onde-se-lê:

Espécie: Inexigibilidade nº 758/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 828/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Promove Produções de eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15.
Atração: Banda Anjo Azul.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Réveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 06 de fevereiro de 2026

Leia-se:

Espécie: Inexigibilidade nº 758/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 828/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Promove Produções de eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15.
Atração: Banda Anjo Azul.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Réveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thales Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1388A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 770/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 770/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 840/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Marcia a Fenomenal Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.413.698/0001-00.
Atração: Marcia a Fenomenal.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 11 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:EF5D871A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 771/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 771/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 841/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.269.483/0001-60.
Atração: Vitor Fernandes.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta

de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 11 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:F78A22FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 790/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 790/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 860/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Music Shows Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
Atração: Filhos de Maria
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade de São Sebastião, no distrito do Gambá, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:115752A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 804/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 804/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 874/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade 12 de Outubro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53.
Atração: Banda Musical Saboeira
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homengaem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:446D47EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 805/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 805/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 875/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Orquestra Tropycalha, Orquestra Raio de Sol, Orquestra Explosão do Frevo, Orquestra CAM, Ritmo Nordestino
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 25.545,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17, 23 e 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9078567B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 808/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026, FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 808/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 878/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Cavalo Marinho Estrela de Ouro, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.491.745/0001-02.
Atração: Cavalo Marinho Estrela de Ouro
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 11.515,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quinze Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:AA18820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 809/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026, FIRMADO EM 19 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 809/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 879/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Banda Musical Curica
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 22 e 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1F52E536

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 758/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 758/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 828/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Promove Produções de eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.618.930/0001-15.
Atração: Banda Anjo Azul.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Réveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thales Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:D6A11C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DA MULHER
PORTARIA SMM 001/2026

Institui, na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, a Diretoria de Cidadania e Diversidade.

A Secretária Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições administrativas e legais lhe conferidas pela Lei Municipal 3.894/2022, e considerando:
Que o conceito de governança, nos termos do art. 2º, I, do Decreto 9.203/2017, é tido como conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
Considerando também que a Secretaria Municipal da Mulher tem como norte de trabalho assegurar o bem-estar de mulheres, garantindo sua proteção, autonomia fortalecimento, e igualdade de gênero;
Considerando outrossim que fatores ligados a diversidade, cidadania e cultura precisam ser observados e potencializados;
Considerando ainda o histórico de violência, intolerância, negativa de direitos e necessidade de se haver organismos públicos que empreendam um olhar humanizado e técnico para essas temáticas;
Considerando, nesta marcha, que já há um trabalho desenvolvido no sentido de acolher as demandas atinentes à raça, gênero, racismo, sexismo, LGBTQIA+fobia e intolerância religiosa;
E, considerando, por derradeiro, a autonomia da Secretaria Municipal da Mulher em enveredar para o fenômeno da desconcentração, que consiste, entre outros, em delegar competências, visando agilizar serviços e especializar funções, todavia, mantendo-se a relação de dependência hierárquica,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher de Gravatá, a Diretoria de Cidadania e Diversidade, jurisdicionada à Secretaria-Executiva da Mulher.
Art. 2º. Sob a alçada da Diretoria de Cidadania e Diversidade, restam criados o Núcleo de Promoção à Igualdade Étnico Racial, bem como o Núcleo de Promoção de Políticas LGBTQIA+.
Art. 3º. O Núcleo de Promoção à Igualdade Étnico Racial tem como base teórica o censo (IBGE, 2022), que apontou que no Brasil a maior parte da população é negra, chegando à 55,5%, composta por pessoas pardas (45,3%) e pretas (10,2%), pessoas brancas na margem de 43,5%), indígenas 0.6% e amarelos 0,4%, e pondera que os conceitos de "raça" e "etnia" possuem significados distintos, mas a discussão étnico-racial utiliza essas duas palavras para compreender as diferenças e desigualdades entre pessoas brancas e pessoas não-brancas, em especial as pessoas negras e indígenas, e não menos importante, observa o histórico de vivido pela população negra e pelos povos indígenas no Brasil, que é marcada por desafios estruturais, fruto de um passado escravocrata, cujas consequências ainda reverberam nos dias de hoje.
I – São objetivos no Núcleo de Promoção à Igualdade Étnico Racial a conscientização e a sensibilização, através de diversas ações, projetos e estratégias, a fim de estimular uma reflexão crítica e combater estereótipos prejudiciais, de maneira a promover a direito à liberdade religiosa de forma segura e combater o racismo e a intolerância em todos os seus aspectos.
Art. 4º. O Núcleo de Promoção de Políticas LGBTQIAPN+ aponta a dignidade da pessoa humana como preceito constitucional fundamental, e visa a realização de ações e estratégias objetivando a promoção da igualdade e o combate a violações motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero, destacando que a orientação não é uma escolha, e sim acopla a personalidade, direito civil básico, ofertando acolhimento e possibilitando ações afirmativas e movimentos relacionados a outros direitos de Lésbicas, Gays,

Bissexuais, Travestis e Transexuais e Intersexuais, visando, ainda, reprimir toda e qualquer forma de violência, discriminação e negativa de prerrogativas, frisando que cidadania não pode ser confundida com regalia ou privilégios, devendo de forma absoluta, ser amplamente garantida.
Art. 5.º Este instrumento passa a ter validade após a sua assinatura digital e deve de imediato ter ampla divulgação, nos órgãos de controle social concernentes, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, conhecimento e transparência.
Gravatá, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Secretária Municipal da Mulher de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:891D584E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 009/2026-CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2026. **Objeto:** A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSISTENTES EM FÓRMULAS INFANTIS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS CRECHES COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Lotes Fracassados**: 2, 3 e 4. **Lote Deserto:** 1.Diante do resultado a secretaria de Educação torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA. Gravatá, 25 de fevereiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:F4502815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 583/2025

LEI N° 583/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Iati, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 31 de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Este Projeto de Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no montante de 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

O orçamento Fiscal Referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

O orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos responsáveis pela Saúde Previdência e Assistência Social.
Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026 é de: 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais), conforme tabela abaixo descriminada:

Art. 3o. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas de capital, na forma da legislação em vigor descriminado no Anexo 02 da Lei 4.320/64.
Art. 4o. A Despesa total fixada no orçamento Fiscal e da Seguridade Social, é equivalentes ao total da Receita e fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ R$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais); Desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 92.155.200,00 (noventa e dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
II - orçamento da seguridade social em R$ 51.844.800,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil reais),

R$ 30.047.600,00(trinta milhões quarenta e sete mil e seiscentos reais), compreende as despesas com saúde.
R$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), compreende as despesas com Regime Próprio de Previdência.
R$ 6.797.200,00 (seis milhões setecentos e noventa e sete mil e duzentos reais), compreenda as despesas com a Assistência Social.
Art. 5o. A despesa total, fixada por função, Subfunção, Projetos, Atividades e operações dos Poderes e Órgãos, esta descriminada nos anexos 06 a 09 desta Lei.

Art. 6o. As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de trinta por cento do orçamento fiscal e de seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos permitida pela § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, obedecendo ao disposto da Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício 2026.

Art. 8º as alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao orçamento.
Parágrafo Único. Para efeito de execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento e transferência de recurso de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feito por decreto, desde que não altere os valores fixados nos anexos desta Lei para referida unidade Orçamentária.

Art. 9° Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, e como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 10 A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos ficam comissionados a celebração dos instrumentos.

Art. 11 Consta no Orçamento da Saúde Valores para pagamento do piso dos profissionais como: enfermeiros contratados técnicos de enfermagem e auxiliares de abstetrizes, caso seja aprovado pela União.

Art. 12 O chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder poderá adotar parâmetros para utilizações das dotações, de forma a compatibilizar as despesas as efetivas realizações das receitas, para garantir as metas de resultados estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentária, consoante legislação específica.

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de credito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, nos termos das

legislações pertinentes e das normas e disposições do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicáveis a matéria.

Art. 14 O Poder Executivo fica ainda autorizado a contratar e oferecer garantia a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitado os limites da Lei complementar de nº 101 de 2000. De Resolução do Senado Federal e disposição da Legislação pertinente.

Art.15 Fica o Poder Executivo autorizado a implementar ações inerentes à Agenda Transversal no município

Art. 16 Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos, inclusive os que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 17 A Agenda Transversal de que trata o artigo 15° terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 18 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 19 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:21F22F76

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº 004/2025-PMI.
- Modalidade: Credenciamento nº 001/2025-PMI.
- Contrato nº 004/2025-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de imóvel rural com fonte de água localizado no Sítio São Serafim no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati.

- Contratado: José Lucas Neto.
- CPF sob o n°: 037.722.174-00.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027.
- Data de Assinatura: 13/02/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:9B7E4340

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº 004/2025-PMI.
- Modalidade: Credenciamento nº 001/2025-PMI.
- Contrato nº 005/2025-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de imóvel rural com fonte de água localizado no Sítio Campo Sujo no município de Saloá/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati.

- Contratado: José Lucas de Almeida Gomes.
- CPF sob o n°: 105.131.284-17.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027.
- Data de Assinatura: 13/02/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:069A5164

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-PMI.

- Processo Administrativo nº 004/2025-PMI.
- Modalidade: Credenciamento nº 001/2025-PMI.
- Contrato nº 006/2025-PMI.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de imóvel rural com fonte de água localizado no Sítio Azevém no município de Iati/PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati.

- Contratado: Francisco de Assis Almeida Araújo.
- CPF sob o n°: 105.393.618-44.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 17/02/2026 a 17/02/2027.
- Data de Assinatura: 13/02/2026.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:28497927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2026, PROCESSO N° 069/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

Onde se lê: perfazendo o valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se: perfazendo o valor total de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 25 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:364ADAA5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 083/2026, PROCESSO N° 084/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 083/2026 - Processo Nº 084/2026 – Processo Administrativo nº 084/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026**, perfazendo o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);** em favor da empresa **MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO COROADO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ Nº 03.788.915/0001-00,** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E28DFEBE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 084/2026, PROCESSO N° 085/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 084/2026 - Processo Nº 085/2026 – Processo Administrativo nº 085/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, perfazendo o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais);** em favor da empresa **MARACATU RURAL LEÃO FACEIRO DE ARAÇOIABA, inscrita no CNPJ Nº 06.026.190/0001-00,** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7762BB48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE**, **CC-II**, o senhor **JOSE ALEX NUNES PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 084.986.894-73 e RG nº 9.549.457 – SDS/PE, vinculando-o à Secretaria de Obras, Viação, Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A22949AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTES, CCV,** o senhor **JOSE ALEX NUNES PEREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 084.986.894-73 e RG nº 9.549.457 – SDS/PE, vinculando-o à Secretaria de Obras, Viação, Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:02C28EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **Assessor de Gestão – FG X**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MELO,** CPF 022.475.164-67 e RG 5.187.602 - SSP/PE SDS/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:16BC2E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a servidora **ISABEL CRISTINA PIRES MASCENA DOS SANTOS,** CPF 072.415.974-60 e RG 7.803.601 SDS/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:AD5B7DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026

PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FG-V**, a servidora **MARIA BETÂNIA ALVES BARBOSA DA SILVA**, CPF 034.999.644-06, RG: 5.224.714 – SSP/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:609064A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026

PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR, CC-XIV**, a senhora **LUNNA AIRAM ROSA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 126.401.684-01 e RG 9.955.181 – SDS – PE, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8DD016B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2026

PORTARIA Nº 197/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a aprovação da Lei Municipal 451/2018, de 27/04/2018, que a alterou a estrutura administrativa, cargos e carreiras no âmbito do Município de Iguaracy, dentre outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **Analista de Desenvolvimento Pessoal – FG V**, a servidora **ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, Mat. 074, CPF

022.265.894-06 e RG 5.127.596 - SSP/PE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:FA9E5ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2026

PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR cessão mútua de servidores efetivos entre o Município de Iguaracy e o Município de Afogados da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, nos exatos termos com Convênio de Colaboração firmado entre os dois entes federativos.

Art. 2º - A Servidora do Município de Iguaracy - PE, **ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES**, Professora EFl - 150 h/a, Mat. 278, portadora do RG n° 4.471.964 – SDS/PE e no CPF nº 862.185.814-20, ficará cedida ao Município da Afogados da Ingazeira – PE, enquanto que o Município de Afogados da Ingazeira – PE cederá ao Município de Iguaracy – PE, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO**, Professora 1ª A 4ª Série, RG: 5.428.468 – SSP/PE, CPF: 410.276.804-10.

Art. 3º - As cedências se darão com ónus para os respectivos Cedentes, ficando cada um dos Cessionários responsável pela comunicação mensal da frequência e demais ocorrências ao município Cedente, para efeito de controle.

Art. 4º - Fica mantido o vínculo existente entre o Município e sua respectiva servidora, devendo a presente cessão ocorrer com a expressa concordância dos servidores dos dois órgãos públicos, mediante aposição do "de acordo", para confirmar a concordância.

Art. 5º - Cada um dos Municípios envolvidos continuará a efetuar o pagamento dos salários do seu respectivo servidor, não sendo devido nem excluído qualquer adicional ou direito em razão da presente cessão.

Art. 6º - A partir da data da cessão, a servidora cedida estará subordinada às regras do Município Cessionário, porém a ocorrência de falta disciplinar será apurada e processada pela Legislação do Município de origem da funcionária, mediante comunicação circunstanciada do Município Cessionário.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com a necessidade e conveniência das partes.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:C75B5FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026.

PORTARIA nº 205/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **COORDENADOR PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, **CC XI**, o senhor **JAIR MORENO DA SILVA**, portador do CPF nº 043.284.154-76 e RG: 6.082.529-SDS/PE, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5AE1094D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR para** o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO – CCX**, a senhora **MÔNICA SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 034.790.634-62 e RG: 5.660.573-SDS/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D56F7ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026.

PORTARIA nº 208/2026.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO**, **CC IX**, o senhor **JAIR MORENO DA SILVA**, portador do CPF nº 043.284.154-76 e RG: 6.082.529-SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** o referido servidor para exercer, além das funções correlatas ao cargo disposto no art. 1º, a função de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**,** com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1FF8F526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026

PORTARIA Nº 225/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR** no respectivo Nível e Classe Salarial, Professor da Rede Municipal de Ensino, observado o disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme tabela:

SERVIDOR(A)	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	CLASSE
MARCOS EMANUEL RIBEIRO ALVES	PROF. EF II	30/01/2012	II - ESPECIALIZADO	F

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:30F414DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2026

PORTARIA Nº 226/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR** no respectivo Nível e Classe Salarial, a Professora da Rede Municipal de Ensino, observado o disposto da Lei Municipal 453/2018, de 04/07/2018, que reformulou o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme tabela:

SERVIDOR(A)	CARGO	ADMISSÃO	NIVEL	CLASSE
ALCINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	PROF. EFI	31/01/2012	III - ESPECIALIZAÇÃO	F

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CD4B46A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2026

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a adequação de servidores às necessidades administrativas do Município, nos diversos setores e Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **ASSESSOR DE GESTÃO – FG X**, a servidora **ELENIR LOPES DE SIQUEIRA**, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, Mat. 162-1, CPF 370.403.674-91 e RG 2.239.821 - SSP/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F5D44F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026

PORTARIA Nº 240/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Ensino Fundamental II**, a professora **ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES**, CPF 021.001.234-08 e RG 5.091.275 SSP/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:F713E489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026

PORTARIA Nº 241/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **FG-V**, a senhora **JUCICLEIDE DE ARAUJO NUNES**, CPF 599.560.384-15 e RG 3.775.267 SDS/PE, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9BE59D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026

PORTARIA Nº 242/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a senhora **ADNA TALVANE DE OLIVEIRA SILVA**, professora, portadora do CPF 900.206.424-15 e RG 4.655.373-SDS/PE, lotando-a na Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas, vinculando-a à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com os vencimentos do cargo, conforme §9º, art. 7º, da Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:EE020763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026

PORTARIA Nº 243/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, a professora **MARIA JOSE DE SOUZA CRISPIM**, CPF 091.356.594-67 e RG 8119226 SDS/PE, lotada na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7901A6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026

PORTARIA Nº 245/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, a professora **JACINEIDE LIMA DE VASCONCELOS ALVES**, CPF 033.606.214/17 e RG 5864004 SSP/PE, lotada na Escola Municipal José Alves Torres, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:DD6DA6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2026

PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **ADMINISTRADORA ESCOLAR,** à professora **LIDJA MÉRCIA LOPES DE LIMA SILVA**, lotada na Escola Municipal Mestre Antônio Felipe, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:32F627BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2026

PORTARIA Nº 247/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a professora **MARCIA FERNANDA FERREIRA ASEVEDO**, CPF 020.978.764-39 e RG 4.908.576 SSP/PE, lotada na Creche Municipal José Torres Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:2E4FE0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2026

PORTARIA Nº 248/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal 030/2022, de 12 de setembro de 2022,

Considerando o resultado da seleção para a função de Gestor Escolar no Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 214/2025, de 25 de fevereiro de 2025, que destituiu a professora Janice Maria Nunes Torres, da função gratificada de Diretor Escolar, em razão da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **EDJANIA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Professora EFI, matrícula nº 147-1, inscrita no RG nº 523.158.750 / SSP – SP, CPF nº 031.015.984-94, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR**, com as atribuições do cargo, na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2026,

Art. 2º - Fica assegurada a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base inicial da carreira, conforme preceitua o art. 9º, §1, da Lei Municipal 537/2023, de 10 de janeiro de 2023;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CF3AC52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2026

PORTARIA Nº 249/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **ADMINISTRADORA ESCOLAR**, a professora **ALEANE FLAVIA ORGINO DE SOUZA MORATO**, CPF 185.321.238/56 e RG 28212262 SSP/SP, lotada na Escola Municipal Manoel Cesário de Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D9AD4F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2026

PORTARIA Nº 250/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Em atenção à solicitação contida no Ofício 005/2026-GAB GRESAP do Governo do Estado de Pernambuco, datado do dia 22 de janeiro deste ano.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **WILLIAMS SIQUEIRA DA SILVA**, professor efetivo da rede municipal, matriculado sob o nº 213, inscrito no CPF sob o n° 077.029.964-47, RG 7879717 SDS/PE, para exercer o cargo de Gestor Escolar na EREM Cônego João Leite Gonçalves de Andrade, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2026** e vigorará até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com as necessidades e conveniência das partes.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:AD4BE015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026-GAB_REVOGA PORT. 228/2026

PORTARIA nº 251/2026-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Concurso Público de Provas, realizado no dia 15 de dezembro de 2024, para provimento de Cargos Efetivos da Estrutura Administrativa Municipal, pelo Decreto nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025, retificado/ratificado através do Decreto nº 006/2026, de 30/01/2026,

Considerando o disposto na Portaria 228/2026-GAB, de 23/02/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, em 24/02/2026 - Edição 4040, que nomeou, equivocadamente, o candidato **VINICIUS FLORENCIO NUNES, RG: 10.994.231-SDS/PE e CPF: 396.817.218-37, candidato aprovado, em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Considerando o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473/STF, que atribui à Administração Pública o poder/dever de rever seus próprios atos podendo anulá-los, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 228/2026-GAB, de 23/02/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, em 24/02/2026 - Edição 4040, que nomeou **VINICIUS FLORENCIO NUNES, RG: 10.994.231-SDS/PE e CPF: 396.817.218-37, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer, em caráter efetivo e sob regime Estatutário, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:FDF95483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2026

PORTARIA Nº 252/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Ensino Fundamental I**, a professora **MARLEIDE RAMOS RICARDO SILVA**, CPF 793.659.654-20 e RG 106.281 SDS/PE, lotada na EREF Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:37207D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026

PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA do Ensino Fundamental I**, a professora **MARIA**

ALICE BEZERRA BARROS, CPF 976.861.824-87 e RG 273.386.375 DET/RJ, lotada na EREF Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7295BF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026

PORTARIA Nº 254/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a professora **EDILENE MARIA DE REZENDE FREITAS**, CPF 041.097.184-73 e RG 5.702.285 SSP/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1947F1BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA EDITAL 002

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

(RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a constatação de erro na convocação, e considerando o disposto na Portaria nº 251/2026, de 25/02/2026, que revogou a Portaria nº 228/2026-GAB, de 23/02/2025.

RETIFICAa relação nominal dos candidatos convocados pelo Edital de Convocação 002, referente ao Concurso Público nº 001/2024, emitido em 23/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 24/02/2026. Edição 4040, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASSICATÓRIA	PCD (S) Sim (N) Não
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	886	**VINICIUS FLORENCIO NUNES**	10	(N)
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	1374	**MARIA TADEIA ALVES DE ALCÂNTARA**	01	(S)
MOTORISTA	4552	**TÉRCIA MAISA DE VASCONCELOS GALINDO**	05	(N)
MOTORISTA	4048	**AGENILDO GOMES BEZERRA**	02	(S)
COVEIRO	2972	**LUIZ GONZAGA SANTANA**	02	(N)
MÉDICO	2632	**LOURDES MARIA SIMÕES NUNES DA SILVA**	02	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	1519	**VALDENI VENCESLAU BEVENUTO**	04	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	1332	**HÉLDER ANTERO AMARAL NUNES**	02	(S)

LEIA-SE:

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASSICATÓRIA	PCD (S) Sim (N) Não
PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	1374	**MARIA TADEIA ALVES DE ALCÂNTARA**	01	(S)
MOTORISTA	4552	**TÉRCIA MAISA DE VASCONCELOS GALINDO**	05	(N)
MOTORISTA	4048	**AGENILDO GOMES BEZERRA**	02	(S)
COVEIRO	2972	**LUIZ GONZAGA SANTANA**	02	(N)
MÉDICO	2632	**LOURDES MARIA SIMÕES NUNES DA SILVA**	02	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	1519	**VALDENI VENCESLAU BEVENUTO**	04	(N)
PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	1332	**HÉLDER ANTERO AMARAL NUNES**	02	(S)

RATIFICAÇÃO
Ficam inalterados os demais parágrafos e condições do Edital 002, que não foram objeto de alteração por este instrumento.

Iguaracy – PE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A03C15F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 00005/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º Ato de Apostilamento ao contrato Nº 00005/2026. Referente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Comuns de Engenharia Consistentes Em Dedetização, Desinsetização de Insetos Alados e Rasteiros, Desratização, Descupinização, Imunização de Madeiramento e Aplicação de Repelente para Desalojamento de Morcegos e Aves, a Serem Realizados Em Ambientes Internos e Externos dos Prédios Públicos Vinculados À Secretaria Municipal de Educação do Município de Ingazeira-pe. Contratado: 57.470.055 Luiz Fernando Batista Galvao. CNPJ: 57.470.055/0001-82. A presente alteração decorre de readequação orçamentária promovida pela Secretaria Municipal de Educação, visando vincular a despesa do Contrato nº 00005/2026 aos recursos do FUNDEB 30%, por se tratar de serviço diretamente relacionado à manutenção das atividades do Ensino Fundamental. A modificação restringe-se exclusivamente à atualização da dotação orçamentária

para 12.361.1209.2.058 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% – 339039, não havendo qualquer alteração de objeto, valor, prazo ou condições contratuais, podendo ser formalizada por apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021. . Ingazeira, 24/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DFAB222D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00050/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00050/2025. Alteração no prazo à Pavimentação Em Paralelepípedo Graníticos Em Vias Urbanas, Distritos e Zona Rural do Município de Ingazeira-pe. Contratado: Lac Construções e Empreendimentos. CNPJ: 48.667.154/0001-68. Prazo acresciso: 3 meses . Ingazeira, 19/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito ()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7BD50F23

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 00011. AGC. Serviço. Contratação da atração artística "Iguinho e Lulinha", por meio de seu representante exclusivo IL SHOWS LTDA – CNPJ 39.942.698/0001–08, para realização de 01 (uma) apresentação artística musical nas festividades do mês de março de 2026 do Município de Ingazeira/PE, a ser realizada no dia 18 de março de 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Il Shows Ltda. CNPJ: 39.942.698/0001-08. Valor R$400.000,00. Ingazeira, 25/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:EC277740

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 00012. AGC. Serviço. Contratação da atração artística "Guilherme Ferri", por meio de seu representante exclusivo GPJ Produções Artísticas LTDA – CNPJ 63.495.052/0001–04, para realização de 01 (uma) apresentação musical na Festa de São José 2026 do Município de Ingazeira/PE, a ser realizada no dia 18 de março de 2026, com duração aproximada de 1h40min, incluindo cachê artístico, participação de músicos e equipe técnica, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Gpj Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 63.495.052/0001-04. Valor R$120.000,00. Ingazeira, 25/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:746F50B0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 00013. AGC. Serviço. Contratação da atração artística "Edson Lima & Limão com Mel", por meio da empresa DAE Gravações e Edições Musicais LTDA – CNPJ 44.644.972/0001–94, para realização de 01 (uma) apresentação musical no evento "Festa de Março 2026" do Município de Ingazeira/PE, a ser realizada no dia 17 de março de 2026, com duração aproximada de 01h30min, incluindo cachê artístico, participação de músicos, artistas e equipe técnica. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Dae Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 44.644.972/0001-94. Valor R$260.000,00. Ingazeira, 25/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:D3871D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **Secretário de Desenvolvimento Social,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Martorelli da Silva Mariano,** Matrícula nº 80058, CPF/MF nº 075.535.064-00 e o servidor **Cláudio Manoel Tomáz Xavier da Silva,** Matrícula nº 7102, CPF/MF nº 034.335.924-38 para atuarem como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 016/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos operacionais tipo *hacht*, conforme especificações constantes do Edital do PE nº 052/PMI-SMAD/2023, celebrado entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e a empresa R.A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.964.777/0001-15, representada por seu Sócio Gerente, o senhor ADMILSON JOSÉ DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.755.494-53.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 06 de fevereiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:3563B270

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Denilda Barros Da Silva, Matrícula nº 3647, CPF nº 041.227.104-48 e a servidora Marilene de Hollanda Pontes, Matrícula nº 1329, CPF n 036.692.384-68, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 205/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Salinas Principal, nº 512, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Porto de Galinhas, celebrado entre o município de Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Reginaldo da Costa Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o n°. 051.724.544-20.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:3525A173

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto contratual à atual finalidade pública desempenhada no imóvel locado, tendo em vista que o espaço anteriormente destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Camela encontra-se atualmente sendo utilizado para execução das atividades do Programa Viver Bem - Camela;
CONSIDERANDO que, onde se lê Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Camela, leia-se Programa Viver Bem - Camela, para fins de funcionamento no referido imóvel.
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Nicole Vasconcelos de Souza, Matrícula nº 68.960, CPF n 071.623.634-66, para atuar como gestora, e a servidora Yndrid Marina Cabral Alves, Matrícula nº 80357, CPF nº 108.414.174-40, para atuar como Fiscal do Contrato nº 080/FMAS/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 01, Camela, Ipojuca/PE, onde funciona o Programa Viver Bem - Camela, celebrado entre o município de Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sra. Gabrielle Elizabete da Silva Maximiano, inscrita no CPF/MF sob o n°. 121.782.194-54.
Parágrafo único. Fica consignado que, não obstante o contrato de locação tenha sido originalmente celebrado para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Camela, o imóvel atualmente encontra-se destinado à execução das atividades do Programa Viver Bem - Camela, razão pela qual será promovida a devida adequação do objeto contratual por meio de instrumento próprio.
Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B221C687

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto contratual à atual finalidade pública desempenhada no imóvel locado, tendo em vista que o espaço anteriormente destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar - Camela encontra-se atualmente sendo utilizado para execução das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Camela;
CONSIDERANDO que, onde se lê Conselho Tutelar - Camela, leia-se Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Camela, para fins de funcionamento no referido imóvel.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica consignado que, não obstante o Contrato nº 018/2026 tenha sido originalmente celebrado para funcionamento do Conselho Tutelar - Camela, o imóvel situado na Rua Maria das Dores de Melo, nº 118, Camela, Ipojuca-PE, atualmente encontra-se destinado à execução das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Camela, razão pela qual será promovida a devida adequação do objeto contratual por meio de instrumento próprio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:FCE3C2E7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora DANIELLE SALES DE ARRUDA CAVALCANTE, matrícula n° 70190, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, sendo uma cessão por permuta com a servidora TAILLINY BURGOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 70199, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D7AA32F7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 67835, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal de Paulista, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Paulista, pelo prazo compreendido de 1 ano, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:32EAF406

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,
CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;
CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:
I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora NICOLE VASCONCELOS DE SOUZA, Matrícula nº 68.960, CPF nº 071.623.634-66 e a servidora ELIZANGELA DE SOUZA PINTO, Matrícula nº 71.638, CPF n 039.092.974-39 para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 206/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado Engenho Cachoeira, s/n°, ao lado do Ecoparck, Zona Rural, Ipojuca/PE, onde funciona o Programa Viver bem - Eng. Cachoeira, celebrado entre o município de Ipojuca, por interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Sra. Valeria Cristina De Mesquita Mota, inscrita no CPF/MF sob o n°. 031.230.944-99.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9EEEC1E1

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2026 DE 1 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora ANDREA MARIA CHAVES DA SILVEIRA DUEIRE COSTA, matrícula nº 69668/1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Recife, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6BC2BE78

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026 DE 1 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora PATRICIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO, matrícula nº 70461, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:624C82C7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2026 DE 1 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora MARIANA GOMES FERREIRA MACHADO DE SIQUEIRA, matrícula nº 10487, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Recife, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9898768A

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2026 DE 1 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora FELIPE CUNHA AMANCIO, matrícula nº 66872, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Recife, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:798326F5

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora NATALIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 66583, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal de Barreiros, sendo uma cessão por permuta com a servidora SULICLEIDE DE LIMA MARTINS, Matrícula nº 3357, da Prefeitura Municipal de Barreiros, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:7D7E2EA5

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2026 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder o servidor JOSE INALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 66010, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Câmara Municipal do Ipojuca, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo com ônus para o órgão de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:4F2F238A

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6002/2025 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora ROSEMARY DE FATIMA RAPOSO SALES DOS SANTOS, matrícula nº 893, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:A4BE43DA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6003/2025 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora TALITA RIBEIRO TENORIO DE FRANCA, matrícula nº 10213, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:315F826A

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6006/2025 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora ROBERTA DE FATIMA RAPOSO SALES, matrícula nº 917, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:72C5F524

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6449/2025 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 66849, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E7212088

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6450/2025 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Renovar a cessão da servidora SIMONY FREITAS DE MELO, matrícula nº 79395, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo prazo compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:56ED1FD4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6566/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora MICHELE BRBOSA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 66694-1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo uma cessão por permuta com a servidora ADEILDA MARIA BARBOSA DE LIMA, Matrícula nº 31.700, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:8A395BB7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6570/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora MARILIA MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7017-3, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Recife, sendo uma cessão por permuta com a servidora RAQUEL SOARES DOS SANTOS, Matrícula nº 61788-1, da Prefeitura Municipal do Recife, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:88124826

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6573/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora ADRIANA GOMES DE BRITO, matrícula n° 70146, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal de Paulista, sendo uma cessão por permuta com o servidor WHASHINGTON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 14518, da Prefeitura Municipal de Paulista, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D0C9775D

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6578/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora JAQUELINE DA SILVA FREIRE, matrícula n° 70383, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo uma cessão por permuta com o servidor GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA, Matrícula nº 34345, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:624E29AF

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6579/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora FLORESIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 1257, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo uma cessão por permuta com o servidor TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 79149, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para Prefeitura municipal do Ipojuca, para exercer cargo de Professor, pelo prazo compreendido entre 1 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo uma cessão com ônus para o órgão de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:7D5339C2

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2026 DE 1 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 1º de julho de 2025, o servidor SÍLVIO DA SILVA NEVES, matrícula nº 67.160, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca, ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Ipojuca - PE, pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A cessão ocorrerá com ônus para o órgão de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:441626A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 006/PMI/SEINFRA/2022

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/PMI/SEINFRA/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: Limpa Fossas Porto LTDA. CNPJ: 02.358.814/0001-28. Vigência: 02/02/2026 à 01/02/2027. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A7F4616E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

Contrato nº 099/2026. Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) COLCHÕES DE BERÇO - D18- NA COR BRANCA, destinados a suprir as necessidades da Casa Institucional de Acolhimento Raio de Luz. **CONTRATADA**: ANA PAULA DE SENA QUEIROZ. CNPJ: 36.850.082/0001-00. Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027. Valor total: R$ 276,99. Ipojuca (PE), 23/02/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7DE09F94

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 301/2025

Contratação de empresa de engenharia para construção da escola de Caetés, PADRÃO FNDE 9 salas, no Engenho Caetés, no município do Ipojuca/PE. **Empresa vencedora:** CONSÓRCIO composto pelas empresas: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.307.543/0001-68 e CONSTRUTORA AVANCE LTDA, CNPJ nº

45.922.384/0001-38 pelo valor total: R$ 10.690.357,10(dez milhões e seiscentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o edital, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. IPOJUCA (PE), quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO -
Autoridade Competente.

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:50157D20

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto aviso de cotação de preços para contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, com fornecimento de insumos, reagentes e demais serviços correlatos necessários à continuidade das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Ipojuca (LAMUIP), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.** A cotação é relativa ao Lote 4 UROANÁLISE, conforme tabela a seguir:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	QUANT. ANUAL DE MESES
1	14206 (CÓDIGO GENÉRICO)	LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO AUTOMÁTIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE SUMÁRIO DE URINA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTIFICA E INTERFACEAMENTO.	MESES	1	3
2	390043	SUMÁRIO DE URINA	Teste	10.000	

LOCAL PARA RETIRADA DO AVISO E SEUS ANEXOS: Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o termo de referência e seu(s)anexo(s) completo no site: www.ipojuca.pe.gov.br do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para compras.saudeipojuca@gmail.com . O período de apresentação de propostas dos interessados é de **início em 27/02/2026 (08h) e fim de recebimento em 03/02/2026 (14h).** Mais informações na Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Complexo Educacional Pedro Serafim de Souza, 3º Bloco, Rodovia PE 60,KM19, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-001, **no horário de 08h00minh às 14h00minh**, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:A8BC8102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025.

CONTRATO Nº. 004/2025.
INEXIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88,** com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Avenida D. Pedro II, n.º 80, Santa Luzia, na cidade de Arcoverde – Pernambuco, **CNPJ: 19.877.816/0001-26.**

OBJETO: Concernente ao prazo de execução do presente instrumento contratual que se finda em 04 de janeiro de 2026, a partir do 1º termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo igualmente de 12 (doze) meses, de 04 de janeiro de 2026 à 04 de janeiro de 2027, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 283/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7DA03814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 66/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A). GRACE KELLY DOS SANTOS LIMA FRANCE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta a concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais de Itaíba, estabelecendo critérios administrativos para a liberação dos afastamentos;

CONSIDERANDO, em especial, o art. 2º, inciso I, do referido Decreto, que fixa o limite mensal de concessões de Licença-Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que impliquem em ônus com substituições;

CONSIDERANDO, por fim, a observância da ordem cronológica dos requerimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a análise da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de não comprometer a continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GRACE KELLY DOS SANTOS LIMA FRANCE, matrícula nº 14616, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 06 (seis) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 02 de março de 2026 e término em 02 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14636803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 96/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Bruna Tenório Ramos, CPF n° ***.220.174-**, do cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo da Diretoria Jurídica, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B9FEA089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 97/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Carlos Eduardo de Souza, CPF nº ***.396.674-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:415B9BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 98/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Carlos Rodrigo Rocha Malta, CPF nº ***.306.974-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, CC-4, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:460F759F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 99/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Cícera Teixeira Camêlo da Silva, CPF nº ***.315.204-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:797271E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026
(Processo Administrativo N° 008/2026)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 04/03/2026
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.360,40 (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/02/2026 às 9h
Até 04/03/2026 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 25 de fevereiro de 2026.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:55D0C87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Processo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do município de Itambé – PE**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**.** Valor estimado de R$ 2.523.091,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e três mil noventa e um reais). Recebimento das propostas no dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 17:00h, abertura e encerramento das propostas dia 12 de março de 2026 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 12 de março de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E738E06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2026.
DISPENSA N°: 001/2026 – CONTRATO N° 001/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 001/2026. DISPENSA N°: 001/2026 – CONTRATO N° 001/2026

PROCESSO Nº: 001/2026. DISPENSA N°: 001/2026. Objeto: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção e reparo de parelho de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 001/2026.

Contratada**: MEGAFRIO - CNPJ:** 08.470.414/0001-96

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **07.165.511/0001-02** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 36.838,00 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 23/02/2026 à 23/02/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 25 de fevereiro de 2026.

O Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Itambé/ PE
Por –
SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE-
Secretária

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FAFCF59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2026.
DISPENSA N°: 002/2026 – CONTRATO N° 002/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2026. DISPENSA N°: 002/2026 – CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO Nº: 002/2026. DISPENSA N°: 002/2026. Objeto: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção e reparo de parelho de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 002/2026.

Contratada**: MEGAFRIO LTDA - CNPJ:** 08.470.414/0001-96

Contratante: O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 64.537,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 13/02/2026 à 13/02/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Itambé/PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA -
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:31DE1C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2026.
DISPENSA N°: 003/2026 – CONTRATO N° 003/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2026. DISPENSA N°: 003/2026 – CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO Nº: 003/2026. DISPENSA N°: 003/2026. Objeto: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 1000 (um mil) quilos de sementes de milho, tipo AG1051, que deverão ser fornecidos em sacos de 20kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste A viso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 003/2026.

Contratada**: ATIVA COMÉRCIOS VAREJISTA LIMITADA - CNPJ:** 16.630.794/0001-07.

Contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 42.499,50 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 19/02/2026 à 19/02/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 25 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Itambé/PE
POR – ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA NETO -
Secretário

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A2F2E288

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 014/2025.
DISPENSA N°: 006/2025 – CONTRATO N° 012/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 014/2025. DISPENSA N°: 006/2025 – CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO Nº: 014/2025. DISPENSA N°: 006/2025. Objeto: O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médico-hospitalares e ortopédicos, com reposição de peças de Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba, Policlínica Dr. Manoel Gomes de Sá, que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Itambé/PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO N° 012/2025

Contratada: **JOSÉ LUSMARIO COIMBRA FERNANDES - CNPJ:** 69.925.642/0001-06

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 26/06/2025 à 26/06/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 25 de fevereiro de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé /PE
POR –ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1139A9AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA BANCO DE PARECERISTAS Nº 001/2026

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapetim/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que tratam das ações afirmativas e das medidas de

acessibilidade, torna público o presente Edital de Credenciamento, abrindo prazo para inscrições de pessoas interessadas em compor o Banco de Pareceristas para avaliação de projetos culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e de outras políticas públicas de cultura no município de Itapetim.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inclusão no Banco de Pareceristas de Itapetim não gera direito à convocação automática, ou seja, constar no credenciamento de pareceristas não traz a garantia da contratação. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a convocação por chamamento direto, conforme a demanda da Administração Pública e a necessidade de análise dos projetos apresentados, observada a lista de credenciados.

1.2 Todas as informações sobre este Edital estarão disponíveis no site oficial do Município de Itapetim (https://itapetim.pe.gov.br/), em seção específica do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Pareceristas da PNAB e dúvidas também podem ser sanadas pelo e-mail: **pareceristasitapetim@gmail.com.**

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Este Edital seleciona e credencia profissionais, pessoas físicas ou MEI, residentes ou não em Itapetim, para integrar o Banco de Pareceristas.

2.1.1 Os pareceristas analisarão, classificarão e emitirão pareceres técnicos sobre projetos culturais inscritos nos editais da PNAB e em outros editais de políticas públicas do Município, desde que atendam às exigências deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes em qualquer parte do Brasil, e Microempreendedores Individuais (MEI) com sede no País.

3.1.1 Somente o profissional credenciado poderá analisar os projetos. É proibido repassar essa função a terceiros, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.2 O candidato deverá comprovar qualificação e experiência na análise, julgamento e execução de projetos culturais nas áreas ou linguagens artísticas em que pretende atuar. Além disso, deverá demonstrar capacidade de redigir textos com clareza, impessoalidade e precisão, bem como possuir conhecimentos básicos em informática, especialmente em programas de edição de textos e planilhas.

3.3 Em situações excepcionais, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar outros profissionais para compor as comissões de pareceristas, quando não houver candidatos aptos ou quando ocorrer desistência sem suplentes disponíveis.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não podem se inscrever nem ser convidados para o Banco de Pareceristas:

servidores efetivos ou comissionados da Secretaria de Cultura de Itapetim, ex-servidores que tenham se desligado da Secretaria há menos de seis meses, terceirizados ou outros profissionais que mantenham vínculo direto com a Secretaria, bem como seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

4.2. É vedada a inscrição ou o convite para integrar o Banco de Pareceristas de pessoas que:

sejam proponentes de projetos inscritos nos editais da PNAB do Município de Itapetim durante a vigência desta Chamada Pública, que integrem a equipe principal desses projetos ou que passem a integrar projetos inscritos nos editais da PNAB do Município em qualquer fase de sua execução, bem como de seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

4.3. Se houver impedimento, o parecerista deve informar a situação e não poderá avaliar o projeto e qualquer nota atribuída será anulada.

4.4. Se, em qualquer momento, for identificado descumprimento das regras, o parecerista será descredenciado e deixará de participar das análises, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital por irregularidade, mediante envio de pedido fundamentado no prazo de até três dias corridos, contados da data de sua publicação, para o e-mail: pareceristasitapetim@gmail.com

A Secretaria de Cultura de Itapetim analisará e responderá à impugnação no prazo de até três dias úteis.

5.2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas para o e-mail: **pareceristasitapetim@gmail.com**, enquanto o Edital estiver em vigor.

5.3. Quem se inscrever de **25/02/2026 a 08/04/2026** poderá ser convocado para analisar projetos da PNAB e demais políticas públicas de cultura em editais lançados no ano de 2026.

Quem se inscrever depois da data final, só poderá atuar em editais lançados posteriormente.

5.3.1. A Secretaria de Cultura de Itapetim não se responsabiliza por eventuais problemas que impeçam o recebimento da inscrição até o horário estabelecido, como falta de energia elétrica, falhas no servidor, problemas na transmissão de dados, ou outros contratempos tecnológicos. Não sendo aceitas inscrições incompletas ou em formato de rascunho.

5.4. A cada ano será realizada uma análise das novas inscrições, visando à atualização do Banco de Credenciamento.

5.5. O candidato deverá indicar as áreas ou linguagens culturais nas quais deseja se inscrever para emitir pareceres, conforme o rol abaixo:

I - Artes cênicas: teatro, dança, circo, ópera, mímica e afins;
II - Artes plásticas, artes gráficas e afins;
III - Artes integradas;
IV - Cultura popular, culturas tradicionais, folclore, artesanato e afins;
V - Design e moda;
VI - Fotografia;
VII - Formação e capacitação;
VIII - Gastronomia;
IX - Literatura, incluindo obras de referência e cordel;
X - Música;
XI - Patrimônio cultural material e imaterial: artístico, histórico, arquitetônico, arqueológico, paleontológico, científico e geocultural, incluindo museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e afins;
XII - Pesquisa cultural;
XIII - Cultura de comunidades de imigrantes, refugiados, povos indígenas, quilombolas e ciganos;
XIV - Cultura digital e cultura urbana;
XV - Cultura LGBTQIAPN+;
XVI - Audiovisual.

5.6. O candidato deverá optar por se inscrever como pessoa física ou como Microempreendedor Individual (MEI), não sendo permitida a realização de duas inscrições distintas. Se isso ocorrer, será considerada a última inscrição realizada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, nas etapas documental e curricular.

6.1.1. Para pessoas físicas e para Microempreendedores Individuais (MEI), será exigida a documentação obrigatória prevista no **Anexo 3** deste Edital.

6.1.2. Para fins de comprovação curricular, conforme o caso, o candidato deverá apresentar:

a) currículo que comprove a experiência e a trajetória na área ou linguagem cultural escolhida;
b) certificados de formação acadêmica ou técnica na área ou linguagem inscrita;
c) documentos que comprovem experiência em análise de projetos culturais, incluindo editais, curadorias, concursos ou comissões de seleção;
d) documentos que comprovem experiência na gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas.

6.2. Os documentos deverão estar legíveis e ser enviados em formato PDF, respeitado o limite máximo de 10 MB por arquivo, sendo admitidas assinaturas manuscritas ou digitais. A inscrição somente será considerada efetivada após o envio completo da documentação exigida e o recebimento de confirmação por e-mail.

7. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. O processo de credenciamento será realizado em duas etapas: Análise documental e Análise curricular.

7.2. ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

7.2.1. Na análise documental, a Comissão verificará se o formulário foi preenchido corretamente e se toda a documentação obrigatória foi enviada. Quem não cumprir essas exigências será desclassificado.
7.2.1.1 Se forem encontradas irregularidades nos documentos em qualquer fase do processo, o candidato será descredenciado e poderá sofrer sanções legais previstas neste Edital.

7.3. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR
7.3.1. A Comissão analisará o currículo para verificar se o candidato tem qualificação e experiência na área escolhida. Serão aceitas apenas experiências comprovadas dos últimos dez anos.
7.3.2. Para fins de comprovação de formação acadêmica, o tema do trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese poderá ser considerado, desde que possua relação direta com a área ou linguagem cultural escolhida e seja validado pela Comissão.
7.3.3. Só será considerada a experiência em que o candidato realmente participou da avaliação de projetos. Aprovações para banco de pareceristas não valem como comprovação.
7.3.4. A experiência deve ser comprovada por declaração ou documento equivalente emitido pela instituição contratante.
7.3.4.1. Não serão aceitos como comprovação convites, publicações incompletas de resultados, fotos de eventos, crachás, publicações em redes sociais ou registros no currículo Lattes.
7.3.5. Para fins de comprovação de experiência em gestão de políticas culturais, serão consideradas apenas as atividades relacionadas à formulação, coordenação, implementação, acompanhamento ou avaliação de políticas públicas culturais. Não serão aceitas, para esse fim, atividades que se limitem exclusivamente à gestão ou execução de projetos culturais isolados.
7.3.6. Todos os documentos de comprovação de formação acadêmica ou experiência profissional deverão estar redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução oficial.
7.3.6.1. Só serão aceitos documentos em nome da pessoa física, exceto quando o candidato for MEI.
7.3.7. Não serão aceitas comprovações de experiência profissional ou acadêmica que não indiquem a data de realização da atividade.
7.3.8. Cada documento utilizado para comprovação de formação acadêmica ou de experiência profissional deverá ser compilado e enviado em um único arquivo, de forma organizada e legível, respeitando o limite permitido para envio por e-mail.

8. DO RECURSO
8.1. Após a divulgação do resultado no site da Prefeitura, o candidato poderá apresentar recurso, em até cinco dias corridos, enviando o pedido por e-mail: **pareceristasitapetim@gmail.com**
8.1.1. A Comissão de Seleção confirmará o recebimento do recurso e analisará o pedido em até dois dias úteis, podendo manter ou alterar o resultado.
8.1.2. O recurso deverá apresentar, de forma clara, as razões e justificativas do candidato, sendo vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição, salvo nos casos de diligência solicitada pela Comissão para complementação de informações já enviadas.
8.1.3. O recurso não suspende automaticamente o resultado. A suspensão só ocorrerá se a autoridade competente decidir, de forma justificada, que isso é necessário.

9. DO CREDENCIAMENTO E DO SISTEMA DE CONVOCAÇÃO
9.1. Serão considerados aptos ao credenciamento os candidatos que cumprirem os requisitos deste Edital e obtiverem validação na avaliação técnica, passando a integrar o Banco de Pareceristas durante a vigência do Edital, sem garantia de convocação.
9.2. O candidato credenciado só será chamado para assinar contrato se for convocado para atuar em alguma comissão de julgamento.
9.3. Quando necessário, a Secretaria Municipal de Cultura fará a convocação direta dos pareceristas, que deverão enviar a documentação dentro do prazo informado.
9.4. Recomenda-se que os candidatos verifiquem previamente sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, a fim de evitar impedimentos à contratação.
9.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá pedir documentos ou informações adicionais sempre que necessário.
9.6. Cada comissão de pareceristas deverá ser composta por, no mínimo, três membros e deve possuir um número ímpar de integrantes.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO
10.1. Os pareceristas credenciados poderão ser convocados a qualquer momento durante a vigência deste Edital. Ao serem convocados, receberão o calendário de atividades e deverão confirmar, no prazo estabelecido, a disponibilidade para execução do trabalho. A ausência de resposta autoriza a convocação de outro parecerista.
10.2. A quantidade de projetos a serem analisados variará conforme a demanda de cada edital, sendo a estimativa informada previamente aos pareceristas convocados.
10.3. Os pareceristas que integrarem os Grupos Técnicos atuarão em apoio à Comissão Deliberativa da Secretaria Municipal de Cultura até a publicação do resultado final dos projetos, incluindo a análise de eventuais recursos. Essa atuação não gerará pagamento de remuneração adicional, estando compreendida no valor previamente contratado.
10.4. Os pareceristas contratados terão direito à remuneração previamente definida, conforme a demanda específica de cada edital.
10.5. O pagamento será realizado após a assinatura do contrato e a efetiva prestação dos serviços, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do parecerista contratado, não sendo aceitas contas-benefício, contas conjuntas ou contas de terceiros.
10.6. Poderá haver retenção de tributos na fonte, conforme a legislação vigente no momento do pagamento.

11. DAS COMPETÊNCIAS
11.1. São atribuições dos pareceristas credenciados:
I – analisar individualmente os projetos culturais inscritos, atribuindo notas e emitindo pareceres técnicos fundamentados e conclusivos, exclusivamente nos formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura;
II – participar, quando solicitado, da socialização dos projetos avaliados, apresentando considerações técnicas aos demais pareceristas e à Comissão Deliberativa, em ambiente virtual disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, inclusive em reuniões virtuais nos casos de editais que prevejam defesa oral;
III – assessorar a Comissão Deliberativa em matérias relacionadas à análise técnica dos projetos, quando solicitado.
11.2. Os pareceristas e os membros da Comissão Deliberativa deverão participar das socializações, acompanhando as discussões técnicas e esclarecendo dúvidas relacionadas à análise dos projetos.
11.3. Os pareceristas deverão utilizar exclusivamente os formulários específicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a análise dos projetos.
11.4. A infraestrutura necessária para a análise dos projetos e emissão de pareceres, incluindo equipamentos, acesso à internet e participação em videoconferências, será de responsabilidade exclusiva do parecerista, não sendo admitida qualquer solicitação de reembolso de despesas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO DO CONTRATO
12.1. Em caso de inexecução total ou parcial das atividades previstas neste Edital ou no Contrato, a contratante poderá aplicar sanções ao parecerista credenciado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incluindo:
I – Advertência por escrito;
II – Impedimento de participação em editais municipais, como parecerista ou proponente, pelo prazo máximo de dois anos.
12.2. Para fins deste Edital, considera-se:
I – Inexecução parcial: atrasos injustificados, envio de formulários em desacordo com o modelo exigido, ausência de resposta a solicitações da contratante ou indisponibilidade injustificada para as etapas previstas;
II – Inexecução total: não entrega da análise técnica no prazo, sem autorização de prorrogação, ou descumprimento das regras deste Edital.
12.3. As sanções podem resultar no encerramento do contrato e à suspensão do pagamento.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

13.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
14.1. A Comissão de Seleção poderá decidir pelo descredenciamento do parecerista, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, quando fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento comprometerem sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, ética ou operacional, sem direito a indenização, compensação ou reembolso, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
14.2. Será assegurado ao parecerista descredenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.3. O parecerista poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante justificativa, que será analisada pela autoridade competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A participação neste Edital implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as suas regras, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
15.2. O candidato autoriza a divulgação de seu nome e informações complementares nos resultados do Edital, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
15.3. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento não suspende nem interrompe o andamento do processo de credenciamento, que continuará normalmente até decisão final. Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá adotar as medidas corretivas que entender necessárias, inclusive a suspensão, revisão ou anulação de atos, nos termos da legislação aplicável.
15.4. Situações não previstas serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio da Comissão de Seleção.
15.5. As despesas decorrentes deste Edital poderão ser custeadas com recursos municipais, estaduais ou federais, inclusive aqueles oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.
15.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim, Pernambuco, como o único competente para dirimir quaisquer questões originadas deste Edital de Credenciamento.
Anexos:
Anexo 1 – Ficha de Inscrição
Anexo 2 – Contrato de Parecerista
Anexo 3 – Lista de Documentos Para Contratação

Itapetim/PE, 25 de fevereiro de 2026.

VANDIVALDO DA COSTA PIANCÓ
(Secretário de Cultura e Turismo de Itapetim)

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:F3097A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 101/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Nomear a partir de **02 de fevereiro de 2026** a Sra. **Érica Valéria Cavalcante Marques** – CPF n°. 101. ***. ***- 74, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **designar** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar** na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3F4AD42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 102/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Nomear a partir de **02 de fevereiro de 2026** a Sra. **Amanda Souza Nunes** – CPF n°. 101. ***. ***- 47, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **designar** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta** dos grupos escolares **Herminegildo Teixeira de Lima e Francisco Lopes da silva**, unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:642B74A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 104/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a senhora **Giselle Ramos Duarte**, do cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:DC79405F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 105/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a senhora **Thamyris Fernandes dos Santos** do cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B65BBB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 106/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município,

faz saber que Resolve:

Art. 1º Nomear a partir de **02 de fevereiro de 2026** a senhora **Gisele Ramos Duarte**, CPF n° 138. ***. ***- 10, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do CRAS,** vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7A45F6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 107/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de **30 de janeiro de 2026** a senhora **Ednubia Farias Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, bem como da Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental I**.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **30 de janeiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:DD675EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 108/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de **02 de fevereiro de 2026** a senhora **Cynthya Amanda Alves Gonçalves** do cargo em comissão de **Assessor Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, bem como da Função Gratificada de **Orientadora pedagógica**.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 24 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3B7CC622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 109/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Retificar a portaria n ° **095/2026** que designou a servidora efetiva **Islânia Barbosa Siqueira Alves** ocupante do cargo de professora para exercer a função gratificada de Diretora Escolar Adjunta**, onde se lê:**
Escola Municipal de Educação Infantil Pedro e Maria**.**
leia-se:
Escola Municipal Raimundo Jubileu de Siqueira

Art. 2º permanecem inalterados as demais disposições constantes na portaria n° **095/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de fevereiro de 2026**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 25 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:545E513B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 110/2026.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com

o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) meses de Licença Prêmio, a Servidora Efetiva **Teresa Pereira dos Santos, mat. 107,** no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 151/2022** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 15/2025 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.
.
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 25 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:012BA449

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º.0001/2026
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº0066/2025.

CláusulaPrimeira-DasPartes: SãopartesnopresenteTermo contratual:

a) Devedor:OMunicípiodeItapetim, Estado de Pernambuco,Ente PúblicoportadordoCNPJn.º.11.358.157/0001-00,comendereçoaRua São Pedro, s/n, Centro de Itapetim (PE),porseuRepresentanteLegal, a PrefeitaAline Karina Alves da Costa, brasileira, portadora do CPF n.º. 072.403.204-56, com mandato eletivo iniciado em 1º de janeiro de 2025; e,
b) Credor:Daiane Silva de Oliveira Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ 54.661.055/0001-71, com sede à Rua Tiradentes, 125, Bairro Planalto, São José do Egito (PE), por seu representante legal.
Cláusula Segunda – Do Objeto: O Devedor reconhece dever ao Credor o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente à locação, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura física de grande porte, incluindo palco, camarins, coberturas, grades de contenção, piso, iluminação cênica, sonorização e demais itens necessários à realização do São Pedro 2025, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 066/2025, homologado em 12 de junho de 2025, que tramitou perante o Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município, destinado à execução do evento durante todo o mês de junho.
Parágrafo Primeiro: O crédito que se confere à Credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Município, na forma prevista no parágrafo único do artigo Art. 147 da Lei 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A estrutura foi totalmente recebida pela Administração Municipal, conforme documentação anexa.
ParágrafoTerceiro:Osvalorespraticadoseorareconhecidos deverão ser quitados conforme disponibilidade financeira do Município.
Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, classificados nos seguintes Programas de Trabalho por unidade presente na Lei Municipal n.º 645, de 30dezembro de 2025:
04.01 SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO
27.813.0017 -02111–Festa do Padroeiro São Pedro
Objetivo: Festa do Padroeiro São Pedro
33.90.39 99.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:R$ 310.000,00
Parágrafo Primeiro: A despesa acima mencionada deverá ser empenhada em dotação própria acima descrita.
Parágrafo Segundo: A liquidação e o pagamento da despesa mencionada no Parágrafo Segundo desta Cláusula estão condicionados a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
Cláusula Quarta – Do Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, para ocorrer no prazo de até sessenta dias, contados da data da liquidação da despesa.
Cláusula Quinta – Da Quitação: Após a comunicação e a comprovação do pagamento,dar-se-áamplaegeralquitaçãoparaambasaspartes,dosdireitos e deveres sobrescritos neste ajuste.
Cláusula Sexta – Da Novação: Reconhecem as partes que o ajuste ora pactuado diz respeito às questões expressamente mencionadas neste Instrumento, não implicando renúncia a qualquer outro direito ou dispensa do cumprimento de outras obrigações existentes entre as partes.
Cláusula Sétima – Da Publicação: O Município providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133/2021,
Cláusula Sexta – Do Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Itapetim (PE).
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.
Itapetim(PE),em 24 de fevreiro de 2026.
MunicípiodeItapetim(PE)

POR ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Devedor

DAIANE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Pelo Representante Legal
Credor

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:CA9843FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N° 081/2026
CONCORRÊNCIA 001/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 081/2026
CONCORRÊNCIA 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO DE BOTAFOGO, EM PARCEIRIA COM O PROGRAMA JUNTOS PELA EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELO DECRETO N° 54.836/2023 E REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 56.132/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO E OS MUNICIPIOS.
VALOR ESTIMADO R$ 4.324.007,94 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, sete reais e noventa e quatro centavos).
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Fone: (81) 9 8972 9306
Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br
Local da Sessão: Portal : Bolsa Nacional de Compras BNC www.bnc.org.br Data da abertura : 26/02/2026 Data e horário da fases de lances: 19/03/2026 as 10:00hrs.
Itapissuma, 26 de fevereiro de 2026.

KLEBSON EDSON NASCIMENTO SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:5BDF3A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EXECUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GRÁFICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Empresa Especializada em Execução Integrada de Serviços Gráficos"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Fevereiro de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:0299217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PEIXE EM POSTA TIPO CORVINA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Fornecimento de Peixe tipo Corvina em Posta"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 02/03/2026
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 25 de Fevereiro de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DF003C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Processo Licitatório PMJ nº 007/2026. **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUINDO AS SUAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE EDUCAÇÃO,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 e 2**: **R$ 2.615.925,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 27/02/2026 até às 09h:30min do dia 12/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **12/03/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Departamento de Licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:620324C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.SRP -PMJ

-Processo Nº: 001/2026/PMJ
-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.SRP -PMJ

-Objeto: **Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e toners, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE e suas secretarias, foram declarados "fracassados" na licitação do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PMJ".**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 001/2026/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- A H DA S MORAES - MEinscrita no CNPJ Nº (02437839000117), esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 16, 17, 18, 28, 29, 34, 35 no valor total de R$ 19.237,54 (dezenove mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- GR DISTRIBUIDORA LTDA,inscrita no CNPJ Nº **(52902127000108),** esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 36 no valor total de R$ 80.394,00 (oitenta mil e trezentos e noventa e quatro reais);
- LF DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº**(58013599000188),**esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 37 no valor total de R$ 169.198,20 (cento e sessenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos).
- Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 25 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B555F11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ 63.364.560/0001-45, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026, Fundamento Legal: 14.133,de 1º

de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 1.313.229,80, (um milhão trezentos e treze mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 23/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1AA922D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026,SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: GRUPO QUALLYMAX DISTRIBUIDORA, CNPJ(MF) Nº **54.093.764/0001-06, Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 126.001,69** (vinte e seis mil, um real e sessenta e nove centavos)**, Data de Assinatura: 23/02/2026.**

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D1666291

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: CAFE SILVA LTDACNPJ: 09.228.128/0001-81, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 10.323,60(dez mil trezentos e vinte e tres reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 23/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:249A9EC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ 63.364.560/0001-45, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 656.709,85(Seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 23/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1E93C758

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: GRUPO QUALLYMAX DISTRIBUIDORA, CNPJ(MF) Nº **54.093.764/0001-06, Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 13.003,98 (treze mil, três reais e noventa e oito centavos), Data de Assinatura: 23/02/2026.**

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário De Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FCAFA028

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP: 004/2026, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: CAFE SILVA LTDA, CNPJ: 09.228.128/0001-81, Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino, Zona Urbana e Rural do Município de Joaquim Nabuco/PE, durante o ano 2026, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 5.161,80 (cinco mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 23/02/2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:69485F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 050/2026-PMLC. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2026. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER DE LAGOA DO CARRO/PE, PROVENIENTE DO TERMO DE ACEITE 081/2025 - SEI N° 3000008496.0000550/2025-65, NOS TERMOS EMENDA DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS ESTADUAL N° 10109/2025 - GD 4, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL DELEGADA GLEIDE ÂNGELO**. **Valor Estimado: R$ 99.998,77**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 25/02/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:FC5EF6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. JOSÉ ADAUTO VANDERLEY FEITOSA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 45, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 05/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de Fevereiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B561C582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo Licitatório Nº 015/2025. Pregão Eletrônico Nº 014/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42**. Valor Global do Contrato: **R$ 3.685,50 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vigência de 20 de fevereiro de 2026 á 19 de fevereiro de 2027. Lagoa dos Gatos, 20 de fevereiro de 2026.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:7A532338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 038 /2026.

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão de Heteroidentificação para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, nomeando os seguintes membros para compô-la, sob a presidência da primeira:

PRESIDENTE	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	PROFESSORA
MEMBRO	ERLANE ESTER DA SILVA	PROFESSORA
MEMBRO	ANTONIO SIDNEI RIBEIRO CARDOSO	ANALISTA EDUCACIONAL
MEMBRO	RAQUEL RAÍSSA CARMINA G. S SOUZA AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL
MEMBRO	KALIANE MARIA DOS SANTOS COELHO	SUPERVISOR DE RH EDUCACIONAL

Art. 2º - Estabelecer que a confirmação da autodeclaração dos candidatos será realizada de forma presencial, por meio de procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da Secretaria Municipal de Educação, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.
Parágrafo único. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato estará sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive à eliminação do Processo Seletivo Simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.

Publique-se.

Lagoa Grande/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:494AA6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ROBERTSON ANDRÉ COUTINHO FERRAZ**, matrícula 129, Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1995 a 31 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AE084B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 060, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ERISVANIA PEREIRA DA SILVA,** CPF 088.869.424-51**,** do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1D064D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061,DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - **Os candidatos convocados** deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 26/02/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 26/02/2026 e 27/02/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 26/02/2026 e 27/02/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **25 de Fevereiro de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS

CARGO NS-MATEMÁTICA SEDE Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
	231186	DANIELA FERREIRA LOPES	13º
	232028	MARCOS EVANGELISTA RODRIGUES DE CARVALHO	14º

CARGO NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 SEDE – Amp.Conc+Cd.Res +Neg.Pard	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO GERAL
Neg. Pard 10º Lugar	232558	MARIA DO SOCORRO DA SILVA DO NASCIMENTO	10º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D4EB181F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA,** CPF 162.059.764-04**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3CAD2061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 063, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MIKAELLY OLIVEIRA ALENCAR,** CPF 139.670.914-22**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F22FEC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 064, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **TRIANA ISABEL NASCIMENTO SOUZA,** CPF 715.802.134-30**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E7B9C3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 065, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **LAURA RAMILLE SALES MACEDO,** CPF 132.818.494.31, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 25 de fevereiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A0FB7A64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N°. 001/2026

"TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO".

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n" 16.682.638/0001-90 com sede na Rua Olímpio Angelim, Nº 374, Cristo Rei, Lagoa Grande – PE, CEP: 56.395-000, representado pela Senhora Secretária, **MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**, brasileira, professora, devidamente inscrita no RG sob o n° **122.522.475-68** SDS/PE, e no CPF sob n°. **122.522.475-68**, Rua Ana Nery, nº 73, Centro, Petrolina-PE, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n" 30.524.889/0001-77 com sede na Av. Da Uva e do Vinho, Nº 40, Centro, Lagoa Grande – PE, CEP: 56.395-000, representado pela Senhora Secretária **JOSEILDE PAULINO DA SILVA**, brasileira, professora, devidamente inscrita no RG sob o n° **08.301.606-63** SSP/BA, e no CPF sob n°. **037.267.994-35**, Rua Capoeira, 129, Distrito de Vermelhos, Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **ELISANGELA LIMA DA SILVA**, Arte Educador, matrícula funcional n°. 2480-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, **para desenvolver suas atividades junto FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE - PE, com ônus para o CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.
Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido, realizando o pagamento do mesmo.
Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.
Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.
Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.
Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.
Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.
Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 02/02/2026 até 31/12/2028, podendo ser Prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retomo do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal n°001.2016 (Estatuto do Servidor Público de Lagoa Grande - PE).
O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Grande e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Grande - PE, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.
E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Grande – PE, 02 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Fundo Municipal de Educação.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Fundo Municipal de Assistência Social

ELISANGELA LIMA DA SILVA
Matrícula Funcional nº 2480-1

Testemunhas:

Nome:_____CPF: _____

Nome: CPF:_____

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F07EAA5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 004

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Processo Licitatório n° 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados. **Valor: R$ 721.170,90** (setecentos e vinte e um mil cento e setenta reais e noventa centavos). **Data da Sessão: 11 de março de 2026 às 11h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situados na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do

fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 25 de fevereiro de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D46D8FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - FME

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 015/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 13.815.150/0001-03. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 4.280.568,82. Nova Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026.

Limoeiro, 15 de Dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9B5C33E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Resolução Homologatória ao Projeto Sinergia: Cidadania e Inclusão Produtiva de pessoas Idosas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMDI

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso/CMDI de Limoeiro, no exercício de suas atribuições, autoriza a Organização da Sociedade Civil, **CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES**, CNPJ: 10,627.192/0001-14, situada à Rua Vigário Joaquim Pinto, 465, Limoeiro/PE, Cep: 55.702-546, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas jurídicas para o **Fundo Municipal de Direitos do Idoso/FMDI de Limoeiro,** mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: **SINERGIA CIDADANIA E INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS IDOSAS** no valor de R$ 3.161.217,50 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) aprovado em plenário de acordo com o estabelecido pelo Edital nº 003/2025. Esta autorização é válida por dois anos.

Limoeiro-PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:980991F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Resolução Homologatória ao Projeto 60+ Saudável: Envelhecimento Ativo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMDI

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso/CMDI de Limoeiro, no exercício de suas atribuições, autoriza a Organização da Sociedade Civil, **AMATUR – Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, CNPJ: 02.487.573/0001-17, situada à Rua Vigário Joaquim Pinto, s/n, GaleriaL Victor Siqueira, Sala 2, Centro, Limoeiro/PE, Cep: 55.702-075, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas jurídicas para o **Fundo Municipal de Direitos do Idoso/FMDI de Limoeiro,** mediante mecanismo de renúncia fiscal, com a finalidade única e expressa de viabilização do: **PROJETO 60+ SAUDÁVEL: ENVELHECIMENTO ATIVO**, no valor de R$ 901.330,67 (Novecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) aprovado em plenário de acordo com o estabelecido pelo Edital nº 003/2025. Esta autorização é válida por dois anos.

Limoeiro-PE, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:24AAE67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA APOIAR AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 272/2025. Valor: R$ 424.898,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 11 de março de 2026. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou Rua Dr. Antônio Xavier, S/N – Centro – Macaparana/PE. Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 24 de fevereiro de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4E280CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTATUTO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE MIRANDIBA

ESTATUTO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE MIRANDIBA

Dispõe sobre o funcionamento, ingresso, permanência, direitos e deveres dos usuários da Casa de Apoio aos Estudantes de Mirandiba residentes fora do município.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Casa de Apoio aos Estudantes de Mirandiba é um equipamento público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado a oferecer suporte de moradia temporária a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino situadas na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 2º A Casa de Apoio tem por finalidade:
I – Garantir condições de permanência aos estudantes que necessitem residir na cidade de Recife, Pernambuco, para frequentar cursos de ensino superior (graduação em instituição pública ou privada e pós-graduação, mestrado ou doutorado) em instituição pública e cursinhos preparatórios (pré - vestibular);
II – Promover ambiente seguro, organizado e propício aos estudos;
III – Estimular a convivência respeitosa, solidária e responsável entre os usuários.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS DE INGRESSO

Art. 3º Poderão pleitear vaga na Casa de Apoio os estudantes que:
I – Comprovem residência no município de Mirandiba;
II – Estejam regularmente matriculados e frequentando curso presencial na cidade de Recife, Pernambuco;
III – Não possuam outra forma de custeio de moradia na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 4º O ingresso dar-se-á mediante:
I – Publicação de edital de seleção;
II – Análise documental;
III – Avaliação socioeconômica;
IV – Assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante e, quando menor de idade, por seu responsável legal.

Art. 5º A concessão da vaga terá caráter temporário (enquanto durar o curso/graduação), pessoal e intransferível.

CAPÍTULO III
DA PERMANÊNCIA

Art. 6º A permanência do estudante na Casa de Apoio estará condicionada:
I – À comprovação de matrícula e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso;
II – À aprovação ou desempenho acadêmico satisfatório;
III – Ao cumprimento integral deste Estatuto;
IV – À participação nas reuniões e orientações convocadas pela coordenação.

Art. 7º A renovação da vaga ocorrerá anualmente, mediante apresentação de:
I – Declaração atualizada de matrícula;
II – Histórico escolar ou comprovante de rendimento;
III – Atualização cadastral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 8º São direitos dos estudantes usuários:
I – Utilizar as dependências da Casa de Apoio de forma igualitária;
II – Usufruir de ambiente seguro e adequado;
III – Receber tratamento respeitoso e digno;
IV – Participar de reuniões deliberativas internas;
V – Apresentar sugestões e reclamações à coordenação;
VI – Ter assegurado o contraditório e a ampla defesa em caso de processo disciplinar.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 9º São deveres dos estudantes:
I – Zelar pelo patrimônio público;
II – Manter organização, higiene e conservação dos espaços coletivos e individuais;
III – Respeitar colegas, vizinhos e normas de convivência;
IV – Cumprir horários estabelecidos;
V – Não promover festas, consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas nas dependências da Casa;
VI – Não permitir a permanência de pessoas estranhas sem autorização;
VII – Comunicar à coordenação qualquer irregularidade.
VIII – Comunicar a presença de pessoas não residentes especificando o motivo da visita.

CAPÍTULO VI
DAS PROIBIÇÕES
Art. 10 É expressamente proibido:
I – Praticar atos de violência física ou moral;
II – Portar armas ou substâncias ilícitas;
III – Danificar bens públicos;
IV – Utilizar a Casa de Apoio para fins diversos da moradia estudantil;
V – Ceder vaga a terceiros.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 11 O descumprimento das normas implicará aplicação das seguintes medidas, observada a gravidade da infração:
I – Advertência verbal;
II – Advertência escrita;
III – Suspensão temporária;
IV – Desligamento definitivo.

Art. 12 O desligamento ocorrerá nos casos de:
I – Abandono ou evasão escolar;
II – Prática de falta grave;
III – Reincidência em infrações;
IV – Prestação de informações falsas no processo seletivo.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 A Casa de Apoio será administrada por:
I – Coordenação designada pelo Poder Executivo Municipal;
II – Comissão de Acompanhamento, composta por representantes da Secretaria responsável e, quando possível, por representantes dos estudantes.

Art. 14 Compete à Coordenação:
I – Fiscalizar o cumprimento deste Estatuto;
II – Organizar a distribuição de vagas;
III – Manter registro atualizado dos usuários;
IV – Aplicar medidas disciplinares.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente.
Art. 16 Este Estatuto poderá ser alterado mediante ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 17 Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 19 de fevereiro de 2026.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária de Educação Municipal

RENATA MARIA BEZERRA DE SOUZA
Coordenador(a) da Casa de Apoio ao Estudante de Mirandiba

BÁRBARA VIEIRA GOMES
Representante dos Usuários da Casa de Apoio ao Estudante de Mirandiba

ALLAN LUIZ DA SILVA
Representante dos Usuários da Casa de Apoio ao Estudante de Mirandiba

Publicado por:
Francisco Laurindo de Carvalho Neto
Código Identificador:F657AC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
190º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	HILDA LEAO DA SILVA	3678	CLASSIFICADO
191º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ANA MARIA SANTOS FERREIRA	4109	CLASSIFICADO
192º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	ROSILENE FERREIRA DA SILV	1402	CLASSIFICADO
193º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	SILVANA MARIA DE LIMA SILV	2857	CLASSIFICADO
194º	PROFESSOR I - ZONA URBANA	EDITE DOS SANTOS PEREIRA	492	CLASSIFICADO
22º	PROFESSOR I - ZONA RURAL	ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	3284	CLASSIFICADO
2º	PROFESSOR II - HISTÓRIA - PCD	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	48	RECLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F132299D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo (1DOC) Nº 354/2026
Instrumento de Apostilamento nº 001/2026
Contrato nº 002/2024
Objeto: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE PROMOVER A INCLUSÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 193/2026, EMITIDA EM 06/01/2026, NO VALOR DE R$ 22.659,78 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, JÁ PRORROGADO QUANTO AO PRAZO E AO VALOR NO EXERCÍCIO DE 2026, CELEBRADO COM A SRA. ANA CECÍLIA DE OLIVEIRA BARRETO TAVARES, VISANDO À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO PSF ABC**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CPF N° 022.935.314-22
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: ANA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO TAVARES
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA
Vigência do contrato:
Valor do Contrato: 22.659,78 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F8A0DF4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022

Processo Administrativo nº 041/2021
Ata de Registro de Preço nº 060/2021
Adesão nº 003/2022
Pregão Eletrônico nº 060/2021
Objeto: **A PRESENTE RESCISÃO UNILATERAL TEM POR FUNDAMENTO O TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022, COM BASE NO INCISO XII DO ARTIGO 78 DA LEI Nº 8.666/1993, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO DE RESCISÃO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Signatário Contratante: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F21BDF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 017/2026 Exonerar, Thalyta Maria Oliveira da Silva, do cargo de gerente, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:9C123A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 018/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 018/2026 Nomear, Thalyta Maria Oliveira da Silva, para exercer o cargo de Gerente geral, Símbolo CDA-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:2CFEBF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 019/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 019/2026 Exonerar, Anderson Henrique Barbosa da Silva, do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:9D1A7DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 020/2026 Nomear, Anderson Henrique Barbosa da Silva, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:CA8EFEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 021/2026 Exonerar, Carlos Antonio Nazario da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Fazenda, **a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:A6EF937E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 022/2026 Nomear, Carlos Antonio Nazario da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 03 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:82533C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 023/2026 Nomear, Marcos Vinicius Soares da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 02 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:E851D252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 024/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 024/2026 Nomear, Alexsandro de Barros Correia Junior, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CDA-5,

lotado na Secretaria Municipal de Governo **a partir de 02 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:08C78700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 025/2026 Nomear, José Diego Marques de Barros, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo **a partir de 02 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:865D00B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 026/2026 Nomear, Maria Victoria Silva do Nascimento, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **a partir de 02 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 06 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:900047E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 027/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 027/2026 Nomear, Marcos Winicius Silva de Santana, para exercer o cargo de Assessor Extraordinário, Símbolo CDA-10, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 02 fevereiro de 2026.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 19 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:1A591CD6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 007/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 043/2026, Inexigibilidade Nº. 002/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA SINGULAR PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA MENSAL NO ÂMBITO DO RPPS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO – MORENOPREV, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica LESSA, LUCENA E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 21.034.948/0001-38, situada na Rua Abelardo, nº 45, Graças, Recife/PE, CEP 52050-310, no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2026.

AMANDA RACHEL DE S. ALVES
Diretora Presidente do MORENOPREV
Mat. 136014

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0ACE3A94

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 234/2026 - Dispensa Nº. 003/2026 em favor da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no valor total de R$ 35.334,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) TRÁFEGO DE DADOS E ACESSO À INTERNET, SERVIÇOS TELEFÔNICOS MODALIDADE LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DOS TERMINAIS MÓVEIS DO PLANO CORPORATIVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 23 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social
Mat. 36.306

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:88E20D51

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o 59.942.861 MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.942.861/0001-31, no valor total de R$ 61.034,00 (sessenta e um mil e trinta e quatro reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO REFEIÇÕES E SERVIÇO DE COFFEE BREAK, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES, EVENTOS, CAMPANHAS, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E PROGRAMAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL, INCLUINDO AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARNAVAL DE MORENO 2026 E DEMAIS EVENTOS CORRELATOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C6ED30C8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 281/2026 - Dispensa Nº. 005/2025 em favor da empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28, no valor total de R$ 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, DESTINADA À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES, EVENTOS, CAMPANHAS E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ANUAL DE REALIZAÇÕES DA SECRETARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, PERÍODOS DE VEICULAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9AD4F7FA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 266/2026 - Dispensa Nº. 008/2026 em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001-95, no valor R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 E 65/2021. CAT SER 24333 PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37038

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1A706B77

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 323/2026 - Dispensa Nº. 011/2026 em favor da empresa R. A. MOURA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.975.500/0001-25, no valor R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), para a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICADAS COMO BEM COMUM, COM VISTAS AO INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO PERÍODO JUNINO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ABILD CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Mat.: 36.316

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:B6AA65C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 028/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o senhor **FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA** CPF nº ***. 429.174 -**, Assessor(a) de Apoio Logístico, a ser lotado(a) no Departamento de Patrimônio.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2239FFD3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026-GS/SGPA

Portaria nº 061/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/1133	Gustavo Carvalho Rosas	20023-9/1	Saúde	2014/2019
02	2026/1126	Daniel Irineu de Souza	19562-6/1	Saúde	2018/2023
03	2026/1134	Gustavo Carvalho Rosas	20023-9/1	Saúde	2019/2024

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de fevereiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:17A6133E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – FUNPREOR
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2025 – FUNPREOR.
Contratante: Fundo Previdenciário do Município de Orocó-PE – FUNPREOR, CNPJ nº 08.395.173/0001-68.
Contratada: ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS EIRELI – ASCONPREV, CNPJ nº 08.195.333/0001-25.
Objeto: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 003/2025, referente à prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, financeira, em recursos humanos, e-Social e gerenciamento das informações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Orocó/PE.
Fundamentação Legal: Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 003/2025 – FUNPREOR.
Valor: O valor mensal passa de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para R$ 8.327,82 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor anual de R$ 99.933,84 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme aplicação do índice IPCA/IBGE, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Orocó-PE, 03 de fevereiro de 2026.

JANILENE HOLANDA GALVÃO CAVALCANTE
Gerente de Previdência – FUNPREOR

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:B497EE15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

PORTARIA Nº 210/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando o Concurso Público edital nº: 001/2022, 3º aditivo, realizado por esta Prefeitura 2022, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.
Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;
Considerando que a Portaria 270/2025 realizou a nomeação e convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital, e que alguns optaram em não tomar posse no prazo legal;
Considerando que é necessário corrigir o Anexo I para retificar, por incorreção na convocação dos cargos de Merendeira e Vigia.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, listados no anexo I desta portaria, os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos A.R. para comparecer, devidamente munidos com os documentos necessários e entregar, dentro do prazo, os documentos exigidos, constantes no anexo II, na Sede da Prefeitura para dar encaminhamento aos trâmites da Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA: 5° SAMARA MENDES DE MOURA, NOTA FINAL 103, 7° AURELIANO FRANCSICO DE CARVALHO GOMES, NOTA FINAL 101.
Cargo: PROFESSOR MATEMÁTICA: 5° JOSE MATHEUS RODRIGUES GRANJA, NOTA FINAL 95, 6° GEOVANI JOSE DE CARVALHO, NOTA FINAL 95, 7° FRANCISCO REGILANIO DE SA, NOTA FINAL 94.
Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA: 3° ANTONIO TIAGO RODRIGUES DA CRUZ, NOTA FINAL 109, 4° ROSANE MICHELE GONÇALVES BEZERRA, NOTA FINAL 108.
Cargo: PROFESSOR INGLÊS: 3° MATEUS FREITAS RODRIGUES, NOTA FINAL 97.
Cargo: PROFESSOR ARTES: 2° MARCIA FERNANDA LEITE SOUSA, NOTA FINAL 95;
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: 20° RAIANY FERNANDA RODRIGUES, NOTA FINAL 102, 21° JOSE SILVANDO GOMES DE SOUZA, NOTA FINAL 101.
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL I: 8° CLEITON PAULO DA SILVA, NOTA FINAL 111. 9° MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA LIMA, NOTA FINAL 110, 10° JOSEANE BATISTA DE SOUZA, NOTA FINAL 110, 11° DEMERVAL ANTONIO DE SOUSA JUNIOR, NOTA FINAL 110, 13° CLEIDIANE BEZERRA DOS SANTOS, NOTA FINAL 109, 14° VAMARIA VIEIRA DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 109, 15° ABELRODRIGUES DA SILVA, NOTA FINAL 109, 17° DENISE CAVALCANTI DA SILVA, NOTA FINAL 108, 18° MAURICIO DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 107, 19° CICERA ALVES DE SOUSA, NOTA FINAL 107, 20° RAILMA RODRIGUES DE FARIAS, NOTA FINAL 107.
Cargo: MERENDEIRA: 20° ROSEANE ARAUJO DA SILVA, NOTA FINAL 82.
Cargo: VIGIA: 20° JOSE WERLES LAURINDO DE MORAES, NOTA FINAL 90, 21° LEONARDO RIBEIRO GURGEL, NOTA FINAL 89, 22° DANIEL DE OLIVEIRA SÁ, NOTA FINAL 89.
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 1° REGILSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 87, 3° DAILMA RODRIGUES DA SILVA DIAS, NOTA FINAL 87, 4° LUANA MARIA FREIRE SILVA, NOTA FINAL 86, 5° LUANA MAYRA DA SILVA ANDRADE, NOTA FINAL 86, 1° PCD. MARIA LUCIENE ALVES DELMONES, NOTA FINAL 79.
Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: 40° FRANCISCO VALERIO SILVA, NOTAL FINAL 65, 41° JOÃO HENRIQUE ELOI DE MELO, NOTA FINAL 65, 42° LARISSA LOPES ALENCAR, NOTA FINAL 64, 43° HEZA ARIADNE DOS SANTOS E SOUZA, NOTA FINAL 64, 44° RAIANE OLIVEIRA SILVA, NOTA FINAL 64, 45° MARCIA SANTANA DA SILVA, NOTA FINAL 64, 46° JOSE CILIRIO MARINHEIRO NETO, NOTA FINAL 64, 47° EDSON CARDOSO JUNIOR, NOTA FINAL 62, 48° ELISANDRA MARIA DE BARROS CORREIA, NOTA FINAL 62, 49° MARIA DA PENHA DE LIMA NOGUEIRA, NOTA FINAL 62, 50° DELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 62.
Cargo: AGENTE ARRECADADOR: 1º DIULENO PEDRO DA SILVA, NOTA FINAL 73, 2º LEONARDO LEITE HONORATO, NOTA FINAL 70.
Cargo: ENFERMEIRO SANITARISTA:4º RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER, NOTA FINAL 94.
Cargo: FARMACÊUTICO:1º ANDRE PARENTE DE BRITO BEZERRA, NOTA FINAL 80;
Cargo: NUTRICIONISTA: 3º LIVIA JORDANA GOIS E SILVA PATRIOTA, NOTA FINAL: 89; 4º ANACARLA FABIELLE ALVINO CANUTO. NOTA FINAL 88;
Cargo: DIGITADOR:3º PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA, NOTA FINAL 83; 4º HEDEM DE SOUZA MARTINS, NOTA FINAL 78;
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:1º ANTONIO ALVES DA SILVA NETO, NOTA FINAL 52;
Cargo: MOTORISTA:1º GUMERCINDO ALENCAR RODRIGUES, NOTA FINAL 82; 2º JOÃO PEDRO MACIEL CRUZ, NOTA FINAL 76;
ANEXO II

Documentos.
01 FOTO 3X4 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA.
CARTEIRA DE TRABALHO, FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL).
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM).
CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE.
RG E CPF DOS DEPENDENTES.
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.
DECLARAÇÃO DE BENS.
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9FD4170C

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
Razão Social: S & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.794.707/0001-31
Endereço: Rua Albis Sobreira Landim nº 30 CEP: 63.033-130, Jose Geraldo da Cruz - Juazeiro do Norte/PE.
O Município de Ouricuri/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no uso de

suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **S & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 001/2026, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS POR HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA), COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE PREPARO DE SOLO EM 2026 PARA A PREFEITURA DE OURICURI/PE**.
O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do envio desta através do e-mail informado em sua proposta de preços.
Ouricuri/PE, 25 de Fevereiro de 2026.
Paulo Teogens Ferreira de Oliveira
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal
Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Recebido em _____/_____/_____
.....

S & BEngenharia e ConstruçõesLTDA
JOÃO ÍTALO EUZÉBIO DE SOUZA

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7DA8AC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 86 § 3º inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo Nº. 291/2025, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025**, vem **RATIFICAR** a **CARONA Nº. 004/2025**, Processo Administrativo nº. 291/2025, **PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUND JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE OURICUI/PE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Ouricuri/PE, 10 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A493A99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 06/2026

Institui o Programa "Rota Escolar Segura", no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – EMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a competência do Município para promover a proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações preventivas de segurança pública municipal no entorno das unidades escolares;
CONSIDERANDO a importância da atuação humanizada, preventiva e integrada da Guarda Civil Municipal junto à comunidade escolar;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Civil Municipal, o Programa "ROTA ESCOLAR SEGURA", com caráter permanente, voltado à proteção preventiva e ao fortalecimento dos vínculos entre a segurança pública municipal e a comunidade escolar da rede municipal de ensino.
Art. 2º O Programa tem como objetivo principal garantir a segurança de estudantes, pais, professores e servidores nos horários de maior fluxo, especialmente nos períodos de entrada e saída das unidades escolares, por meio de patrulhamento estratégico organizado em rotas previamente definidas.
Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa:
I – Reforçar a segurança no entorno das escolas;
II – Prevenir situações de risco, conflitos e ocorrências;
III – Organizar o trânsito nos horários de maior fluxo;
IV – Inibir a presença de pessoas em atitude suspeita;
V – Combater práticas ilícitas no entorno escolar;

VI – Promover a aproximação entre a Guarda Civil Municipal, alunos e comunidade;
VII – Desenvolver a cultura de paz e cidadania.
Art. 4º A atuação da Guarda Civil Municipal no âmbito do Programa observará os princípios da presença humanizada e preventiva, priorizando:
I– Postura preventiva, orientativa e educativa;
II– Diálogo permanente com alunos, pais e gestores escolares;
III– Ações educativas de trânsito e cidadania;
IV– Mediação de conflitos, quando necessário;
V – Fortalecimento da confiança institucional.
Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal atuará como parceira da comunidade escolar, contribuindo para a construção de ambiente seguro, acolhedor e protegido.
Art. 5º O patrulhamento será executado com base em rotas estratégicas previamente definidas pelo Comando da Guarda Civil Municipal, observando critérios técnicos como:
I – Localização geográfica das unidades escolares;
II – Fluxo de alunos;
III – Histórico de demandas e ocorrências;
IV – Mobilidade urbana;
V – Proximidade entre as unidades de ensino.
Art. 6º O Programa "Rota Escolar Segura" promoverá integração permanente com a comunidade escolar, mediante:
I – Estabelecimento de canal direto de comunicação entre as unidades escolares e a Guarda Civil Municipal;
II – Realização de reuniões periódicas com gestores escolares;
III – Levantamento de demandas específicas de cada unidade;
IV – Apoio à segurança em eventos escolares;
V – Participação em projetos educativos.
Art. 7º O Programa constitui política pública estruturada e permanente de proteção à rede municipal de ensino, reafirmando o compromisso institucional com:
I – Mais segurança;
II – Mais prevenção;
III – Mais proximidade;
IV – Mais confiança.
Art. 8º A execução e coordenação do Programa ficarão sob responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal, podendo ser expedidas normas complementares para sua regulamentação operacional.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social,Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:58D4BF0D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 07/2026 – GCM

Dispõe sobre a regulamentação operacional do Programa Rota Escolar Segura no âmbito da Guarda Civil Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Da Finalidade
Regulamentar a execução do Programa Rota Escolar Segura, estabelecendo diretrizes operacionais, escalas, procedimentos e padrões de atuação.
Art. 2º – Do Patrulhamento
O patrulhamento será realizado:
I – Nos horários de entrada e saída das unidades escolares;
II – Por meio de rotas estratégicas previamente definidas;
III – Com viatura caracterizada ou patrulhamento a pé, conforme necessidade operacional.
Art. 3º – Da Postura Operacional
Os GCMs deverão:

• Adotar postura preventiva e orientativa;
• Priorizar a mediação de conflitos;
• Atuar na organização do trânsito escolar;
• Manter contato direto com direção e coordenação escolar;
• Registrar todas as ações no relatório e registro de atendimento diário de serviço.

Art. 4º – Da Escala
A Supervisão Operacional organizará escala específica contemplando:

• Cobertura mínima nos horários críticos;
• Revezamento estratégico entre rotas;
• Apoio imediato em caso de ocorrência.

Art. 5º – Dos Relatórios
Cada equipe deverá preencher registro de atendimento contendo:

• Unidade escolar atendida;
• Horário de permanência;
• Demandas identificadas;
• Providências adotadas.

Art. 6º – Da Supervisão
A Coordenação do Programa ficará sob responsabilidade do Comando da GCM, com avaliação mensal dos resultados.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA
CMT/ Portaria 001/2022

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:30A3E946

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2026 Processo Licitatório Nº: 001/2026; CPL; Pregão Eletrônico –Nº 001/2026; Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo CORVINA para distribuição gratuita no período da semana Santa 2026 para atender as famílias carentes do Município dos Palmares. Valor estimado R$ 550.400,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). Recebimentos das Propostas até o dia 11/03/2026 às 9:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 11/03/2026 às 9:30 (nove e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 25 de fevereiro de 2026.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:E63C60C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 – FME.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.
Processo Licitatório: Nº 001/2026.
Objeto: Contratação da empresa C S. C. da Nóbrega – Assessoria Educacional EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.653.164/0001-46, para planejamento técnico-pedagógico, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Palmares – exercício 2026, estruturado como estratégia anual integrada sob o eixo "Cuidar, Organizar e Ensinar: cultura do cuidado e currículo em rede para uma escola que funciona bem e garante aprendizagem".
Empresa vencedora: C. S. C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP. CNPJ Nº 19.653.164/0001-46.
Valor global do contrato: R$ 870.415,60 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:2D7E74B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 – FME.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025.
Processo Licitatório: Nº 030/2025.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar construção do pátio coberto na Escola Municipal Ivonete Ferreira Lins, no município de Palmares/PE.
Empresa vencedora: AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 33.071.970/0001-37.
Valor global do contrato: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 25 de fevereiro de 2026.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:69433062

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026 – FME.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.
Processo Licitatório: Nº 032/2025.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar construção de uma quadra coberta com vestiário, padrão FNDE, na Escola Municipal do Distrito de Serro Azul, no município de Palmares/PE.
Empresa vencedora: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ 40.789.708/0001-98.
Valor global do contrato: R$ 1.399.734,44 (um milhão trezentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 25 de fevereiro de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:3AF5036C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – PROCESSO Nº 013/2026 / CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE CULTURA E TURISMO, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento PMP nº 002/2026, que tem como finalidade a captação de recurso (patrocínio) para o 52º Festival Nacional de Jericos do ano de 2026, e na Lei Federal nº 14.133/21, para apresentar as propostas de patrocínio será até 20/04/2026, será no horário de 08:00hs às 15:30hs (horário local). PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas/PE, 25 de fevereiro de 2026.

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1A84EA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

O **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 003/2026, CREDENCIAMENTO PMP Nº 001/2026, torna público a relação dos proponentes selecionados que são:**fornecedores individuais:JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, inscrita no CPF/MF nº 060.575.474-89 – Valor Total R$ 35.147,45; **JARDEL JOSINALDO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 707.267.904-94 - Valor Total R$ 31.060,00; **MARIA ELIANE DA SILVA GOMES**, inscrita no CPF/MF nº 755.136.334-34 - Valor Total R$ 23.969,96; **IVANILDO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 040.740.544-50 - Valor Total R$ 20.245,31; **JOSIVAL FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 014.001.014-92 - Valor Total R$ 28.104,47; **EDMILSON HELENO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 124.010.814-10 - Valor Total R$ 15.55,35; **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 712.825.884-19 - Valor Total R$ 27.500,00; **HELENILDO JOÃO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **107.758.104-10 -** Valor Total R$ 22.310,35**; JOSÉ EDILSON DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **081.352.354-02 -** Valor Total R$ 19.095,35**; JOSÉ IZAEL DE ANDRADE** inscrita no CPF/MF nº 848.436.324-49 - Valor Total R$ 12.695,35; **JAMILLY DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 156.959.444-90 - Valor Total R$ 19.590,32; **EVERALDO ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 720.691.104-86 - Valor Total R$ 38.329,30; **JEANE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 094.935.844-45 - Valor Total R$ 38.329,30; **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 109.985.334-67 - Valor Total R$ 39.854,93; **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 357.789.648-54 - Valor Total R$ 19.095,35; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 088.686.254-07 - Valor Total R$ 35.519,78; **JOSÉ CORDEIRO DUARTE**, inscrita no CPF/MF nº 188.976.304-72 - Valor Total R$ 20.245,31; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF nº 100.479.394-43 - Valor Total R$ 36.860,15; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrita no CPF/MF nº 195.006.104-34 - Valor Total R$ 32.145,35; **GEDYSA TENORIO DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **130.004.104-81 -** Valor Total R$ 29.254,43**; BENEDITO PESTANA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **178.983.744-87 -** Valor Total R$ 38.575,35**; ÉTORE D'AVILA VILAR,** inscrita no CPF/MF nº **534.934.194-49 -** Valor Total R$ 12.665,35; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **077.284.484-47 -** Valor Total R$ 39.903,40**; REGINA FRANCISCA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF nº **133.007.958-26 -** Valor Total R$ 21.648,71**; ELIZABETE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **132.724.004-19** Valor Total R$ 19.095,35**; ROGERIO DAVID DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº **027.698.214-23 -** Valor Total R$ 15.640,10**; ANDRÉ FELIX DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF nº **094.709.464-48 -** Valor Total R$ 25.823,18**; MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº **022.982.234-75 -** Valor Total R$ 29.649,75**; EDIVAN JOSÉ DE LIMA,** inscrita no CPF/MF nº **831.028.414-49 -** Valor Total R$ 39.688,00**.** Fica desde já estabelecido o prazo de 2 dias para apresentação das amostras. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 25 de fevereiro de 2026.

YARA MARIA CHAVES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F2797EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.860.605/0001-81.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:938E8FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025,PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: G L DA SILVA FILHO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.794.528/0001-80.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:EB88714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 23.984,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:19 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CA3CDC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.585.078/0001-19.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 13.228,80 (treze mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:666A75E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.584.157/0003-92.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 130.760,00 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:19 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FCE328AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.981.310/0001-13.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 245.080,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:25 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E5AFDD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) PMP Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

DETENTORA: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRILI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.937.002/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Informática - (FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 250.170,00 (duzentos e cinquenta mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:19 de fevereiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0BC15D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 020.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ n°: 14.668.622/0001-05
Objeto: Confecção de fardamentos para uso das equipes de manutenção desta secretaria.
Valor: R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.01 – Gabinete do Secretário; 18.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D2E3FF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 021.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA
CNPJ n°: 49.081.960/0001-12
Objeto: Aquisição de poste, pórticos e luminárias para iluminação pública das academias das cidades, localizada na cidade Sede, neste município.
Valor: R$ 41.062,00 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.04 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CBC5EEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 03.2026

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANGELA M S DO NASCIMENTO
CNPJ nº: 07.525.978/0001-16
Objeto: Contratação estimativa de 01 (um) microempresário para prestação de serviços de acesso à internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 200mb em até 10 pontos para secretaria municipal de administração.
Valor: R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 03.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0A2F4D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 037.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: 3G CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 61.474.610/0001-11
Objeto: Contratação de empresa em serviços de engenharia para a realização dos serviços de reforma e readequação do prédio da policlínica de cruzes, localizado na praça Cel. João Rufino, 39 - Distrito de cruzes, CEP: 55.473-000, Panelas/PE, da secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 77.694,62 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1107.0000 – Estruturação da Rede de Atenção Especializada; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Panelas/PE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F476E85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 27.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CASAS MELO ESPORTES LTDA
CNPJ nº: 38.110.008/0001-83
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para prática de natação, a serem utilizados nas aulas aquáticas ofertadas aos alunos da Escola Municipal Rui Barbosa.
Valor: R$ 26.883,70 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2628 – Complementação do FUNDEB VAAR; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:37A93FE0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Monitores Educacionais destinados à atuação em projetos pedagógicos de correção de fluxo escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 906/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.169/2025, que expressamente autoriza a contratação temporária para atuação em projetos pedagógicos de correção de fluxo escolar voltados a estudantes com defasagem idade-série;
CONSIDERANDO que a defasagem idade-série constitui grave obstáculo à permanência e ao êxito escolar, impactando negativamente os indicadores educacionais do Município e comprometendo o direito fundamental à educação previsto nos arts. 6º e 205 da Constituição;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e ampliação de estratégias pedagógicas específicas, de caráter transitório e focalizado, destinadas à recomposição de aprendizagens e à regularização do fluxo escolar;
CONSIDERANDO que tais ações demandam suporte pedagógico complementar às atividades regulares desenvolvidas pelos docentes efetivos, não se confundindo com provimento permanente de cargos públicos;
CONSIDERANDO que a medida visa garantir eficiência administrativa, melhoria dos resultados educacionais e redução dos índices de distorção idade-série na rede municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 40 (quarenta) Monitores Educacionais, destinados à atuação em projetos pedagógicos de correção de fluxo escolar voltados a estudantes com defasagem idade-série na rede municipal de ensino.
§1º Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva com 05 (cinco) vagas, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração.
§2º As contratações terão caráter temporário e observarão os prazos e condições estabelecidos na legislação municipal e no respectivo Edital.
Art. 2º Do total de vagas ofertadas, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência – PCD, nos termos da legislação aplicável, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
Parágrafo Único. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, será adotado o critério de arredondamento previsto na legislação vigente.
Art. 3º Compete à Secretária Municipal de Educação:
I – instituir, mediante Portaria, a Comissão Organizadora da Seleção Simplificada;
II – elaborar e publicar o Edital do certame, definindo requisitos, critérios de avaliação, atribuições, carga horária, remuneração e demais regras pertinentes;
III – conduzir todas as etapas do processo seletivo até a homologação do resultado final;
IV – decidir administrativamente os recursos interpostos;
V – adotar todas as providências administrativas necessárias à formalização das contratações autorizadas por este Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Panelas/PE, sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:09A6821F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL SME Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO ANO DE 2026, designada pela Portaria SE nº 001/2026, considerando o Convênio entre o Ministério da Educação e este Município, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de monitores para as novas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo de seleção de Monitores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas novas turmas de EJA, etapa 2026.
1.1.1. Este processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas de monitor, duas das quais reservadas para pessoas com deficiência – PCD, bem como de formação de cadastro de reserva para a prestação de serviços por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso para EJA.
1.1.2. O candidato selecionado neste processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.
1.1.3. As aulas serão de segunda a sexta-feira, com até quatro horas de duração cada;

1.1.4. As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental e/ou alunos que não tenham concluído etapas dos estudos do Ensino Fundamental aptos a concluir a primeira e segunda etapa, FASE I (1º e 3º) ano, FASE II (4º E 5º) ano do Ensino Fundamental da EJA.

II- DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Para concorrer às vagas de **MONITOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Possuir no mínimo 18 anos de idade;

b) Ter formação em nível médio;

c) Formar turma de acordo com os requisitos desse Edital;

III- DA REMUNERAÇÃO

3.1.1. Os candidatos aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação receberão uma contraprestação mensal;

3.1.2. A contraprestação será equivalente a um salário mínimo mensal.

IV- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato de monitor para novas turmas de Jovens e Adultos terá duração por tempo determinado, de acordo com o Calendário Escolar do ano letivo em curso.

4.2. A prestação de serviços terá início em março de 2026, podendo se estender, até dezembro de 2026, de acordo com o Calendário Letivo.

4.3. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, na hipótese de o prazo contratual não atender a situação temporária.

4.4. O Contrato poderá ser rescindido, sem ônus para o município, mediante aviso com antecedência mínima de 15 dias, caso o número de alunos não seja o suficiente para manter aberta a sala de aula.

V- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial de 25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, na Secretaria de Educação, situada na Travessa dos Cabanos, nº5, Centro, Panelas-PE, CEP 55.470-000, das 07h30min às 13h30min.

5.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma turma.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função, disponível no ANEXO II deste edital*;*

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

c) Cópia do comprovante de residência;

d) Cópia do comprovante da última escolaridade;

e) Ficha de cadastrado prévio dos alunos aptos a cursarem a EJA, acompanhada das cópias da documentação comprobatória: a carteira de identidade (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Cadastros prévios dos alunos aptos a cursarem a EJA e acompanhado de documentação (RG e CPF), devidamente preenchidos, com o mínimo de 15 (quinze) cadastros para turmas em Zona Urbana ou Rural;

g) Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição;

h) Declaração de afirmação de que possui disponibilidade para atuar e que não possui outro vínculo empregatício, disponível nos ANEXOS III e IV.

5.4. Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único: As fichas dos alunos (anexas dos respectivos documentos pessoais) a serem matriculados nas turmas de EJA serão consultadas através do Censo Escolar no site do FNDE e Educa Censo, para verificar se o referido aluno não cursou o Ensino Fundamental ou está apto a concluir a primeira, segunda etapa, Ciclo III (5ª e 6ª) e Ciclo IV (7ª e 8ª) séries do Ensino Fundamental da EJA. Caso os alunos não se enquadrem nesta condição, o candidato será eliminado.

VI. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos serão classificados em duas listagens, sendo uma destinada aos monitores que atuarão na zona urbana, outra dos que atuarão na zona rural.

6.2. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A seleção será composta por quatro etapas: análise da justificativa, análise das fichas de matrículas (anexas com os documentos dos alunos), entrevista individual e análise de documentação apresentada.

6.4. A avaliação da justificativa valerá até 4,0 (quatro) pontos, a análise das fichas de matrículas (anexas com a documentação dos alunos) valerá até 6,0 (seis) pontos, e a entrevista valerá até 10,00 (dez) pontos, totalizando 20,0 (vinte) pontos.

6.5 A classificação dos candidatos será obtida mediante média aritmética expressa abaixo:

NOTA FINAL[1]= $\frac{(NJ + NM)}{2}$ + (NE)

6.6. A ordem de classificação dos aprovados neste processo seletivo se dará por meio de ordem decrescente de pontuação final.

6.7 Os aprovados serão convocados de acordo com o surgimento da necessidade do município na ordem decrescente da pontuação.

6.7.1 **ETAPA II:** CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS FICHAS DE MATRÍCULAS.

6.7.1.1 Os candidatos receberão 6,0 (seis) pontos no ato da inscrição ao entregar os cadastros prévios dos alunos aptos a cursarem EJA, acompanhado de documentação (RG E CPF), devidamente preenchidos, com o mínimo de 15 (quinze) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 15 (quinze) cadastros para turmas do campo.

6.7.2 **ETAPA III:** CRITÉRIOS AVALIADOS A ENTREVISTA INDIVIDUAL**.**

6.7.2.1. A quarta e a última etapa deste processo seletivo será a realização de uma entrevista individual dos candidatos, de caráter classificatório.

6.7.2.1.1. Os candidatos entrevistados serão avaliados por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, os quais serão os coordenadores da equipe pedagógico do Munícipio.

6.7.2.1.2. Será convocado para entrevista até 200 candidatos, considerando como critério de desempate a maior nota obtida nas outras etapas.

6.7.2.1.3 A data com o cronograma para entrevista dos aprovados nas FASES I, I, III E IV será divulgado no site da prefeitura municipal.

6.7.2.1.4. Fica estabelecido o tempo de até 10 (dez) minutos para cada entrevista.

VII. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO:

7.1. As vagas para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de acordo com a demanda de alunos aptos entregues pelos candidatos na Secretaria Municipal de Educação (SME), nos cadastros prévios em fichas de matrículas anexas de documentação dos educandos, atendendo o item V, desse edital.

7.2. Para a atribuição prevalecerá à nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

VIII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Os critérios de desempate obedecerá o candidato que tiver a maior idade.

IX- DOS RESULTADOS:

9.1. Os resultados serão divulgados no dia 07 de março de 2026 na Secretaria Municipal de Educação, afixado no mural, através do diário oficial e encaminhado ao e-mail indicado pelo candidato.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra algum resultado do processo seletivo poderá fazê-lo presencialmente na sede da Secretaria de Educação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, entre os dias 09 e 10 de março de 2026.

10.2. Em hipótese nenhuma serão aceitos recursos sem fundamentação ou identificação.

10.3. Os resultados dos recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação e encaminhados por e-mail, em até dois dias úteis.

10.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura.

10.5. As atividades desenvolvidas pelos aprovados, no âmbito do Programa, não geram vínculo de natureza empregatícia com este ente público.

10.6. A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

10.7. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.9 O presente edital será publicado no mural da Secretaria de Educação, no Portal da Transparência e no Diário Oficial.
Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2026.

EDLAMAR CORDEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

GERSONARA M. CHAVES DE MOARES
Membro da Comissão

SYLMARA KELVIN SILVESTRE WANDERDEY
Membro da Comissão

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos do processo seletivo	Data
Período das inscrições presenciais.	25.02.2026 A 06.03.2026
Homologação das inscrições	07.03.2026
Resultado preliminar.	07.03.2026
Recurso contra o resultado preliminar.	09.03.2026 A 10.03.2026
Resultado pós-recurso.	11.03.2026

[1] NJ= Nota da justificativa individual NM= Nota dos documentos comprobatórios das matrículas dos alunos; NE= Nota da Entrevista.

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:CF5D8AF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PANELAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SE Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DO ANO DE 2026 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e condução do processo seletivo simplificado para a contratação de monitores do Ensino de Jovens e Adultos - EJA para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na transparência e regularidade dos atos administrativos relacionados à seleção simplificada;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos remanescentes em concurso público vigente aptos a suprir a demanda de profissionais;

CONSIDERANDO a urgência da contratação de monitores para evitar prejuízos aos estudantes em defasagem idade-série, nos termos do Decreto nº 13/2026;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na prestação do serviço educacional de forma eficiente e ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da Seleção Simplificada para monitores do Ensino de Jovens e Adultos - EJA do ano de 2026:

I - Edlamar Cordeiro de Souza - Presidente;
II - Gersonara M. Chaves de Moares - Membro;
III - Sylmara Kelvin Silvestre Wanderdey - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e publicar o edital do processo seletivo simplificado;
II - Divulgar todas as informações pertinentes à seleção;
III - Analisar as inscrições e documentação dos candidatos;
IV - Conduzir e supervisionar as etapas do certame;
V - Publicar os resultados e tomar todas as providências necessárias ao regular andamento do processo seletivo.

Art. 3º Autorizar a contratação temporária de monitores para atender às necessidades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA no ano letivo de 2026.

Art. 4º A contratação de que trata esta Portaria será realizada mediante seleção simplificada, conduzida pela Comissão Organizadora nomeada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Os contratos temporários firmados terão duração conforme o período letivo do ano de 2026, podendo ser renovados por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Panelas, quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:05DB88FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 200/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidor(a) Público Municipal JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO, inscrita sob o CPF de Nº. 007.700.204-02, do cargo de provimento comissionado de Diretora Especial de Compras e Distribuição, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.
.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CAF8F337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Segurança Pública e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSANIA DE LIMA AGOSTINHO, portador do CPF nº 007.700.204-02, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública, com exercício a partir do dia 20 de

fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 319/2026, de 19 de fevereiro de 2026, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0312B805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [11/2026]

PORTARIA N.º [11/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. FRANCISCO JAILSON DA SILVA, portador do RG nº 7.556.042 SDS-PE e CPF nº 068.593.844-17 do Cargo Comissionado, símbolo CC-II, denominado: SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, no órgão, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nomeado através da Portaria 048/2025, datada de 06/01/2025.

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/02/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8CE1D4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [12/2026]

PORTARIA N.º [12/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO JAILSON DA SILVA, portador do RG nº 7.556.042 SDS-PE e CPF nº 068.593.844-17, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE DISTRITOS E GRANDES POVOADOS no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/02/2026**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **10 de fevereiro de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8E88EC08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [13/2026]

PORTARIA N.º [13/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. SUZANA NATAL ALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 7.786.970 SDS-PE e CPF nº 071.139.824-09 do Cargo Comissionado, símbolo CC-IV, denominado: COORDENADOR PEDAGÓGICO, no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nomeada através da Portaria 172/2025, datada de 03/02/2025.

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:08CA3364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [14/2026]

PORTARIA N.º [14/2026]

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a nomeação da Sra. **EDNA MARIA DE ARAÚJO ALENCAR** para o cargo de **Assistente Administrativo**, por meio da Portaria nº 056/1983, datada de 10 de agosto de 1983;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. **EDNA MARIA DE ARAÚJO ALENCAR**, datado de 12 de fevereiro de 2026, solicitando sua exoneração;
CONSIDERANDO o período de encerramento de dois anos de Licença para Trato de Interesse Particular (licença sem vencimento), no período de 01/05/1999 a 30/04/2001, conforme portaria 039/1999, datada de 30/04/1999;
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **EDNA MARIA DE ARAÚJO ALENCAR**, do cargo de **Assistente Administrativo**, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, 12 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:6E0C7FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [15/2026]

PORTARIA N.º [15/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento da Servidora **DACILENE GOMES SAMPAIO LIMA**, datado de **13/02/2026**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **CUIDADOR EDUCACIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, a Servidora **DACILENE GOMES SAMPAIO LIMA**, portadora do RG: 6.286.252 SDS-PE e CPF: 042.324.364-05 do Cargo Efetivo de **CUIDADOR EDUCACIONAL** – **Portaria de Nomeação nº 063/2024**, datada de **22/01/2024;**

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 13 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:325AFE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [17/2026]

PORTARIA N.º [17/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento da Servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, datado de **20/02/2026**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, a Servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG: 6.217.228 SSP-PE e CPF: 059.011.314-36 do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES** – **Portaria de Nomeação nº 034/2008**, datada de **30/04/2008;**

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 20 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B0D2E73A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL, GARANTINDO O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/02/2026 até 11/03/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 12/03/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 12/03/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 25 de fevereiro de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6C14109F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2026/FMS.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/FMS.

Processo nº 007/2026/FMS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/FMS.
Serviço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 324.280,73 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 12 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 12 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail

cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 25 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1DC5631A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 006/2026/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2026-FMS.
ARP – Nº 002/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 003/2026/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências R$ 1.864.016,24 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de fevereiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de março de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 09 de março de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 09 de março de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira
Pesqueira - PE, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:DE63FA8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.534/2026

LEI Nº 3.534/2026

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais de Pesqueira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797/2025, que reajusta o salário mínimo para R$ 1.621,00, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento base fixado por lei específica.

Art.2º. Os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo RPPS municipal, acima de um salário-mínimo, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), de acordo com a variação aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. §1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único desta Lei. §2º O reajuste de que trata o caput não se aplica aos benefícios previdenciários calculados de acordo com a paridade, que serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. A criação da despesa de que trata o artigo anterior fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art.16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:04B647EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.535/2026

LEI Nº 3.535/2026

Ementa: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendido o previsto na Lei Municipal nº 3.407/2022.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.407/2022, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - As parcelas referentes aos meses de janeiro serão pagas integralmente no mês de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:30739014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.536

LEI Nº 3.536/2026

Ementa: Concede reajuste salarial em conformidade com o novo salário mínimo nacional do corrente ano, para os proventos fixados com base em salário mínimo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração base dos servidores da Câmara Municipal de Pesqueira, não poderá ser inferior ao novo salário mínimo nacional, atualmente no valor de R$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após a promulgação pelo presidente da câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:06074191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº.148/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo de Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social para gerenciamento do Hospital Municipal Dr. Lídio Paraíba e UPA24H.

I- ANA CLÁUDIA SILVA BEZERRA, servidora comissionada, matrícula 373.445, CPF nº 101.844.844-64, como **membro** da Comissão de Saúde;
II- ANA PAULA VIDAL DA SILVA, servidora comissionada, matrícula nº 373.297, CPF nº 097.415.104-11, como **membro** da Comissão de Saúde;
III- AUGEMIRA ANGÉLICA DE SOUZA, servidora comissionada, matrícula nº 373.289, CPF nº 625.329.874-72, como **membro** da Comissão de Saúde;
IV- ALEX BEZERRA DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº23.725, CPF nº 041.824.144-97, como **membro** da Comissão de Saúde;
V- ERIKA ERUSCA DE ANDRADE VILAR, servidora efetiva, matrícula nº 23.226, CPF nº 038.609.794-18, como **membro** da Comissão de Saúde;
IV- VINÍCIUS LINS DA SILVA, servidor comissionado, matrícula nº 373382, CPF nº 024.924.714-38, como **membro** da Comissão de Saúde.

Art.2º - A comissão deverá atuar no acompanhamento técnico, administrativo e assistencial dos contratos firmados com prestadores da rede complementar, emitindo relatórios periódicos, recomendações e pareceres que subsidiem a gestão municipal na tomada de decisões

e no aprimoramento contínuo da oferta de serviços.

Art.3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9B1D69C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

PORTARIA Nº. 149/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**330**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº **23.753**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:352940B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº. 150/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**329**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CRISTIANE MARIA ARAÚJO,** matrícula nº **22.965**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7A745ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº. 151/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**350**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **NARA LEILA CARDOSO MARIA BERENGUER,** matrícula nº **22.883**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EC5580EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº. 152/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**379**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **NAIR CÉLIA CAVALCANTI,** matrícula nº **29.293**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:650E8201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº. 153/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**625**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ELIZÂNGELA LUZIA RODRIGUES DE BRITO,** matrícula nº **29.291**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8043C1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº. 154/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**600**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **IOLANDA ALVES DE SIQUEIRA,** matrícula nº **20.121**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A8089D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA Nº. 155/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**351**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **LEYDJANE PATRÍCIA DA SILVA,** matrícula nº **29.264**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:54728DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº. 156/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**151**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARNE JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº **29.247**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:74C37DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2026

PORTARIA Nº. 157/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**285**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA LÚCIA DA SILVA E SOUZA,** matrícula nº **29.247**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:469D1853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026

PORTARIA Nº. 158/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1436**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **DULCE ELIAS BARBOSA,** matrícula nº **29.292**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C5AC1DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº. 159/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**249**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **AURENIVIA ARAÚJO CAVALCANTI,** matrícula nº **22.758**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4DC3439F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº. 160/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**246**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **IZABELA LIRA DA SILVA,** matrícula nº **22.768**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A3E1326E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº. 161/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**962**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **AURENIVIA ARAÚJO CAVALCANTI,** matrícula nº **29.242**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,

conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:859F0D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº. 162/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**198**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JACIANA DE OLIVEIRA CARDOZO MELO,** matrícula nº **29.287**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6CCDA91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº. 163/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**222**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **DIEGO JOSÉ RODRIGUES,** matrícula nº **29.312**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4396D2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA Nº. 164/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**813**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARTA ANTONIETA VASCONCELOS CAVALCANTI DE MELO,** matrícula nº **20.224**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:01E8FBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA Nº. 165/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**217**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA ELIZÂNGELA VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº **22.763**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1237851A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA Nº. 165/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**217**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA ELIZÂNGELA VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº **22.763**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BF5268AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA Nº. 166/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**215**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CLÁUDIA LEITE DE ARAÚJO,** matrícula nº **22.757**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:61501E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº. 167/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**224**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JACILDA RICARDO LEITE DE HOLANDA VASCONCELOS,** matrícula nº **22.963**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E8DFC0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA Nº. 168/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**243**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **GLÓRIA MARIA DE SIQUEIRA,** matrícula nº **22.411**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F2CE7F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº. 169/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**314**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DAS MONTANHAS DOS SANTOS BISPO,** matrícula nº **29.266**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F45DF2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2026

PORTARIA Nº. 170/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**250**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DO SOCORRO TENÓRIO GUENES,** matrícula nº **22.764**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9BF96D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2026

PORTARIA Nº. 171/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1479**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JACIRA ALMEIDA CAVALCANTE,** matrícula nº **20.202**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:34388E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2026

PORTARIA Nº. 172/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**239**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **GLÁUCIA FERREIRA SANTOS LEITE DE ALMEIDA,** matrícula nº **20.133**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:ED9D32A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2026

PORTARIA Nº. 173/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**089**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA LUIZA SILVA DE LIMA,** matrícula nº **22.071**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1288555A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2026

PORTARIA Nº. 174/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**902**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CARLOS LUIZ ROSENO DA SILVA,** matrícula nº **20.326**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4C2634A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2026

PORTARIA Nº. 175/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**270/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **NATÁLIA MACÊDO CAVALCANTI ALBERT**, matrícula nº 23.549, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:38C159E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2026

PORTARIA Nº. 176/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**272/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **NATÁLIA MACÊDO CAVALCANTI ALBERT**, matrícula nº **23.549**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso IV, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:17C938D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2026

PORTARIA Nº. 177/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**271/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **NATÁLIA MACÊDO CAVALCANTI ALBERT**, matrícula nº **300.063**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso IV, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2A59532E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº. 178/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**284/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CÍCERO ROMERO DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº **21.405**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso I, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6A06EEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2026

PORTARIA Nº. 179/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**285/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CÍCERO ROMERO DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº **21.405**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E2B23700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2026

PORTARIA Nº. 180/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no requerimento nº**1472/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **NARA POLLYANA CORDEIRO DA MOTA,** mat.**22.981**, na função de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme art.10, inciso IV, "c" da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2A304BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº. 181/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no requerimento nº**225/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **MARIA APARECIDA QUEIROZ DE BRITO,** mat.**24.921**, na função de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme art.10, inciso IV, "c" da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2121BDBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 004/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **R S DANTAS SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.800.501/0001-34, com sede na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, nº 05, Bairro Quadra CE, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Objeto: Aquisição de **Suprimentos de Informática**, destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Petrolândia/PE.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 59.761,20 (Cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 20 de Fevereiro de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:8508F334

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2026** – INEXIGIBILIDADE **Nº 003/2026**, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**, CNPJ sob o Nº 10.106.235/0001-16 e como contratada: **NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.110.717/0001-60, com sede à Rua João Vicente da Fonseca, n. 20, Térreo. Bairro Boa Vista, Cidade de João Alfredo, Estado de Pernambuco, CEP 55.720-000, cujo objeto compreende: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Contabilidade Pública, nas áreas de execução orçamentaria e contábil, para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Petrolândia/PE. Valor Total **R$ 406.000,00** (Quatrocentos e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:C0209152

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 004/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, com fulcro no Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal n 14.133/21, que tem como Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Contabilidade Pública, nas áreas de execução orçamentaria e contábil, para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Petrolândia/PE.

Petrolândia-PE, 15 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:F62442B9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE EM FACE DA EMPRESA FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56.460-000, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **Sr. Sr. FABIANO JAQUES MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Barreiras, 793, Quadra 12, Petrolândia/PE, portador do CPF/MF nº 812.035.514-87 e da Carteira de Identidade nº 4.377.177 SSP/PE.
Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do Contrato firmado com a empresa:
FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.103.016/0001-25**, sediada na Rua Dr. Aluízio Teixeira Ferrer nº 332, térreo, bairro Centro, Cidade Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP 63.300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Coutinho Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 99990875-79, expedida pela SSP-CE, e CPF nº 002.337.253-26.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 031/2025,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A),** a ser implantada na comunidade do Projeto Apolônio Sales, localizada na zona rural do município de Petrolândia/PE, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE**, encaminhou em 28 de outubro de 2025 **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** para que a mesma iniciasse de imediato os serviços ora contratados. Em 05 de Novembro de 2025 a referida empresa foi **NOTIFICADA** por não iniciar os serviços e encaminhou ao município um ofício pedindo a desistência do contrato acima mencionado.
Sendo assim, diante da desistência injustificada no cumprimento do objeto do contrato o município de Petrolândia/PE, resolve rescindir o presente Termo de Contrato e adotar as medidas cabíveis ao caso.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nos artigos 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula 13.1.1 do CONTRATO ORIGINAL, que permitem a formalização do presente Termo de Extinção Unilateral..
Ficarão, ainda, extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.
Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições descritas na lei e notifique-se a empresa **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Petrolândia/PE, 25 de Fevereiro de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

MARIA HELENA GOMES DE SOUZA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:67A9DF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/FMAS

-Processo Nº: 002/2026/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2026/FMAS.
-Contratado: KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS
DE LIMPEZA E LOCAÇÕES
-CNPJ N° 51.148.615/0001-09
-Valor Contratado: R$ R$ 17.634,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 2 e 16.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de fevereiro de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C90C192D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 003/2026/FMS

Processo Nº 003/2026/FMS. Chamamento Público nº 001/2026. Credenciamento Nº 001/2026. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 142.491,75. Local e Período para recebimento do envelope contendo a documentação e Data da Sessão de Abertura: Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 25/03/2026. Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:524814C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

-Processo Nº: 002/2026/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao Laboratório do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 337.582,84.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ASCLE BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 28.911.309/0001-52, foi declarada vencedora dos itens nº 24, 25, 53 e 56, com o valor global de R$ 36.251,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais); ECO DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ/MF nº 14.633.154/0002-06, foi declarada vencedora do item nº 46, com o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - CNPJ/MF nº 02.472.743/0001-90, foi declarada vencedora do item nº 19, com o valor global de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.352.354/0001-02, foi declarada vencedora dos itens nº 8, 11, 13,

15, 26, 33, 34, 36, 37, 42, 43 e 55, com o valor global de R$ 7.542,73 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora do item nº 35, com o valor global de R$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); e, CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57 e 58, com o valor global de R$ 108.501,71 (cento e oito mil e quinhentos e um reais e setenta e um centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av. Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 25 de Fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:10697F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/PMP

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 25/03/2026, às 12:00h, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, a abertura da Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3834.1454.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:D0D7F43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2026/PMP

Processo nº 005/2026/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Valor R$ 1.168.747,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/02/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11/03/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 11/03/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:31CF69C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026/PMP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

-Processo Nº: 004/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2026.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio de armazenamento de merenda escolar do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 81.900,85.
-Após o processamento da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MP CONSTRUTORA, CNPJ Nº 49.603.593/0001-70, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção – PE, 25 de Fevereiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C12CCD73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pombos – PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia contínuo de manutenção de logradouros públicos de pavimentação em paralelepípedos (tapa buraco), e manutenção de passeios na Zona Urbana do município de Pombos-PE. Valor total estimado: R$ 1.133.058,51. Sessão dia **16/03/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.

Pombos, 26 de fevereiro de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:20E3F6C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Pombos – PE
Secretaria Municipal de Educação

Aviso de Republicação - Diante da necessidade de ajustes técnicos referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026 CONCORRÊNCIA Nº 01/2026. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra e serviços comuns de engenharia visando a Reforma e Ampliação de cinco (05) Unidades Escolares, localizadas na Zona Urbana, a deste município de Pombos/PE.. Valor total estimado: R$ 1.524.260,74. Sessão **dia 17/03/2026** às **09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no: Sistema Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico retromencionado e www.pombos.pe.gov.br ou na Sala da Comissão de Licitação, Av. Joaquim Facão, 119 – Centro – Pombos -PE, CEP 55.630-000.
Pombos, 26 de fevereiro de 2025.

LADJANE ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:F83D63A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriana Maria da Silva Miranda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao processo de avaliação e credenciamento público, em conformidade com o que dispõe o artigo 79 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Avaliação e Credenciamento Público**, destinada à análise e avaliação dos interessados no processo de credenciamento para fins de prestação de serviço de Laboratórios de **Próteses Dentárias**, para atender a demanda da população do município de Pombos/PE:

I – Carlos Monteiro Vasconcelos da Cruz Gouveia, portador do CPF n.º 09049755410, que exercerá a função de **Presidente da Comissão**;

II –Lizandra Marina Sercundes de Abreu, portadora do CPF n.º 11951637461, **Membro**;

III – Bruno Barros de Albuquerque, portadora do CPF n.º 10145361462, **Membro**.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Credenciamento Público:

I – Proceder à análise e avaliação da documentação apresentada pelos interessados, conforme os critérios estabelecidos no edital de credenciamento;

II – Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e legais para o credenciamento;

III – Elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo, indicando os interessados que atendam às condições para o credenciamento;

V – Observar e garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão regidos pelos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a **legalidade, transparência, isonomia e eficiência** do procedimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária de Saúde
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:DDF7F4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, DURANTE A SEMANA DA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ERRATA: Na publicação datada de 24/03/2026, *realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição* ***4040,*** *Código Identificador* ***61BE8EC7.***

***ONDE SE LÊ*:**

> MODO DE DISPUTA: ABERTO

LEIA-SE:
> MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Primavera/PE, 25 de fevereiro de 2026.

PAULA PATRICIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria de Nº 003/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:AECB0557

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 09 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares no âmbito do Município de PRIMAVERA-PE, inclusive aquelas realizadas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 573 de 5 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a adequada disciplina dos procedimentos de execução e monitoramento das transferências realizados por meio de emendas parlamentares fortalece a responsabilidade fiscal, a eficiência administrativa, a segurança jurídica e o controle social do gasto público, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de PRIMAVERA, os procedimentos sobre os critérios e procedimentos relativos à transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares, inclusive aquelas executadas sob a forma de transferências especiais.

§ 1º A execução das emendas parlamentares recebidas e formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com a União ou com o Estado de Pernambuco submeter-se-á às normas legais, regulamentares e procedimentais estabelecidas pelo respectivo ente concedente.

§ 2º A execução dos planos de trabalho referentes às transferências especiais recebidas, comumente denominadas "emendas PIX", observará as diretrizes, exigências e regulamentações editadas pelos entes responsáveis pelo repasse dos recursos.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos abrangidos por este Decreto observará, de forma rigorosa e integral, as etapas da despesa pública, em especial o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública aplicáveis à espécie.

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos pelo ente concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo órgão ou entidade executora em conta bancária específica, individualizada e vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou ao plano de trabalho que fundamentou o repasse, com a finalidade de assegurar o adequado controle, a transparência e a plena rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças fica designada como Unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:

I – orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos, requisitos técnicos e prazos a serem observados na execução das emendas parlamentares;

II – promover a articulação institucional entre as Secretarias executoras e os entes concedentes ou repassadores dos recursos.

Parágrafo único. A coordenação geral exercida pelas unidades indicadas no *caput* não exime, nem transfere, a responsabilidade técnica, administrativa e finalística dos órgãos e das unidades executoras diretamente incumbidos da aplicação dos recursos.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 5º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência, deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças **deverá coordenar, junto aos demais órgãos e entidades municipais, a implementação de todas as exigências de transparência e rastreabilidade dispostas na pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente as definidas na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.**

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os órgãos e as entidades que atuarem como executores de emendas parlamentares no âmbito do Município, aos quais compete a responsabilidade pela divulgação integral, fidedigna e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observados os padrões de publicidade, a forma e os prazos estabelecidos neste Decreto e nas normas expedidas pelos órgãos de controle externo, em especial:

I – as entidades da Administração Indireta municipal, compreendendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – os órgãos da Administração Direta municipal, inclusive os Fundos Especiais, notadamente o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar, de forma coordenada, as providências necessárias à adequação e ao aprimoramento do Portal da Transparência, com o objetivo de assegurar a ampla, clara e acessível divulgação das informações relativas às emendas parlamentares, referentes ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRIMAVERA/PE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:29D4EA6C

SECRETARIA DE GABINETE
PROJETO DE LEI Nº 286 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação

Básica, concede aumento aos servidores que indica no ano de 2026, ajustando os vencimentos e dá providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA no ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos professores efetivos o reajuste anual do piso do magistério de até **6%,** exclusivamente para atingir o piso nacional, nos termos da Lei federal n° 11.738/2008.

I – Os servidores do quadro efetivo do magistério com carga horária de 200h/a que perceber vencimentos acima do piso de R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), fará jus a diferença do valor nominal entre o piso do magistério de 2025 e 2026.

II - Os servidores do quadro efetivo do magistério com carga horária de 150h/a que perceber vencimentos acima do piso de R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) fará jus a diferença do valor nominal entre o piso do magistério de 2025 e 2026.

III – Havendo servidor do quadro efetivo do magistério, com carga horária diversa do disposto nos incisos I e II, deverá seguir a mesma regra indicada nos respectivos.

IV - Aos contratos temporários do quadro de magistério, deverá ser especificado em seus respectivos contratos, o valor de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2026, devendo a secretaria de finanças promover as adequações orçamentarias pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Primavera - PE, em 25 de Fevereiro de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito do Município de Primavera-PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:07C70B14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DO KIT PÁSCOA PARA SER DISTRIBUÍDO Á POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, com valor estimado R$ 293.775,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e cinco reais) conforme Termo de Referência, abertura Dia 10/03/2026 às 10h Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B895C1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 496/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, até o limite de 10% (dez por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações, superávit financeiro, bem como excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal N° 457/2024 para o exercício de 2025 passa a ser de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 01 de dezembro de 2025.

Quixaba/PE, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A8989D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na parte em que se refere ao nome da servidora, conforme segue:
Onde se lê:
JACIANE GOMES DE LIMA
Leia-se:
JACIANE GOMES DE LIMA SILVA
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:19E7410C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, CONTRATO nº **200/2025**. Contratante **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001-38, e a empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.765.202/0001-83, Constitui o objeto deste instrumento a O objeto do presente instrumento é a adesão a presente ata de registro de preços Nº 001/2025 que tem como objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades do município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as especificações e normas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico/Planilhas e Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, bem como todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual.
Com vigência de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura**. No valor total R$ 674.398,40 (Seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 10 de dezembro de 2025

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:50CA8279

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 035/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA – EPP,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **31.908.034/0001-02,** ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 101 SU** , s/n, **KM 80 GP A**, Bairro: **JARDIM JORDAO, CEP 54.320-230, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, (81) 9183-2512,** e-mail: **LICITACAO.SERRAMAR@GMAIL.COM**, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 70.711,00 (Setenta mil, setecentos e onze reais).

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C466A20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 036/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **60.146.737/0001-49,** ENDEREÇO COMPLETO R TENENTE CAMARGO, nº 1312, SALA 04 SETOR B, Bairro: PRES KENNEDY, CEP 85.601-610, FRANCISCO BELTRAO/PR, (46) 2601-1396**,** e-mail: **COMERCIAL01.VERTICE@GMAIL.COM**, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil, e oitocentos reais).

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:26919E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 038/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **14.905.502/0001-76,** ENDEREÇO COMPLETO: R SERGIPE, nº 1645, Bairro: BELA VISTA, CEP 99.704-228, ERECHIM/RS, (54) 2106-8627. e-mail: DEPARTAMENTOFARMACEUTICO.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 15.850,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EF5F2FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 040/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.754.510/0001-48, ENDEREÇO COMPLETO: AV VER. MANOEL C. DE SIQUEIRA, nº01 Bairro: SEVERINO AGOSTINHO DE LIMA, CEP 56.930-000, CALUMBI/PE, (87) 8849-1267, e-mail: HORUSFARMADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme

especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6D92170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 041/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **36.191.620/0001-00,** ENDEREÇO COMPLETO: R BUENOPOLIS, nº 200, RUA DE ACESSO BR324, GALPAOB, Bairro: 35º BI, FEIRA DE SANTANA/BA, CEP 44.094-594, (75) 4009-7171. e-mail: **SAC@MSHOSP.COM.BR**, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 2.040,00** (Dois mil e quarenta reais)

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A45FAEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 039/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **34.772.843/0001-28,** com endereço à R CUIABA, nº 5018, SALA 02, Bairro: Alto Alegre/PR, CEP 85.805-260, CASCAVEL/PR, (45) 3303-4090**,** e-mail: **NOVAOESTE.PR@GMAIL.COM**, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 49.895,00 (Quarenta e Nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:30C89424

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 037/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: R P HOSPITALAR LTDA- EPP,** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **59.903.312/0001-58,** ENDEREÇO COMPLETO: R RUA RIO DE JANEIRO, nº 252, SALA 02, Bairro: CENTRO, CEP 85.933-000, OURO VERDE DO OESTE/PR, (45) 3196-4111**.** e-mail: **RPHOSPITALARLTDA@GMAIL.COM**, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 20.890,00 (Vinte mil reais, oitocentos e noventa reais).

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:89F5EA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 037/2025 CONTRATO nº 042/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05, e **CONTRATADA: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA,** INSCRIÇÃO NO CNPJ**: 44.611.020/0001-74,** ENDEREÇO COMPLETO R LUIZ DE QUEIROZ LEITE, S/N, Bairro: Sobreira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, (87) 9632-7707**,** e-mail: **VITALSAUDEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**, Constitui objeto do presente é o Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total R$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

Riacho das Almas, 24 de fevereiro de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F587DDAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2026. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº**

002/2026 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias do Município de Ribeirão/PE. E Adjudicação do objeto a empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA EPP** – CNPJ nº 62.544.331/0001-40, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, no valor global de R$ 414.742,80 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Ribeirão/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B859B4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - PMR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026 - PMR. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00013/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250917PE00009-PREGÃO N° 000009/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ribeirão/PE. Contratado: META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 60.835.051/0001-65. Valor global: R$ 113.710,03 (Cento e treze mil, setecentos e dez reais e três centavos). Vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027.
Ribeirão/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:6ACA4CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026 - PMR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026 - PMR. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00011/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250903PE00008-PREGÃO N° 008/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ribeirão/PE. Contratado: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 28.274.803/0001-53. Valor global: R$ 178.991,65 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027.

Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:91E83E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00011/2025 – PMA

PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo nº 250903PE00008 – Pregão nº 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE

ÓRGÃOS ADERENTES: Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão, CNPJ nº 11.343.910/0001-93, e da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.157.861/0001-01.

FORNECEDOR REGISTRADO: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.803/0001-53.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00011/2025 – PMA, visando à aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão/PE.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 447.479,13 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Ribeirão/PE, 30 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:C01A7633

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00013/2025 PMA.

PROCESSO ORIGINÁRIO: PROCESSO N° 250917PE00009-PREGÃO N° 000009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE

ÓRGÃOS ADERENTES: Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão, CNPJ nº 11.343.910/0001-93, e da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31.157.861/0001-01.

FORNECEDOR REGISTRADO: META COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.835.051/0001-65.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ° 00013/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250917PE00009-PREGÃO N° 000009/2025, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 283.701,39 (Duzentos e oitenta e três reais, setecentos e um reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Ribeirão/PE, 30 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:20D6AB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2026 - SEMED. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00011/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250903PE00008- PREGÃO N° 008/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Contratado: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 28.274.803/0001-53. Valor global: R$ 268.487,48 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 06/02/2026 à 06/02/2027.

Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:6C85D3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026 - SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026 - SEMED. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00013/2025 PMA, referente ao PROCESSO N° 250917PE00009- PREGÃO N° 000009/2025, cujo Órgão Gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Compras. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Contratado: META COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 60.835.051/0001-65. Valor global: R$ 169.991,36 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Vigência: 02/02/2026 à 02/02/2027.
Ribeirão/PE, 02 de fevereiro de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:F4066D27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO QUE SE REFERE A VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESTACIONÁRIO DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, COM POTÊNCIA DE 200 / 181 KVA – 160 / 145 KWe (EMERGÊNCIA / PRINCIPAL), TRIFÁSICO, COM FATOR POTÊNCIA 0,08, NA TENSÃO DE 220 / 127 Vca em 60h Hz, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO DE RIO FORMOSO-PE, ANEXO I DESTE EDITAL e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MONTE & SÁ CONSTRUTORA, AR CONDICIONADO E MOTO-GERADORES LTDA - EPP	13.535.906/0001-52	R$ 107.000,00
Cento e sete mil reais		

Rio Formoso-PE, 254 de fevereiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FB1CB082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 001/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para mobilidade / locomoção, afim de atender as necessidades de pacientes e/ou usuários do sus, com dificuldades de locomoção que residem no Município de Rio Formoso/PE, como também aquisição dos mesmos para atender as demandas das diversas unidades de saúde pertencentes a este município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I.
RESULTADO: REVOGADO

Rio Formoso-PE, 25 de fevereiro de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:01757AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.
Objeto: Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Sairé/PE. A Comissão de Contratação, após a análise do recurso administrativo interposto, juntada a documentação complementar apresentada pela empresa interessada: **PROSLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** e certificada a comunicação aos demais participantes quanto à sua interposição, informa que o prazo para apresentação de contrarrazões transcorreu "*in albis*", sem manifestações por parte dos demais interessados. Diante do exposto, a Comissão deliberou pelo **PROVIMENTO DO RECURSO**, reconhecendo a necessidade de reaver sua decisão e considerá-la **HABILITADA**, por ter atendido as exigências estabelecidas no Edital. As motivações que fundamentaram a decisão encontram-se disponíveis aos interessados junto à Comissão de Contratação, localizada na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, Centro, Sairé/PE, podendo, ainda, ser solicitadas por meio do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.
Sairé, 24 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:D1F88929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 CONCORRÊNCIA N° 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 015/2026 – Concorrência N° 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação da Passagem Molhada do Alazão, zona rural do município. Valor estimado: R$ 100.982,10. Sessão e Edital: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento de propostas: de 26/02/2026 (08h) a 11/03/2026 (08h). Abertura da sessão: 11/03/2026 às 09h. Informações adicionais no site oficial da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br. Observação: Processo anterior (Nº 257/2025) declarado fracassado.

Salgueiro/PE, 25/02/2026

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7BBE45C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 017/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL 017/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. OBJETO:Constitui o objeto deste instrumento a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sala do Ambulatório de Fisioterapia Infantil mobiliada com equipamentos de fisioterapia, um equipamento da rede municipal afim de oferecer um espaço adequado para realizar avaliações, consultas e sessões de fisioterapia para pacientes com diferentes necessidades neurológicas infantil, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro/PE. CONTRATADA:**JOÃO ATAÍDE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.831/0001-35, estabelecida na com endereço na Rua Major Antônio Rufino, 1119, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pelo Sr. João de Ataíde, brasileiro, casado, CPF n. 125.xxx.xxx-xx. O valor global do contrato será de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), dividido em 12 meses, correspondendo a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente ao longo do período contratual.**

Salgueiro/PE, 30 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde Município de Salgueiro

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8EEAA70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 042/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL 042/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026. OBJETO:Contratação de apresentação de show artístico **"Orquestra Cultura Pernambucana, Orquestra do Maestro Paixão, Orquestra Urbana, Orquestra Imperial, Orquestra do PROAC, Bastinho e Orquestra Frevo Bronzeado, Banda Sistema em Caos, Jay Ferrí, Banda Batuketos, Banda ZeroOitoSete, Rodrigo Xonado, Italo Ramon, Banda Milk Shake, Júnior Silva, As Patroas, Groov Nervoso, Jailson Lima e Ericka Andrade, Dan Aleixo e Anão da Pisadinha"**, a ser realizado no **de acordo com o cronograma da Secretaria de Cultura e Esportes e com a Programação do Carnaval de Salgueiro 2026**, no Município de Salgueiro em decorrência da realização do carnaval 2026, com duração de 2h cada atração.**CONTRATADA:**A empresa **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINAS, CNPJ Nº 18.961.642.0001-12**, localizada na Rua Odon Duperron Alencar Barros, 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sr. Jacson Paulo dos Anjos, inscrito no CPF: 037.XXX.XXX-XX.

Salgueiro, 11 de fevereiro de 2026

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6B7AA138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 035/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 035/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026. OBJETO:Contratação de apresentação de show artístico **"Márcia A Fenomenal"**, a ser realizado no **dia 16 de fevereiro do corrente ano**, no Município de Salgueiro em decorrência da realização do carnaval 2026, com duração de 1h e 30min.**CONTRATADA:MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22.413.698/0001-00,** com sede na Rua Júlio Azevedo, 1730 – Coco, CEP 60192-310 – Fortaleza/CEP**,** neste ato representada pelo Sr. **RODRIGENES COSTA DE ARAUJO,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF: 018.XXX.XXX-XX.**O valor do presente contrato é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Salgueiro, 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BA3B38DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 037/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 037/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026. OBJETO:Contratação de apresentação de show artístico **"RAPHAELA SANTOS"**, a ser realizado no **dia 15 de fevereiro do corrente ano**, no Município de Salgueiro em decorrência da realização do carnaval 2026, com duração de 1h e 30min.**CONTRATADA:RAPHAELA SANTOS PRODUCOES LTDA, CNPJ 35.442.671/0001-97,** com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200 – Santo Amaro, Recife-PE (CEP: 50.100-090)**,** neste ato representada pela Sra. **Maria Valmiria Silva de Oliveira,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF: 947. XXX.XXX-XX.**O valor do presente contrato é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

Salgueiro, 12 de fevereiro de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F239AF32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 098/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 255/2025 – Inexigibilidade N° 098/2025 – Chamada Pública nº 015/2025. Tipo: Serviço Objeto: Credenciamento Permanente de Pessoas Jurídicas, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS nas unidades de saúde do Município de Salgueiro/PE, de forma COMPLEMENTAR, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor Global anual estimado R$ 7.887.436,80 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Recebimento de documentos: a partir de 26/02/2026 das 08 às 13hs, na sede da prefeitura Municipal de Salgueiro-PE, setor de licitações ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 25/02/2026.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:5344C8A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE REAJUSTES E ADEQUAÇÕES REMUNERATÓRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.665/2026

EMENTA: Dispõe sobre reajustes e adequações remuneratórias no âmbito do Município de Salgueiro e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, **Fábio Lisandro de Lima de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal de Vereadores, na Reunião Ordinária realizada no dia 25/02/2026, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI ORDINÁRIA**, decorrente do Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício de suas funções, conforme o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Sistema Municipal de Educação.
Parágrafo único. As tabelas de vencimentos do Magistério Público Municipal passam a vigorar com o reajuste indicado no caput, ficando o piso inicial para a jornada de 200 (duzentas) horas mensais fixado em R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) e, para a jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, fixado em R$ 3.847,97 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), de forma proporcional.
Art. 2º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica estabelecido no valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 3º - Fica assegurado aos servidores do Município de Salgueiro vencimento base não inferior ao salário-mínimo nacional, fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 4º - Os efeitos financeiros dos reajustes previstos nesta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:B29BF207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Processo Nº: 00003/2026. PRG. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas completas, compostas por gêneros alimentícios, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó – PE. Justificativa: Necessidade de revisão e ajustes no planejamento.

Sanharó, 25/02/2026.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FBF15315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 005/2026 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A CLAUDIO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 12/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cláudio Henrique Souza da Silva, matrícula nº 1723, funcionário efetivo do Município, nomeado pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Condutor de ônibus Escolar, tomado posse em 10 de janeiro de 2017, e iniciado as suas atividades em 06 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para trato de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) anos .

Art. 2ºA licença tem início no dia 25 de fevereiro de 2026 e término em 24 de fevereiro de 2029

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E6FE76D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 006/2026 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedidaa solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 226.443.060-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Serviço do Professor, a servidora Maria de Fátima Leite da Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 226.443.060-0.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de março de 2026, passaa ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 226.443.060-0, com início de vigência a partir do dia 28 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.
Sanharó, 25 de fevereiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7291C504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em Pesquisa de Avaliação Institucional para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **SIMPLEX CONSULTORIA ECONOMICA E EMPRESARIAL LTDA**; CNPJ: **17.442.390/0001-52**; VALOR TOTAL: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 06/02/2026

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 267/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:32998876

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 09 de junho de 2025.

Portaria nº 010/2025-GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 50, Parágrafo 2, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR a(s) servidor(a) abaixo descriminado(a), efetivo(a), como Coordenadora da Biblioteca Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a fim gerenciar os trabalhos pedagógicos, no âmbito da referida biblioteca.

• CRISTIANE MARIA DE PONTES CLISMERIO – CPF: 906.006.144-68;

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:5DF22500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 820 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 836 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 822 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... -180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de fevereiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:91DB7E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 001/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NA LOCALIDADE DO SITIO SERRINHA, DISTRTITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMUBUCA 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusdo Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas . Contratado: Rotta Entrentenimento Ltda. CNPJ: **.***.468/0001-**. Valor R$100.000,00. Vigência: de 28/01/2026 a 27/02/2026.
Santa Maria do Cambucá, 28/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:87349CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DA CANTORA DANI AGUIAR DAS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NA LOCALIDADE DO SITIO SERRINHA, DISTRTITO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ–PE. DOTAÇÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMUBUCA 2000 – GABINETE DO PREFEITO 2008 – DIRETORIA DE CULTURA 13 – Cultura 392 – Difusdo Cultural 10 – ARTE E CULTURA 2.32 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Religiosas . Contratado: Dani Aguiar Producoes Artistica Ltda. CNPJ: **.***.574/0001-**. Valor R$60.000,00. Vigência: de 28/01/2026 a 27/02/2026.
Santa Maria do Cambucá, 28/01/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:18FA5EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 004 - CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Para a presente sessão foram publicados os avisos da sessão: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 19/02/2026; Jornal de Grande Circulação – 19/02/2026; Diário Oficial da União – 23/02/2026; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 23/02/2026. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 001/2026 de 05/01/2026, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO – Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h35min horas do dia 25 de fevereiro de 2026 iniciou-se a sessão. Empresas cadastradas no certame: CONSTRUTORA NOVA CNPJ: 58.984.817/0001-21; MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 33.849.347/0001-84; JRD CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.135.727/0001-51; S & A CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 61.598.612/0001-12; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.602.733/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.744.104/0001-39; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.287.720/0001-82; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 11.170.603/0001-58; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.438.654/0001-03; A R TRIGUEIRO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 62.687.593/0001-63. Empresas habilitadas e aptas a abertura de seus envelopes de propostas de preços: CONSTRUTORA NOVA; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; S & A CONSTRUTORA LTDA; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA. Licitantes credenciados na sessão de hoje: CONSTRUTORA NOVA representado por José Arlan dos Santos, CPF nº 026.012.674-88. S & A CONSTRUTORA LTDA representado por João Vilarim Filho, CPF nº 693372414-04. As empresas RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não enviaram representantes, porém a participação da empresa é válida. Após o credenciamento, foram abertos os envelopes das licitantes habilitadas e todos os presentes analisaram a Proposta de Preços, Planilhas e caução e constatou-se que todas as empresas habilitadas, também estão classificadas e aptas a participarem da fase de lances. Os preços iniciais de cada proposta e suas planilhas para cada empresa: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 5.196.695,73; COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA – R$ 5.248.272,59; S & A CONSTRUTORA LTDA – R$ 5.264.411,73; CONSTRUTORA NOVA – R$ 5.275.054,52; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – R$ 5.301.169,42; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R$ 5.301.565,08 Após a fase de lances, se deu a seguinte colocação para cada empresa e seus respectivos valores: Primeiro lugar: S & A CONSTRUTORA LTDA – R$ 5.180.000,00; Segundo lugar: CONSTRUTORA NOVA – R$ 5.189.695,73; Terceiro lugar: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 5.196.695,73; Quarto lugar: COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA – R$ 5.248.272,59; Quinto lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – R$ 5.301.169,42; Sexto lugar: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R$ 5.301.565,08. Após a fase de lances, foram dados alguns avisos para os licitantes e principalmente para a empresa vencedora S & A CONSTRUTORA LTDA que terá o prazo de 03 dias úteis para protocolar na sede da licitação na Prefeitura de Santa Terezinha PE, ou enviar para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br Proposta de Preços e Planilhas conforme exige o edital adequada ao último lance. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrada a sessão as 09h22mim. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

JOSÉ ARLAN DOS SANTOS

CONSTRUTORA NOVA

JOÃO VILARIM FILHO

S & A CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:14D78825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2026.** Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses para **AQUISIÇÃO SOB REGIME DE ENTREGA PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS, ADITIVOS, QUEROSENE E FILTROS PARA ATENDER À DEMANDA DAS FROTAS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**Valor global dos itens e de **R$ 295.504,86 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 26/02/2026 até as 08h:00min do dia 11/03/2026.** Abertura da Sessão de lances: **11/03/2026 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE.No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 25 de fevereiro de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A7F566B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata da Autorização de Contratação Direta Do Processo Nº 002/2026, Credenciamento Nº 001/2026 Publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2026, Edição 4040, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 500.437,83 (Quinhentos mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)LEIA-SE: Valor Total: R$ 500.441,50 (quinhentos mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 25 de fevereiro de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:995BC318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO – UNATTRAN, 2º TERMO ADITIIVO AO CONTRATO Nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, DISPENSA Nº 003/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025; Aditivo de prazo do contrato original referente: Contratação por objeto a prestação de serviços de locação de câmeras para videomonitoramento de logradouros públicos, praças e outros locais de interesse do município., tendo como contratada a empresa **EMPRESA FERREIRA E MARQUES LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 34.661.485/0001-86**. Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, iniciando a partir da data de assinatura do termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato passa a reprogramação do valor total de R$ 61.436,28 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em parcelas mensal de R$ 5.119,69 (cinco mil e cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos). E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 20 de fevereiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:93345F28

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – UNATTRAN, 2º TERMO ADITIIVO AO CONTRATO Nº 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA Nº 002/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025; Aditivo de VALOR do contrato original referente: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos – sem motorista e sem combustível, para serem utilizados nas atividades administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, tendo como contratada a empresa **WF RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.741.629/0001-60**. Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de R$ 5.210,64 (cinco mil e duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), limitada a 25% do valor do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato passa de agora em diante a ser de R$ 65.410,56 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), com valor mensal de R$ 5.450,88 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 23 de fevereiro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8979BD30

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 021/2026 – DP

Dispõe sobre valor do Auxílio Fardamento para Guarda Civil Municipal de São Bento do Una/PE, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, §2º, da Lei Municipal nº 2.084/2022 c/c o art. 5º do Decreto municipal nº 028/2024, que criaram e regulamentaram, respectivamente, o Auxílio Fardamento

para os ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de São Bento do Una-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Auxílio Fardamento para o ano de 2026, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os guardas civis municipais que compõem o GTAR – Grupamento Tático Rural, e de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para os demais servidores.

Art. 2º - A concessão do auxílio fardamento será realizada, mediante crédito parcela única.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro deste ano, revogada às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 12 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

ANEXO ÚNICO
TABELA DO AUXÍLIO FARDAMENTO
(ITENS E QUANTIDADES MÍNIMAS)

GTAR

ITEM	QUANTIDADE
BONÉ	2
CALÇA TÁTICA	2
CINTO TÁTICO	1
CINTO INTERNO	1
COTURNO OU BOTA	1
GANDOLA ADM ou TÁTICA	2
CAPA DE CHUVA	1
VALOR DO AUXÍLIO FARDAMENTO: R$ 1.600,00	

Demais GCM's

ITEM	QUANTIDADE
BONÉ	2
CALÇA TÁTICA	2
CINTO INTERNO	1
GANDOLA ADM ou TÁTICA	2
CAPA DE CHUVA	1
VALOR DO AUXÍLIO FARDAMENTO: R$ 1.200,00	

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:36C6CABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2026 - PROC. 001/2026 - PREG. ELET. 001/29026 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 028/2026 – Processo Licitatório 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026 – Pref.
Contrato nº028/2026 – Processo 001/2026 – Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: Contratação de empesa especializada para prestação de serviços de forma continua e initerrúpta de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, dos grupos: A: (biológicos), B: (químicos e medicamentos), e E: (perfurocortantes), gerados pelas unidades vinculadas ao setor de Saúde, deste Município. Contratado (a) SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 07.575.881/0001-18. Valor Global R$ 148.860,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 23/02/2026 a 23/02/2027 - São Bento do Una, 23/02/2026 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B099AA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 027/2024 - PROC. LICIT. 043/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 027/2024 – PROC. 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº043/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 48.810.449/0001-41; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 28/02/2026 à 28/02/2027; Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 24/02/2026.

Gestor:
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3CF84164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 027/2024 - PROC. LICIT. 043/2023 - PFEG. ELET. 012/2023 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; VALOR – CONTRATO 027/2024 – PROC. 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente ao Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº043/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 48.810.449/0001-41; Valor acrescido ao contrato original: 12 R$ 75.482,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 301. 930,00 (trezentos e um mil novecentos e trinta reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 377.412,50 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). – São Bento do Una, 24/02/2026.

Gestor:
***ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA* –**
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FB9C4B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 012/2025 - PROC. LICIT. 020/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO - CONTRATO 012/2025 – PROC. LICITATÓRIO 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos panificados para alimentação, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº020/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME. CNPJ: 17.020.352/0001-01. Fica prorrogado ao contrato original, a vigência de 12 (doze) meses, de: 27/02/2026 – a 27/02/2027. Nos termos do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 11/02/2026.

Gestora:
***CIBELE SILVA DO NASCIMENTO* –**
Secretária adjunta do FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5BE47F67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2025 - PROC. LICIT. 004/2021 - DISPENSA 004/2021 - FMAS.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento da: **(CASA DE APOIO)**, do fundo Municipal de assistência Social, localizada na Rua Arnaldo Lemos Costa, nº407, Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 004/2021**, **Dispensa de Licitação nº 004/2021**, firmado em 01 de março de 2021, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.609.678/0001-95, sediado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una Estada de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Marhony Dornelas Santana – Portaria 143/2023;** brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.079.144-59; domiciliado neste município, com endereço no Sitio Malhada do Tiro, nº100, zona rural. E como locadora**,** a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS,** inscrita no CPF sob o nº 301.470.344-34**;** residente na Rua Gaspar Perez, nº750; Aptº 01 – Bairro Iputinga - Recife - PE - CEP 50.670-350. Firma o presente **Termo de Prorrogação e Valor.** Nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica as cláusulas terceira e quinta do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por igual período, (12) meses, o prazo de vigência do contrato original, tendo início no dia 01 de março de 2025, e com término no dia 01 de março de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica autorizada a **reprogramação** do valor total de: **R$ 29.124,48** (vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente ao valor do contrato original e o reajuste, calculado pelo índice Geral de preços de mercado **(I.G.P.M**), de 2025. Ficando assim o valor da parcela anterior do (ano de 2024), que é de: **R$ 2.427,04** (dois mil quatrocentos e vinte e sete reias e quatro centavos) mensal.
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2025.
1103.13002.801-2.101-3.3.90.36 – (Pessoa Física) – Recursos Próprios.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 27 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social Maria do Socorro Oliveira de Farias
Marthony Dornelas Santana CPF Nº 301.470.344-34
Portaria N° 143/2023

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8326DF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO - PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025-
RESULTADO DE HAILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola. Após a fase de análise documental, fica CREDENCIADO o **proponente**: **MARIA CLARA NASCIMENTO DE FARIAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.189.296/0001-86, **optante** para desenvolver oficina de **DANÇA**, **item 08**, do termo de referência, apresentou a documentação conforme edital. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto ao setor de licitações e contratos da prefeitura de São Bento do Una-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081-9.7914.8421, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2026,

***RUBIANO BARROS DUARTE* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6C57DA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 012/2025 - PROC. LICIT. 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2025 – PROC. LICIT. 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de higiene e descartáveis, pela secretaria municipal de educação, de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Contratado (a): DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 40 061.199/0001-82; prorrogação Acrescida: 08 (oito) meses. Vigência: 03/02/2026 à 03/10/2026. Nos termos da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 02/02/2026.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:32C27B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 013/2025 - PROC. LICIT. 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 013/2025 – PROC. LICIT. 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de higiene e descartáveis, pela secretaria municipal de educação, de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Licitatório nº 017/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Contratado (a): J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 56.191.727/0001-58; prorrogação Acrescida: 08 (oito) meses. Vigência: 03/02/2026 à 03/10/2026. Nos termos da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 02/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33FA60EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 018/2025 - PROC. LICIT. 023/2024 - PREG. ELET. 020/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 001/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 018/2025 – PROC. LICIT. 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes de material de expediente, a fim de atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, do Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una/PE. Oriundo do Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Contratado (a): A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55; prorrogação Acrescida: 12 (doses) meses. Vigência: 02/02/2026 à 02/10/2027. Nos termos da Lei 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 02/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7916933B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 048/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – CONTRATO 048/2025 – PROC. 001/2025 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para o fornecimento de agua potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2025 – Credenciamento/Chama Pública 001/2025; Contratado (a): GONZAGA CINTRA BEZERRA; CNPJ: 40.703.625/0001-34; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 18/02/2026 à 18/02/2027. Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 12/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:831868CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 051/2025 - PORC. LICIT. 001/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – CONTRATO 051/2025 – PROC. 001/2025 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para o fornecimento de agua potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2025 – Credenciamento/Chama Pública 001/2025; Contratado (a): RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA; CNPJ: 14.610.376/0001-22; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 18/02/2026 à 18/02/2027. Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 12/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A3C6E290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 052/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - FEM.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026 – CONTRATO 052/2025 – PROC. 001/2025 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para o fornecimento de agua potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2025 – Credenciamento/Chama Pública 001/2025; Contratado (a): JOSÉ INALDO VILELA FILHO; CNPJ: 44.297.322/0001-10; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 18/02/2026 à 18/02/2027. Nos termos, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 12/02/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:26AD06C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 005/2025 - CONTRATO 004/2021 - PROC. LICIT. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FME.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO (VALOR) - 005/2025

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do **Depósito da Merenda**, do (Fundo Municipal de Educação), localizado na Rua Vereador José Manso, nº50, Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 001/2021**, **Dispensa de Licitação nº 001/2021**, firmado em 22 de fevereiro de 2021, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediado na Praça Historiador Adalberto Paiva; Centro, Município de São Bento do Una Estada de Pernambuco, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Gisângella Cavalcante de Morais,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, N° 52-A, Loteamento João Paulo II, São Bento do Una/PE, e como locador**,** o Sr. **ANDRÉ SANTOS DE MACEDO,** inscrito no CPF sob o nº 029.795.114-98 **e** RG sob o nº 6.116.269-/SSP/PE, residente na Rua Vereador José Manso nº 44-B – Centro; Município de São Bento do Una - PE - CEP 55.370-000, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica a cláusula quarta **(Valor)**, do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Fica aditivado ao contrato original, a partir desta data, deste aditivo, baseado no reajuste calculado pelo índice Geral de preços de mercado, **(IGPM)**, do mês de fevereiro de 2025, que foi de: **6,75%**, e Solicitado pela Secretaria de Educação, no dia 09 de abril de 2025. Que fica acrescido ao valor da parcela, totalizando um valor de: **R$ 3.824,74** (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensal.
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2025.
1228.16001.1210-2.43.3.3.90.36 – Recursos Próprios.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 14 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Educação André Santos de Macedo
GISÂNCELLA CAVALCANTE DE MORAIS
CPF Nº 029.795.114-98

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A376203F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 063/2025 - PROC. LICIT. 008/2025 - PREG. ELET. 007/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO - CONTRATO 063/2025 – PROC. 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2025; Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Futura e eventual fornecimento de produtos panificados para alimentação, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº008/2025 – Pregão Eletrônico 007/2025; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME. CNPJ: 17.020.352/0001-01. Realinhamento do item (01), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original, R$ 1.860,45 (um mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 12/02/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4E57D6F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 015/2025 - PROC. ADM. 010/2024 0 CREDENCIAMENTO 002/2024 - FME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 015/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 010/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024 - FMS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente ao Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo clínica, para credenciamento de serviços de exames laboratoriais e análises clinicas, visando a realização destes, com a finalidade diagnóstica, para atender as necessidades do da rede básica de saúde, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº010/2024 – Credenciamento 002/2024; Contratado (a): WILSON DA SILVA COSTA JUNIOR - ME. CNPJ: 30.971.751/0001-16; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses, de: 18/02/2026 a 18/02/2027. Na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 13/02/2026.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9D776F26

GABINETE DO PREFEITO
6º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 26/02/2026 às 23h:59m do dia 27/02/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
81	DENILDA SILVA MEDEIROS	30/04/1970	XXX.465.008-XX	NÃO
82	ELIANE CARDOSO DE MELO CORDEIRO	06/11/1974	XXX.245.094-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
112	RAYNNE EMMANUELE SILVA DE FARIAS	14/02/1994	XXX.790.354-XX	NÃO
113	PAULA DA SILVA MORAES	30/09/1994	XXX.142.924-XX	NÃO

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8012B327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 FMS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, torna público que realizará processo de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, destinados ao fortalecimento da estrutura física e funcional da Unidade Mista Osmário Omena de Oliveira, principal unidade de saúde do município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo: R$ 31.293,04. INÍCIO DA SESSÃO: No dia 03/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília) até as 15h00h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa disponibilizado em: <http:licitar.digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:0B420FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMS

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada no fornecimento de PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, destinadas a atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R$ 159.613,20. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 26/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 11/03/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:47FFD3F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-006/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-006/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/02/2026, Edição 4035, Código Identificador: 84D4F7B9.

ONDE SE LÊ:

"A sessão será realizada [...] com data de abertura agendada para 26 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas."

LEIA-SE:
"A sessão será realizada [...] com data de abertura remarcada para o dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas."

Esclarece-se que a remarcação decorre da necessidade de regularização da publicação do aviso em Jornal de Grande Circulação, garantindo a observância do princípio da publicidade e a ampla competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São José do Belmonte – PE, 25 de fevereiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EB1855D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ERRATA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA NºPMSJB-DE-004/2026 - REPUBLICAÇÃO

Publicação do aviso de licitação realizada dia 25/02/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 4041, código identificador F1DFACE6.

OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinários para atender ao Programa Cavalos da Pedra do Reino.

ONDE LIA-SE:
A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO GLOBAL.

LEIA-SE:
A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

São José do Belmonte, 25 de fevereiro de 2026

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:237A465A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO
N° 10/2025

PORTARIA N° 10/2025

NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, com vista a homologação do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, resolve:

Art. 1°. Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito obedecendo a ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 001/2024.

Art. 2°. A convocação dos aprovados no concurso público obedecerá a ordem convocatória por cargo, devendo os convocados comparecerem à Câmara de Vereadores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

Art. 3°. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

-AGENTE ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Classificação	Cargo
1	JÚLIO MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	1º - PCD	Agente Administrativo

Art. 4°. O convocado acima deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação desta portaria, bem como, a Câmara de Vereadores procederá com a comunicação pessoal do interessado, devendo todos os convocados comparecerem juntamente com a documentação exigida no edital e:

a) CPF – cadastro de pessoa física (original e cópia, ou cópia autenticada);
b) Cartão de PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de identidade (original e cópia, ou cópia autenticada);
d) Certificado militar (comprovar a quitação com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia, ou cópia autenticada);
e) Certidão de quitação eleitoral; e
f) declaração negativa de acumulação de cargo, cargo ou função pública, referente a cargo efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.

Art. 5°. O convocado deverá procurar o departamento de recursos humanos da Câmara Municipal de São José do Egito para obter orientações sobre o agendamento de avaliação perante a junta médica municipal, devendo apresentar a documentação que comprove a sua deficiência, conforme item 6.3 do edital, a fim de realizar os exames exigidos no edital.

Art. 6°. O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida nesta portaria, dentro do prazo previsto, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Câmara de Vereadores de São José do Egito, será considerado impedido de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

Art. 7º - Comparecendo o convocado com toda a documentação exigida fica a posse do convocado previamente agendada para às 10h00 na sede oficial do Poder Legislativo Municipal, em até 30 dias após avaliação positiva de toda a documentação necessária e da junta médica do município, podendo ser antecipada em caso de necessidade de ocupação do cargo;

Art. 8°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito/PE, 02 de fevereiro de 2026.

ROMERO AUGUSTO VILAR DANTAS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito

Publicado por:
Fábio Borja Gonçaves de Melo Filho
Código Identificador:67DAC125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2026. PROCESSO Nº: 016/2026. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00002/2026

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 016/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada de Ensino para prestação de serviços de Auditoria e Assessoria em Fiscalização Tributária no Desenvolvimento Institucional (Capacitação, Treinamento, Análise, Diagnóstico e outros serviços) sobre a Estrutura Remuneratória dos Servidores Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Gabinete do Prefeito do Município São José do Egito – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito Dotações Previstas no QDD 2026. Contratado: Instituto Brasileiro Educacional, Tecnologico de Desenvolvimentos Sociais dos Mu. CNPJ: 02.503.991/0001-50. Valor R$ 30% (Trinta por cento), após ÊXITO. Vigência: de 25/02/2026 a 25/02/2027. São José do Egito, 25/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CCBDAA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 016/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 016/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada de Ensino para prestação de serviços de Auditoria e Assessoria em Fiscalização Tributária no Desenvolvimento Institucional (Capacitação, Treinamento, Análise, Diagnóstico e outros serviços) sobre a Estrutura Remuneratória dos Servidores Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Gabinete do Prefeito do Município São José do Egito – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito. Ratificação em 25/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A705B756

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2026. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Processo Nº: 016/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de Empresa Especializada de Ensino para prestação de serviços de Auditoria e Assessoria em Fiscalização Tributária no Desenvolvimento Institucional (Capacitação, Treinamento, Análise, Diagnóstico e outros serviços) sobre a Estrutura Remuneratória dos Servidores Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Gabinete do Prefeito do Município São José do Egito – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fernando Flávio de Araújo Menezes, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, como Gestor; e Andressa Carolina Costa Lima, Chefe de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 25/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:AFEAB4DA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026. PROCESSO Nº: 016/2026

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 016/2026. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada de Ensino para prestação de serviços de Auditoria e Assessoria em Fiscalização Tributária no Desenvolvimento Institucional (Capacitação, Treinamento, Análise, Diagnóstico e outros serviços) sobre a Estrutura Remuneratória dos Servidores Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Gabinete do Prefeito do Município São José do Egito – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Instituto Brasileiro Educacional, Tecnologico de Desenvolvimentos Sociais dos Mu. CNPJ: 02.503.991/0001-50. Valor R$ 30% (Trinta por cento), após ÊXITO. São José do Egito, 25/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A7AC1272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.187/2026

LEI Nº 3.187/2026

Ementa: Dispõe sobre auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatório, destinado a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores e parlamentares deste Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei e na regulamentação que vier a ser expedida.

Art. 2º O auxílio-alimentação previsto no artigo anterior será concedido em pecúnia, mediante consignação a crédito em folha de pagamento, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em comissão e aos parlamentares, em atividade e efetivo exercício na Câmara.

§ 1º Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo o servidor:

I - que não esteja em efetivo exercício, por motivo de cessão a outro órgão ou entidade;

II - que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III - que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem.

§ 2º O benefício de auxílio-alimentação será devido aos servidores cedidos ou postos à disposição do Poder Legislativo Municipal, desde que ocupantes de cargo de provimento em comissão.
§ 3º Os servidores referidos no parágrafo anterior deverão apresentar à Divisão de Pessoal declaração emitida pelo órgão de origem, atestando que não percebem benefício de espécie ou natureza similar.
Art. 3º O auxílio-alimentação será implementado em pecúnia, mediante inclusão em folha no mesmo mês de competência,

procedendo-se aos eventuais ajustes no mês subsequente, se for o caso.
§ 1º Para fins de atribuição do benefício e dos ajustes ou descontos que vierem a ser efetuados, considerar-se-á a proporção dos dias trabalhados como de vinte e dois (22) dias mensais.
§ 2º Serão considerados como dias trabalhados os afastamentos permitidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, mas serão descontadas, para fins de dedução, as faltas não abonadas.

Art. 4º O valor do auxílio-alimentação, será disciplinado por Resolução da Mesa Diretora, observados os limites orçamentários e legais.

Art. 5º O auxílio-alimentação não poderá:
I - ser incorporado ao vencimento, remuneração ou proventos;
II - acumulável com benefícios de espécie ou natureza similar tais como:
a) cesta básica;
b) vale-refeição;
c) vale-alimentação;
d) vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio alimentação.

Art. 6º O auxílio-alimentação será concedido aos Vereadores que estiverem em pleno exercício das atividades parlamentares.

Art. 7º O Vereador poderá renunciar expressamente ao benefício do auxílio-alimentação, mediante requerimento formal dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A renúncia de que trata o caput terá caráter irrevogável e irretratável durante a respectiva legislatura, produzindo efeitos a partir do protocolo do requerimento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FDB79D78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3188/2026

LEI Nº 3.188/2026

Ementa: Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019, que institui e regulamenta o auxílio-alimentação no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante ato administrativo próprio, auxílio-alimentação de natureza jurídica indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação e refeição de seus servidores." NR

Art. 2º O art. 5º da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** O valor do auxílio-alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais) para os servidores." NR

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.959, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:41975284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. CLÉCIO ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 848.960.864-49, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:75D6D986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, a **Sra. DENISE ANDRADE DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 047.374.704-90, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9B18DAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 038.602.954-70, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B576C1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 025.559.074-16, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7B14FA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 48%, o **Sr. ADIMILSON DA LUZ TAVARES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 034.416.784-43, lotado na Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CF58CDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 034.734.844-07, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CDC4873F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 33%, a **Sra. ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 519.325.044-00, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3986379B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. ANDERSON CAVALCANTI JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 103.337.374-58, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:60407E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. ANTONIO CARLOS MUNIZ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 689.615.534-53, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1E504864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o nº 068.811.274-99, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3E32A983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. CARLOS ALBERTO AVELINO RESENDE,** inscrito no CPF/MF sob o nº 614.945.854-72, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EDAA2AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, a **Sra. HELCYE MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 064.133.884-80, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FA357E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, a **Sra. INGRID KEHRLE PEREIRA ALBANEZ LABANCA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 704.395.594-72, lotada na Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C098F7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. JOSÉ FERNANDO DIAS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 286.491.764-53, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B9D2BA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. MÁRIO LUIZ DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.394-20, lotado na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DF92B52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. OSVALDO JOSÉ VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 708.431.714-72, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:883EFEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. RAFAEL VIEIRA DE FIGUEREDO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 033.932.204-70, lotado na Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4CB685C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, a **Sra. RAFAELA RANGEL GALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.560.884-24, lotada no Gabinete Institucional do Município**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:74FE9FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. RINALDO ALVES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.241.944-53, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E366AB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, a **Sra. RIZETE SERAFIM COSTA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 832.122.304-44, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção a Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BCF9A28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 14%, o **Sr. THIAGO ELIFAS GERMANO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 076.395.294-09, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 04 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CD98C56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025

PORTARIA Nº 572/2025

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER de São Lourenço da Mata – CMM-SLM**, criado pela Lei nº 2.414 de 02 de setembro de 2013, e alterada pela Leis nº 3.110 de 06 de maio de 2025, os seguintes representantes das Secretarias Municipais, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES E SUPLENTES

1	Helcye Monalisa Pinheiro dos Santos **CPF: 064.133.884-80**	Secretaria da Mulher **TITULAR**
	Jennifer de França Nascimento **CPF:094.493.564-83**	Secretaria da Mulher **SUPLENTE**
2	Edivania Teixeira dos Santos. **CPF: 002.019.224-01**	Secretaria de Educação **TITULAR**
	Rosilene Josefa da Silva **CPF:** 800.193.234-68	Secretaria de Educação **SUPLENTE**
3	Dellys Cecilia de Sousa Xavier **CPF: 117.488.254-96**	Secretaria de Saúde **TITULAR**
	Isabel Rodrigues da Silva Dantas **CPF:054.295.974-73**	Secretaria de Saúde **SUPLENTE**
4	Flavia Maria Aparecida Martins	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e

	CPF: 060.196.494-23	Promoção à Cidadania **TITULAR**
	Samantha Pinheiro dos Santos **CPF: 896.861.954-91**	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania **SUPLENTE**

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:190ADBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2025

PORTARIA Nº 573/2025

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER de São Lourenço da Mata – CMM-SLM**, criado pela Lei nº 2.414 de 02 de setembro de 2013, e alterada pela Lei nº 3.110 de 06 de maio de 2025, os seguintes representantes da Sociedade Civil, na forma abaixo:

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

TITULARES E SUPLENTES

1	Hosana Maria da Silva **CPF: 744 594 064 20**	Socidade Civil - Ilê Axé Magia das Águas **TITULAR**
	Luanny Maria de Jesus Silva **CPF:133.012.784-69**	Sociedade Civil - Ilê Axé Magia das Águas **SUPLENTE**
2	Denize Batista Gomes **CPF: 268.412.154-00**	Sociedade Civil - Conselho Municipal da Assistência Social **TITULAR**
	Sheila Cassia Barbosa da Silva **CPF: 072.476.354-60**	Sociedade Civil - Conselho Municipal da Assistência Social **SUPLENTE**
3	Ana Lucia Soares do Nascimento **CPF:331.544.814-00**	Sociedade Civil - Associação das Mães Atípicas **TITULAR**
	Rute Fabricio Silva **CPF:331.544.814-00**	Sociedade Civil - Associação das Mães Atípicas **SUPLENTE**
4	Fabiola Tayane da Silva **CPF: 715.157.834-85**	Sociedade Civil - Instituto Entrelaçadas **TITULAR**
	Maria Julia Arcelino Ferreira de Melo **CPF:109.454.714-08**	Sociedade Civil - Instituto Entrelaçadas **SUPLENTE**

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:30509715

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua João Teixeira, 135 – Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54735-320, **CONVIDA OS PROPRIETÁRIOS** de imóveis disponíveis para locação, que possuam no mínimo entre 340 a 360 m² de área construída, contendo paredes laterais, laje ou telha, portas e abertura para iluminação e ventilação natural, que estejam localizados no raio de até 950 m da Mobi PE - Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE ou ao longo das Avenidas Dr Francisco Correia e Dr. Belmiro Correia, ambas deste município de São Lourenço da Mata-PE, **A APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DE LOCAR** os respectivos imóveis. Os interessados devem se manifestar e informar a Secretaria Municipal de Educação **até o dia 02/03/2026** pelo e-mail: educacao@slm.pe.gov.br ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, no endereço mencionado em epígrafe, para posterior agendamento e vistoria do imóvel.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: educacao@slm.pe.gov.br, ou presencialmente na Secretaria de Educação, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2026.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:6CF36345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025 -PMSVF

OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O ATENDIMENTO FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

-N. Contrato: 05/2026
Contratada: **AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.216.129/0003-54**, com o valor **de R$ 1.891.260,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 27 de janeiro de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3CDD7E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema informatizado de gestão educacional, em plataforma digital, destinado ao gerenciamento, controle e acompanhamento das informações da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Treinamento Presencial e Remoto dos

profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center, visando garantir a continuidade, eficiência e confiabilidade dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Solidão. Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema informatizado de gestão educacional, em plataforma digital, destinado ao gerenciamento, controle e acompanhamento das informações da rede municipal de ensino, contemplando, entre outras funcionalidades, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Treinamento Presencial e Remoto dos profissionais envolvidos, hospedagem de Software em Data Center, visando garantir a continuidade, eficiência e confiabilidade dos processos administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Solidão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 24 de fevereiro de 2026, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar foi estruturado em 02 (dois) lotes distintos, sendo: Item 1 Implantação do sistema; Item 2- Suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e atualizações. O resultado do certame demonstra que houve dois vencedores distintos, sendo um fornecedor para o Item 1 e outro para o Item 2. Entretanto, o próprio ETP e o Termo de Referência consignam expressamente a necessidade de solução integrada, contínua e não fragmentada, indicando que a contratação não deveria ser parcelada, em razão da natureza técnica e operacional do objeto. Diante dessa inconsistência entre o planejamento técnico e o resultado prático do certame, os autos foram encaminhados para manifestação jurídica quanto à viabilidade de cancelamento da licitação;

CONSIDERANDO, que ao estruturar a disputa em lotes independentes, o certame possibilitou que empresas distintas sagrassem-se vencedoras, o que contraria a lógica técnica inicialmente justificada. Há, portanto, incompatibilidade material entre o planejamento e o resultado do certame, configurando vício estrutural do procedimento;

CONSIDERANDO que a fragmentação da contratação poderá gerar: conflitos de responsabilidade entre fornecedor do sistema e fornecedor da manutenção; dificuldades técnicas na interoperabilidade; risco de paralisação do serviço por ausência de responsabilidade única; aumento do custo administrativo de fiscalização contratual. Assim, embora formalmente regular, o resultado não atende ao interesse público primário, pois compromete a eficiência da futura execução contratual;

CONSIDERANDO que a revogação por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentada, constitui ato legítimo da Administração, desde que respeitado o contraditório aos licitantes;

CONSIDERANDO que o novo processo licitatório, deve ser em único lote contemplando implantação do sistema + suporte técnico e manutenção do mesmo sistema; com exigência de responsabilidade técnica integral; garantia de solução integrada sob responsabilidade de um único fornecedor. Em se tratando de sistema informatizado com necessidade de suporte continuo, a dissociação entre implantação e manutenção compromete a governança tecnológica e a segurança da informação;

CONSIDERANDO que o cancelamento, revela-se juridicamente possível e administrativamente recomendável;

RESOLVE:

Art. 1º PELA REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público superveniente, determinando-se:

1. A formal revogação do certame, com a devida motivação;
2. A abertura de novo processo licitatório;
3. A estruturação do objeto em lote único, contemplando implantação e manutenção do sistema;
4. A observância do contraditório aos licitantes participantes.

Art. 2º Esta decisão deverá ser publicada nos mesmos canais em que foi publicado o edital, inclusive no Portal da Transparência, no sistema de compras utilizado e em todos os meios oficiais aplicáveis, conforme o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito do Município de Solidão/PE

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A5696EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição imediata e urgente de Peixes Congelados para Distribuição Gratuita na Semana Santa visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Item 1: Adeilton B da Silva Mercearia. CNPJ: 38.081.383/0001-42, pelo valor de R$29.211,00. Tabira, 25/02/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7B224EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição imediata e urgente de Varredora Coletora Mecânica Rebocável visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura de Tabira/PE. Item 1: Davilla Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 32.264.944/0001-62, pelo valor de R$157.000,00. Tabira, 25/02/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2C658FFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026, para Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Barros e Barros Hospitalar Ltda. CNPJ: 23.523.598/0001-07, pelo valor de R$561.022,64. Tabira, 25/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:134EE04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2026. PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de

Ambulâncias 0 km, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde Recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025 Despesa 1366 1528. Contratado: Js Comercio e Representacao Ltda. CNPJ: 33.827.265/0001-17. Valor R$689.600,00. Vigência: de 20/02/2026 a 31/12/2026. Tabira, 20/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C3D6150C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Peixes Congelados para Distribuição Gratuita na Semana Santa visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Mulher de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 25/02/2026.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:09A9D565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Varredora Coletora Mecânica Rebocável visando atender a Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 25/02/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F56F2F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Processo Nº: 006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 25/02/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:277D6D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 005/2025
Pregão Eletrônico nº 00002/2025
Contrato nº 017/2025 – SDC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tabira – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.349.041/0001-41, com sede na Rua Albertina Xavier Pires, S/N - Centro - Tabira - PE, neste ato representada pelo Prefeito Flávio Ferreira Marques.
CONTRATADO: Elias Alves Barros, inscrito no CNPJ nº 09.335.767/0001-46, com sede na Av. Jurandir Cordeiro Pessoa, nº 176, Bairro João Cordeiro, Tabira-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento é lavrado em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro, por simples apostila, de alterações que não impliquem em modificação do valor global do contrato, tais como atualização ou adequação de preços unitários, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por finalidade proceder à atualização dos valores dos **itens dos combustíveis** objeto do Contrato nº 017/2025, sem alteração das quantidades contratadas ou das demais cláusulas e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMENEJAMENTO DE VALORES
Ficam ajustados os seguintes valores unitários, em substituição aos anteriormente pactuados:

• **Gasolina Comum:** de saldo no valor de **R$ 228.168,74** (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para o saldo no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais);
• **Óleo Diesel S-10:** de saldo no valor de **R$ 587,91** (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) para saldo no valor de **R$ 198.756,65** (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo um ***remanejamento de valor de total de R$ 198.168,74*** (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A presente atualização decorre da redução dos preços de mercado dos combustíveis, medida que reflete diretamente em **diminuição de custos operacionais da Administração Pública**, sem prejuízo da regularidade do fornecimento e da continuidade dos serviços.
Tal providência atende aos princípios da **economicidade, eficiência e supremacia do interesse público**, assegurando a boa gestão dos recursos do Prefeitura Municipal de Tabira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2025, que não conflitam com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tabira – PE, 24 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito
082.642.174-19

ELIAS ALVES BARROS
Contratado

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1D0C3754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 006/2025
Pregão Eletrônico nº 00003/2025
Contrato nº 007/2025 – SDC

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tabira – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.687.065/0001-00, com sede na Av Raimundo Ferreira, SN - Joao Cordeiro - Tabira - PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Maria Giseli Louredo Lima Padilha.
.
CONTRATADO: Elias Alves Barros, inscrito no CNPJ nº 09.335.767/0001-46, com sede na Av. Jurandir Cordeiro Pessoa, nº 176, Bairro João Cordeiro, Tabira-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento é lavrado em conformidade com o art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro, por simples apostila, de alterações que não impliquem em modificação do valor global do contrato, tais como atualização ou adequação de preços unitários, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por finalidade proceder à atualização dos valores dos **itens dos combustíveis** objeto do Contrato nº 007/2025, sem alteração das quantidades contratadas ou das demais cláusulas e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMENEJAMENTO DE VALORES
Ficam ajustados os seguintes valores unitários, em substituição aos anteriormente pactuados:

• **Gasolina Comum:** de saldo no valor de **R$ 2.435,18** (dois mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos) para o saldo no valor de **R$ 113.851,89** (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), tendo um ***remanejamento de valor de total de R$ 111.416,71*** (cento e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
• **Óleo Diesel S-10:** de saldo no valor de **R$ 161.416,71** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) para saldo no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A presente atualização decorre da redução dos preços de mercado dos combustíveis, medida que reflete diretamente em **diminuição de custos operacionais da Administração Pública**, sem prejuízo da regularidade do fornecimento e da continuidade dos serviços.
Tal providência atende aos princípios da **economicidade, eficiência e supremacia do interesse público**, assegurando a boa gestão dos recursos do Prefeitura Municipal de Tabira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2025, que não conflitam com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tabira – PE, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA
Secretária de Saúde

ELIAS ALVES BARROS
Contratado

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0445F3BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, fórmulas nutricionais infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, destinados à distribuição gratuita a pacientes do Município de Tacaimbó/PE. Valor: R$1.426.093,10.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 23/02/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:677BC39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo zero quilômetro, do tipo micro–ônibus, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó/PE, conforme especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$645.088,78.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 23/02/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4CD2C896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos,

conforme demanda, garantindo o abastecimento contínuo da rede pública de saúde de Tacaimbó – PE. Valor: R$2.948.058,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 25/02/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:564012A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2026

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço prestado ao Município de Tacaimbó/PE, para fins de instrução previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que somente a partir de 16 de dezembro de 1998, com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 20/1998, passou-se a exigir, como regra geral, a efetiva contribuição previdenciária para o cômputo de tempo posterior,
CONSIDERANDO que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998 assegura o cômputo do tempo de serviço anterior à sua vigência, não podendo o servidor ser prejudicado por eventual ausência ou falha de recolhimento previdenciário à época,
CONSIDERANDO que o Município de Tacaimbó não possui Regime Próprio de Previdência Social, estando seus servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS,
CONSIDERANDO que a servidora **NALVA ALVES TORRES**, CPF nº 693.085.434-49, exerceu atividades funcionais junto ao Município de Tacaimbó desde 01 de junho de 1983, conforme comprovam diários de classe e demais registros administrativos constantes nos arquivos municipais,
CONSIDERANDO que o Extrato Previdenciário – CNIS apresentado pela servidora evidencia a existência de registros contributivos a partir da competência 01/2004, bem como a existência de lacunas temporais anteriores, não refletindo integralmente todo o período de efetivo exercício funcional,
CONSIDERANDO que o servidor público não pode ser prejudicado por inconsistências cadastrais, omissões ou falhas administrativas relativas ao registro ou recolhimento de contribuições previdenciárias, quando comprovada a efetiva prestação do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Averbação de Tempo de Serviço prestado ao Município de Tacaimbó/PE, exclusivamente quanto aos períodos não registrados ou registrados de forma incompleta no CNIS, para fins de instrução previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, à servidora **NALVA ALVES TORRES**, CPF nº 693.085.434-49, reconhecendo-se o efetivo exercício funcional nos seguintes períodos, comprovados por diários de classe e demais documentos administrativos municipais:
I – 01/06/1983 a 31/01/1988;
II – 01/01/1998 a 31/12/2003.
§1º Os períodos ora averbados correspondem a tempo de efetivo exercício funcional junto ao Município, devidamente comprovado por documentação administrativa idônea, abrangendo lapsos temporais não constantes ou não integralmente refletidos no CNIS.
§2º Registra-se que o CNIS aponta vínculo junto ao Município de Tacaimbó com data de início em 30/03/1998, constando última remuneração em dezembro de 2025, bem como registros de remuneração a partir da competência 01/2004, verificando-se, contudo, lacuna de registros no período compreendido entre 30/03/1998 e 31/12/2003, razão pela qual a presente averbação destina-se a suprir, no âmbito administrativo municipal, os períodos comprovados documentalmente, sem prejuízo da posterior análise técnica pelo INSS.
§3º A presente averbação possui natureza meramente declaratória, não implicando reconhecimento automático de tempo de contribuição, competindo ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a análise quanto à validação previdenciária, compensação financeira ou eventual indenização de contribuições, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Determinar o arquivamento, no respectivo procedimento administrativo, de cópia desta Portaria, do CNIS apresentado e dos diários de classe e demais documentos comprobatórios que fundamentaram o reconhecimento do tempo de serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 25 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:4BA7F3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os participantes do Processo nº 00001/2026. **Pregão Eletrônico nº 00001/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunosmatriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. Para apresentação das amostras na data 27/02/2026 às 10:00. Contato através do e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com, telefone: 081 3733-2173. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** – localizada na Rua Padre Berenguer, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte - no horário das 08:00 às 13:00 horas, dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 25 de fevereiro de 2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4370F969

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Vigorando até: 08/10/2025. Taquaritinga do Norte/PE. 07/08/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:13BFAE02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Quinto termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento do

Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Vigorando até: 05/12/2025. Taquaritinga do Norte/PE. 07/10/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F9B63D04

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Sexto termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2025. Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº 003/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, em forma emergencial, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Com fundamento no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado. AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.494.156/0001-80. Vigorando até: 05/02/2026. Taquaritinga do Norte/PE. 04/12/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B5EEF4F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 064/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a frustração da convocação dos candidatos constantes nas tabelas anexas, reconhecendo a perda do direito à contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Parágrafo único. Tal medida decorre do não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido pelas portarias de convocação anteriores a essa, bem como da formalização de desistência mediante assinatura do Termo de Desistência de Vaga ou do não comparecimento para o efetivo exercício da função

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 25 de fevereiro de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 746/2026

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZ O ESPIPULADO PELA PORTARIA 046/2025

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA MARIA CELESTINO SANTOS

VIGILANTE
RAPHAEL ORLANDO LACERDA ALVES
LUCINEI FRANCO SANTIAGO

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A240E77F

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026 Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico e transporte terrestre, para suporte às atividades administrativas, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo os órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Agil Locadora de Veiculos Ltda. CNPJ: 14.494.156/0001-80, pelo valor de R$1.881.913,32. Taquaritinga do Norte, 25/02/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:72593FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026-SRP

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DESTINADAS À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CONFORME DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA–PE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 1.843.176,09 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E TRES MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

A Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE comunica aos interessados que no dia **11 de março de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **www.terranova.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Terra Nova - PE, 25 de fevereiro de 2026

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C8C0272A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 071/2025
CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2025

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.256.054/0001-39,** por meio da **Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama (LOTE 02), conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.

CONTRATADA:B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° **26.725.233/0001-45.**

VALOR GLOBAL:R$ 3.502.299,95 (Três milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais, noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:24/02/2026.

Secretaria de Infraestrutura Urbana
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário:

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:616765F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SECT Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SECT Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SECT Nº 002/2025

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70

OBJETO:contrato a execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e das Escolas Elizete Borba e Belmiro Gonçalves, no município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário**,** conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital

CONTRATADA:FF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.679.815/0001-50**.

VALOR GLOBAL:R$ 1.504.905,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:25/02/2026

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2187A2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2025

O Município de Toritama, por meio da Diretoria de Compras, torna público a ERRATA referente ao Contrato administrativo do Processo Administrativo FMS nº 003/2026, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte e manutenção em tecnologia da informação (TI), Abrangendo computadores, servidores e firewall, bem como o fornecimento de treinamento técnico aos servidores da Secretaria municipal da fazenda

Onde se lê:

NORT PLAST EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 11.073.548/0001-88;

Leia-se:

POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 16.731.874.0001-59

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 25 de fevereiro de 2026. (**Código Identificador:413E65FC**).

Toritama/PE, 25 de fevereiro de 2026.

SR. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Julian Ferreira de Souza Silva
Código Identificador:28055323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 034/2026.

PORTARIA GP Nº 034/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Desistência da LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, a pedido, do Senhor **VENANCIO JUNIOR DA SILVA NOGUEIRA FERRAZ**, inscrito no CPF: XXX.153.164-XX, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, onde ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, a partir de 23/02/2026, conforme Art. 130 do Estatuto dos Servidores de Pernambuco, Lei Estadual n° 6.123/1968 e Lei Municipal n° 700/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1C674C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 035/2026.

PORTARIA GP Nº 035/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Social, ocupado por Venancio Junior da Silva Nogueira Ferraz, RG: 9819XXX; CPF: XXX.153.164-XX; Matrícula: 985116, conforme solicitado pelo servidor, por motivo de posse em outro cargo não acumulável, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, adotada como diploma regente do funcionalismo público municipal por meio do disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 700/94 de 25.03.1994, tendo início no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:16090761

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRP) Nº 003/2026. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos laboratoriais, destinados a atender às demandas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, valor máximo total aceitável de **R$ 103.034,43 (cento e três mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **11/03/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada Av. Dorival José Pereira, 1561 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55.125-000. no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 25 de fevereiro de 2026.

MATHEUS GABRIEL TAVARES BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:472BA3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/TRIUNFOPREV Nº 001 / 2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/TRIUNFOPREV Nº 001 / 2022

Processo Licitatório/TRIUNFOPREV n° 001/2022 – **Dispensa/TRIUNFOPREV** nº 001/2022; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, visando a elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2022 ano base 2021 para TRIUNFOPREV; **Contrato/TRIUNFOPREV** nº 001/2022, **Contratada**: SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA-**CNPJ** nº 10.539.100/0001-44; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de fevereiro de 2026;

Triunfo, 13 de fevereiro de 2026.

MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora Presidente do TRIUNFOPREV

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:20FACC50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/TRIUNFOPREV Nº 002 / 2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/TRIUNFOPREV Nº 002 / 2022

Processo Licitatório/TRIUNFOPREV n° 002/2022 – **Dispensa/TRIUNFOPREV** nº 002/2022; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de customização, treinamento, hospedagem e manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV), para o TRIUNFO PREV; **Contrato/TRIUNFOPREV** nº 002/2022, **Contratada**: **3IT Consultoria Ltda - ME**, CNPJ: 11.250,881/0001-25; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026; **Aditivo de Acréscimo**: **R$ 150,70(cento e cinquenta reais e setenta centavos); Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: Amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores

Triunfo, 20 de fevereiro de 2026.

MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora Presidente do TRIUNFOPREV

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:89890FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.784/2026

Denomina artéria no distrito de Jericó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Passa a rua nova (localizada na PE 337) no distrito de Jericó a denominar-se AVENIDA DINIZ CAVALCANTI.

Artigo 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°-Revogam -se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DDF480A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 / PROCESSO LICITATORIO°005/2026 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares

em diversas localidades no município de Tupanatinga/PE. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 2.337.572,25 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete reais, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 12/03/2026 às 14:00hS (horário de Brasília)CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço MODO DE DISPUTA: Aberto.

Tupanatinga, 26 de fevereiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:6205E5D3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 004/2026. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2026. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de motobombas submersas e chaves de partidas para diversos poços artesianos no município de Tupanatinga-PE, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo Admitido R$ 297.733,07 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais e sete centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2026 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupana.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 25 de fevereiro de 2026.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:39E75D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º – **REVOGAR** as seguintes portarias:

A) PORTARIA Nº 180, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04/11/2025, cujo código identificador é **DA13454C.**

B) PORTARIA Nº 181, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04/11/2025, cujo código identificador é **FEAD59E9.**

C) PORTARIA Nº 192, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, cujo código identificador é **D1F2F54D.**

D) PORTARIA Nº 200, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, cujo código identificador é **76C8B6DF.**

Art. 2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de fevereiro de 2026.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:739CC994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 026/2023
Processo Administrativo nº 021/2023 – Chamada Pública nº 002/2023

Ementa: 2º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e Empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos em Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos,* neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 29.425.190/0001-70, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, e de VALOR de R$ 2.702.008,80 (dois milhões, setecentos e dois mil, oito reais e oitenta centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 29.425.190/0001-70

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:38473223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 208/2024, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Lote 1: Fabio P. Mourato. CNPJ: 23.529.528/0001-58, pelo valor de R$299.999,50. Tuparetama, 25/02/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0FCFDFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2026. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 208/2024, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Daniela Lopes Rodrigues, Secretária de Habitação, Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 25/02/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A7597076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS POÇO DO BEZERRO, BARRIGUDA, ARAPIRACA, RIACHO VERDE 1 E RIACHO VERDE 2, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE - PE no valor estimado de R$ 842.610,19 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 10 de Março de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 25 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F9AFA38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NOS SÍTIOS TRÊS RIACHO, RIACHO DO MEIO, BOA VISTA E ARIADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE no valor estimado de R$ 1.014.161,58 (um milhão, quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 11 de Março de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 25 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0B9FE38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna público a quanto possam interessar: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 062/2025. Inexigibilidade: 039/2025. Fundamento: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: **SMART EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.601.214/0001-09, com sede na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, 130 c, Muribara, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.720-265. Objeto: **Contratação da empresa Contratação da empresa SMART EVENTOS LTDA, CNPJ: 41.601.214/0001-09, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Josafá Souza e Banda", a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025 durante a Festa de Emancipação do município de Vicência/PE**. Prazo de contratação: Até o dia 31 de Dezembro de 2025. Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Vicência/PE, 1º de setembro de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito do Município de Vicência

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3B99A7E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos de informática e eletrodomésticos**, destinados ao fortalecimento das atividades, ao aprimoramento da gestão e ao adequado funcionamento do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCRIANÇA)**, do **Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI)** e do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)** do Município de Vitória de Santo Antão – PE. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 101.968,15 (cento e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**. **Recebimento de Propostas**: 26/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 13/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 13/03/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:AD77CBA0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2026 - PREGÃO ELETRONICO N° 007/2026. Objeto: contratação empresa especializada para fornecimento de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 600gr e 900gr por unidade que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 755.200,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços**. **Recebimento de Propostas**: 26/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 11/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 11/03/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:757D8F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2026

O Município da Vitória de Santo Antão, neste ato, representado pelo Secretário de Educação - **CARMELO SOUZA DA SILVA**, declara e ratifica a necessidade da **DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BELO,** situada no Sítio Várzea Grande, Zona Rural deste Município, tendo em vista o estado precário e inviável para recuperação do seu espaço físico, sobretudo pelo insignificativo número de alunos que se apresentaram para matrículas no ano letivo do presente exercício, os quais foram nucleados para a **Escola Municipal Duque de Caxias**, **situada no Distrito Pirituba, neste Município.**
Fica explicitamente esclarecido que a estrutura física da referida Escola Municipal fica literalmente desocupada, podendo a **Srª. MARIA ELIZABETE MONTENEGRO OLIVEIRA VIEIRA,** filha do **Sr. ROSTAN MONTENEGRO DE OLIVEIRA**, fazer uso do que melhor lhe convier.
Importante esclarecer que a Área do Terreno onde foi construído a mencionada Escola, foi doado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** espontaneamente, pelo **Sr. ROSTAN MONTENEGRO DE OLIVEIRA**, entre os **Exercícios 1984 / 1988.** Sem que fosse lavrada a competente Escritura Pública de Doação.

Vitória de Santo Antão – PE, 30 de janeiro de 2026.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA ELIZABETE MONTENEGRO OLIVEIRA VIEIRA
CPF Nº 794.718.114-49

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:15D79A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITORIA DE SANTO ANTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026. Objeto: Formação de registro de preços, destinada a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de veículo grande porte e ônibus escolares para atender as necessidades de transporte dos alunos da rede municipal de ensino no município de Vitória de Santo Antão-PE. **R$ 5.794.510,50 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais, cinquenta centavos)**. **Recebimento de Propostas**: 26/02/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 16/03/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 16/03/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 25 de fevereiro de 2026.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D6B145D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE***. Contratada: **INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. CNPJ **23.085.532/0001-74**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/12/2023 à 15/12/2024.

Xexéu/PE, 15 de Dezembro 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F4CA17D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE***. Contratada: **INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. CNPJ **23.085.532/0001-74**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 13/12/2024 à 13/12/2025.

Xexéu/PE, 13 de Dezembro 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:72290C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE***. Contratada: **INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. CNPJ **23.085.532/0001-74**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/12/2025 à 12/12/2026.

Xexéu/PE, 12 de Dezembro 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CAB71947

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/205

ASSINATURA DE CONTRATO - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/205**

O Agente de Contratação do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/205**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE PEDRA LETRADA NO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE. INSTRUMENTO - 972166/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E O MINISTÉRIO DO TURISMO**, a seguir descrita **TABOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CNPJ nº 44.714.068/0001-08,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos deste Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no edital.

Xexéu/PE, 25 de Fevereiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3A80AA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

CONTRATO Nº 001/2023
MODALIDAE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2022
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 (PREF. M. ITAJUBA-MG),
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021 - (PREF. M. ITAJUBA-MG)
PROCESSO LICITATORIO Nº 444/2021 – (PREF. M. ITAJUBA-MG)
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 001/2023, visando a continuidade da CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) NOTEBOOKS – TIPO 2, PRIMEIRO USO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PAULISTA – PREVIPAULISTA, conforme especificações previstas no ANEXO I, ITEM 01 – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO, do Processo Licitatório nº 444/2021 - (PREF. M. ITAJUBA-MG.
PERIODO: 02 (dois) meses, com vigência de 24 de janeiro de 2026 a 24 de março de 2026, com inclusão de cláusula resolutiva "morte súbita", ou seja, até a entrega do objeto em novo procedimento de contratação, para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTO: Cláusula quarta do dito contrato, artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 8.963,64 (oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R$ 17.927,28 (dezessete mil, novecentos vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

Paulista-PE, 25 de fevereiro de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:ECC12E7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL - QUINTA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N. 003/2025

A Secretaria de Educação e Esportes do Município do Paulista, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR, fundamentada no art. 37, IX da Constituição da República, nas Leis Municipaisnn. 3.100/1992, 3.875/2015 e 4.421/2014, bem como no Decreto Municipal n. 193/2025 e na Portaria n. 4.415/2026, vem por meio deste CONVOCAR os classificados abaixo indicados, aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2025 para contratação temporária de professores em seus respectivos cargos, conforme listagem de classificação constante da Portaria Conjunta SECAD/SEDUC n. 008/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 28.11.2025, Edição 3981,a se apresentarem naSecretaria de Educação e Esportes do Paulista,localizada naAvenida Marechal Floriano Peixoto, nº 90 – Centro – Paulista –PE,no dia02/03/2026 das 08h às 15h.
PROF. ANOS INICIAIS - (SALA DE AULA REGULAR):551º À582º
PROF. ANOS FINAIS MATEMÁTICA: 46º
PROF. ANOS FINAISCIÊNCIAS:27º AO 29º
PROF. ANOS FINAIS GEOGRAFIA:7ºAO 8º
PROF. ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA:40º À41º
PROF. ANOS FINAIS LÍNGUA INGLESA:12º À 15º
PROF. ANOS FINAISEDUCAÇÃO FÍSICA:21º AO 24º
PROF. ANOS INICIAIS (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO):97º
Os candidatos devem trazer a documentação original acompanhada das suas respectivas cópias.
Os candidatos devem comparecer no dia e horário estabelecido de acordo com a sua área e classificação disposta na tabela acima. Onão comparecimento injustificadono dia e horário devidamente estabelecidoserá entendido como renúncia à vaga, acarretando a convocação do próximo candidato classificado.

Paulista,25de fevereiro de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Educação e Esportes do Paulista

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:7301C1A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção da Escola Caminhos do Saber, sob Portaria nº 01 de 25 de setembro de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 4.088/2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução nº1/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Extinto o funcionamento da **EMPRESA LEANDRA M DA SILVA – ESCOLA - ME, CNPJ:23.952.466/0001-92, doravante denominada ESCOLA CAMINHOS DO SABER,** situada à Rua Igarassu, Nº 316, bairro do Janga, CEP: 53437-360. Paulista-PE, para oferta de Educação Infantil, obtida junto a este município e com registro de Cadastro Escolar: P - 053.023/2019.

Art. 2º Após a extinção da unidade de ensino, todos os documentos da escola, ficarão sob a guarda da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar Normatização e Inspeção da Secretaria de Educação do Paulista, devendo ser adotadas medidas que resguardem os direitos dos estudantes, conforme Lei Estadual nº 12.280/2002.

§1º O encerramento das atividades da escola que trata o caput desta portaria, deverá ser informado aos funcionários, estudantes, pais ou responsáveis, antes

do início do próximo ano letivo, de forma a garantir o prosseguimento de vida escolar dos estudantes.

§ 2º Sempre que exigida a comprovação de validade dos documentos escolares, da escola que trata o caput desta portaria, caberá à Secretaria Municipal de Educação do Paulista, através da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar Normatização e Inspeção expedir parecer sobre os documentos.

§ 3º É de competência da Secretaria Municipal de Educação do Paulista, através da Gerência de Estrutura e Dinâmica Escolar Normatização e Inspeção, expedir documentos comprobatórios de tempo de serviço ou de estudos, da unidade escolar extinta, referentes aos docentes, pessoal técnico - administrativo e aos estudantes.

Art. 3º É vetado aos responsáveis pela Instituição, efetuar matrículas para os anos letivos subsequentes. O descumprimento dessa orientação acarretará medidas administrativas e judiciais sobre os responsáveis, por parte da Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026.

Paulista, 23 de fevereiro de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
(Secretário de Educação e Esportes)

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:697E730F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Colégio Ômega LTDA, para oferta de Creche e Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº **03/2026** encaminhado em 09 de fevereiro de 2026 pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **COLÉGIO ÔMEGA LTDA, CNPJ:06.110.397/0001-50,** doravante denominado **COLÉGIO ÔMEGA,** situada à rua José Francisco de Santana, nº

523. Bairro: Janga. CEP: 53.435-320. Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P **- 053.003/2026.**

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I – Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV - Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V - Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI - Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Solicitar informações quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias predial;

II - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art.8º Esta Portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com o fundamento do § 2º do artigo 1º 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de fevereirode 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:057DD393

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 27 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Educandário Raiz do Saber LTDA, para oferta de Creche e Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº **01/2026** encaminhado em 09 de fevereiro de 2026 pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **EDUCANDÁRIO RAIZ DO SABER LTDA, CNPJ:03.511.401/0001-02,** doravante denominado **EDUCANDÁRIO RAIZ DO SABER,** situada à rua Francisco do Rêgo Moraes Barros, nº 26. Bairro: Engenho Maranguape. CEP: 53.423-520. Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P **- 053.001/2026.**

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I – Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV - Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V - Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI - Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Solicitar informações quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias predial;

II - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art.8º Esta Portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com o fundamento do § 2º do artigo 1º 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de fevereirode 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:0ACE290D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PORTARIA Nº 28 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº **02/2026** encaminhado em 09 de fevereiro de 2026 pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **COLÉGIO PEQUENO DAVI LTDA, CNPJ:05.389.702/0001-22,** doravante denominado **COLÉGIO PEQUENO DAVI,** situada à rua Assembleia de Deus, nº 180. Bairro: Mirueira. CEP: 53.405-689. Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P **- 053.002/2026.**

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I – Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV - Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V - Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI - Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Solicitar informações quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias predial;

II - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art.8º Esta Portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término,

deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com o fundamento do § 2º do artigo 1º 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 23 de fevereirode 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:2CEC1B0A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 028/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME (D&D PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 41.256.317/0001-70, para apresentação artística de ELLYSON, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 16/02/2026, às 16h30, na Avenida Agamenon Magalhães, Engenho Maranguape, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme estabelecido no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:10562778

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 132/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística da BANDA MY LEVA, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

A apresentação artística ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 19h, na Praça da Liberdade, Paulista/PE, com duração de 02h (duas horas), pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:7F2D373C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 050/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 050/2026 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 338/2026 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) UNIDADES DE TABLETS, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO, DESTINADOS AO USO DOS CADASTRADORES DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), LOTADOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE

Empresa vencedora valor total: R$ 64.050,00(sessenta e quatro mil e cinquenta reais)**:L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**(26.071.569/0001-31) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decretos Municipais nºs 007/2024 a 013/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 24 de fevereiro de 2026.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:E982A9AF

SECRETARIA DE SAÚDE
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2011 - FMS

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2011 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2011
DISPENSA Nº 091/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSILEIDE SOARES DA SILVA
CPF/MF sob o nº 364.196.304-44

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 262/2025** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato n° 104/2011**, referente à **locação de imóvel situado a Rua Estrada do Visgueiro, nº 043, Sítio do Ronca - Paulista/PE, para funcionamento do PSF Rural Mata do Ronca**, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de **07 (meses)**, contados de **12 de julho de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 499,64 (quatrocentos e noventa e nove reais, sessenta e quatro centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 5.995,68 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais, setenta e oito centavos).**

Paulista/PE, 30 de junho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:3E76D199

SECRETARIA DE SAÚDE
30ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

30ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 30º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

PSICOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025319192024	GLAUCIENE ANTUNES DA SILVA	43,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E6259514

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DISPENSA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
O MUNICÍPIO DE PAULISTA–PE torna público a abertura do Processo Administrativo nº 010/2026 – Dispensa nº 004/2026, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PISCINA DO CENTRO INTEGRADO TERAPÊUTICO DE REABILITAÇÃO. INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 27/02/2026, SESSÃO DE DISPUTA: 12/03/2026 às 09h00min.
Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:A5F99EE9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO Nº 006/2026 - OBJETO: da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO RECURSO DE CUSTEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS). VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 64.717,82 (Sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).**

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/03/2026 às 08h00min**.**

SESSÃO DE DISPUTA: 03/03/2026 às 09h00min**.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.bre http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 25/02/2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4961D057

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – PROCESSO 003/2026

O Município de Paulista-PE torna público o AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – PROCESSO 003/2026 cujo objeto da presente licitação consiste na**proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO, LAUDO RADIO MÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, TENDO INSERIDOS O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**
IMPETRANTE: TEC BRASIL PE MANUTENCAO E REPARACAO LTDA

Recurso recebido julgado PROCEDENTE EM PARTE CONFORME O PARECER JURIDICO.

NOVA DATA ABERTURA: 16/03/2025, às 10:00hs.

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br

Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:B57A2DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026PMC

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº004/2026. A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA,** AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 3500, PIXETE, São Lourenço da Mata, Pernambuco, CNPJ **55.772.813/0001-91,**| representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sra. SEVERINO FLORENCIO DA SILVA, CPF nº 059.709.834-46, **Vigência da ARP:** de 13/02/2026 a 13/02/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 10.645,00 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
14	Colorífico – matéria prima urucum de boa qualidade, aspecto físico em pó, cor, cheiro e sabor próprio, aplicação culinária em geral, contendo em porção de 5g: 16Kcal, 3,5g de Carboidratos, 0,0 de Gorduras e Proteínas, 0,6g de Fibra Alimentar e 176mg de Sódio. Embalagem primária de 100g em plástico transparente, intacta, em perfeito estado de conservação, apresentando informações nutricionais, identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido e selo do Ministério da Saúde na embalagem. Validade mínima de 06 meses, fardo c/ 10 pct.	FARDO	REI DE OURO	700	R$ 9,10	R$ 6.370,00
	Leite em pó instantâneo ZERO LACTOSE - produto desidratado, instantâneo, embalagem metalizada (380g), resistente, atóxico, hermeticamente fechado contendo em porção de 26g, no mínimo: 9,6g de Carboidratos, 4,8g de glicose, 4,8 g galactose, 0,0 g de Lactose, 6,7g de Proteínas; 7,1 g de Gorduras Totais, 4,4g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans, 0,0g de Fibra Alimentar, 91 mg de Sódio, 239mg de Cálcio; 180 mcgRE de Vitamina A, 1,5 mcg de Vitamina D. Deve conter na embalagem, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção de SIF. Validade de no mínimo 180 dias e contendo 12unid /caixa.	ITAMBÉ	Fardo	22	R$ 285,00	R$ 4.275,00
	TOTAL					**R$ 10.645,00**

Capoeiras - PE, 19 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretária de educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:42DFB727

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026PMC

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Sistema o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA:** PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**,** com sede situada no seguinte endereço RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, SN, SANTA CRUZ, Carpina, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.544.331/0001-40, Representante Legal: Itamar Carlos da Silva, CPF: nº084.092.464-06, **Vigência da ARP:** de 13/02/2026 a 13/02/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 634.848,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Açúcar tipo cristal - refinado, granulado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, contendo em porção de 5g: 20Kcal e 5g de Carboidrato. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 01 kg, fardo com 30kg. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente.	FARDO	PUREZA	217	R$ 73,00	R$ 15.841,00
3	Adoçante dietético - Aspecto físico líquido, límpido transparente. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica, ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico metilparabeno, contendo em porção de 0,13ml: 0,1 Kcal. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente e resistente, obedecendo a legislação vigente e com prazo de validade de 1 ano, com bico dosador.	ADOCYL	UNIDADE	15	R$ 3,40	R$ 51,00
4	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, sobre a forma de pó fino, cor branca, isento de sujeiras, parasitas e larvas, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, contendo em porção de 20g: 70Kcal, 17g de Carboidratos e isento de Glúten. Acondicionado em embalagem de 500g de saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem, que deve apresentar perfeita condição e acondicionada em caixas com 24 unidades.	YOKI	UNIDADE	2040	R$ 4,00	R$ 8.160,00
5	Arroz parbolizado - tipo 1, contendo em porção de 50g: 180Kcal, 40g de Carboidrato, 3g de Proteína, 0,0g de Gorduras e Sódio, <	KIKA	FARDO	400	R$	R$ 32.296,00

	(menor que) 1g de Fibra Alimentar. Classe longo fino, embalagem c/ 01 kg, fardo com 30kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério Competente e obedecendo a legislação vigente.				80,74	
9	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Craker, apresentação quadrada, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Deve conter em porção de 30g: 135Kcal, 20g de Carboidratos, 2,6g de Proteína, 4,8 de Gorduras Totais, 1,7g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans, 0,6g de Fibra Alimentar, 8mg de Cálcio, 1,4mg Ferro e 170mg de sódio. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g, cx com 20 unid. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MARILAN	CAIXA	250	R$ 53,00	R$ 13.250,00
17	Feijão tipo carioquinha – novo, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, contendo em porção de 60g: 157Kcal, 39g de Carboidratos, 11g de Proteínas, 0,0g de Gorduras, 13g de Fibra Alimentar, 62mg de Cálcio, 4mg de Ferro. A embalagem deve 17 ser em plástico transparente, resistente, isenta de sujidades, inviolada e acondicionada em fardos lacrados c/ 30 kg. Externamente, na embalagem, devem apresentar-se os dados Fardo 250 250 R$ 53,00 R$ 13.250,00 R$ 140,00 R$ 35.000,00 de identificação do fabricante, informações nutricionais, nº do lote, quantidade do produto, prazo de validade, peso líquido. Deverá estar de acordo com a legislação vigente e com o selo do Ministério competente. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	GOSTOSINHO	FARDO	250	R$ 140,00	R$ 35.000,00
18	Filé de Peito de Frango – – In natura, origem avícola, apresentação sem temperos, refrigerado ou resfriado, isento de sujidades, larvas ou quaisquer microrganismos, aditivos químicos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas naturais. Embalagem em filme PCV transparente ou saco plástico transparente, integra, inviolada que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, registro no Ministério competente. Prazo de validade superior a três meses a contar da data de entrega. TRANSPORTE - o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	MAURICEA	kg	2000	R$ 12,10	R$ 24.200,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Frango – Coxa e Sobrecoxa (com pele)- – In natura, origem avícola, apresentação sem temperos, refrigerado ou resfriado, isento de sujidades, larvas ou quaisquer microrganismos, aditivos químicos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas naturais. Embalagem em filme PCV transparente ou saco plástico transparente, íntegra, inviolada que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, registro no Ministério competente. Prazo de validade superior a três meses a contar da data de entrega. TRANSPORTE - o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	MAURICEA	kg	9.000	R$ 7,50	R$ 67.500,00
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Frango – Coxa e Sobrecoxa (com pele)- – In natura, origem avícola, apresentação sem temperos, refrigerado ou resfriado, isento de sujidades, larvas ou quaisquer microrganismos, aditivos químicos e substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características físicas, químicas e organolépticas naturais. Embalagem em filme PCV transparente ou saco plástico transparente, íntegra, inviolada que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, registro no Ministério competente. Prazo de validade superior a três meses a contar da data de entrega. TRANSPORTE - o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	MAURICEA	kg	3.000	R$ 6,88	R$ 20.640,00
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Leite em pó integral - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem metalizada (200g), resistente, atóxico, hermeticamente fechado. Deve conter em porção de 26g, no mínimo: 129 KCAL, 10g Carboidratos, 6,8g de Proteínas e 6,9g de Gorduras Totais, 4,1g de Gorduras Saturada, 96mg de Sódio, 237mg de Cálcio. Deve conter na embalagem, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade de no mínimo 180 dias e contendo 50 unid./ fardo.	CONFIANÇA	Cx	413	R$ 260,00	R$ 107.380,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Leite em pó integral - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem metalizada (200g), resistente, atóxico, hermeticamente fechado. Deve conter em porção de 26g, no mínimo: 129 KCAL, 10g Carboidratos, 6,8g de Proteínas e 6,9g de Gorduras Totais, 4,1g de Gorduras Saturadas, 96mg de Sódio, 237mg de Cálcio. Deve conter na embalagem, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade de no mínimo 180 dias e contendo 50 unid./ fardo.	CONFIANÇA	Cx	137	R$ 250,00	R$ 34.250,00
25	Macarrão de sêmola, tipo espaguete – vitaminado, fino, tipo espaguete, à base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, contendo em porção de 80g: 288 kcal, 61g de Carboidratos, 8,8g de Proteína, 0,8g de Gorduras totais, 0,0g de Gorduras saturadas, Trans e Colesterol, 0,8g de fibra alimentar, 23mg de Cálcio e 4,8mg de Ferro. Cor amarela, odor próprio, sabor próprio, textura própria. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, principalmente a resolução RDC n° 263. Embalagem primária de 400g. Fardo com 20 Unidades bem fechadas e intactas. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses, com Registro no Ministério competente especificado na embalagem.	BRANDINI	UND	13.000	R$ 1,24	R$ 16.120,00
26	Margarina cremosa – margarina com óleo interesterificado com ou sem sal 65% de lipídeos. Vitamina a e gorduras poliinsaturadas. o produto deverá ter registo no ministério da saúde ou da agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que não se apresentem estufadas ou alteradas. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 250G/UNIDADE	CLAYBOM	UND	1.800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
27	Massa de milho, TIPO FLOCÃO - pré-cozida, embalagem de 400g, fardo c/20 unidades. Deve conter em porção de 50g: 38g de Carboidratos, 4,0g de Proteínas, 0,5g de Gorduras Totais, 0,0g de Gorduras Saturadas e de Gorduras Trans, 2,0g de Fibra Alimentar e valor energético de 170 Kcal, com identificação do fabricante, peso líquido, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses, registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	GRATICIA	UND	15.000	R$ 0,90	R$ 13.500,00
28	Milho Tipo Mungunzá – grãos selecionados, rico em nutrientes, amarelo, com cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, tipo 1, contendo em porção de 45g: 160 Kcal, 36g de Carboidrato, 3g de Proteína, 0,0g de Gorduras e Colesterol e 1,0g de Fibra alimentar. Embalagem plástica de 500g, fardo c/ 30 unidades. Prazo de validade de, no mínimo, 03 meses (constante na embalagem) a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade	REI DE OURO	UND	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
29	Óleo vegetal comestível de soja - refinado, sem colesterol, contendo em porção de 13ml: 108Kj, 0,0g de Carboidratos e Proteínas, 12g de Gorduras Totais, 2,1g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gordura Trans, 3,2g de Gordura monoinsaturadas, 6,7g de Gorduras poli-insaturadas, 0,7g de Ômega 3 (Ácido Linolênico), 0,0 de Fibra , sódio e Colesterol, 2,8 de Vitamina E. Embalagem c/ 900ml, cx. c/ 20 unidades, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, constantes na embalagem, que deve estar em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem).	LIZA	Cx	130	R$ 130,00	R$ 16.900,00
30	Ovos de galinha – fresco, cor branca, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Tamanho grande, inteiro e de 1ª qualidade. Bandeja c/ 30 unidades apropriada para o transporte, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/ MA. Deve conter valores nutricionais, registro e selo do Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KUMAMOTO	BDJ	3.500	R$ 10,00	R$ 35.000,00
31	PÃO, TIPO SOVADO, tipo: francês, doce, criolo e carteira de 50 a 75g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	PANIFICADO RA GLOBO	KG	4.500	R$ 9,00	R$ 40.500,00
32	Proteína texturizada de soja - obtida da extrusão de farinha desengordurada de soja apresentada com grãos, aspecto, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas, contendo em porção de 50g: 10g de Carboidratos, 25g de Proteínas, 0,0 de Gorduras, 10g de Fibra Alimentar. Embalagem de 400 gramas com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 meses, fardo c/ 20 pacotes, registro no Ministério competente especificados na embalagem.	CAMIL	FARDO	150	R$ 76,00	R$ 11.400,00
33	Sal refinado iodado - para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg, em fardo com 30 und. Deve conter em porção de 01g: 390mg de Sódio e 25µg de Iodo, 0,0g de Glúten, com identificação do produto, marca do fabricante, com data de validade de no mínimo 12 meses especificados na embalagem. O produto deve apresentar-se em pacotes de 01 kg e registro no Ministério de Saúde com informações nutricionais no rótulo.	DONA CECI	FARDO	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
34	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível - apresentação inteiro, contendo em porção de 60g: 108Kcal, 0,9g Carboidratos, 13g de Proteína, 5,6g de Gorduras Totais, 2,1g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gordura Trans, 1,2 de Gorduras Monoinsaturadas, 2,2g de Gorduras Poli-insaturadas, 726mg de Ômega 3, 516mg de DHA, 35mg de Colesterol, 0,0g de Fibra Alimentar, 149mg de Sódio e 5,4µg de Vitamina D. Embalagem com 125g, cx. c/ 50 unid. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente (embalagens em perfeitas condições sem amassões e/ou ferrugem).	CABO VERDE	Cx	250	R$ 170,00	R$ 42.500,00
35	Tempero ralado puro artesanal (Cominho) - Pó é extraído da semente da planta Cuminum Cyminum com aspecto cor, cheiro, e sabor próprio, livre de impurezas, adicionais, fertilizantes e de qualquer outra substância, em excelente estado de conservação, com embalagens tipo plástica, resistentes, com validade mínima de 06 meses, 100g. embalagem secundária que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em FARDOS COM 10 PACOTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	COR&S ABOR	FARDO	5.000	R$ 2,50	R$ 12.500,00
36	Vinagre - a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4%. A embalagem primária do produto deverá ser: garrafa plástica transparente e resistente, contendo o registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses, grf. c/ 500ml. cx. c/ 12 unid.	FIGEURA	Cx	960	R$ 1,00	R$ 960,00
48	POLPA DE GOIABA - 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior	POMESQUI	Kg	3.000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
49	LARANJA PÊRA - 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. Apresentando tamanho médio e regular.	IN NATURA	Kg	4.000	R$ 3,80	R$ 15.200,00
51	POLPA DE MARACUJÁ - 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior	POMESQUI	Kg	2.500	R$ 7,00	R$ 17.500,00

52	POLPA DE ACEROLA 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	POMESQUI	Kg	2.500	R$ 5,00	R$ 12.500,00
55	MAÇA- 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade.	IN N ATURA	Kg	2.500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
TOTAL:						R$ 634.848,00

Capoeiras/PE,13 de Fevereiro de 2026.

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1E53C4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PMC

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** com sede situada no seguinte endereço RUA FERNANDO DE NORONHA, 163, SÃO JOSÉ, Garanhuns, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.650.937/0001-48**, Representante Legal: Diego Pereira da Silva, CPF nº 078.099.224-59, **Vigência da ARP:** de 13/02/2026 a 13/02/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 120.412,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e doze reais)

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
37	CEBOLA SECA - Selecionada; em perfeito estado de conservação, de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca.	KG	IN N ATURA	1.000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
38	ALFACE – Extra, apresentando boas condições de consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens adequadas.	KG	IN N ATURA	300	R$ 2,65	R$ 795,00
39	ALHO - In natura de 1ª qualidade, sem réstia, inteiriço firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	IN NATURA	500	R$ 10,68	R$ 5.340,00
40	BANANA PRATA - 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade.	KG	IN NATURA	9.000	R$ 3,19	R$ 28.710,00
41	BATATA DOCE – 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, limpa, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos.	KG	IN NATURA	1.500	R$ 2,99	R$ 4.485,00
42	BATATA INGLESA - Selecionada; em perfeito estado de conservação, de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca.	KG	IN NATURA	8.000	R$ 3,24	R$ 25.920,00
43	CENOURA - Selecionada; em perfeito estado de conservação, de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem rachaduras, não germinadas, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca.	KG	IN NATURA	4.000	R$ 3,09	R$ 12.360,00
44	COENTRO - 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade.	KG	IN NATURA	600	R$ 1,49	R$ 894,00
45	CHUCHU - Selecionado; em perfeito estado de conservação, de primeira qualidade, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem terra aderida a sua casca.	KG	IN NATURA	3.000	R$ 1,49	R$ 4.470,00
46	REPOLHO - Verde, graúdo, podado, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	KG	IN NATURA	200	R$ 4,49	R$ 898,00
47	TOMATE - Grau médio de amadurecimento, tamanho médio, deve apresentar as características bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	IN NATURA	4.000	R$ 2,69	R$ 10.760,00
50	MACAXEIRA - 1ª qualidade, com casca sã, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, limpa, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, cor e odor característicos.	UNIDADE	IN NATURA	2.000	R$ 2,61	R$ 5.220,00
53	MELANCIA - 1ª qualidade, tamanho médio, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas e sem sujidade na casca.	KG	IN NATURA	8.000	R$ 1,71	R$ 13.680,00
54	PIMENTÃO VERDE – 1ª qualidade, tamanho médio, deve apresentar as características bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	IN NATURA	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
56	ABACAXI- 1ª qualidade, tamanho médio, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas e sem sujidade na casca.	KG	IN NATURA	1.000	R$ 3,09	R$ 3.090,00
	TOTAL					**120.412,00**

Capoeiras - PE, 19 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretária De Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:A7328FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026PMC

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Sistema o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, RODOVIA BR 423, 173, HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sra. JOSELITO BARROS SOUTO, CPF nº 527.220.904-49, **Vigência da ARP:** de 13/02/2026 a 13/02/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 327.470,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Achocolatado – (chocolate em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, contendo em porção de 25g: 100kcal, 25g de Carboidratos, 0,7g de Proteína, 0,4g de Gorduras Totais, 0,2 de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans e Fibra Alimentar, 21mg de Sódio, 90mcg de Vitamina A, 0,75 mcg de Vitamina D3, 6,75 mg de Vitamina C, 0,18mg de Vitamina B1, 0,20mg de Vitamina B2, 0,20mg de de Vitamina B6, 2,40mg de Vitamina PP), embalagem com c/ 400g, fardo com 24 unid. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Fardo	APTI	160	R$ 143,00	R$ 22.880,00
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta - produto obtido a partir da mistura de leite (integral, parcialmente desnatado ou desnatado) com o soro do leite, base láctea de pelo menos 51%, contendo em porção de 200g: 170 Kcal, 33g de Carboidratos, 4g de Proteínas, 2,4g de Gorduras Totais, 1,4g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans e Fibra Alimentar e 70mg de Sódio. Sabores diversos, embalagem plástica inviolada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, c/ 900ml, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem.	UNIDADE	BOM LEITE	15.000	R$ 4,69	R$ 70.350,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta - produto obtido a partir da mistura de leite (integral, parcialmente desnatado ou desnatado) com o soro do leite, base láctea de pelo menos 51%, contendo em porção de 200g: 170 Kcal, 33g de Carboidratos, 4g de Proteínas, 2,4g de Gorduras Totais, 1,4g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans e Fibra Alimentar e 70mg de Sódio. Sabores diversos, embalagem plástica inviolada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, c/ 900ml, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 meses, registro no Ministério competente especificados na embalagem.	Unidade	BOM LEITE	5.000	R$ 4,69	R$ 23.450,00
10	Café, torrado Café embalado avácuo com selo de pureza da ABIC, 250gr. CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, com selo da abic, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto - Não contendo glúten, empacotamento automático, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis meses, constantes na embalagem.Deverá constar na embalagem o selo de Pureza ABIC (Associação Brasileira da Ind. de Café), o número do lote,data de fabricação e prazo de validade. Embalagens em perfeitas condições. Contendo em fardo com 20 unidade 250g	Fardo	OURO VERDE	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA - tipo acém In natura, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	In natura	1.200	R$ 16,00	R$ 19.200,00
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA SEM OSSO: CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo) REFRIGERADA - limpa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, sem gordura, sem sebo, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). CARACTERÍSTICAS GERAIS: É a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: cor: vermelha. Odor, sabor e aspecto próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: à vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05 Kg, constando o SIF ou SIE, acondicionadas em embalagem com capacidade para 10 a 30 kg, que conserve a integridade/qualidade/ temperatura ideal do produto até o momento do consumo. PRAZO DE VALIDADE - O produto deverá ter prazo de validade superior a 03 meses a contar da data do empacotamento. ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE.TRANSPORTE - O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Kg	In natura	4.500	R$ 30,00	R$ 135.000,00
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA SEM OSSO: CORTE DE CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo) REFRIGERADA - limpa, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação, sem gordura, sem sebo, isenta de aditivos químicos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). CARACTERÍSTICAS GERAIS: É a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: cor: vermelha. Odor, sabor e aspecto próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: à vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05 Kg, constando o SIF ou SIE, acondicionadas em embalagem com capacidade para 10 a 30 kg, que conserve a integridade/qualidade/ temperatura ideal do produto até o momento do consumo. PRAZO DE VALIDADE - O produto deverá ter prazo de validade superior a 03 meses a contar da data do empacotamento. ROTULAGEM - Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE.TRANSPORTE - O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	In natura	1.500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
15	EXTRATO DE TOMATE – obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, contendo 340G, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentação, cor, cheiro e sabor característico. caixa com 24 unidades.	CX	BONARE	100	R$ 41,90	R$ 4.190,00
21	Leite de coco – contendo em porção de 15 ml: 12,8Kcal, 1,2g de Gorduras Totais, 1,1g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans e Colesterol. Composição de leite de coco, água, conservantes, acidulantes e espessantes. Garrafa de 500ml. cx. c/ 12 unid. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem, que devem apresentar-se em perfeitas condições.	UND	COBRA	1.200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
	TOTAL					**R$ 327.470,00**

Capoeiras - PE, 19 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:FB6F4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026PMC

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026 A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026, resolve

publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Sistema o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA** CNPJ Nº **45.277.978/0001-33,** RUA TAVARES DE ARAUJO, SN, CENTRO, Santana do Mundaú, Alagoas, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, CPF: nº 107.693.024-75, **Vigência da ARP:** de 13/02/2026 A 13/02/2027. **Valor Global Registrado** R$ 17.174,70 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
8	Biscoito doce - Apresentação redonda, tipo Maria, sem recheio, Feita de farinha de trigo, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas, contendo em porção de 30g: 131Kcal, 22g de Carboidratos, 2,0 de Proteínas, 3,9g de Gorduras Totais, 1,8g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans, 1,0g de Fibra Alimentar, 72mg de sódio, 1,18mg de Vitamina B1, 0,20mg de Vitamina B2, 0,20mg de Vitamina B6, 2,4mg de Vitamina PP. 0% de gorduras trans., etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses, constantes na embalagem Caixa. c/ 20 pct.	CX	003MAIO	250	R$ 61,50	R$ 15.375,00
16	Farinha de trigo – Farinha de trigo especial com fermento, obtida do trigo moído, limpa, de cor branca, contendo em porção de 50g: 174Kcal, 36g de Carboidratos, 4,7g de Proteínas, 0,7g de Gorduras Totais, 0,0g de Gorduras Saturadas e Trans, 1,1g de Fibra Alimentar, 419mg de Sódio, 2,1mg de Ferro e 75mcg de Ácido Fólico. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica transparente resistente de 1kg, inviolada, atóxica, em perfeito estado de conservação até o momento do consumo, contendo informações nutricionais e registro no Ministério competente. Validade mínima de 06 meses. Embalagens acondicionadas em fardo c/ 10 unid.	FARDO	FEIRA NOVA	30	R$ 59,99	R$ 1.799,70
	TOTAL				**17.174,70**	

Capoeiras - PE, 19 de Fevereiro de 2026

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DE023DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA,** com sede situada no seguinte endereço RODOVIA BR 408, RUA PROJETADA 05 QUADRA B LOTE 12/A, SN, SANTA CRUZ, Carpina, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.544.331/0001-40**. Representante Legal: Itamar Carlos da Silva, CPF nº 084.092.464. **Vigência da ARP:** de 09/02/2026 a09/02/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 167.320,50 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
8	Cera líquida para polimento de pisos incolor 750ML	PRAFESTA	UND	1.350,00	R$ 3,65	R$ 4.927,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 547,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 547,50 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 182,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 3.650,00					
10	Copo descartável de 180ml, descartável, para líquidos, com capacidade de 180 ml, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricad o em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Embalagem: caixa de papelão, onde os co pos são acondicionados em sacos plásticos com 100 UNDades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Pacotes de 100 UNDades.	LEVO	pacote	15.000,00	R$ 1,98	R$ 29.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.980,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 3.960,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.980,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 11.000,00 | Valor Total: R$ 21.780,00					
17	Escova para lavar roupa, plástica oval de polipropileno, medindo aproximadamente 11 x 6 x 4 cm. Cerdas em nylon 0,40 colorida medindo 2, 5 cm. de altura aproximadamente	CONDOR	UND	150,00	R$ 2,03	R$ 304,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 101,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 203,00					
19	Esponja de lã de aço, composta de aço carbono em embalagem contendo 8UND. 60g	ASOLAN	UND	4.000,00	R$ 1,40	R$ 5.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 700,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 350,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 4.200,00					
21	Flanela para limpeza amarela 100% algodão medindo 40X60cm com bordas costuradas	ALGO BOM	UND	5.000,00	R$ 1,28	R$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 128,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.280,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 1.152,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 3.840,00					
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G – FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS EVITANDO VAZAMENTOS, COM PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICAS, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES NO TAMANHO G.	HUGGIES	PCT	250,00	R$ 18,41	R$ 4.602,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 4.602,50					
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M – FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS EVITANDO VAZAMENTOS, COM PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICAS,	HUGGIES	PCT	240,00	R$ 19,56	R$ 4.694,40

	EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES NO TAMANHO M.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 240,00 | Valor Total: R$ 4.694,40					
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG – FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRAS PROTETORAS EVITANDO VAZAMENTOS, COM PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICAS, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES NO TAMANHO XG.	HUGGIES	PCT	200,00	R$ 22,00	R$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 4.400,00					
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG – FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS EVITANDO VAZAMENTOS, COM PODER DE ABSORÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICAS, EMPACOTADA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES NO TAMANHO XXG.	HUGGIES	PCT	300,00	R$ 25,00	R$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 7.500,00					
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - ampola de vidro - Capacidade: 1,8L. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. não pinga. Revestimento externo polipropileno. ampola de vidro. conservação de no mínimo 6 horas. fundo removível	TRAMONTINA	UND	20,00	R$ 58,00	R$ 1.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 116,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 232,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 14,00 | Valor Total: R$ 812,00					
27	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - ampola de vidro - Capacidade: acima de 1,8L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. não pinga. Revestimento externo polipropileno. ampola de vidro.	TRAMONTINA	UND	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 40,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 120,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 200,00					
30	Inseticida aerossol, em embalagem metálica contendo 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedên cia, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	BAYGON	UND	3.000,00	R$ 7,00	R$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.400,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.500,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 14.000,00					
33	Lustra móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem Rápida embalagem de 200ml	PEROBA	UND	250,00	R$ 3,17	R$ 792,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 158,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 158,50 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 158,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 317,00					
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Marmita descartável, material:isoporformato:redondo ,características adicionais:con tampa.Capacidadeaprox:800ml, fechamento hermético;Dimensões aproximadas-187x52mm Caixa com 100unidade	SO EMBALAGEM	pacote	1.875,00	R$ 25,00	R$ 46.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 1.875,00 | Valor Total: R$ 46.875,00					
40	Pano de chão, 85% algodão, super resistente, alta absorção, tamanho médio 40 x 58	SÃO JOSE	UND	1.120,00	R$ 4,98	R$ 5.577,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 348,60 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 498,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 249,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 4.482,00					
42	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Alumínio reciclável e não perecível	WYDA	rolo	500,00	R$ 3,50	R$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 350,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.400,00					
43	Papel higiênico rolão 300 metros (m) – pacote com 8 unidades - especificação técnica: papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura,	NOVO	und	200,00	R$ 31,66	R$ 6.332,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 6.332,00					
44	Papel higiênico, branco, folha dupla, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibracelulósica virgem, rolao com 30m x 10cm. Em embalagem de 4 rolos em fardo contendo 64und	VELUD	fardo	200,00	R$ 26,49	R$ 5.298,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 5.298,00					
52	Polidor de alumínio, 500ml	POLIAL	UND	3.200,00	R$ 1,17	R$ 3.744,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 234,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.170,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 234,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total: R$ 2.106,00					
53	Purificador de ar aerosol, água e propelente Embalagem com no mínimo 240ml.	AR AGRADAVEL	UND	100,00	R$ 5,09	R$ 509,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 509,00					
57	Sabonete líquido, fragrância agradável, embalagem contendo 1L, embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de v alidade.	PROTEX	UND	350,00	R$ 7,53	R$ 2.635,50

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 376,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 753,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 376,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.129,50					
60	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência	BRUXAXA	pacote	450,00	R$ 2,04	R$ 918,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 102,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 204,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 102,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 510,00					
61	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência	BRUXAXA	pacote	550,00	R$ 4,00	R$ 2.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 200,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 400,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 200,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 1.400,00					
Valor Total					**R$ 167.320,50**	

Capoeiras - PE, 9 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Clécio Jonatas Farias Lira
Secretário Municipal de Governo

Jose Felipe Alves Costa Teixeira
Secretário Municipal de Assistência Social
003/2025-GP

Irece Ferreira Macedo Almeida
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Lygia Fernanda Almeida Galvão
Secretária Municipal de Saúde
05/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:5B90276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº**43.392.983/0001-61**, com endereço RUA FREI CANECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista, Pernambuco, representada por CLEIDE JANE FERREIRA, inscrito no CPF nº 906.618.344-68. **Vigência da ARP:** de 09/02/2026 a 09/02/2027. **Valor Global Registrado:** R$ 38.487,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Capoeiras - PE, 9 de Fevereiro de 2026

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
5	BALDE PLÁSTICO - balde plástico de boa qualidade com aro com capacidade de 5L.	ARQPLAST	UND	190,00	R$ 5,98	R$ 1.136,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 59,80 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 119,60 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 59,80 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 897,00					
11	Desengordurante MULTIUSO , em embalagem contendo 500ml	LIMPA JÁ	UND	2.380,00	R$ 2,67	R$ 6.354,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 667,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 80,10 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 267,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 5.340,00					
20	Esponja para lavar prato dupla face, de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 10x7,1x1,8cm	JEITOSA	UND	24.000,00	R$ 0,71	R$ 17.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 710,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 1.420,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 710,00					

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total: R$ 14.200,00					
34	Luva de borracha, para serviços gerais, com forro em tecido antialérgico, em látex, antiderrapante, resistente, impermeável para limpeza, emb alagem com um par, tamanho grande	HANDEX	UND	300,00	R$ 3,45	R$ 1.035,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 345,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 345,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 345,00					
37	Mop Úmido - Mop Úmido Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade , Tipo Ponta: Dobrada , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Comprimento: 140 Cm, Características Adicionais: Cabo Alumínio	NOBRE	UND	30,00	R$ 57,91	R$ 1.737,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.737,30					
51	PILHA AAA - Pilha - Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ELGIN	UND	200,00	R$ 8,46	R$ 1.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 423,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 423,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 423,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 423,00					
62	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 X 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais.	PERNAMBUCANAS	UND	1.200,00	R$ 7,91	R$ 9.492,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 791,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 395,50 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 395,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.910,00					
Valor Total					**R$ 38.487,10**	

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Clécio Jonatas Farias Lira
Secretário Municipal de Governo
Jose Felipe Alves Costa Teixeira
Secretário Municipal de Assistência Social
003/2025-GP

Irece Ferreira Macedo Almeida
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP

Lygia Fernanda Almeida Galvão
Secretária Municipal de Saúde
005/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:30FBA712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

vA Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: OVER SOLUCOES LTDA,** CNPJ: **55.963.073/0001-70**, com sede situada no seguinte endereço, AVENIDA GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 804, BAIRRO NOVO, Olinda, Pernambuco. Representante Legal: MARILIA DA CONCEICAO CARVALHO CAVALCANTI, CPF: nº nº 027.838.494-37. **Vigência da ARP:** de 09//02/2026 a 09/02/2026. **Valor Global Registrado: R$** R$ 11.575,00 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
58	Saco de lixo 15 litros, preto, espessura mínima 006 mm, capacidade para 15 litros, reforçado, pacote com 100 und.	DOKAPACK	pacote	350,00	R$ 5,10	R$ 1.785,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 255,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 510,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 255,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 765,00					
59	Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade.preto. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência	DOKAPACK	pacote	550,00	R$ 17,80	R$ 9.790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 890,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 890,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 890,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 7.120,00					
Valor Total					**R$ 11.575,00**	

Capoeiras - PE, 9 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora
CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo
JOSE FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
003/2025-GP
IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
004/2025-GP
LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
005/2025-GP

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:34B57E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 005/2026 – Pregão Eletrônico Nº 003/2026, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **DETENTORA: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço RUA DOUTOR OTHONIEL GUEIROS, 490, NOVO HELIOPOLIS, Garanhuns, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**12.981.310/0001-13**, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr. FRANKLIN EDUARDO GALINDO DE ANDRADE, CPF: nº051.820.614-98. **Vigência da ARP:** de 09/02/2026 a 09/02/2027. **Valor Global Registrado: R$** 314.570,47 (trezentos e quatorze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio com o teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p. O produto poderá conter ap enas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante em embalagem com tampa rosqueável lacre de segurança contendo 1 Litro. Especificações de acordo com PORTARIA SVS 89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994	CLORITO/INTERLANDIA LTDA	UND	15.500,00	R$ 0,88	R$ 13.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 1.320,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 2.640,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total: R$ 8.800,00					
2	ALCOOL 70 % 1L - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), com selo Inmetro, validade, isento de partículas, com registr o e/ou notificação do produto na ANVISA.	BELLO BELLA/BELLOBELLAINDUSTRIA DE COSMETICOS	UND	2.500,00	R$ 2,83	R$ 7.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 707,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.830,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 707,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.830,00					
3	BACIA PLÁSTICA 10 LTS - diâmetro 40 cm. Material: Plástico Dimensões Altura: 13,5 cm Diâmetro 38,5 cm.	PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	UND	95,00	R$ 5,73	R$ 544,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 28,65 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 57,30 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 458,40					
4	BACIA PLÁSTICA capacidade minima 30 L	PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	UND	100,00	R$ 14,73	R$ 1.473,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 294,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.178,40					
6	BALDE PLÁSTICO - balde plástico de boa qualidade com aro com capacidade de 10L.	PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	und	95,00	R$ 9,30	R$ 883,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 46,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 93,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 46,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 697,50					
7	Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa, com selo de qualidade INMETRO. Contendo 40 palito. Maço: 10 caixinhas.	PARANÁ/INDUSTRAI DE FOSFORO PARANA	maço	12.400,00	R$ 1,90	R$ 23.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 950,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 760,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 950,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 11.000,00 | Valor Total: R$ 20.900,00					
9	COLHER REFEIÇÃO - Colher Descartável, Material Plástico Cor Branca Aplicação Refeição Características Adicionais Resistente, Tamanho Adulto, caixa com 20 pacotes de 50 unidades.	PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA	pacote	1.000,00	R$ 3,30	R$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 3.300,00					
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desinfetante liquido, super concentrado, bactericida, com diluição de no mínimo de 1 X 20, em embalagem contendo 2L	EXTRALIMPO/EXTRALIMPO LTDA	UND	8.625,00	R$ 3,78	R$ 32.602,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 2.835,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total: R$ 4.252,50 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R$ 2.835,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 22.680,00					
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desinfetante liquido, super concentrado,	EXTRALIMPO/EXTRALIMPO LTDA	UND	2.875,00	R$ 3,79	R$

	bactericida, com diluição de no mínimo de 1 X 20, em embalagem contendo 2L					10.896,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 947,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 1.421,25 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 947,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 7.580,00					
14	Detergente líquido, lava louças, concentrado em embalagem constando no rótulo o número do lote, procedência, nome do fabricante, prazo de validade contendo 500ml	OI/FC OLIVEIRA E CIA LTDA	UND	25.000,00	R$ 1,23	R$ 30.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.230,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 2.100,00 | Valor Total: R$ 2.583,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 1.900,00 | Valor Total: R$ 2.337,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20.000,00 | Valor Total: R$ 24.600,00					
15	DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel higiênico, de 300 a 600 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes	PREMISSE/PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACA	UND	30,00	R$ 19,73	R$ 591,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 98,65 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R$ 177,57 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 118,38 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 197,30					
	Espanador de pena	BELLANO/BELANO LTDA	UND	70,00	R$ 10,00	R$ 700,00
18	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 50,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 100,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 150,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 400,00					
	Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 21x23cm em embalagem c/ 50UND	ECONOBOM/G.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE GUARDANAPOS	pacote	3.500,00	R$ 1,40	R$ 4.900,00
28	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 700,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 700,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 2.800,00					
	Hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo. princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2% p/p. 5 LITROS	EXTRALIMPO/EXTRALIMPO LTDA	UND	2.000,00	R$ 6,00	R$ 12.000,00
29	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 300,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.800,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 9.000,00					
	Kit Carrinho De Limpeza Profissional umida e seca, Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros – 2 á guas, Cabo alumínio – 1,40 m, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta – 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, P	BRASLIMPIA/BRASLIMP LTDA	UND	3,00	R$ 699,99	R$ 2.099,97
31	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.099,97					
	Lenço umedecido, dimensões: cerca de 15 x 20 cm, componentes: c, emoliente, isento de álcool, característica adicional: hipoalergênico, tipo uso: descartável, uso: infantil, com no mínimo 70 unidades em cada pct.	QLB/BIODONT IND.IMPEXP. EIRELI	UND	500,00	R$ 6,00	R$ 3.000,00
32	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Marmita descartável, material:isoporformato:redondo ,características adicionais:con tampa.Capacidadeaprox:800ml, fechamento hermético;Dimensões aproximadas-187x52mm Caixa com 100unidade	TOTAL PLAST/GRUPO TOTAL BRASIL INDUSTRIA DE DESCAR	pacote	625,00	R$ 28,00	R$ 17.500,00
36	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 625,00 | Valor Total: R$ 17.500,00					
	Pá para lixo em material galvanizado c/ cabo longo de madeira (80 cm)	PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	UND	240,00	R$ 6,00	R$ 1.440,00
38	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 120,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 180,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 160,00 | Valor Total: R$ 960,00					
	Palito de dente: palito de madeira, roliço, 6cm, para higiene bucal, caixa com 100 UND.	PARANÁ/INDUSTRAI DE FOSFORO PARANA	UND	800,00	R$ 0,51	R$ 408,00
39	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 102,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 51,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 51,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 204,00					
	Pano de prato, confeccionado em tecido branco, felpudo, boa absorção.	SÃO LUIZ/SACARIA SÃO LUIZ	UND	2.400,00	R$ 2,11	R$ 5.064,00
41	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 211,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 633,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 422,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.800,00 | Valor Total: R$ 3.798,00					
	PAPEL INTERFORLHADO - Papel Toalha Interfolha com 1000 Folhas - Higiênicas, práticas e de alta absorção. - 100% celulose virgem. - Duas dobras. - Tamanho: 20 x 21 (cm). - Contém 1000 folhas. Com controle microbiológico e resistência a tração. Com gramatura de a partir de20 grs/ m² no mínimo e bom índice de RU (resistência a úmido), embaladas em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão ou fardos para impedir a contaminação das toalhas após abertura do fardo	DIAMANTE/ANDRE BRASILEIRO DE VASCONCELOS PAPEIS LT	pacote	1.400,00	R$ 7,80	R$ 10.920,00
45	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 780,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.340,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 780,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total: R$ 7.020,00					
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA ROLO DE 200 METROS: 100% Celulose HD Auto Corte, gramatura MÍNIMA de 28 g/m². Embalagem (fardo ou caixa) contendo 6 (seis) rolos de 20 cm x 200 m cada. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem	DIAMANTE/ANDRE BRASILEIRO DE VASCONCELOS PAPEIS LT	pct	1.350,00	R$ 49,00	R$ 66.150,00

	deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas e ausência de falhas. Com resistência à umidade, durante o uso não poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.350,00 | Valor Total: R$ 66.150,00					
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA ROLO DE 200 METROS: 100% Celulose HD Auto Corte, gramatura MÍNIMA de 28 g/m². Embalagem (fardo ou caixa) contendo 6 (seis) rolos de 20 cm x 200 m cada. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas e ausência de falhas. Com resistência à umidade, durante o uso não poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto	DIAMANTE/ANDRE BRASILEIRO DE VASCONCELOS PAPEIS LT	pct	450,00	R$ 31,84	R$ 14.328,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R$ 14.328,00					
48	Papel toalha, medindo aproximadamente 21 X 20cm, folha simples, com no mínimo 60 folhas, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias eabsorvente, em embalagem contendo 02 rolos	CAPRICHE/CAPRICHE LTDA	UND	3.500,00	R$ 2,94	R$ 10.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 735,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 5.880,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 735,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 2.940,00					
49	Pastilha sanitária, pedra com suporte, fragrância, contendo na embalagem a identificação do químico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.	PANDA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	UND	1.160,00	R$ 1,25	R$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 125,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 250,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 125,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 760,00 | Valor Total: R$ 950,00					
50	PILHA AA - Pilha - Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, PACOTES COM 4 UNIDADES	ELGIN/ ELGIN S/A	UND	200,00	R$ 7,26	R$ 1.452,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 363,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 363,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 363,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 363,00					
54	Rôdo para limpeza em geral medindo 40 cm de comprimento em plástico, EVA duplo, com espessura de 3,0 a 4,0 mm. Com cabo de madeira de 120 cm, revestido de polipropileno com gancho de polipropileno	BELLANO/BELANO LTDA	UND	900,00	R$ 5,69	R$ 5.121,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 569,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.138,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 569,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.845,00					
55	Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 50 de 200gr	DAS NEVES	UND	1.450,00	R$ 5,00	R$ 7.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 250,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 2.000,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R$ 4.000,00					
56	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g	UZE/MARILUX IND.E COM. LTDA	UND	8.000,00	R$ 1,30	R$ 10.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 520,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 2.600,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 520,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.200,00 | Valor Total: R$ 6.760,00					
63	VASSOURINHA P/VASO SANITARIO REVESTIDA EM PLASTICO, com cerdas brancas em plástico e com suporte para água	BELLANO/BELANO LTDA	UND	200,00	R$ 4,63	R$ 926,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 231,50 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 115,75 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 115,75 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 463,00					
64	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M CX/100	TALGE/TALGE LTDA	UND	100,00	R$ 7,51	R$ 751,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 751,00					
65	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G CX/100	TALGE/TALGE LTDA	UN	100,00	R$ 8,53	R$ 853,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 853,00					
66	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE DE 5KG, TRANSPARENTE, LISO, ALTA DENSIDADE, ATÓXICO E INODORO bobina picotada capacidade de 5kg, transparente, liso, alta densidade, atÓxico e inodoro com aproximadamente 400unidades o roLO	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	UN	500,00	R$ 21,41	R$ 10.705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 4.282,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 6.423,00					
67	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	ASSOLAN/QUIMICA AMPARO AS	UN	200,00	R$ 3,53	R$ 706,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 706,00					
68	Acendedor manual para fogãoa gás, plástico resistente com ponta metálica,sistema de faísca piezoelétrica, tamanhoaproximado 20 cm	BIC/ BIC AMAZONIA S/A	UN	200,00	R$ 4,20	R$ 840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 126,00 Fundo Municipal De Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 210,00 Fundo Municipal De Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 84,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 420,00					
Valor Total					**R$ 314.570,47**	

Capoeiras - PE, 9 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	
Clécio Jonatas Farias Lira Secretário Municipal de Governo Jose Felipe Alves Costa Teixeira Secretário Municipal de Assistência Social 003/2025-GP Irece Ferreira Macedo Almeida Secretária Municipal de Educação 004/2025-GP Lygia Fernanda Almeida Galvão Secretária Municipal de Saúde 005/2025-GP	

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:DEB7EB31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Pq. Alvorada – Ampliação II – Qd. 2C. Lote 15 – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, Telefones (87) 3762-2400 / 999399-7436, e-mail: arlogistica20@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 7.354.283 – SDS/PE, e do CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Caixas	MEDIX	400	R$ 11,49	R$ 4.596,00
1	2	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixas	MEDIX	400	R$ 16,53	R$ 6.612,00
1	3	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável. Caixa	Caixas	MEDIX	400	R$ 8,16	R$ 3.264,00
1	4	Agulha HipodérmicaMaterial: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixas	MEDIX	400	R$ 12,64	R$ 5.056,00
1	5	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixas	MEDIX	400	R$ 14,08	R$ 5.632,00
1	6	Dispositivo P/ Anestesia Regional, Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 22 G, Comprimento Agulha: Cerca De 7" - 180 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril E Guia, Introdutor Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	PROCARE	1200	R$ 4,97	R$ 5.964,00

1	7	ateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 1,52	R$ 12.585,60
1	8	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 1,52	R$ 12.585,60
1	9	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	11040	R$ 1,10	R$ 12.144,00
1	10	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	11040	R$ 1,54	R$ 17.001,60
1	11	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	16560	R$ 1,56	R$ 25.833,60
1	12	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	16560	R$ 1,62	R$ 26.827,20
1	13	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha:Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	BIOLINE	1000	R$ 2,76	R$ 2.760,00
1	14	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	BIOLINE	1000	R$ 3,14	R$ 3.140,00
1	15	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	DONATI	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
1	16	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	DONATI	3312	R$ 5,43	R$ 17.984,16
1	17	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual.	Unidades	DONATI	662	R$ 5,88	R$ 3.892,56
1	18	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	DONATI	662	R$ 5,79	R$ 3.832,98
1	19	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 0 / 1-0 Comprimento: Cerca De 250 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	SHALON	662	R$ 5,46	R$ 3.614,52
1	20	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 2-0 Comprimento: Cerca De 250 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	SHALON	662	R$ 6,21	R$ 4.111,02
1	21	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 3-0 Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	SHALON	662	R$ 5,88	R$ 3.892,56
1	22	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,60	R$ 5.299,20
1	23	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / InvertidaComprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,33	R$ 4.404,96
1	24	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,53	R$ 5.067,36
1	25	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,51	R$ 5.001,12

		Apresentação: Embalagem Individual					
1	26	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,66	R$ 5.497,92
1	27	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,40	R$ 4.636,80
1	28	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 0 COM AGULHA 26MM	Unidades	TECHNOFIO	240	R$ 5,66	R$ 1.358,40
1	29	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 2.0 COM AGULHA 26MM	Unidades	TECHNOFIO	240	R$ 5,57	R$ 1.336,80
1	30	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 3.0 COM AGULHA 26MM	Unidades	TECHNOFIO	240	R$ 6,25	R$ 1.500,00
1	31	FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL 3.0	Unidades	MEDTRONIC	240	R$ 9,96	R$ 2.390,40
1	32	FIO VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 0	Unidades	SHALON	240	R$ 8,27	R$ 1.984,80
1	33	FIO VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 2.0	Unidades	SHALON	240	R$ 7,80	R$ 1.872,00
1	34	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	EXACTA	600	R$ 11,98	R$ 7.188,00
1	35	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	180	R$ 30,27	R$ 5.448,60
1	36	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	180	R$ 35,36	R$ 6.364,80
1	37	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	360	R$ 37,96	R$ 13.665,60
1	38	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	360	R$ 36,66	R$ 13.197,60
1	39	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 23 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unidades	BIOMASS	360	R$ 29,95	R$ 10.782,00
1	40	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	360	R$ 49,36	R$ 17.769,60
1	41	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 0	Unidades	OXIGEL	2	R$ 117,02	R$ 234,04
1	42	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 0	Unidades	OXIGEL	2	R$ 89,20	R$ 178,40
1	43	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X70 (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL BRASIL	900	R$ 31,34	R$ 28.206,00
1	44	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 0,45X13 (TIPO: PARA INSULINA) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	MEDIX	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
1	45	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X70 (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL BRASIL	700	R$ 23,41	R$ 16.387,00
1	46	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25X0,70 (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL BRASIL	800	R$ 16,38	R$ 13.104,00
1	47	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X0,70 (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Unidades	ABL BRASIL	1200	R$ 24,49	R$ 29.388,00
2	1	ÁGUA DESTILADA 500ML	Bisnagas	FRESENIUS	12000	R$ 8,96	R$ 107.520,00
2	2	ÁLCOOL 70% 1000ML	Unidades	BELLO BELLA	12000	R$ 9,00	R$ 108.000,00
2	3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% 1LT	Unidades	BELLO BELLA	1200	R$ 9,49	R$ 11.388,00
2	4	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica. FRASCOS COM 1 LITRO.	Litros	RIOQUIMICA	100	R$ 17,51	R$ 1.751,00
2	5	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante. 1LT	Unidades	RIOQUIMICA	1400	R$ 23,27	R$ 32.578,00
2	6	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Adicional: Para Automação.	Frascos	VIC PHARMA	600	R$ 32,09	R$ 19.254,00
2	7	Éter Dietílico Composição Química: (C2h5)2º Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,7% Peso Molecular: 74,1 Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Isso Número De Referência Química: Cas 60-29-7	Unidades	VIC PHARMA	120	R$ 78,00	R$ 9.360,00
2	8	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol.	Unidades	KOLPLAST	400	R$ 9,09	R$ 3.636,00
2	9	GEL CONDUTOR CLÍNICO INCOLOR 1000G	Unidades	FORTSAN	240	R$ 12,11	R$ 2.906,40
2	10	GLICERINA 12% 500ML	Unidades	FARMACE	240	R$ 8,51	R$ 2.042,40
2	11	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% - 1 LITRO	Unidades	RIOQUIMICA	600	R$ 63,26	R$ 37.956,00
2	12	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCOS COM 1 LITRO	Unidades	RIOQUIMICA	800	R$ 10,27	R$ 8.216,00
2	13	VASELINA LIQUIDA - PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidades	RIOQUIMICA	220	R$ 33,28	R$ 7.321,60
3	1	ABSORVENTE PÓS PARTO	Unidades	UNIFRAL	1380	R$ 0,91	R$ 1.255,80
3	2	ADAPTADOR DE SOLUÇÕES	Unidades	DESCARPACK	1380	R$ 0,92	R$ 1.269,60
3	3	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo. Esterilidade: Não Estéril	Unidades	NATHALYA	2400	R$ 15,86	R$ 38.064,00
3	4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM LARGURA 420G	Unidades	ORTOM	1200	R$ 17,76	R$ 21.312,00
3	5	Atadura crepomtipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTES COM 12 UNIDADES.	Pacotes	LUDAN	2600	R$ 6,63	R$ 17.238,00
3	6	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material:	Pacotes	LUDAN	2600	R$ 9,73	R$ 25.298,00

		Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTES COM 12 UNIDADES					
3	7	Atadura CrepomTipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril.PACOTES COM 12.	Pacotes	LUDAN	2600	R$ 10,96	R$ 28.496,00
3	8	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 30 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	LUDAN	1800	R$ 25,71	R$ 46.278,00
3	9	Atadura Gessada Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão Característica: Secagem Rápida Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M Esterilidade: Não Estéril	Unidades	ORTOFLEX	576	R$ 3,08	R$ 1.774,08
3	10	Atadura Gessada Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão Característica: Secagem Rápida Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M Esterilidade: Não Estéril	Unidades	CREMER	576	R$ 4,49	R$ 2.586,24
3	11	Atadura Gessada Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão Característica: Secagem Rápida Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento: Rolo Cerca De 4,0 M Esterilidade: Não Estéril	Unidades	ORTOFLEX	576	R$ 6,99	R$ 4.026,24
3	12	Avental Cirúrgico – Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha Tamanho: Extra Grande (Xg) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura Característica: Cartão De Fechamento Asséptico Adicional: C/ Toalha De Mão Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	SOFT AIND	6000	R$ 9,99	R$ 59.940,00
3	13	BATA TIPO CAMISOLA CIRURGICA PARA PACIENTE, MANGA CURTA, MATERIAL 100% ALGODÃO	Unidades	CASA DO CAMPO	60	R$ 51,81	R$ 3.108,60
3	14	BIO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Unidades	IMAX	4140	R$ 1,43	R$ 5.920,20
3	15	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. 80MM X 30M.	Rolos	TECNOPRINT	272	R$ 15,86	R$ 4.313,92
3	16	Sistema P/ EstomiaAplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MMTipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Unidades	CONVATEC	1400	R$ 22,81	R$ 31.934,00
3	17	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde. Tipo De Resíduo: Grupo E – Resíduo Perfurocortante Infectante. Tipo Risco: Risco Biológico. Capacidade: Cerca De 13 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico. Adicional: C/ Alça. Uso: Uso Único.	Unidades	DESCARBOX	1380	R$ 8,58	R$ 11.840,40
3	18	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E – Resíduo Perfurocortante Infectante Tipo Risco: Risco Biológico Capacidade: Cerca De 20 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça. Uso: Uso Único	Unidades	DESCARBOX	1380	R$ 12,76	R$ 17.608,80
3	19	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável	Unidades	CASA DO CAMPO	120	R$ 4,58	R$ 549,60
3	20	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, 4 CAMADAS EM TECIDO MACIO E NEUTRO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	AMED	800	R$ 71,63	R$ 57.304,00
3	21	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	Unidades	BRAVA	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
3	22	CAPOTE CIRÚRGICO, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, PODE SER HIGIENIZADO EM AUTOCLAVE. COM COSTURAS REFORÇADAS AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA TAMANHOS - G E GG	Unidades	CASA DO CAMPO	60	R$ 150,84	R$ 9.050,40
3	23	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo E Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidades	MEDIX	2400	R$ 1,84	R$ 4.416,00
3	24	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Grande Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	Unidades	ORTOFEX	120	R$ 17,07	R$ 2.048,40
3	25	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Médio Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	Unidades	ORTOFEX	120	R$ 17,01	R$ 2.041,20
3	26	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: P- Pequeno Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente.	Unidades	ORTOFEX	120	R$ 17,46	R$ 2.095,20
3	27	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 Ml Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente Esterilidade: Estéril, Uso Único.	Unidades	CRAL ARTIGOS	1380	R$ 0,71	R$ 979,80
3	28	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação: P/ Urina Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 Ml Fechamento: Sem Tampa Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.	Unidades	UROMED	1200	R$ 0,92	R$ 1.104,00
3	29	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Material*: Pvc	Unidades	TKL	2400	R$ 3,44	R$ 8.256,00

		Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Diurese Horária 500ml Capacidade*: Cerca De 2000 MLGraduação: Graduada Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível Conector: Conector Universal Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável Embalagem*: Embalagem Individual.					
3	30	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único. PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	BIOTÊXTIL	24000	R$ 2,33	R$ 55.920,00
3	31	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único. ROLO COM 10 METROS.	Rolos	Missner	24	R$ 83,69	R$ 2.008,56
3	32	DRENO PENROSE 2 - 40MM	Unidades	MADEITEX	200	R$ 4,00	R$ 800,00
3	33	DRENO PENROSE Nº 4 - 25MM - LÁTEX NATURAL	Unidades	MADEITEX	200	R$ 3,72	R$ 744,00
3	34	Dreno Cirúrgico Modelo: Tubular Material: Pvc Calibre: 15 FRENCH Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 500 MLConector Universal: C/ Conector Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável	Unidades	SEROPLAST	200	R$ 39,73	R$ 7.946,00
3	35	Dreno Cirúrgico Modelo: Tubular Material: Silicone Calibre: 18 FRENCHComponente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 MLConector Universal: C/ Conector Duplo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	SEROPLAST	200	R$ 38,02	R$ 7.604,00
3	36	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único	Pacotes	MEDIX	800	R$ 21,99	R$ 17.592,00
3	37	EQUIPO DE INFUSÃO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	MDK MED	1200	R$ 15,08	R$ 18.096,00
3	38	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOJETAMENTO	Unidades	MEDIX	36000	R$ 0,95	R$ 34.200,00
3	39	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm, C/ Priming Reduzido Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector	Unidades	LABOR IMPORT	1200	R$ 1,89	R$ 2.268,00
3	40	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias Material: Polímero Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 6 FRENCH Tipo Conexão: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Clamp Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidades	MEDSONDA	2000	R$ 0,86	R$ 1.720,00
3	41	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 1 Via Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Conector Dieta: Ponta Em Cruz Conector Paciente: EscalonadoComprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm Compatibilidade: C/ Equipamento Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidades	CREMER	3600	R$ 1,33	R$ 4.788,00
3	42	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	5900	R$ 0,32	R$ 1.888,00
3	43	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	16560	R$ 0,23	R$ 3.808,80
3	44	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 0,25	R$ 2.070,00
3	45	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 0,25	R$ 2.070,00
3	46	Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja Antisséptico Degermante: Clorexidina 2% Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	IMPLANSYSTEM	2400	R$ 3,25	R$ 7.800,00
3	47	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	Unidades	MISSNER	3600	R$ 10,78	R$ 38.808,00
3	48	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	Unidades	PROCITEX	1325	R$ 10,48	R$ 13.886,00
3	49	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	KOLPLAST	2200	R$ 1,73	R$ 3.806,00
3	50	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem:	Unidades	KOLPLAST	4400	R$ 1,80	R$ 7.920,00

		Embalagem Individual					
3	51	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	KOLPLAST	4400	R$ 1,78	R$ 7.832,00
3	52	FILME PARA RAIO X TIPO DVE (IMPRESSÃO A LASER DRYVIEW DVE). TAMANHO 25X30. CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixas	CARESTREAM	150	R$ 490,09	R$ 73.513,50
3	53	Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Traqueostomia Modelo: Hme Tipo: Troca Calor E Umidade Tipo Membrana: Higroscópico Tamanho: Adulto Esterilidade: Uso Único	Unidades	YOUMIDITY	240	R$ 7,60	R$ 1.824,00
3	54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	Unidades	CREMER	1200	R$ 8,07	R$ 9.684,00
3	55	Fita Adesiva Material: Papel Crepado Tipo: Fita Adesiva Autoclave Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Esterilização Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica	Unidades	MISSNER	1400	R$ 7,74	R$ 10.836,00
3	56	FRALDA GERIÁTRICA G	Unidades	NATHYFRAL	24000	R$ 2,10	R$ 50.400,00
3	57	FRALDA GERIÁTRICA M	Unidades	TENA	10000	R$ 2,02	R$ 20.200,00
3	58	FRALDA PEDIATRIA P	Unidades	CONFORT BABY	8000	R$ 0,76	R$ 6.080,00
3	59	KIT CENTRAL INTRAVENOSO (CVC) COM PELO MENOS DUPLO LÚMEN	Unidades	ALIVE HEART	300	R$ 68,24	R$ 20.472,00
3	60	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil . CAIXA COM 100 LANCETAS.	Caixas	MEDLEVENSOHN	1200	R$ 13,00	R$ 15.600,00
3	61	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo	Unidades	ASTROMED	2760	R$ 9,20	R$ 25.392,00
3	62	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	16000	R$ 1,20	R$ 19.200,00
3	63	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5	Unidades	MEDIX	16000	R$ 1,20	R$ 19.200,00
3	64	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	6000	R$ 1,31	R$ 7.860,00
3	65	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	GLOMED	1600	R$ 24,94	R$ 39.904,00
3	66	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	GLOMED	3600	R$ 23,78	R$ 85.608,00
3	67	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	GLOMED	3600	R$ 22,40	R$ 80.640,00
3	68	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO; Macacão Material: Tnt Componentes: Capuz/Zíper Frontal Tipo Uso: Hospitalar Cor: Branco Tamanho: Grande Características Adicionais: Hidrorepelente Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos	Unidades	SUPER SAFETY	1200	R$ 14,97	R$ 17.964,00
3	69	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 04CMX15M Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 7,82	R$ 938,40
3	70	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 04CMX25MM Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 11,43	R$ 1.371,60
3	71	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 06CMX15M Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 7,99	R$ 958,80
3	72	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 06CMX25MM Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
3	73	MANTA ALUMINIZADA PARA RESGATE ADULTO. TAMANHO 2,10M X 1,40M.	Unidades	ORTOFEX	200	R$ 9,25	R$ 1.850,00
3	74	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável.	Unidades	FORT FLEX	12000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
3	75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM ROLO COM 100M.	Unidades	BIOBASE	60	R$ 108,22	R$ 6.493,20
3	76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM ROLO COM 100M	Unidades	ESTERIL CARE	60	R$ 120,73	R$ 7.243,80
3	77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M	Unidades	HOSPFLEX	90	R$ 165,47	R$ 14.892,30
3	78	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL N/ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
3	79	PRÓ-PÉ - SAPATILHA HOSPITALAR TIPO PRÓ-PÉ EM TNT DESCARTAVEL. TAMANHO UNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES/50 PARES	Caixas	MEDIX	90	R$ 9,08	R$ 817,20
3	80	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR. TIPO: KIT PARA MÃE E RECÉM NASCIDO. INVIOLÁVEL, AJUSTÁVEL E DE USO UNICO.	Unidades	WILTEX	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
3	81	RECIPIENTE PORTA LÂMINA. CAPACIDADE 3 LÂMINAS. TAMPA ROSQUEAVEL. MATERIAL POLIPROPILENO.	Unidades	DESKARPLAS	5520	R$ 0,91	R$ 5.023,20
3	82	SACO PARA COLETA DE CADAVERES/Cobre Corpo Material: Pvc Biodegradável Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Características Adicionais: Com Visor, Etiqueta E Ziper Frontal. Cor: Cinza	Unidades	FIBRA	300	R$ 22,13	R$ 6.639,00
3	83	SONDA DE FOLEY 10 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 10 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 MLTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	276	R$ 3,37	R$ 930,12
3	84	SONDA DE FOLEY 12 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 12 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	276	R$ 3,60	R$ 993,60
3	85	SONDA DE FOLEY 14 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 3 Vias	Unidades	GLOMED	1380	R$ 4,94	R$ 6.817,20

		Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual					
3	86	SONDA DE FOLEY 16 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	Unidades	GLOMED	1380	R$ 4,03	R$ 5.561,40
3	87	SONDA DE FOLEY 18 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 3,67	R$ 5.064,60
3	88	SONDA DE FOLEY 20 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme Calibre: 20 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 3,68	R$ 5.078,40
3	89	SONDA DE FOLEY 22 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme Calibre: 22 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 3,67	R$ 5.064,60
3	90	SONDA DE FOLEY 24 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme Calibre: 24 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	800	R$ 4,01	R$ 3.208,00
3	91	SONDA DE FOLEY 8 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 8 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	100	R$ 3,37	R$ 337,00
3	92	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	20	R$ 4,28	R$ 85,60
3	93	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 7,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	300	R$ 4,78	R$ 1.434,00
3	94	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 7,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	400	R$ 4,52	R$ 1.808,00
3	95	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00
3	96	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 4,20	R$ 504,00
3	97	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 3,92	R$ 470,40
3	98	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 3,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 3,79	R$ 454,80
3	99	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 3,88	R$ 465,60
3	100	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 4 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,73	R$ 876,00
3	101	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: LevineMaterial: Pvc Calibre: Nº 6 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,70	R$ 840,00
3	102	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,66	R$ 792,00

		Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual					
3	103	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
3	104	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,72	R$ 864,00
3	105	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,75	R$ 900,00
3	106	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,05	R$ 1.260,00
3	107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,96	R$ 1.152,00
3	108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 04 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 4 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
3	109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 6 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,95	R$ 1.140,00
3	110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,97	R$ 1.164,00
3	111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Late	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,08	R$ 1.296,00
3	112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,03	R$ 1.236,00
3	113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,53	R$ 1.836,00
3	114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,21	R$ 1.452,00
3	115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,35	R$ 1.620,00
3	116	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA N12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Silicone Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 100 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GC MEDICA	400	R$ 9,65	R$ 3.860,00
3	117	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 6 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,71	R$ 852,00
3	118	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,64	R$ 768,00

		Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 8 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente					
3	119	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 10 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
3	120	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 12	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,65	R$ 780,00
3	121	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 4 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,54	R$ 648,00
3	122	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,61	R$ 732,00
3	123	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 8 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	6900	R$ 0,60	R$ 4.140,00
3	124	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 10 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	6900	R$ 0,61	R$ 4.209,00
3	125	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	6900	R$ 0,99	R$ 6.831,00
3	126	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	690	R$ 0,74	R$ 510,60
3	127	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 16 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,87	R$ 1.044,00
3	128	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 18 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
3	129	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Poliuretano Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
3	130	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar, Venoso, Arterial Ou Neonatal Apresentação: Tira	Caixas	ACCUMED	1500	R$ 26,83	R$ 40.245,00
3	131	Torneirinha Vias: 3 Vias Material*: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Extensor Comprimento: Cerca De 120 CM Calibre: Cerca De 12 FRENCH Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidades	POLYMED	11400	R$ 0,95	R$ 10.830,00
3	132	TORNIQUETE TÁTICO. PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA.	Unidades	KAMUFLE RJ	20	R$ 123,05	R$ 2.461,00
3	133	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	PREVEMAX	276	R$ 10,85	R$ 2.994,60
3	134	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE REFERÊNCIA: Nº 204 DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, COM COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO COM NO MINIMO 15M	Unidades	SEROPLAST	200	R$ 183,98	R$ 36.796,00
3	135	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 4,02	R$ 120,60
3	136	TUBO ENDOTRAQUEAL/SEM BALÃO MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,03	R$ 90,90
3	137	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar, Venoso, Arterial Ou Neonatal Apresentação: Tira. PARA APARELHO ON CALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS	Caixas	ON CALL PLUS II	4600	R$ 57,16	R$ 262.936,00
3	138	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,00	R$ 90,00

		ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
3	139	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,79	R$ 113,70
3	140	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 4,00	R$ 120,00
3	141	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFERÊNCIA: Nº 200 DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO GARROTE. ROLO COM 15 METROS	Unidades	TUBO FLEX	24	R$ 37,80	R$ 907,20
5	1	APARELHO GLICOSIMETRO MONITOR ON CALL PLUS II	Unidades	MEDLEVENSOHN	120	R$ 43,13	R$ 5.175,48
5	2	CABO PARA BISTURI Nº 4,14CM, PARA LÂMINA Nº 18 A 36 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	20	R$ 13,73	R$ 274,54
5	3	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias Material: Polímero Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 10 FRENCH Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Clamp Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidades	WILTEX	120	R$ 2,11	R$ 253,68
5	4	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto	Unidades	ACCUMED	200	R$ 86,42	R$ 17.283,00
5	5	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto	Unidades	ACCUMED	240	R$ 30,82	R$ 7.397,28
5	6	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE APH. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, EQUIPADO COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.	Unidades	VIDA RESGATE	20	R$ 134,56	R$ 2.691,16
5	7	KIT CINTOS (TIRANTES) DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RESGATE. CONJUNTO COM 3 CINTOS COLORIDOS (VERDE, AMARELO, VERMELHO). CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA LONGA DE 1,60 M X 5 CM.	Kits	VIDA RESGATE	10	R$ 47,93	R$ 479,28
5	8	MASCARA ALTA CONCETRAÇÃO Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	Unidades	PROTEC	400	R$ 13,85	R$ 5.541,60
5	9	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2.	Unidades	WELL LEAD	48	R$ 14,01	R$ 672,48
5	10	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	MEDIX	1900	R$ 7,99	R$ 15.179,10
5	11	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO ADULTO,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR	Unidades	PROTEC	360	R$ 17,42	R$ 6.270,48
5	12	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE USO HOSPITALAR, DO TIPO CONVENCIONAL COM HASTES, CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO DE GRAU ÓPTICO, UM MATERIAL PLÁSTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR NA COR INCOLOR E ARMAÇÃO (OU HASTES) EM PLÁSTICO PRETO OU INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE FLUIDOS BIOLÓGICOS (SANGUE, SECREÇÕES) E RADIAÇÃO UVA/UVB. POSSUIR HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO OU FLEXÍVEIS. PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE CORREÇÃO. É INDISPENSÁVEL QUE O ÓCULOS POSSUA TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIEMBAÇANTE (ANTI-FOG) E ANTIRRISCO EM AMBAS AS FACES, GARANTINDO VISIBILIDADE CONTÍNUA EM AMBIENTES DE ALTA UMIDADE OU DURANTE O USO CONCOMITANTE DE MÁSCARAS FACIAIS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR (EX: ÁLCOOL 70%, HIPOCLORITO DE SÓDIO) SEM APRESENTAR OPACIDADE OU DEFORMAÇÃO.	Unidades	PROTE PLUS	100	R$ 6,55	R$ 655,00
5	13	PISSETAS (FRASCO LAVADOR) 500ML TRANSPARENTE	Unidades	GG PLASTICO	120	R$ 10,36	R$ 1.242,96
5	14	PROTETOR FACIAL FACE SHILLD Material: Policarbonato Cor: Incolor Comprimento: 250 MM Material Coroa: Plástico Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca.	Unidades	ORTHO	600	R$ 35,00	R$ 21.001,20
5	15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro Clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Axilar E Oral Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Última Medição Embalagem: Embalagem Individual .	Unidades	G-TECH	120	R$ 16,24	R$ 1.949,16
Valor Total							R$2.511.988,36

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	R. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.929.561/0001-66
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAONI REGO SOARES***
Gestora e Secretária de Saúde do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Pq. Alvorada – Ampliação II – Qd. 2C. Lote 15 – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, Telefones (87) 3762-2400 / 999399-7436, e-mail: arlogistica20@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 7.354.283 – SDS/PE, e do CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	Caixas	MEDIX	400	R$ 11,49	R$ 4.596,00
1	2	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixas	MEDIX	400	R$ 16,53	R$ 6.612,00
1	3	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável. Caixa	Caixas	MEDIX	400	R$ 8,16	R$ 3.264,00
1	4	Agulha HipodérmicaMaterial: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Caixas	MEDIX	400	R$ 12,64	R$ 5.056,00
1	5	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico	Caixas	MEDIX	400	R$ 14,08	R$ 5.632,00

		Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
1	6	Dispositivo P/ Anestesia Regional, Tipo Anestesia: Raquidiana, Modelo Agulha: Agulha Ponta Quincke, Diâmetro Agulha: 22 G, Comprimento Agulha: Cerca De 7" - 180 Mm, Material Agulha: Aço Inoxidável, Tipo Conector: Luer Transparente, Componente: C/ Mandril E Guia, Introdutor Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	PROCARE	1200	R$ 4,97	R$ 5.964,00
1	7	ateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 1,52	R$ 12.585,60
1	8	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 1,52	R$ 12.585,60
1	9	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	11040	R$ 1,10	R$ 12.144,00
1	10	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	11040	R$ 1,54	R$ 17.001,60
1	11	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	16560	R$ 1,56	R$ 25.833,60
1	12	Cateter Periférico. Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox. Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM. Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	16560	R$ 1,62	R$ 26.827,20
1	13	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha:Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	BIOLINE	1000	R$ 2,76	R$ 2.760,00
1	14	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	BIOLINE	1000	R$ 3,14	R$ 3.140,00
1	15	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	DONATI	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
1	16	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	DONATI	3312	R$ 5,43	R$ 17.984,16
1	17	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual.	Unidades	DONATI	662	R$ 5,88	R$ 3.892,56
1	18	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	DONATI	662	R$ 5,79	R$ 3.832,98
1	19	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 0 / 1-0 Comprimento: Cerca De 250 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	SHALON	662	R$ 5,46	R$ 3.614,52
1	20	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 2-0 Comprimento: Cerca De 250 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	SHALON	662	R$ 6,21	R$ 4.111,02
1	21	Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples Modelo: Multifilamentar Diâmetro: 3-0 Comprimento: Cerca De 150 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	SHALON	662	R$ 5,88	R$ 3.892,56
1	22	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,60	R$ 5.299,20
1	23	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / InvertidaComprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,33	R$ 4.404,96
1	24	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,53	R$ 5.067,36

		Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual					
1	25	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,51	R$ 5.001,12
1	26	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,66	R$ 5.497,92
1	27	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	3312	R$ 1,40	R$ 4.636,80
1	28	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 0 COM AGULHA 26MM	Unidades	TECHNOFIO	240	R$ 5,66	R$ 1.358,40
1	29	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 2.0 COM AGULHA 26MM	Unidades	TECHNOFIO	240	R$ 5,57	R$ 1.336,80
1	30	FIO DE SUTURA POLIPROPELENO 3.0 COM AGULHA 26MM	Unidades	TECHNOFIO	240	R$ 6,25	R$ 1.500,00
1	31	FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL 3.0	Unidades	MEDTRONIC	240	R$ 9,96	R$ 2.390,40
1	32	FIO VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 0	Unidades	SHALON	240	R$ 8,27	R$ 1.984,80
1	33	FIO VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 2.0	Unidades	SHALON	240	R$ 7,80	R$ 1.872,00
1	34	LÂMINA DE VIDRO FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	EXACTA	600	R$ 11,98	R$ 7.188,00
1	35	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 11 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	180	R$ 30,27	R$ 5.448,60
1	36	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	180	R$ 35,36	R$ 6.364,80
1	37	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	360	R$ 37,96	R$ 13.665,60
1	38	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 21 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	360	R$ 36,66	R$ 13.197,60
1	39	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 23 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unidades	BIOMASS	360	R$ 29,95	R$ 10.782,00
1	40	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	BIOMASS	360	R$ 49,36	R$ 17.769,60
1	41	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Curva Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 0	Unidades	OXIGEL	2	R$ 117,02	R$ 234,04
1	42	Lâmina Laringoscópio Material: Aço Inoxidável Tipo: Reta Tipo Lâmpada: Halógena Tamanho: Nº 0	Unidades	OXIGEL	2	R$ 89,20	R$ 178,40
1	43	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X70 (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL BRASIL	900	R$ 31,34	R$ 28.206,00
1	44	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 0,45X13 (TIPO: PARA INSULINA) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	MEDIX	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
1	45	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA 25X70 (22G1) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL BRASIL	700	R$ 23,41	R$ 16.387,00
1	46	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25X0,70 (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	ABL BRASIL	800	R$ 16,38	R$ 13.104,00
1	47	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AGULHA 25X0,70 (22G1) - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Unidades	ABL BRASIL	1200	R$ 24,49	R$ 29.388,00
2	1	ÁGUA DESTILADA 500ML	Bisnagas	FRESENIUS	12000	R$ 8,96	R$ 107.520,00
2	2	ÁLCOOL 70% 1000ML	Unidades	BELLO BELLA	12000	R$ 9,00	R$ 108.000,00
2	3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% 1LT	Unidades	BELLO BELLA	1200	R$ 9,49	R$ 11.388,00
2	4	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica. FRASCOS COM 1 LITRO.	Litros	RIOQUIMICA	100	R$ 17,51	R$ 1.751,00
2	5	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante. 1LT	Unidades	RIOQUIMICA	1400	R$ 23,27	R$ 32.578,00
2	6	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Adicional: Para Automação.	Frascos	VIC PHARMA	600	R$ 32,09	R$ 19.254,00
2	7	Éter Dietílico Composição Química: (C2h5)2º Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,7% Peso Molecular: 74,1 Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Isso Número De Referência Química: Cas 60-29-7	Unidades	VIC PHARMA	120	R$ 78,00	R$ 9.360,00
2	8	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol.	Unidades	KOLPLAST	400	R$ 9,09	R$ 3.636,00
2	9	GEL CONDUTOR CLÍNICO INCOLOR 1000G	Unidades	FORTSAN	240	R$ 12,11	R$ 2.906,40
2	10	GLICERINA 12% 500ML	Unidades	FARMACE	240	R$ 8,51	R$ 2.042,40
2	11	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% - 1 LITRO	Unidades	RIOQUIMICA	600	R$ 63,26	R$ 37.956,00
2	12	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCOS COM 1 LITRO	Unidades	RIOQUIMICA	800	R$ 10,27	R$ 8.216,00
2	13	VASELINA LIQUIDA - PETROLATO CONCENTRAÇÃO: PURO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO TÓPICO. USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidades	RIOQUIMICA	220	R$ 33,28	R$ 7.321,60
3	1	ABSORVENTE PÓS PARTO	Unidades	UNIFRAL	1380	R$ 0,91	R$ 1.255,80

3	2	ADAPTADOR DE SOLUÇÕES	Unidades	DESCARPACK	1380	R$ 0,92	R$ 1.269,60
3	3	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo. Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Rolo. Esterilidade: Não Estéril	Unidades	NATHALYA	2400	R$ 15,86	R$ 38.064,00
3	4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM LARGURA 420G	Unidades	ORTOM	1200	R$ 17,76	R$ 21.312,00
3	5	Atadura crepomtipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTES COM 12 UNIDADES.	Pacotes	LUDAN	2600	R$ 6,63	R$ 17.238,00
3	6	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTES COM 12 UNIDADES	Pacotes	LUDAN	2600	R$ 9,73	R$ 25.298,00
3	7	Atadura CrepomTipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril.PACOTES COM 12.	Pacotes	LUDAN	2600	R$ 10,96	R$ 28.496,00
3	8	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 30 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	LUDAN	1800	R$ 25,71	R$ 46.278,00
3	9	Atadura Gessada Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão Característica: Secagem Rápida Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M Esterilidade: Não Estéril	Unidades	ORTOFLEX	576	R$ 3,08	R$ 1.774,08
3	10	Atadura Gessada Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão Característica: Secagem Rápida Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento: Rolo Cerca De 3,0 M Esterilidade: Não Estéril	Unidades	CREMER	576	R$ 4,49	R$ 2.586,24
3	11	Atadura Gessada Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão Característica: Secagem Rápida Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento: Rolo Cerca De 4,0 M Esterilidade: Não Estéril	Unidades	ORTOFLEX	576	R$ 6,99	R$ 4.026,24
3	12	Avental Cirúrgico – Paramentação Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha Tamanho: Extra Grande (Xg) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura Característica: Cartão De Fechamento Asséptico Adicional: C/ Toalha De Mão Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	SOFT AIND	6000	R$ 9,99	R$ 59.940,00
3	13	BATA TIPO CAMISOLA CIRURGICA PARA PACIENTE, MANGA CURTA, MATERIAL 100% ALGODÃO	Unidades	CASA DO CAMPO	60	R$ 51,81	R$ 3.108,60
3	14	BIO FRASCO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Unidades	IMAX	4140	R$ 1,43	R$ 5.920,20
3	15	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. 80MM X 30M.	Rolos	TECNOPRINT	272	R$ 15,86	R$ 4.313,92
3	16	Sistema P/ EstomiaAplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MMTipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	Unidades	CONVATEC	1400	R$ 22,81	R$ 31.934,00
3	17	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde. Tipo De Resíduo: Grupo E – Resíduo Perfurocortante Infectante. Tipo Risco: Risco Biológico. Capacidade: Cerca De 13 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico. Adicional: C/ Alça. Uso: Uso Único.	Unidades	DESCARBOX	1380	R$ 8,58	R$ 11.840,40
3	18	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E – Resíduo Perfurocortante Infectante Tipo Risco: Risco Biológico Capacidade: Cerca De 20 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça. Uso: Uso Único	Unidades	DESCARBOX	1380	R$ 12,76	R$ 17.608,80
3	19	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM Cor: C/ Cor Esterilidade: Esterilizável	Unidades	CASA DO CAMPO	120	R$ 4,58	R$ 549,60
3	20	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, 4 CAMADAS EM TECIDO MACIO E NEUTRO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COMPRESSA DE GAZE COM CADARÇO. PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	AMED	800	R$ 71,63	R$ 57.304,00
3	21	CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	Unidades	BRAVA	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
3	22	CAPOTE CIRÚRGICO, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, PODE SER HIGIENIZADO EM AUTOCLAVE. COM COSTURAS REFORÇADAS AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA TAMANHOS - G E GG	Unidades	CASA DO CAMPO	60	R$ 150,84	R$ 9.050,40
3	23	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo E Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidades	MEDIX	2400	R$ 1,84	R$ 4.416,00
3	24	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Grande Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	Unidades	ORTOFEX	120	R$ 17,07	R$ 2.048,40
3	25	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: Médio Característica Adicional: Peça Única, Radiotransparente	Unidades	ORTOFEX	120	R$ 17,01	R$ 2.041,20
3	26	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar Material: Polietileno De Alta Densidade Revestimento: Acolchoado Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Esternal Adicionais: Abertura Frontal E Posterior Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm Tamanho: P- Pequeno Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente.	Unidades	ORTOFEX	120	R$ 17,46	R$ 2.095,20
3	27	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco	Unidades	CRAL ARTIGOS	1380	R$ 0,71	R$ 979,80

		Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 Ml Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente Esterilidade: Estéril, Uso Único.					
3	28	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação: P/ Urina Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 Ml Fechamento: Sem Tampa Componente: 1 Tubo Cerca 10ml, C/ Tampa Esterilidade: Não Estéril, Uso Único.	Unidades	UROMED	1200	R$ 0,92	R$ 1.104,00
3	29	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Diurese Horária 500ml Capacidade*: Cerca De 2000 MLGraduação: Graduada Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico Características Adicionais*: Câmara Pasteur Flexível Conector: Conector Universal Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável Embalagem*: Embalagem Individual.	Unidades	TKL	2400	R$ 3,44	R$ 8.256,00
3	30	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único. PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	BIOTÊXTIL	24000	R$ 2,33	R$ 55.920,00
3	31	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único. ROLO COM 10 METROS.	Rolos	Missner	24	R$ 83,69	R$ 2.008,56
3	32	DRENO PENROSE 2 - 40MM	Unidades	MADEITEX	200	R$ 4,00	R$ 800,00
3	33	DRENO PENROSE Nº 4 - 25MM - LÁTEX NATURAL	Unidades	MADEITEX	200	R$ 3,72	R$ 744,00
3	34	Dreno Cirúrgico Modelo: Tubular Material: Pvc Calibre: 15 FRENCH Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 500 MLConector Universal: C/ Conector Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável	Unidades	SEROPLAST	200	R$ 39,73	R$ 7.946,00
3	35	Dreno Cirúrgico Modelo: Tubular Material: Silicone Calibre: 18 FRENCHComponente: Introdutor Em Aço Inoxidável Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 MLConector Universal: C/ Conector Duplo Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	SEROPLAST	200	R$ 38,02	R$ 7.604,00
3	36	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único	Pacotes	MEDIX	800	R$ 21,99	R$ 17.592,00
3	37	EQUIPO DE INFUSÃO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	MDK MED	1200	R$ 15,08	R$ 18.096,00
3	38	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOJETAMENTO	Unidades	MEDIX	36000	R$ 0,95	R$ 34.200,00
3	39	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm, C/ Priming Reduzido Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector	Unidades	LABOR IMPORT	1200	R$ 1,89	R$ 2.268,00
3	40	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias Material: Polímero Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 6 FRENCH Tipo Conexão: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Clamp Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidades	MEDSONDA	2000	R$ 0,86	R$ 1.720,00
3	41	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 1 Via Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Conector Dieta: Ponta Em Cruz Conector Paciente: EscalonadoComprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm Compatibilidade: C/ Equipamento Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidades	CREMER	3600	R$ 1,33	R$ 4.788,00
3	42	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	5900	R$ 0,32	R$ 1.888,00
3	43	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	16560	R$ 0,23	R$ 3.808,80
3	44	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 0,25	R$ 2.070,00
3	45	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidades	LABOR IMPORT	8280	R$ 0,25	R$ 2.070,00
3	46	Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja Antisséptico Degermante: Clorexidina 2% Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	IMPLANSYSTEM	2400	R$ 3,25	R$ 7.800,00
3	47	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Impermeável Material Dorso: 100% Algodão Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril	Unidades	MISSNER	3600	R$ 10,78	R$ 38.808,00
3	48	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico Largura Da Fita: Cerca De 100 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora	Unidades	PROCITEX	1325	R$ 10,48	R$ 13.886,00

		Esterilidade: Não Estéril					
3	49	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	KOLPLAST	2200	R$ 1,73	R$ 3.806,00
3	50	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	KOLPLAST	4400	R$ 1,80	R$ 7.920,00
3	51	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	KOLPLAST	4400	R$ 1,78	R$ 7.832,00
3	52	FILME PARA RAIO X TIPO DVE (IMPRESSÃO A LASER DRYVIEW DVE). TAMANHO 25X30. CAIXA COM 100 FOLHAS.	Caixas	CARESTREAM	150	R$ 490,09	R$ 73.513,50
3	53	Filtro Terapia Respiratória Aplicação: P/ Traqueostomia Modelo: Hme Tipo: Troca Calor E Umidade Tipo Membrana: Higroscópico Tamanho: Adulto Esterilidade: Uso Único	Unidades	YOUMIDITY	240	R$ 7,60	R$ 1.824,00
3	54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	Unidades	CREMER	1200	R$ 8,07	R$ 9.684,00
3	55	Fita Adesiva Material: Papel Crepado Tipo: Fita Adesiva Autoclave Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Esterilização Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica	Unidades	MISSNER	1400	R$ 7,74	R$ 10.836,00
3	56	FRALDA GERIÁTRICA G	Unidades	NATHYFRAL	24000	R$ 2,10	R$ 50.400,00
3	57	FRALDA GERIÁTRICA M	Unidades	TENA	10000	R$ 2,02	R$ 20.200,00
3	58	FRALDA PEDIATRIA P	Unidades	CONFORT BABY	8000	R$ 0,76	R$ 6.080,00
3	59	KIT CENTRAL INTRAVENOSO (CVC) COM PELO MENOS DUPLO LÚMEN	Unidades	ALIVE HEART	300	R$ 68,24	R$ 20.472,00
3	60	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil . CAIXA COM 100 LANCETAS.	Caixas	MEDLEVENSOHN	1200	R$ 13,00	R$ 15.600,00
3	61	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo	Unidades	ASTROMED	2760	R$ 9,20	R$ 25.392,00
3	62	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	16000	R$ 1,20	R$ 19.200,00
3	63	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5	Unidades	MEDIX	16000	R$ 1,20	R$ 19.200,00
3	64	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	MEDIX	6000	R$ 1,31	R$ 7.860,00
3	65	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	GLOMED	1600	R$ 24,94	R$ 39.904,00
3	66	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	GLOMED	3600	R$ 23,78	R$ 85.608,00
3	67	LUVAS PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	GLOMED	3600	R$ 22,40	R$ 80.640,00
3	68	MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO; Macacão Material: Tnt Componentes: Capuz/Zíper Frontal Tipo Uso: Hospitalar Cor: Branco Tamanho: Grande Características Adicionais: Hidrorepelente Tipo Manga: Longa Com Elástico Nos Punhos	Unidades	SUPER SAFETY	1200	R$ 14,97	R$ 17.964,00
3	69	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 04CMX15M Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 7,82	R$ 938,40
3	70	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 04CMX25MM Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 11,43	R$ 1.371,60
3	71	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 06CMX15M Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 7,99	R$ 958,80
3	72	Malha Tubular - Uso Em Saúde Material: Tecido De Fibras 100% Algodão Largura: Cerca De 06CMX25MM Esterilidade: Não Estéril	Rolos	MSO	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00
3	73	MANTA ALUMINIZADA PARA RESGATE ADULTO. TAMANHO 2,10M X 1,40M.	Unidades	ORTOFEX	200	R$ 9,25	R$ 1.850,00
3	74	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável.	Unidades	FORT FLEX	12000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
3	75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM ROLO COM 100M.	Unidades	BIOBASE	60	R$ 108,22	R$ 6.493,20
3	76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM ROLO COM 100M	Unidades	ESTERIL CARE	60	R$ 120,73	R$ 7.243,80
3	77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M	Unidades	HOSPFLEX	90	R$ 165,47	R$ 14.892,30
3	78	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL N/ESTÉRIL	Unidades	KOLPLAST	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
3	79	PRÓ-PÉ - SAPATILHA HOSPITALAR TIPO PRÓ-PÉ EM TNT DESCARTAVEL. TAMANHO UNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES/50 PARES	Caixas	MEDIX	90	R$ 9,08	R$ 817,20
3	80	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR. TIPO: KIT PARA MÃE E RECÉM NASCIDO. INVIOLÁVEL, AJUSTÁVEL E DE USO UNICO.	Unidades	WILTEX	600	R$ 2,09	R$ 1.254,00
3	81	RECIPIENTE PORTA LÂMINA. CAPACIDADE 3 LÂMINAS. TAMPA ROSQUEAVEL. MATERIAL POLIPROPILENO.	Unidades	DESKARPLAS	5520	R$ 0,91	R$ 5.023,20
3	82	SACO PARA COLETA DE CADAVERES/Cobre Corpo Material: Pvc Biodegradável Comprimento: 2,20 M Largura: 1,10 M Características Adicionais: Com Visor, Etiqueta E Ziper Frontal. Cor: Cinza	Unidades	FIBRA	300	R$ 22,13	R$ 6.639,00
3	83	SONDA DE FOLEY 10 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 10 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 MLTipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada	Unidades	GLOMED	276	R$ 3,37	R$ 930,12

		Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual					
3	84	SONDA DE FOLEY 12 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 12 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	276	R$ 3,60	R$ 993,60
3	85	SONDA DE FOLEY 14 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 4,94	R$ 6.817,20
3	86	SONDA DE FOLEY 16 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual.	Unidades	GLOMED	1380	R$ 4,03	R$ 5.561,40
3	87	SONDA DE FOLEY 18 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 3,67	R$ 5.064,60
3	88	SONDA DE FOLEY 20 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme Calibre: 20 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 3,68	R$ 5.078,40
3	89	SONDA DE FOLEY 22 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme Calibre: 22 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	1380	R$ 3,67	R$ 5.064,60
3	90	SONDA DE FOLEY 24 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Látex C/ Agente Inibidor De Biofilme Calibre: 24 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conector Padrão Volume: C/ Balão Cerca 10 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	800	R$ 4,01	R$ 3.208,00
3	91	SONDA DE FOLEY 8 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 8 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	GLOMED	100	R$ 3,37	R$ 337,00
3	92	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 6,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	20	R$ 4,28	R$ 85,60
3	93	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 7,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	300	R$ 4,78	R$ 1.434,00
3	94	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 7,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 7,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	400	R$ 4,52	R$ 1.808,00
3	95	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 8,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	400	R$ 4,63	R$ 1.852,00
3	96	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 2,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 4,20	R$ 504,00
3	97	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 3,92	R$ 470,40
3	98	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 3,5 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 3,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 3,79	R$ 454,80
3	99	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 5,0 - Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidades	WELL LEAD	120	R$ 3,88	R$ 465,60
3	100	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 4 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,73	R$ 876,00
3	101	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo:	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,70	R$ 840,00

		LevineMaterial: Pvc Calibre: Nº 6 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual					
3	102	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
3	103	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
3	104	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,72	R$ 864,00
3	105	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,75	R$ 900,00
3	106	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,05	R$ 1.260,00
3	107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,96	R$ 1.152,00
3	108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 04 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 4 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
3	109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 6 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,95	R$ 1.140,00
3	110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,97	R$ 1.164,00
3	111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Late	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,08	R$ 1.296,00
3	112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,03	R$ 1.236,00
3	113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,53	R$ 1.836,00
3	114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,21	R$ 1.452,00
3	115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,35	R$ 1.620,00
3	116	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL C/GUIA N12 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Silicone Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 100 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico	Unidades	GC MEDICA	400	R$ 9,65	R$ 3.860,00

		Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual					
3	117	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 6 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,71	R$ 852,00
3	118	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 8 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,64	R$ 768,00
3	119	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 10 Tipo Lubrificação: Siliconizada Acessórios: Com Válvula Intermitente	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,69	R$ 828,00
3	120	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 12	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,65	R$ 780,00
3	121	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 4 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,54	R$ 648,00
3	122	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,61	R$ 732,00
3	123	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 8 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	6900	R$ 0,60	R$ 4.140,00
3	124	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 10 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	6900	R$ 0,61	R$ 4.209,00
3	125	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	6900	R$ 0,99	R$ 6.831,00
3	126	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	690	R$ 0,74	R$ 510,60
3	127	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 16 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,87	R$ 1.044,00
3	128	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 18 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 0,90	R$ 1.080,00
3	129	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Poliuretano Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidades	FOYOMED	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
3	130	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar, Venoso, Arterial Ou Neonatal Apresentação: Tira	Caixas	ACCUMED	1500	R$ 26,83	R$ 40.245,00
3	131	Torneirinha Vias: 3 Vias Material*: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Extensor Comprimento: Cerca De 120 CM Calibre: Cerca De 12 FRENCH Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidades	POLYMED	11400	R$ 0,95	R$ 10.830,00
3	132	TORNIQUETE TÁTICO. PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMANHO APROXIMADO: 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA.	Unidades	KAMUFLE RJ	20	R$ 123,05	R$ 2.461,00
3	133	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO - CAIXAS COM 100 UNIDADES	Caixas	PREVEMAX	276	R$ 10,85	R$ 2.994,60
3	134	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE REFERÊNCIA: Nº 204 DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, COM COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO COM NO MINIMO 15M	Unidades	SEROPLAST	200	R$ 183,98	R$ 36.796,00
3	135	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 4,02	R$ 120,60
3	136	TUBO ENDOTRAQUEAL/SEM BALÃO MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,03	R$ 90,90

		COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO					
3	137	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar, Venoso, Arterial Ou Neonatal Apresentação: Tira. PARA APARELHO ON CALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS	Caixas	ON CALL PLUS II	4600	R$ 57,16	R$ 262.936,00
3	138	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,00	R$ 90,00
3	139	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 3,79	R$ 113,70
3	140	TUBO ENDOTRAQUEAL/ SEM BALÃO MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	SOLIDOR	30	R$ 4,00	R$ 120,00
3	141	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL REFERÊNCIA: Nº 200 DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. TIPO GARROTE. ROLO COM 15 METROS	Unidades	TUBO FLEX	24	R$ 37,80	R$ 907,20
5	1	APARELHO GLICOSIMETRO MONITOR ON CALL PLUS II	Unidades	MEDLEVENSOHN	120	R$ 43,13	R$ 5.175,48
5	2	CABO PARA BISTURI Nº 4,14CM, PARA LÂMINA Nº 18 A 36 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	20	R$ 13,73	R$ 274,54
5	3	Extensor Infusão Vascular Vias: 2 Vias Material: Polímero Comprimento: Cerca 20 CM Calibre: Cerca 10 FRENCH Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Componente Adicional: C/ Clamp Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidades	WILTEX	120	R$ 2,11	R$ 253,68
5	4	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto	Unidades	ACCUMED	200	R$ 86,42	R$ 17.283,00
5	5	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto	Unidades	ACCUMED	240	R$ 30,82	R$ 7.397,28
5	6	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK PARA RESGATE APH. CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, EQUIPADO COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO.	Unidades	VIDA RESGATE	20	R$ 134,56	R$ 2.691,16
5	7	KIT CINTOS (TIRANTES) DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA RESGATE. CONJUNTO COM 3 CINTOS COLORIDOS (VERDE, AMARELO, VERMELHO). CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA LONGA DE 1,60 M X 5 CM.	Kits	VIDA RESGATE	10	R$ 47,93	R$ 479,28
5	8	MASCARA ALTA CONCETRAÇÃO Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação Material: Plástico Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório Tipo Conector: Conector Padrão	Unidades	PROTEC	400	R$ 13,85	R$ 5.541,60
5	9	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2.	Unidades	WELL LEAD	48	R$ 14,01	R$ 672,48
5	10	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO BRANCO FUNDIDO COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BFE: =95%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	MEDIX	1900	R$ 7,99	R$ 15.179,10
5	11	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO ADULTO,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR	Unidades	PROTEC	360	R$ 17,42	R$ 6.270,48
5	12	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE USO HOSPITALAR, DO TIPO CONVENCIONAL COM HASTES, CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO DE GRAU ÓPTICO, UM MATERIAL PLÁSTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR NA COR INCOLOR E ARMAÇÃO (OU HASTES) EM PLÁSTICO PRETO OU INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL INTEGRADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE FLUIDOS BIOLÓGICOS (SANGUE, SECREÇÕES) E RADIAÇÃO UVA/UVB. POSSUIR HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO OU FLEXÍVEIS. PARA USO SOBREPOSTO A ÓCULOS DE CORREÇÃO. É INDISPENSÁVEL QUE O ÓCULOS POSSUA TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIEMBAÇANTE (ANTI-FOG) E ANTIRRISCO EM AMBAS AS FACES, GARANTINDO VISIBILIDADE CONTÍNUA EM AMBIENTES DE ALTA UMIDADE OU DURANTE O USO CONCOMITANTE DE MÁSCARAS FACIAIS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR (EX: ÁLCOOL 70%, HIPOCLORITO DE SÓDIO) SEM APRESENTAR OPACIDADE OU DEFORMAÇÃO.	Unidades	PROTE PLUS	100	R$ 6,55	R$ 655,00
5	13	PISSETAS (FRASCO LAVADOR) 500ML TRANSPARENTE	Unidades	GG PLASTICO	120	R$ 10,36	R$ 1.242,96

5	14	PROTETOR FACIAL FACE SHILLD Material: Policarbonato Cor: Incolor Comprimento: 250 MM Material Coroa: Plástico Características Adicionais: Coroa Ajustável E Articulada Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca.	Unidades	ORTHO	600	R$ 35,00	R$ 21.001,20
5	15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro Clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Axilar E Oral Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Última Medição Embalagem: Embalagem Individual .	Unidades	G-TECH	120	R$ 16,24	R$ 1.949,16
Valor Total							R$2.511.988,36

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	R. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.929.561/0001-66
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAONI REGO SOARES***
Gestora e Secretária de Saúde do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:86D8A18B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 58.690.444/0001-86, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Pq. Alvorada – Ampliação II – Qd. 2C. Lote 13 – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, Telefone (87) 98116-7632, e-mail: garoamed1@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARIA IZABEL DE MOURA DANTAS,** brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 9.000.849 – SDS/PE, e do CPF nº 117.483.964-39, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	1	AFASTADORES FARABEUF 15CM. PAR. AÇO INOX.	Unidades	ABC	10	R$ 30,80	R$ 308,00
4	2	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Caneta Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Faca Material Ponteira: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Comprimento Haste: Cerca De 7,5 CM Esterilidade: Esterilizável	Unidades	WEM	100	R$ 47,70	R$ 4.770,00
4	3	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 26 Ch Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Agulha Material Ponteira: Aço	Unidades	WEM	50	R$ 86,50	R$ 4.325,00

		Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável					
4	4	ELETRODO 45MM, PONTA RETA TIPO AGULHA 0,4MM.AUTOCLAVÁVEL COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO SS501-SX WEM	Unidades	WEM	50	R$ 50,90	R$ 2.545,00
4	5	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Caneta Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Agulha Material Ponteira: Aço Inoxidável Dimensão Ponta: Diâmetro Cerca De 0,5 MM Haste: Haste Reta Comprimento Haste: Cerca De 5 CM Esterilidade: Esterilizável	Unidades	WEM	50	R$ 66,90	R$ 3.345,00
4	6	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Caneta Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Faca Material Ponteira: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Comprimento Haste: Cerca De 15 CM Esterilidade: Esterilizável	Unidades	WEM	180	R$ 59,70	R$ 10.746,00
4	7	Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Caneta Tipo Uso: Monopolar Tipo: Ponta Agulha Material Ponteira: Aço Inoxidável Dimensão Ponta: Diâmetro Cerca De 0,5 MM Haste: Haste Reta Comprimento Haste: Cerca De 7,5 CM Esterilidade: Esterilizável	Unidades	WEM	100	R$ 40,50	R$ 4.050,00
4	8	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: Nº1	Unidades	PROTEC	2	R$ 138,80	R$ 277,60
4	9	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: Nº2	Unidades	PROTEC	2	R$ 124,80	R$ 249,60
4	10	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: Nº3	Unidades	PROTEC	2	R$ 134,50	R$ 269,00
4	11	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: Nº4	Unidades	PROTEC	2	R$ 124,80	R$ 249,60
4	12	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: Nº5	Unidades	PROTEC	2	R$ 132,40	R$ 264,80
4	13	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: RETA. TAMANHO: Nº 1	Unidades	PROTEC	2	R$ 134,09	R$ 268,18
4	14	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: RETA. TAMANHO: Nº 2	Unidades	PROTEC	2	R$ 117,80	R$ 235,60
4	15	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: RETA. TAMANHO: Nº 3	Unidades	PROTEC	2	R$ 108,20	R$ 216,40
4	16	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: RETA. TAMANHO: Nº 4	Unidades	PROTEC	2	R$ 119,00	R$ 238,00
4	17	LÂMINA LARINGOSCÓPIO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: RETA. TAMANHO: Nº 5	Unidades	PROTEC	2	R$ 125,13	R$ 250,26
4	18	KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE CONTENDO 4 TALAS ARAMADAS EM EVA (4MM) DE TAMANHOS: PP: (30 X 8 CM) ROXA, P: (53 X 8 CM) AZUL, M: (63 X 9 CM) LARANJA, G: (86,5 X 10 CM) VERDE.	Kits	CONFORTELL	50	R$ 53,30	R$ 2.665,00
4	19	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 16CM. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 19,60	R$ 196,00
4	20	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 18CM. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 26,50	R$ 265,00
4	21	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 20CM. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 36,30	R$ 363,00
4	22	PINÇA MIXTER 20 CM. AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	10	R$ 120,10	R$ 1.201,00
4	23	PINÇA ALLIS 20CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 83,50	R$ 835,00
4	24	PINÇA ALLIS 23CM.AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 95,30	R$ 953,00
4	25	PINÇA BACKHAUS 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	DOCTUS	20	R$ 30,20	R$ 604,00
4	26	PINÇA CHERON 24CM INOX	Unidades	ABC	12	R$ 104,00	R$ 1.248,00
4	27	PINÇA CRILLE CURVA 20CM.AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	20	R$ 83,10	R$ 1.662,00
4	28	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM.AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 44,20	R$ 442,00
4	29	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 19CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	10	R$ 62,20	R$ 622,00
4	30	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 29,70	R$ 297,00
4	31	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 25CM.AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 36,70	R$ 367,00
4	32	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 17CM AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	10	R$ 26,20	R$ 262,00
4	33	PINÇA FAURE CURVA 22CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD INSTRUMENTOS	15	R$ 89,40	R$ 1.341,00
4	34	PINÇA KELLY CURVA 14CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	10	R$ 27,60	R$ 276,00
4	35	PINÇA KELLY CURVA 16CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	10	R$ 30,50	R$ 305,00
4	36	PINÇA KOCHER COM DENTE CURVA 16CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	15	R$ 32,90	R$ 493,50
4	37	PINÇA KOCHER COM DENTE RETA 16CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	GOLGRAN	15	R$ 32,90	R$ 493,50
4	38	PINÇA PARA APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 166,50	R$ 1.665,00
4	39	PINÇA POZZI 24CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	10	R$ 63,30	R$ 633,00
4	40	PINÇA ROCHEESTER PEAN RETA LONGA 24CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	RHOSSE INSTRUMENTOS	10	R$ 70,80	R$ 708,00
4	41	PINÇA ROCHESTER PEN CURVA 24CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	RHOSSE INSTRUMENTOS	20	R$ 71,30	R$ 1.426,00
4	42	PONTA ASPIRADOR YANKAUER 27CM AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL	Unidades	ABC	5	R$ 131,60	R$ 658,00
4	43	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIERDELICADO (ESPECÍFICO) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD INSTRUMENTOS	5	R$ 98,00	R$ 490,00
4	44	PORTA AGULHA COM VIDEA 14CM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	Unidades	6B INVENT	10	R$ 35,50	R$ 355,00

4	45	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD INSTRUMENTOS	10	R$ 37,20	R$ 372,00
4	46	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD INSTRUMENTOS	20	R$ 43,70	R$ 874,00
4	47	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD INSTRUMENTOS	10	R$ 38,90	R$ 389,00
4	48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 25CM.AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	G C DE ALMEIDA	10	R$ 189,70	R$ 1.897,00
4	49	PORTA AGULHA SEM VÍDEA 16CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	AD INSTRUMENTOS	20	R$ 33,10	R$ 662,00
4	50	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL E FLEXÍVEL, REVESTIDA INTEGRALMENTE EM ESPUMA MACIA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS MOL, TAMANHO: CERCA DE 20 X 1,5 CM.	Pacotes	MSO	12	R$ 14,90	R$ 178,80
4	51	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL E FLEXÍVEL, REVESTIDA INTEGRALMENTE EM ESPUMA MACIA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO DO PACIENTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICAS MOLDÁVEIS PARA AJUSTE ANATÔMICO DE MEMBROS, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 MM DE LARGURA POR 250 MM DE COMPRIMENTO. ARTIGO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO EXATAMENTE 12 (DOZE) UNIDADES.	Pacotes	MSO	12	R$ 14,90	R$ 178,80
4	52	Tesoura Instrumental Modelo 1: Resgate Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Romba Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável. LAMINA SERRILHADA. CORTA GAZE, TECIDO, CINTO	Unidades	ALL SOLUTIONS	8	R$ 31,60	R$ 252,80
4	53	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidades	W AHMED COMÉRCIO	10	R$ 37,60	R$ 376,00
4	54	TESOURA MAYO RETA 20CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	Unidades	6B INVENT	10	R$ 41,10	R$ 411,00
4	55	Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidades	ABC	20	R$ 43,70	R$ 874,00
4	56	Tesoura Instrumental Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidades	ABC	20	R$ 48,60	R$ 972,00
4	57	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, TIPO VÁLVULA DOYEN, TAMANHO GRANDE, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 38CM (TRINTA E OITO CENTÍMETROS). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO POLIDO, AUTOCLAVÁVEL. O ITEM DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GRAVAÇÃO DE RASTREABILIDADE DE LOTE.	Unidades	RS INDUSTRIA	10	R$ 294,40	R$ 2.944,00
4	58	Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: Manômetro E Fluxometro Tipo Rosca: Para Oxigênio.	Unidades	OXIGEL	48	R$ 228,22	R$ 10.954,56
Valor Total							R$ 74.770,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Garoamed Comércio E Distribuição De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 58.690.444/0001-86
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***MARIA IZABEL DE M. DANTAS***
Gestora e Secretária de Saúde do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:CC58DE5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Pq. Alvorada – Ampliação II – Qd. 2C – Lote 15 – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, Telefones (87) 3762-2400 / 99939-7436, e-mail: arlogistica20@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES,** brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 7.354.283 – SDS/PE, e CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 1:200.000 CAIXA COM 50 TUBETES 1,80ML	Caixas	dla	400	R$ 146,41	R$ 58.564,00
1	2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA TUBETES COM 1,80ML CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	DFL	120	R$ 239,68	R$ 28.761,60
1	3	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80ML	Caixas	dla	120	R$ 194,07	R$ 23.288,40
1	4	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO – BENZOCAÍNA 20% EM GEL - POTES COM 12 GRAMAS	Potes	DFL	480	R$ 25,11	R$ 12.052,80
1	5	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ML COM VASO CAIXA COM 50 CAPSULAS	Caixas	DLA	180	R$ 193,09	R$ 34.756,20
6	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR BRANCA, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100	Caixas	ANAPOLIS	360	R$ 12,92	R$ 4.651,20
6	2	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	BELIFE	750	R$ 34,29	R$ 25.717,50
6	3	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA 40GR/M2, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%. CAIXA COM 50.	Caixas	ABL BRASIL	500	R$ 13,50	R$ 6.750,00
6	4	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAM ÚNICO, COR BRANCA, MÍNIMO FILTRAÇÃO 94% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 CAIXA COM 50	Caixas	LF INDUSTRIA	500	R$ 1,57	R$ 785,00
6	5	COMPRESSA DE GAZE, MÍNIMO: 11 FIOS, 7,5X7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. COMPRESSA 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Pacotes	BIOTEXTIL	1300	R$ 22,44	R$ 29.172,00
6	6	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTES C/ 100 UNIDADES	Pacotes	ssplus	1500	R$ 5,34	R$ 8.010,00
6	7	TIRA DE AÇO ABRASIVA PARA AMÁLGAMA COM ESPESSURA DE 0,10MM, GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO.CAIXAS COM 12 UNIDADES	Caixas	maquira	300	R$ 13,23	R$ 3.969,00
6	8	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA PACOTE COM 1000 FOLHAS	Pacotes	KAMI	1200	R$ 21,81	R$ 26.172,00
6	9	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 100 M	Rolos	HARBO MEDICAL	130	R$ 157,75	R$ 20.507,50
6	10	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	ssplus	720	R$ 32,03	R$ 23.061,60
6	11	COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50ML PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	copomais	360	R$ 6,06	R$ 2.181,60
6	12	FIO RETRATOR GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL	Unidades	maquira	180	R$ 29,62	R$ 5.331,60

		ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL					
6	13	TIRA DE LIXA DE POLIESTER COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES	Caixas	maquira	240	R$ 12,90	R$ 3.096,00
6	14	TIRA DE POLIÉSTER TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL PACOTES COM 150 UNIDADES	Pacotes	maquira	240	R$ 14,44	R$ 3.465,60
6	15	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO, FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO, BORDAS ARRENDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA, SELADA COM LACRE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	procare	1200	R$ 35,10	R$ 42.120,00
6	16	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	LABOR IMPORT	300	R$ 39,26	R$ 11.778,00
6	17	FITA P/ AUTOCLAVE - MARCADOR DE INSTRUMENTAL - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO ROLO, FORMATO FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS COM COR, ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL	Unidades	MISSNER	240	R$ 8,14	R$ 1.953,60
6	18	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PROPRIEDADE/ANTITOXIDANTE/LUBRIFICANTE/AÇÃO DETERGENTE/BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR)	Unidades	maquira	120	R$ 32,64	R$ 3.916,80
6	19	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	MEDIX	300	R$ 45,02	R$ 13.506,00
6	20	SOLUÇÃO DE MILTON 1%. SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%.DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. GARRAFA COM 1 LITRO.	Litros	FORTSAN	480	R$ 11,21	R$ 5.380,80
6	21	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 EM FORMA LÍQUIDA-EMBALAGENS DE 1 LITRO	Litros	VIC PHARMA	360	R$ 11,88	R$ 4.276,80
6	22	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	Caixas	DESCARBOX	360	R$ 8,06	R$ 2.901,60
7	1	DESINFETANTE HOSPITALAR - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%. APRESENTAÇÃO GALÃO COM 5 LITROS	Litros	NOVAFÓRMULA	360	R$ 90,18	R$ 32.464,80
7	2	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70ºGL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EM EMBALAGEM COM 1L	Litros	BELLO BELLA	720	R$ 11,07	R$ 7.970,40
7	3	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO COM AÇÃO DE DETERGENTE, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS COM AÇÃO PROTEOLÍTICA COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA EMBALAGEM COM 5L.	Litros	PROLINK	120	R$ 157,15	R$ 18.858,00
7	4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - ANTISSÉPTICO BUCAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO	Litros	RIOQUIMICA	360	R$ 31,15	R$ 11.214,00
7	5	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	Litros	FORTSAN	360	R$ 17,30	R$ 6.228,00
7	6	SOLUÇÃO IRRIGADORA DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%). EMBALAGEM COM 1 LITRO	Litros	LIMA & PERGHER	240	R$ 14,81	R$ 3.554,40
8	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS COM TEOR DE 45% DE PRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO – 01 (UMA) PORÇÃO – VAL. 10 ANOS FRASCOS COM 50 CAPSULAS	Frascos	sdi	30	R$ 231,20	R$ 6.936,00
8	2	RESTAURADOR PROVISÓRIO – CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL,ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA	Unidades	maquira	180	R$ 22,50	R$ 4.050,00
8	3	FLÚOR EM GEL NEUTRO - FRASCO COM 250ML	Frascos	SOUZA & LEONARDI	600	R$ 10,38	R$ 6.228,00
8	4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - SERINGA COM 2,5ML	Seringas	ANGELUS	480	R$ 7,21	R$ 3.460,80
8	5	SISTEMA ADESIVO AUTOCONDICIONANTE PARA ESMALTE E DENTINA, UNIVERSAL COM FRASCO DE 5ML	Frascos	fgm	250	R$ 211,99	R$ 52.997,50
8	6	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	fgm	360	R$ 25,91	R$ 9.327,60
8	7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS	Seringas	fgm	600	R$ 46,73	R$ 28.038,00
8	8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR A3.5 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS A3,5.	Seringas	fgm	600	R$ 37,60	R$ 22.560,00
8	9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTA UNIVERSAL COR C2 APRESENTADA EM SERINGA COM 04 GRAMAS COR C2	Seringas	fgm	600	R$ 17,79	R$ 10.674,00
8	10	RESINA COMPOSTA PARA DENTINA COR A2	Unidades	fgm	360	R$ 25,50	R$ 9.180,00
8	11	RESINACOMPOSTA PARA DENTINA COR A3	Unidades	fgm	360	R$ 32,94	R$ 11.858,40
8	12	RESINA A1-RESINA NANOHÍBRIDA EM EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4G.	Seringas	BIODINAMICA	360	R$ 25,29	R$ 9.104,40
8	13	OBTURADOR PROVISÓRIO TIPO CIMENTO RESTAURADOR NORMAL, EM PODE DE 25 GRAMAS	Potes	maquira	120	R$ 15,02	R$ 1.802,40
8	14	RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, FLOW, RADIOPACA, DE BAIXA VISCOSIDADE E FOTOPOLIMERIZÁVEL. MATRIZ ORGÂNICA COMPOSTA DE BISGMA, PROCRILATO, BIS-EMA E UDMA. COR UNIVERSAL. SERINGA COM 2G. (REFERENCIA: OPALLIS FLOW,MAQUIRA,VOCO OU SIMILAR)	Seringas	DENTSCARE	120	R$ 126,15	R$ 15.138,00
Valor Total							R$677.771,90

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 12 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	R. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.929.561/0001-66
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAONI REGO SOARES***
Gestora E Secretária De Saúde Do Município Da Escada – PE	Representante Legal
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:26B54494

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 11/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 58.690.444/0001-86, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Pq. Alvorada – Ampliação II – Qd. 2C – Lote 13 – Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, Telefone (87) 98116-7632, e-mail: garoamed1@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARIA IZABEL DE MOURA DANTAS,** brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 9.000.849 – SDS/PE, e CPF nº 117.483.964-39, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	MEDIX	800	R$ 30,50	R$ 24.400,00
2	2	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRILO ISENTO DE PÓ; TAMANHO P; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI OUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ.	Caixas	SOFT AID	800	R$ 32,30	R$ 25.840,00
2	3	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRILO ISENTO DE PÓ; TAMANHO M; LEVEMENTE TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS; POSSUI OUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL; SEM PÓ	Caixas	SOFT AID	800	R$ 32,20	R$ 25.760,00
3	1	BROCA ENDO Z	Unidades	microdont	120	R$ 31,07	R$ 3.728,40
3	2	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	1200	R$ 5,89	R$ 7.068,00
3	3	BROCA DIAMANTADA 1014 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	720	R$ 5,73	R$ 4.125,60
3	4	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014HL. EMBALAGEM C/ 1 UND. ESTERELIZADA COM VALIDADE DE 5 ANOS À CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidades	microdont	720	R$ 5,43	R$ 3.909,60
3	5	BROCA DIAMANTADA 1016 - ESFÉRICA - BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	480	R$ 5,01	R$ 2.404,80
3	6	BROCA DIAMANTADA 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PARTÍCULAS DE DIAMANTE NATURAL COM ESTRUTURA CRISTALINA ESTÁVEL, EMBALADA	Unidades	microdont	480	R$ 4,62	R$ 2.217,60

		EM BLISTER INDIVIDUAL LACRADO, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA C/ LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
3	7	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N 3118 FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
3	8	BROCA DIAMANTADA 3195 FF - DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA, N°3195 FF, ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA PARA ALTA ROTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	Unidades	microdont	480	R$ 4,26	R$ 2.044,80
3	9	BROCA DIAMANTADA 1011. ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	Unidades	microdont	480	R$ 4,22	R$ 2.025,60
3	10	BROCA DIAMANTADA 1011 HL. ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVE	Unidades	microdont	480	R$ 4,29	R$ 2.059,20
3	11	BROCA TIPO SHOFU BRANCA ALTA ROTAÇÃO EM FORMA DE VELA OU CHAMA, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, LIVRE DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	dedeco	240	R$ 27,89	R$ 6.693,60
3	12	BROCA SHOFU TIPO TRONCO-CÔNICA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	dedeco	480	R$ 24,29	R$ 11.659,20
3	13	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	300	R$ 19,27	R$ 5.781,00
3	14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	300	R$ 24,23	R$ 7.269,00
3	15	BROCA DIAMANTADA 2200 FF EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	microdont	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
3	16	ESCOVA ROBINSON, FORMATO RETO, ENCAIXE UNIVERSAL. VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	microdont	1200	R$ 3,89	R$ 4.668,00
4	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO TRIPLA PRESA, ASPECTOFÍSICO PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER	Unidades	fgm	360	R$ 126,00	R$ 45.360,00
4	2	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	maquira	240	R$ 54,86	R$ 13.166,40
4	3	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ – PRESA LENTA - CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Unidades	maquira	240	R$ 19,20	R$ 4.608,00
4	4	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	maquira	240	R$ 33,60	R$ 8.064,00
5	1	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – ESTÉRIL, UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DIÂMETRO DO TUBO DE 5MM E DAS PONTEIRAS DE 2,5M E 3,0MM EMBALAGENS COM 20 UNIDADES	Caixas	maquira	60	R$ 26,73	R$ 1.603,80
5	2	SUGADOR - SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixas	2I PRODUTOS	1200	R$ 12,35	R$ 14.820,00
9	1	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO - ROLO 0,5 MT DE COMPRIMENTO	Unidades	microdont	120	R$ 3,36	R$ 403,20
9	2	FITA BANDA DE MATRIZ 7MM X 50 CM PARA RESTAURAÇÃO	Unidades	microdont	120	R$ 3,31	R$ 397,20
9	3	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	Pacotes	maquira	500	R$ 25,10	R$ 12.550,00
9	4	CARBONO PARA ARTICULAR - CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FERRADURA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	Unidades	maquira	240	R$ 6,91	R$ 1.658,40
9	5	FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR	Unidades	medfio	360	R$ 4,72	R$ 1.699,20
9	6	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR - APLICADOR DE USO ODONTOLOGICO DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS FORMATO ESFEROIDAL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	MEDICAL BURS	360	R$ 13,55	R$ 4.878,00
9	7	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS ADULTO	Unidades	medfio	1200	R$ 2,36	R$ 2.832,00
9	8	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS INFANTIL	Unidades	medfio	2400	R$ 2,21	R$ 5.304,00
10	1	VASELINA SOLIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, FORMA FARMACEUTICA POMADA ESTERIL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGAS COM 100G.	Bisnagas	needs	120	R$ 25,13	R$ 3.015,60
10	2	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML. DEVE SER INDICADO PARA USO TÓPICO E TER EM SUA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMINIO E SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA. MARCA REFERÊNCIA: HEMOSTOP, DENTSPLY, BIODINÂMICA, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE	Frascos	maquira	120	R$ 21,71	R$ 2.605,20
10	3	EUGENOL - FRASCO COM 20 ML. LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL, COM PROPRIEDADES SEDATIVA, ANTISSÉPTICA, BALSÂMICA, ANTIINFLAMATÓRIA E CICATRIZANTE. REGISTRO NA ANVISA.	Frascos	maquira	180	R$ 20,84	R$ 3.751,20
10	4	FORMOCRESOL - FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA	Unidades	maquira	120	R$ 16,72	R$ 2.006,40
10	5	TRICRESOLFORMALINA - VARETA DE VIDRO - TRICRESOLFORMALINA, ANTISÉPTICO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COTAR FRASCO COM 10 ML, VALIDADE SUPERIOR DEZOITO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unidades	maquira	120	R$ 11,93	R$ 1.431,60
10	6	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. EMBALAGEM 90G	Unidades	maquira	120	R$ 9,33	R$ 1.119,60
10	7	OTOSPORIN MEDICAÇÃO-	Frascos	FARMOQUÍMICA	120	R$ 29,31	R$ 3.517,20
10	8	PEDRA POMES EXTRA FINA, PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMÁLTE DENTÁRIO, EMBALAGEM EM 100 GRAMAS	Tubos	maquira	180	R$ 14,77	R$ 2.658,60
Valor Total							R$ 282.749,60

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 12 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Garoamed Comércio E Distribuição De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 58.690.444/0001-86
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***MARIA IZABEL DE MOURA DANTAS***
Gestora e Secretária de Saúde do Município da Escada – PE	Representante legal
P/ Contratante	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:9216E007

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 13/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Avenida Projetada, S/N, Lot. Pq. Alvorada – Ampliação II – Qd. 2C, Lote 15, Boa Vista – Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, e-mail: arlogistica20@hotmail.com, Telefones (87) 3762-2400 / 99939-7436, neste ato representada pel Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.354.283 – SDS/PE e CPF nº 014.176.474-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	DIOSMINA 450MG + FLAVONOIDES (EXPRESSO EM HESPERIDINA) 50MG. MARCA DE REFERÊNCIA: VENAFLON	Comp.	ACHE	400	R$ 1,29	R$ 516,00
1	2	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA L. CAPSULA COM 80MG	Unidades	ABBOTT	400	R$ 2,94	R$ 1.176,00
1	3	RIVAROXABANA 20MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	400	R$ 2,11	R$ 844,00
1	4	CEFALEXINA 250 MG/ 5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 100ML	Frascos	TEUTO	2000	R$ 10,09	R$ 20.180,00
1	5	PARACETAMOL 500MG	Comp.	HIPOLABOR	50000	R$ 0,25	R$ 12.500,00
1	6	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. FRASCO COM 20ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVALGINA	Unidades	FARMACE	2000	R$ 5,10	R$ 10.200,00
1	7	DIPIRONA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA ANIDRA 50MG	Comp.	SANOFI	500	R$ 0,56	R$ 280,00
1	8	DIPIRONA SÓDICA 1G	Comp.	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
1	9	FOSFATO DE CODEÍNA 60MG.	Comp.	CRISTALIA	400	R$ 1,49	R$ 596,00
1	10	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comp.	GEOLAB	400	R$ 0,44	R$ 176,00
1	11	PASSIFLORA INCARNATA L. CAPSULA 600MG	Cápsulas	ACHE	800	R$ 1,00	R$ 800,00
1	12	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG.	Comp.	ACHE	400	R$ 4,42	R$ 1.768,00
1	13	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	Comp.	ACHE	800	R$ 0,91	R$ 728,00

1	14	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL. 1 FRASCO COM 60 ACIONAMENTOS.	Unidades	BOEHRINGER	60	R$ 335,63	R$ 20.137,80
1	15	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G - BISNAGAS OU POTES COM 10G.	Pomadas	HIPOLABOR	8000	R$ 3,00	R$ 24.000,00
1	16	DEXAMETASONA 4MG	Comp.	TEUTO	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
1	17	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	Frascos	FARMACE	4800	R$ 4,89	R$ 23.472,00
1	18	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	Frascos	GEOLAB	6000	R$ 4,45	R$ 26.700,00
1	19	IBUPROFENO 600MG	Comp.	MULTILAB	80000	R$ 0,23	R$ 18.400,00
1	20	NAPROXENO SODICO 500MG	Comp.	TEUTO	400	R$ 0,89	R$ 356,00
1	21	SULFATO GLICOSAMINA ENVELOPE COM 1,5G	Envelopes	EMS	400	R$ 3,28	R$ 1.312,00
1	22	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME. BISNAGA COM 60G.	Bisnagas	PHARLAB	50	R$ 10,25	R$ 512,50
1	23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comp.	GEOLAB	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00
1	24	POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL DE ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G), AMINOÁCIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5 MG/G). BISNAGA COM 3,5G.	Pomadas	CRISTALIA	30	R$ 19,50	R$ 585,00
1	25	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA - FRASCOS COM 5 ML	Frascos	CRISTALIA	36	R$ 22,62	R$ 814,32
1	26	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	Comp.	ASPEN PHARMA	4000	R$ 1,24	R$ 4.960,00
1	27	DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINAE 0,4 MG. CAPSULAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COMBODART	Cápsulas	GSK	400	R$ 4,07	R$ 1.628,00
1	28	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG SOLUÇÃO AEROSSOL 120 DOSES	Unidades	CHIESI	30	R$ 248,33	R$ 7.449,90
1	29	STRYPHNODENDRON ADSTRINGENS 60MG/G. POMADA. BISNAGA COM 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: FITOSCAR.	Unidades	APSEN	30	R$ 72,63	R$ 2.178,90
1	30	CICLOBENZAPRINA 10MG	Comp.	GLOBO	800	R$ 0,28	R$ 224,00
1	31	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	Comp.	MULTILAB	400	R$ 2,63	R$ 1.052,00
1	32	BACLOFENO 10MG	Comp.	TEUTO	1600	R$ 0,33	R$ 528,00
1	33	NIMESULIDA 100MG	Comp.	LEGRAND	52000	R$ 0,14	R$ 7.280,00
1	34	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY	Unidades	GLENMARK	20	R$ 40,91	R$ 818,20
1	35	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCOS COM 60ML	Frascos	HIPOLABOR	6000	R$ 8,68	R$ 52.080,00
1	36	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp.	EMS	55200	R$ 0,09	R$ 4.968,00
1	37	PREDNISOLONA 20MG	Comp.	NEOQUIMICA	52000	R$ 0,32	R$ 16.640,00
1	38	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO DOSE - 1 TUBO DE ALUMINIO COM 200 DOSES + ADAPTADOR	Unidades	TEUTO	1350	R$ 22,67	R$ 30.604,50
1	39	DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp.	LEGRAND	800	R$ 1,17	R$ 936,00
1	40	FUROATO DE FLUTICASONA + BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL - PÓ PARA INALAÇÃO 100 MCG + 62,5 MCG + 25 MCG/DOSE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRELEGY	Unidades	GSK	20	R$ 337,11	R$ 6.742,20
1	41	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG. EMBALAGENS CONTENDO 60 CÁPSULAS INALATÓRIAS COM INALADOR. MARCA DE REFERÊNCIA ALENIA	Caixas	ACHE	60	R$ 92,76	R$ 5.565,60
1	42	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML	Frascos	FARMACE	30	R$ 10,98	R$ 329,40
1	43	BUDESONIDA SUSPENSÃO SPRAY DE 50 MCG/ACIONAMENTO (DOSE) EMBALAGENS CONTENDO 120 DOSES (6 ML)	Caixas	ACHE	20	R$ 39,52	R$ 790,40
1	44	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG. CAPSULAS PARA INALAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 30 CÁPSULAS E INALADOR.	Caixas	COSMED	40	R$ 80,22	R$ 3.208,80
1	45	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML OU 0,4MG/ML - FRASCOS COM 120ML	Frascos	HIPOLABOR	6000	R$ 7,80	R$ 46.800,00
1	46	PROMETAZINA 25MG. COMPRIMIDO.	Comp.	TEUTO	33800	R$ 0,23	R$ 7.774,00
1	47	LORATADINA 1MG/ML. FRASCO COM 100ML.	Frascos	CIMED	6000	R$ 4,82	R$ 28.920,00
1	48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL. BISNAGA COM PELO MENOS 30G.	Unidades	PHARLAB	2000	R$ 10,70	R$ 21.400,00
1	49	CIPROFLOXACINO 500 MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	80000	R$ 0,38	R$ 30.400,00
1	50	DIGOXINA 0,25 MG.	Comp.	TEUTO	6000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
1	51	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	Comp.	ACHE	800	R$ 0,32	R$ 256,00
1	52	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2G/ML AMPOLA C/ 4ML	Ampolas	HYPOFARMA	3600	R$ 2,33	R$ 8.388,00
1	53	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	Comp.	EUROFARMA	800	R$ 1,37	R$ 1.096,00
1	54	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	Comp.	ACHÉ	400	R$ 0,33	R$ 132,00
1	55	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	Comp.	EMS	1200	R$ 0,48	R$ 576,00
1	56	ATENOLOL 25MG	Comp.	GERMED	96000	R$ 0,10	R$ 9.600,00
1	57	ATENOLOL 50MG	Comp.	GERMED	96000	R$ 0,15	R$ 14.400,00
1	58	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	Comp.	GEOLAB	96000	R$ 0,13	R$ 12.480,00
1	59	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	Comp.	CIMED	96000	R$ 0,09	R$ 8.640,00
1	60	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp.	SANDOZ	2400	R$ 0,66	R$ 1.584,00
1	61	CAPTOPRIL 25MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
1	62	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	96000	R$ 0,23	R$ 22.080,00
1	63	CARVEDILOL 12,5MG	Comp.	ACHÉ	65000	R$ 0,22	R$ 14.300,00
1	64	CARVEDILOL 25MG	Comp.	ACHÉ	65000	R$ 0,33	R$ 21.450,00
1	65	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG (ATENSINA)	Comp.	MAWDSLEY	14400	R$ 0,35	R$ 5.040,00
1	66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Comp.	EMS	240000	R$ 0,04	R$ 9.600,00
1	67	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG.	Comp.	GEOLAB	600000	R$ 0,06	R$ 36.000,00
1	68	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comp.	GEOLAB	96000	R$ 0,09	R$ 8.640,00
1	69	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	Comp.	BELFAR	96000	R$ 0,05	R$ 4.800,00
1	70	METILDOPA 250MG	Comp.	EMS	60000	R$ 0,56	R$ 33.600,00
1	71	METILDOPA 500MG	Comp.	HIPOLABOR	30000	R$ 1,70	R$ 51.000,00
1	72	NIFEDIPINO 20MG	Comp.	NEOQUIMICA	20200	R$ 0,19	R$ 3.838,00
1	73	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	600	R$ 29,16	R$ 17.496,00
1	74	OMEPRAZOL 20MG	Comp.	GEOLAB	80000	R$ 0,14	R$ 11.200,00
1	75	PROPRANOLOL 10MG.	Comp.	MEDLEY	60000	R$ 0,19	R$ 11.400,00
1	76	OMEPRAZOL 40MG	Comp.	BELFAR	6000	R$ 4,85	R$ 29.100,00
1	77	SUCINATO DE METOPROLOL 50MG	Comp.	NEOQUIMICA	6000	R$ 1,03	R$ 6.180,00

1	78	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - FRASCOS COM 10ML	Frascos	AIRELA	6000	R$ 2,07	R$ 12.420,00
1	79	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG	Comp.	EMS	400	R$ 3,05	R$ 1.220,00
1	80	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML - FRASCOS COM 15ML	Unidades	AIRELA	6000	R$ 1,83	R$ 10.980,00
1	81	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	Comp.	TORRENT	800	R$ 1,09	R$ 872,00
1	82	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG	Comp.	GERMED	800	R$ 1,10	R$ 880,00
1	83	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLODIPINO 6,94MG (EQUIVALENTE A 5 MG ANLODIPINO).	Comp.	EMS	400	R$ 4,76	R$ 1.904,00
1	84	DEXLANSOPRAZOL 30MG	Cápsulas	TAKEDA	400	R$ 3,28	R$ 1.312,00
1	85	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG	Comp.	EMS	800	R$ 0,21	R$ 168,00
1	86	PANTOPRAZOL 40MG	Cápsulas	BIOSINTETICA	400	R$ 0,30	R$ 120,00
1	87	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	Comp.	ACHE	400	R$ 0,20	R$ 80,00
1	88	ARIPIPRAZOL 10MG	Comp.	NOVA QUIMICA	400	R$ 3,47	R$ 1.388,00
1	89	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG CAPSULAS GELATINOSA	Cápsulas	EUROFARMA	800	R$ 2,90	R$ 2.320,00
1	90	FUMARATO DE VONOPRAZANA 10MG	Cápsulas	TAKEDA	400	R$ 6,57	R$ 2.628,00
1	91	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Comp.	GERMED	800	R$ 2,94	R$ 2.352,00
1	92	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	Comp.	EUROFARMA	800	R$ 1,35	R$ 1.080,00
1	93	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	Comp.	TORRENT	800	R$ 0,83	R$ 664,00
1	94	SUCRALFATO 2G FLACONETE DE 10ML	Tubetes	EMS	300	R$ 4,55	R$ 1.365,00
1	95	TELMISARTANA 80MG	Comp.	ALTHAIA	500	R$ 3,21	R$ 1.605,00
1	96	FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG	Comp.	HIPOLABOR	10000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
1	97	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	Comp.	TORRENT	400	R$ 0,72	R$ 288,00
1	98	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML	Frascos	CIMED	8000	R$ 5,95	R$ 47.600,00
1	99	AMOXICILINA 500MG	Comp.	UNICHEM	55200	R$ 0,48	R$ 26.496,00
1	100	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	Comp.	CIMED	25200	R$ 1,40	R$ 35.280,00
1	101	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO 600 MG (200MG/5ML)	Frascos	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 12,07	R$ 36.210,00
1	102	CEFALEXINA 500MG	Comp.	UNIÃO QUIMICA	20000	R$ 0,99	R$ 19.800,00
1	103	METRONIDAZOL 250MG	Comp.	TEUTO	60000	R$ 0,32	R$ 19.200,00
1	104	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	Pomadas	TEUTO	7000	R$ 10,89	R$ 76.230,00
1	105	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G. POMADA BISNAGA 15 G	Bisnagas	CIMED	6000	R$ 4,30	R$ 25.800,00
1	106	NISTATINA 25.000Ui/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM PELO MENOS 60G.	Pomadas	PRATI DONADUZZI	8000	R$ 10,68	R$ 85.440,00
1	107	ALBENDAZOL 400MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	36000	R$ 0,98	R$ 35.280,00
1	108	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% - FRASCOS COM 10ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	8280	R$ 2,60	R$ 21.528,00
1	109	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	Frascos	TEUTO	5000	R$ 10,29	R$ 51.450,00
1	110	POMADA NISTATINA 100UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG. TUBO COM 60G	Tubos	NEOQUIMICA	600	R$ 11,20	R$ 6.720,00
1	111	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G. POTE.	Potes	PRATI DONADUZZI	55	R$ 65,85	R$ 3.621,75
1	112	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. BISNAGA 50G.	Pomadas	NATIVITA	1400	R$ 11,68	R$ 16.352,00
1	113	NISTATINA100.000 UI /G COM ÓXIDO DE ZINCO 200MG /G. POMADA PARA ASSADURAS. BISNAGA COM PELO MENOS 60G.	Unidades	NEOQUIMICA	30	R$ 12,20	R$ 366,00
1	114	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	Unidades	MAYBEN	20	R$ 12,02	R$ 240,40
1	115	PROBIÓTICO EM PÓ. SACHÊ COM 6G. COMPOSIÇÃO: LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS SD 5221 NCFM, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS SD 5675 HN001, LACTOBACILLUS PARA CASEI SD 5275 LPC-37, BIFÏDOBACTERIUM LACTIS SD5674 HN0019, FRUTO-OLIGOSSACARIDEO (FOS).	Envelopes	FARMOQUIMICA	300	R$ 6,32	R$ 1.896,00
1	116	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG	Comp.	ROCHE	400	R$ 2,23	R$ 892,00
1	117	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	Comp.	CRISTALIA	1600	R$ 1,27	R$ 2.032,00
1	118	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	Comp.	ROCHE	400	R$ 2,06	R$ 824,00
1	119	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	Comp.	MOMENTA	800	R$ 1,06	R$ 848,00
1	120	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100 MG.	Comp.	CIMED	120000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
1	121	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	Comp.	TEUTO	120000	R$ 0,06	R$ 7.200,00
1	122	SULFATO FERROSO 125MG/ML (EQUIVALENTE A 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO COM 30 ML	Frascos	NATULAB	1200	R$ 1,74	R$ 2.088,00
1	123	SULFATO FERROSO 40MG	Comp.	NATULAB	124200	R$ 0,08	R$ 9.936,00
1	124	SULFATO FERROSO 10MG/ML- XAROPE - FRACO COM PELO MENOS 100 ML	Frascos	NATULAB	1200	R$ 4,80	R$ 5.760,00
1	125	FUROATO DE FLUTICASONA SUSPENSÃO SPRAY 27,5 MCG/DOSE.	Unidades	GSK	30	R$ 57,65	R$ 1.729,50
1	126	FUROATO DE FLUTICASONA 100MCG + UMECLIDINIO 62,5MCG + VILANTEROL 25MCG 30 DOSES PÓ PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL	Unidades	GSK	20	R$ 343,88	R$ 6.877,60
1	127	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML. FRASCO COM 20ML.	Frascos	TEUTO	800	R$ 1,67	R$ 1.336,00
1	128	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - XAROPE - FRASCO COM 120 ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 4,75	R$ 28.500,00
1	129	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE - FRASCO COM 120 ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 4,87	R$ 29.220,00
1	130	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - CLORETO DE SÓDIO 3,5G, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO 2,9G, GLICOSE 20G.	Envelopes	AIRELA	12000	R$ 1,64	R$ 19.680,00
1	131	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp.	EUROFARMA	800	R$ 0,44	R$ 352,00
1	132	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG. FRASCO 100ML.	Frascos	VITAMEDIC	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
1	133	SULFASSALAZINA 500MG	Comp.	APSEN	800	R$ 1,08	R$ 864,00
1	134	HIDROXICLOROQUINA 400MG	Comp.	EMS	400	R$ 2,52	R$ 1.008,00
1	135	ACICLOVIR 200MG	Comp.	SANDOZ	55200	R$ 0,67	R$ 36.984,00
1	136	ACICLOVIR 50 MG/G. CREME DERMATOLÓGICO 10 G.	Tubos	PHARLAB	6000	R$ 4,83	R$ 28.980,00
1	137	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp.	GEOLAB	240000	R$ 0,08	R$ 19.200,00
1	138	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	Comp.	TEUTO	35000	R$ 0,44	R$ 15.400,00
1	139	METFORMINA 500MG	Comp.	TEUTO	96000	R$ 0,29	R$ 27.840,00
1	140	METFORMINA 850MG	Comp.	GEOLAB	200000	R$ 0,28	R$ 56.000,00
1	141	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 12,30MG (EQUIVALENTE A 10 MG DE DAPAGLIFLOZINA).	Comp.	MEDQUIMICA	400	R$ 2,07	R$ 828,00

1	142	DAPAGLIFLOZINA 10MG	Comp.	MEDQUIMICA	800	R$ 7,23	R$ 5.784,00
1	143	GLIMEPIRIDA 4MG	Comp.	EUROFARMA	2000	R$ 0,61	R$ 1.220,00
1	144	GLIMEPIRIDA 4 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	Comp.	ACHE	400	R$ 2,88	R$ 1.152,00
1	145	HIDROXICLOROQUINA 400MG	Comp.	EMS	400	R$ 2,53	R$ 1.012,00
1	146	ALOPURINOL 300MG	Comp.	MEDLEY	1200	R$ 0,46	R$ 552,00
1	147	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG	Comp.	ACHE	400	R$ 1,83	R$ 732,00
1	148	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG SERINGA C/ 2ML	Ampolas	CSL BEHRING	36	R$ 432,48	R$ 15.569,28
1	149	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - VITAMINA C - 500MG	Comp.	AIRELA	132000	R$ 0,24	R$ 31.680,00
1	150	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 50.000UI CÁPSULAS	Comp.	BIOLAB	400	R$ 1,64	R$ 656,00
1	151	VITAMINAS DO COMPLEXO B	Comp.	AIRELA	132000	R$ 0,11	R$ 14.520,00
1	152	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 2.000UI CÁPSULAS	Cápsulas	ACHE	400	R$ 0,91	R$ 364,00
1	153	SUPLEMENTO ALIMENTAR COLÁGENO TIPO II. ENRIQUECIDO COM VITAMINA D E MAGNÉSIO. LIVRE DE AÇÚCAR E GLÚTEN. CAPSULAS. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDRES ULTRA	Cápsulas	EMS	1200	R$ 0,74	R$ 888,00
1	154	SUPLEMENTO ALIMENTAR ASPARTATO DE ARGININA + ZINCO + VITAMINA D. ZERO AÇÚCAR. COMP.. MARCA DE REFERÊNCIA: REFORGAN IMUNO. CAIXA COM 30 COMP..	Caixas	ZYDUS	50	R$ 100,09	R$ 5.004,50
1	155	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	Comp.	NUTIVIT	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
1	156	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 1.000UI CÁPSULAS	Cápsulas	ACHE	4000	R$ 1,13	R$ 4.520,00
1	157	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS FRASCO COM PELO MENOS 200ML	Frascos	NUTRIEX	4000	R$ 6,24	R$ 24.960,00
1	158	HIDRATANTE MULTIRREPARADOR CALMANTE INDICADO PARA PELE SENSIBILIZADA, PREVENÇÃO DE ASSADURAS, DESCAMAÇÕES, RESSECAMENTO INTENSO E DESCONFORTOS CUTÂNEOS. MARCA DE REFERÊNCIA: CICAPLAST BAUME B5+. FRASCO 40ML.	Unidades	LA ROCHE	20	R$ 97,65	R$ 1.953,00
1	159	CREME HIDRATANTE CORPORAL REPARADOR ANTIOXIDANTE COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 FPS. POTE/BISNAGA COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: LIPIKAR LA-ROCHE POSAY.	Unidades	LA ROCHE	15	R$ 204,69	R$ 3.070,35
1	160	CREME HIDRATANTE E REVITALIZANTE PARA PÉS E PERNAS. EMBALAGEM COM 150ML. MARCA DE REFERÊNCIA: CEDRAFLON	Unidades	SERVIER	30	R$ 114,49	R$ 3.434,70
1	161	EXTRATO SECO DE MELILOTUS OFFICINALIS CAPSULAS COM 6,7 MG (PADRONIZADO ENTRE 4,0 A 5,4 MG DE CUMARINA POR COMPRIMIDO). MARCA DE REFERÊNCIA: VECASTEN	Comp.	MARJAN	800	R$ 4,01	R$ 3.208,00
1	162	CREME HIDRATANTE, AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, ALIVIA O CANSAÇO DAS PERNAS. CONTÉM PRINCÍPIOS ATIVOS NATURAIS ARNICA + BISABOLOL + ESCINA + VITAMINA E. MARCA DE REFERÊNCIA: DIOSMIN	Bisnagas	ACHE	400	R$ 102,85	R$ 41.140,00
1	163	LOÇÃO PARA PERNAS E PÉS. FÓRMULA CONTA COM CALÊNDULA E MENTOL, AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, RELAXANTE E ESTIMULANTE. FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERENCIA: FLETOP.	Unidades	FQM	20	R$ 93,42	R$ 1.868,40
1	164	GEL HIDRATANTE DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS + VITAMINAS A E E. BISNAGA COM 30G. MARCA DE REFERENCIA: DERSANI HIDROGEL GEL	Unidades	MEGALABS	30	R$ 61,11	R$ 1.833,30
1	165	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. FRASCO GOTEJADOR COM 10ML.	Unidades	CRISTALIA	30	R$ 32,01	R$ 960,30
1	166	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELE SECA A EXTRASSECA FRASCO COM 400ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA MILK	Unidades	NIVEA	50	R$ 36,51	R$ 1.825,50
1	167	ÓLEO MINERAL 100ML	Frascos	AIRELA	2400	R$ 6,60	R$ 15.840,00
1	168	CETOCONAZOL 200 MG	Comp.	CIMED	24000	R$ 0,50	R$ 12.000,00
1	169	CETOCONAZOL 20MG - CREME - BISNAGAS COM 30G	Bisnagas	PHARLAB	2400	R$ 5,35	R$ 12.840,00
1	170	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100 ML	Frascos	NATIVITA	1200	R$ 8,96	R$ 10.752,00
1	171	FLUCONAZOL 150MG	Comp.	BELFAR	26000	R$ 0,85	R$ 22.100,00
1	172	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO 8MG	Ampolas	HIPOLABOR	800	R$ 1,31	R$ 1.048,00
1	173	SINVASTATINA 20MG	Comp.	SANDOZ	120000	R$ 0,19	R$ 22.800,00
1	174	SINVASTATINA 40MG	Comp.	PHARLAB	120000	R$ 0,24	R$ 28.800,00
1	175	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	Comp.	NOVA QUIMICA	1200	R$ 0,70	R$ 840,00
2	176	OMEPRAZOL 40 MG 10ML + DILUENTE KIT FRASCO AMPOLAS	Frascos	BLAU	4000	R$ 7,50	R$ 30.000,00
2	177	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	Ampolas	TEUTO	6000	R$ 5,00	R$ 30.000,00
2	178	DIPIRONA 500MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	45000	R$ 0,11	R$ 4.950,00
2	179	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	Frascos	AIRELA	16000	R$ 1,10	R$ 17.600,00
2	180	DIPIRONA SÓDICA 1 G - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	Ampolas	TEUTO	36000	R$ 0,40	R$ 14.400,00
2	181	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCOS COM 15ML	Frascos	GERMED	12000	R$ 1,70	R$ 20.400,00
2	182	DOPAMINA 50MG/ML 10ML	Ampolas	HIPOLABOR	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
2	183	HALOPERIDOL 5MG/ML FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1ML	Ampolas	FRESENIUS	1200	R$ 2,11	R$ 2.532,00
2	184	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	8000	R$ 5,00	R$ 40.000,00
2	185	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	14000	R$ 1,70	R$ 23.800,00
2	186	CLINDAMICINA 600 MG - 150 MG/ML - AMPOLA 4 ML	Ampolas	HIPOLABOR	4000	R$ 1,50	R$ 6.000,00
2	187	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	Ampolas	HYPOFARMA	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
2	188	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5	Ampolas	FARMACE	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
2	189	HIDROCORTISONA 100MG/ML PÓ INJETÁVEL	Frascos	FRESENIUS	4000	R$ 2,90	R$ 11.600,00
2	190	HIDROCORTISONA 500MG/ML PÓ INJETÁVEL	Frascos	FRESENIUS	4000	R$ 4,41	R$ 17.640,00
2	191	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML	Ampolas	FRESENIUS	12000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
2	192	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	Frascos	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 18,40	R$ 22.080,00
2	193	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	600	R$ 1,55	R$ 930,00
2	194	MELEATO DE METILERGOMETRINA 0,2% FRASCO	Ampolas	UNIAO QUIMICA	800	R$ 3,46	R$ 2.768,00
2	195	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA 1ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 3,49	R$ 4.188,00
2	196	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	Ampolas	FRESENIUS	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
2	197	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML (2%) + 0,005MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 20ML	Frascos	HYPOFARMA	1200	R$ 7,40	R$ 8.880,00

2	198	LIDOCAÍNA SEM VASOS CONSTRUTOR 2%. FRASCO COM 20ML	Frascos	HYPOFARMA	1800	R$ 4,29	R$ 7.722,00
2	199	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% 5MG BUPIVACAÍNA 80MG GLICOSE/1ML AMPOLA C/ 4ML	Ampolas	HIPOLABOR	1600	R$ 3,57	R$ 5.712,00
2	200	ROCURÔNIO 10 MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 5ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	400	R$ 12,43	R$ 4.972,00
2	201	LEVOFLOXACINO 5MG /ML 100ML	Bolsas	CRISTALIA	400	R$ 10,35	R$ 4.140,00
2	202	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	1000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
2	203	TRIDIL NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5 ML	Ampolas	CRISTALIA	400	R$ 41,54	R$ 16.616,00
2	204	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	Ampolas	HALEX ISTAR	500	R$ 12,10	R$ 6.050,00
2	205	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	Ampolas	FRESENIUS	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
2	206	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML FRASCOS COM 20ML	Frascos	HYPOFARMA	300	R$ 7,53	R$ 2.259,00
2	207	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	Ampolas	HIPOLABOR	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
2	208	METOPROLOL - METOPROLOL FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/M - AMPOLA 5 ML.	Ampolas	CRISTALIA	800	R$ 16,55	R$ 13.240,00
2	209	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	FARMACE	4000	R$ 0,93	R$ 3.720,00
2	210	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,15MG/ML 1ML	Ampolas	CRISTALIA	1800	R$ 6,25	R$ 11.250,00
2	211	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	Ampolas	HYPOFARMA	14000	R$ 0,70	R$ 9.800,00
2	212	FUROSEMIDA 40MG	Comp.	GEOLAB	240000	R$ 0,09	R$ 21.600,00
2	213	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG - FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML	Frascos	AIRELA	6000	R$ 2,80	R$ 16.800,00
2	214	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	Frascos	FRESENIUS	12000	R$ 3,40	R$ 40.800,00
2	215	CEFALOTINA SÓDICA 1G/ML	Frascos	ABL	600	R$ 5,30	R$ 3.180,00
2	216	OXACILINA 500MG + DILUENTE	Frascos	FRESENIUS	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
2	217	PENICILINA CRISTALINA 5.000UI	Frascos	FRESENIUS	500	R$ 11,27	R$ 5.635,00
2	218	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G+500MG	Frascos	FRESENIUS	2000	R$ 16,00	R$ 32.000,00
2	219	PIROXICAM 20MG	Comp.	EMS	500	R$ 0,47	R$ 235,00
2	220	AMPICILINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	Ampolas	BLAU	2200	R$ 4,55	R$ 10.010,00
2	221	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	3000	R$ 7,30	R$ 21.900,00
2	222	TENOXICAM 20 MG - PÓ LIOFILIZÁVEL INJETÁVEL + DILUENTE	Frascos	UNIAO QUIMICA	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
2	223	MEROPENEM TRI-HIDRATO 1G	Frascos	FRESENIUS	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
2	224	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	4200	R$ 1,02	R$ 4.284,00
2	225	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML (CADA ML CONTÉM 40 MG DE GENTAMICINA BASE).	Ampolas	SANTISA	3600	R$ 1,16	R$ 4.176,00
2	226	EPINEFRINA 1MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	3000	R$ 1,11	R$ 3.330,00
2	227	VASOPRESSINA 20UI/ML	Ampolas	BIOLAB	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
2	228	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML - 0,4ML - SUBCUTÂNEA	Ampolas	MYLAN	2200	R$ 14,79	R$ 32.538,00
2	229	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/COM 5 ML DE SOLUÇÃO 5ML DE USO INTRA VENOSO. APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS	Ampolas	BLAU	2600	R$ 4,46	R$ 11.596,00
2	230	LACTADO DE BIPERIDENO 5MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	800	R$ 3,34	R$ 2.672,00
2	231	NORIPURUM 100MG/5ML	Ampolas	BLANVER	1000	R$ 10,54	R$ 10.540,00
2	232	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	Ampolas	CRISTALIA	300	R$ 11,43	R$ 3.429,00
2	233	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS COM 10ML - USO INTRAVENOSO	Ampolas	SAMTEC	36000	R$ 0,20	R$ 7.200,00
2	234	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	Ampolas	FARMACE	1000	R$ 1,37	R$ 1.370,00
2	235	CLORETO DE POTÁSIO 19,1% 10ML	Ampolas	SAMTEC	1200	R$ 0,51	R$ 612,00
2	236	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	Ampolas	SAMTEC	12000	R$ 0,27	R$ 3.240,00
2	237	GLICOSE 25 %	Ampolas	ISOFARMA	2760	R$ 0,50	R$ 1.380,00
2	238	GLICOSE 50%	Ampolas	SAMTEC	12000	R$ 0,43	R$ 5.160,00
2	239	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10%	Ampolas	ISOFARMA	1200	R$ 2,60	R$ 3.120,00
2	240	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA COM 10ML	Ampolas	SAMTEC	1200	R$ 6,74	R$ 8.088,00
2	241	BROMOPRIDA 5MG/ML	Ampolas	FRESENIUS	10000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
2	242	CIMETIDINA 150MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	3600	R$ 1,30	R$ 4.680,00
2	243	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. FRASCO COM 10ML.	Frascos	BELFAR	6000	R$ 2,00	R$ 12.000,00
2	244	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML. 2ML - SOLUÇÃO INTRAVENOSA	Ampolas	FRESENIUS	10000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
2	245	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS CONTENDO 2ML	Ampolas	FARMACE	4800	R$ 0,60	R$ 2.880,00
2	246	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	3600	R$ 1,80	R$ 6.480,00
2	247	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10ML	Ampolas	ASPEN	240	R$ 34,60	R$ 8.304,00
2	248	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10ML	Ampolas	ASPEN	240	R$ 34,59	R$ 8.301,60
2	249	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
2	250	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	Ampolas	HYPOFARMA	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
2	251	VITAMINA DO COMPLEXO B. AMPOLA 2ML	Ampolas	SANTISA	20000	R$ 1,00	R$ 20.000,00
2	252	VITAMINA K 10MG. AMPOLA 1ML.	Ampolas	HYPOFARMA	8000	R$ 2,65	R$ 21.200,00
2	253	VITAMINAS DO COMPLEXO B - XAROPE. FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	Frascos	BELFAR	4000	R$ 3,79	R$ 15.160,00
2	254	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	HYPOFARMA	8000	R$ 0,90	R$ 7.200,00
2	255	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	HIPOLABOR	12000	R$ 1,32	R$ 15.840,00
3	256	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampolas	TEUTO	12000	R$ 1,60	R$ 19.200,00
3	257	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMPOLA C/ 1ML	Ampolas	HIPOLABOR	2760	R$ 3,85	R$ 10.626,00
3	258	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 0,2 MG. AMPOLA 1 ML.	Ampolas	CRISTALIA	1000	R$ 7,30	R$ 7.300,00
3	259	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CÁPSULAS	Cápsulas	TEUTO	300	R$ 0,57	R$ 171,00
3	260	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	Comp.	TEUTO	500	R$ 0,32	R$ 160,00
3	261	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	Comp.	EMS	53200	R$ 0,16	R$ 8.512,00
3	262	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comp.	TEUTO	3600	R$ 0,15	R$ 540,00
3	263	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	Frascos	UNIÃO QUIMICA	1200	R$ 11,95	R$ 14.340,00
3	264	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	TEUTO	60800	R$ 0,32	R$ 19.456,00
3	265	CARBAMAZEPINA 400 MG. COMPRIMIDO.	Unidades	TEUTO	13000	R$ 0,89	R$ 11.570,00

3	266	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	BIOLAB	35000	R$ 0,41	R$ 14.350,00
3	267	DIAZEPAM 10 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	GERMED	36000	R$ 0,10	R$ 3.600,00
3	268	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	TEUTO	50000	R$ 0,11	R$ 5.500,00
3	269	SERTRALINA 50MG. COMP..	Comp.	GEOLAB	60000	R$ 0,23	R$ 13.800,00
3	270	LAMOTRIGINA 25MG COMP.	Comp.	TORRENT	1200	R$ 0,49	R$ 588,00
3	271	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Unidades	NOVARTIS	135	R$ 65,54	R$ 8.847,90
3	272	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	Comp.	CRISTALIA	500	R$ 0,71	R$ 355,00
3	273	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FRASCO COM 100ML DE XAROPE	Unidades	HIPOLABOR	200	R$ 13,22	R$ 2.644,00
3	274	AMITRIPTILINA 12,5 MG + CLORDIAZEPÓXIDO 5MG CAPSULA GELATINOSA	Cápsulas	MEDQUIMICA	800	R$ 0,68	R$ 544,00
3	275	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	Comp.	BIOSINTETICA	1500	R$ 0,42	R$ 630,00
3	276	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp.	PHARLAB	800	R$ 0,38	R$ 304,00
3	277	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp.	EMS	800	R$ 1,81	R$ 1.448,00
3	278	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	Comp.	SUPERA	800	R$ 0,51	R$ 408,00
3	279	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	Comp.	RANBAXY	400	R$ 0,25	R$ 100,00
3	280	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	Comp.	ALTHAIA	400	R$ 1,07	R$ 428,00
3	281	SERTRALINA 25MG. COMP..	Comp.	EUROFARMA	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
3	282	ALPRAZOLAM 0,5MG	Comp.	BIOSINTETICA	800	R$ 0,08	R$ 64,00
3	283	ALPRAZOLAM 2MG	Comp.	TEUTO	800	R$ 0,43	R$ 344,00
3	284	CLOBAZAM 10MG	Comp.	SANOFI	8000	R$ 1,17	R$ 9.360,00
3	285	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	Comp.	ACHE	400	R$ 1,62	R$ 648,00
3	286	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp.	GEOLAB	800	R$ 3,19	R$ 2.552,00
3	287	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	Comp.	EUROFARMA	400	R$ 5,60	R$ 2.240,00
3	288	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.	Cápsulas	GEOLAB	800	R$ 3,40	R$ 2.720,00
3	289	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML	Ampolas	CRISTALIA	600	R$ 3,12	R$ 1.872,00
3	290	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	CRISTALIA	45000	R$ 0,43	R$ 19.350,00
3	291	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	Comp.	CRISTALIA	3600	R$ 0,40	R$ 1.440,00
3	292	HALOPERIDOL 5MG – COMP.	Comp.	UNIAO QUIMICA	38400	R$ 0,20	R$ 7.680,00
3	293	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG. COMPRIMIDO.	Comp.	TEUTO	13000	R$ 0,21	R$ 2.730,00
3	294	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	HIPOLABOR	36000	R$ 1,01	R$ 36.360,00
3	295	LEVOMEPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	CRISTALIA	6800	R$ 0,94	R$ 6.392,00
3	296	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO.	Comp.	PRATI DONADUZZI	26000	R$ 0,22	R$ 5.720,00
3	297	RISPERIDONA 1MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30ML.	Frascos	CRISTALIA	1150	R$ 24,90	R$ 28.635,00
3	298	RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO.	Comp.	GEOLAB	27000	R$ 0,24	R$ 6.480,00
3	299	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	Unidades	EUROFARMA	120	R$ 102,40	R$ 12.288,00
3	300	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40 MG/ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOZINE 4% FRASCO 20ML	Unidades	CRISTALIA	90	R$ 13,61	R$ 1.224,90
3	301	RISPERIDONA 3MG	Comp.	PRATI DONADUZZI	24000	R$ 0,41	R$ 9.840,00
3	302	SULBUTIAMINA 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	Caixas	SERVIER	30	R$ 31,75	R$ 952,50
3	303	PERICIAZINA 40MG/ML. SOLUÇÃO 4%. FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML.	Frascos	BLANVER	30	R$ 26,17	R$ 785,10
3	304	CLORPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	UNIAO QUIMICA	43200	R$ 0,43	R$ 18.576,00
3	305	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMICA	800	R$ 7,15	R$ 5.720,00
3	306	OLANZAPINA 5MG	Comp.	BIOLAB	800	R$ 0,89	R$ 712,00
3	307	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comp.	EMS	800	R$ 0,63	R$ 504,00
3	308	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	Frascos	EMS	60	R$ 110,49	R$ 6.629,40
3	309	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	Comp.	UNIAO QUIMICA	2400	R$ 1,45	R$ 3.480,00
3	310	FLURAZEPAM 30MG	Comp.	MEDQUIMICA	800	R$ 0,95	R$ 760,00
3	311	OLANZAPINA 2,5MG	Comp.	CRISTALIA	2000	R$ 0,43	R$ 860,00
3	312	BIPERIDENO 2 MG. COMPRIMIDO	Comp.	CRISTALIA	38400	R$ 0,49	R$ 18.816,00
3	313	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	Comp.	TEUTO	10200	R$ 0,23	R$ 2.346,00
3	314	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Comp.	GEOLAB	12000	R$ 0,13	R$ 1.560,00
3	315	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comp.	GEOLAB	60000	R$ 0,11	R$ 6.600,00
3	316	DIAZEPAM 10MG	Comp.	UNIÃO QUÍMICA	2400	R$ 0,10	R$ 240,00
3	317	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	UNIÃO QUÍMICA	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
3	318	NITRAZEPAM 5MG	Comp.	GERMED	1600	R$ 0,58	R$ 928,00
3	319	PREGABALINA 150MG	Comp.	TEUTO	35000	R$ 0,40	R$ 14.000,00
3	320	PREGABALINA 50MG	Comp.	MEDLEY	800	R$ 1,68	R$ 1.344,00
3	321	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	Comp.	UNIAO QUIMICA	800	R$ 4,97	R$ 3.976,00
3	322	GABAPENTINA 300 MG. COMP..	Comp.	PRATI DONADUZI	13000	R$ 0,94	R$ 12.220,00
3	323	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2 ML	Ampolas	HIPOLABOR	6000	R$ 5,62	R$ 33.720,00
3	324	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA COM 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	8000	R$ 3,65	R$ 29.200,00
3	325	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (KETAMIN/CETAMINA)	Ampolas	CRISTALIA	200	R$ 87,75	R$ 17.550,00
3	326	ETOMIDATO 20MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	Ampolas	CRISTALIA	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
3	327	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	Ampolas	HIPOLABOR	4000	R$ 4,99	R$ 19.960,00
3	328	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 20ML	Frascos	FRESENIUS	200	R$ 12,60	R$ 2.520,00
3	329	SEVOFLURANO 1 ML/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 250ML.	Frascos	UNIAO QUIMICA	6	R$ 324,26	R$ 1.945,56
3	330	FLUFENAN 25 MG	Ampolas	CRISTALIA	600	R$ 6,34	R$ 3.804,00
3	331	FENITOÍNA 100MG	Comp.	HIPOLABOR	400	R$ 0,30	R$ 120,00
3	332	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	Ampolas	HIPOLABOR	600	R$ 5,20	R$ 3.120,00
3	333	TIMOLOL 5,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	Frascos	NEOQUMICA	120	R$ 5,88	R$ 705,60
3	334	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	Comp.	UNIAO QUIMICA	38900	R$ 0,40	R$ 15.560,00
3	335	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) 2ML	Ampolas	CRISTALIA	500	R$ 4,51	R$ 2.255,00
3	336	PREGABALINA 75MG.	Comp.	TEUTO	14500	R$ 0,33	R$ 4.785,00
3	337	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - CÁPSULA	Comp.	ABBOTT	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
3	338	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP.	Unidades	RANBAXY	26000	R$ 2,44	R$ 63.440,00
3	339	OXCARBAZEPINA 600MG	Unidades	TORRENT	1600	R$ 4,55	R$ 7.280,00
3	340	LAMOTRIGINA 50MG	Comp.	MEDLEY	6000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
3	341	TOPIRAMATO 100MG	Comp.	EUROFARMA	2400	R$ 1,39	R$ 3.336,00
3	342	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comp.	BIOSINTETICA	1200	R$ 0,20	R$ 240,00
3	343	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comp.	GEOLAB	800	R$ 1,15	R$ 920,00
3	344	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML. XAROPE 120ML.	Frascos	ASPEN	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
3	345	ACIDO VALPROICO 250MG	Comp.	BIOLAB	40000	R$ 0,71	R$ 28.400,00

3	346	ACIDO VALPROICO 500MG	Comp.	BIOLAB	50000	R$ 1,69	R$ 84.500,00
3	347	CLOBAZAM 20 MG	Comp.	SANOFI	800	R$ 2,20	R$ 1.760,00
3	348	TRAZODONA 50 MG	Unidades	TORRENT	26000	R$ 0,75	R$ 19.500,00
3	349	ATRACE 325+37,5 MG	Comp.	EUROFARMA	2000	R$ 3,03	R$ 6.060,00
3	350	LEVETIRACITAM 500MG	Comp.	GERMED	2000	R$ 2,31	R$ 4.620,00
3	351	TOPIMARATO 25 MG	Comp.	GERMED	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
4	352	SORO FISIOLÓGICO 100ML	Unidades	FRESENIUS	20000	R$ 5,38	R$ 107.600,00
4	353	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Unidades	FRESENIUS	20000	R$ 5,69	R$ 113.800,00
4	354	SORO RINGER LACTATO 500ML	Unidades	FRESENIUS	12000	R$ 8,60	R$ 103.200,00
4	355	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) 100ML	Frascos	FRESENIUS	2000	R$ 9,24	R$ 18.480,00
4	356	METRONIDAZOL 500MG FRASCO OU BOLSA COM 100ML	Frascos	FRESENIUS	1200	R$ 6,58	R$ 7.896,00
4	357	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Unidades	FRESENIUS	8280	R$ 4,66	R$ 38.584,80
4	358	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Unidades	FRESENIUS	3000	R$ 6,96	R$ 20.880,00
4	359	SORO GLICOSE 5% 250ML	Unidades	FRESENIUS	4800	R$ 6,02	R$ 28.896,00
4	360	SORO GLICOSE 5% 500ML	Unidades	FRESENIUS	8000	R$ 6,50	R$ 52.000,00
Valor Total							R$4.087.417,46

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	R. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.929.561/0001-66
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAONI REGO SOARES***
Gestora e Secretária de Saúde do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:2FCC6456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislaçãopertinente, consideradasas alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: A. R. DE LUCENA NETO LTDA						
CNPJ:31.832.083/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:ACÉM ,APRESENTAÇÃO: MOIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE4E 5KGS	MASTERBOI	KG	1125	9,96	11.205,00
15	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO ,TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PESO EM MEDIA2KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EMEMSACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO , INSPECIONADO PELO SIF	MAURICEA	KG	2500	8,88	22.200,00
36	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRAQUALIDADE ,COMPOSIÇÃO: COM SAL. Descrição complementar: embalagem com 500 G	NATURAL DA VACA	UND	1000	11,87	11.870,00
41	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:CORVINA ,TIPO CORTE: POSTA , APRESENTAÇÃO: SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO:SOLIDO,CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 170 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA	PESCADO	KG	1500	11,14	16.710,00
TOTAL						61.985,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útilsubsequenteà data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso.A presenteAta de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,optarpela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Competeao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, faráatravés de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, seráde 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deveráser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nosArts. 124 a 136; esua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorreránas hipóteses e disposições dosArts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nosArts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução doobjeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,VIe VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A. R. DE LUCENA NETO LTDA.
31.832.083/0001-09
Valor: R$ 61.985,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA Secretária Municipal De Saúde	***A. R. DE LUCENA NETO LTDA***

Rua Santos Dumont, nº 65 – Centro – CEP: 55.715-000 - Feira Nova
CNPJ: 11.472.134/0001-21

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C93ECD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislaçãopertinente, consideradasas alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR:DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
CNPJ:41.343.897/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	"MILHO", TIPO:GRÃO ,APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA). Descrição complementar: embalagem com 500 g	FLOMIL	KG	250	1,34	335,00
2	AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL ,COLORAÇÃO: BRANCA. DESCRIÇÃOCOMPLEMENTAR:ACUCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%, UMIDADE MAXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTACAO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACATOE COM 1 KG.	DO SITIO	KG	2500	2,36	5.900,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO ,INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD , TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,CITRATO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO COMPLMENTAR: EMBALAGEM COMMÍNIMO DE100ML; FRASCO	MARATÁ	UND	250	3,48	870,00
4	AMIDO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO,INODORO ,FÓRMULA QUÍMICA: (C6H10O5)N , GRAU DE PUREZA: RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTEP.A.ACS ISO , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005–84–9. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL,FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC, COM PESO LIQUIDODE 200 GRAMAS.	REI DE OURO	UND	430	2,12	911,60
5	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA ,SUBGRUPO: INTEGRAL , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1. DECRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DO SITIO	KG	500	2,91	1.455,00
6	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO ,SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE01KGE EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICA, RESISTENTE COM PESO LIQUIDO DE 30KG	DO SITIO	KG	1000	2,36	2.360,00
7	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE:BRANCA ,APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS GROSSOS , PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INTEGRAL, EM FLOCOS,ISENTADE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM 500G, EMBALADA EM APROPRIADO	QUAKER	CX	250	7,64	1.910,00
8	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DEOLIVA ,TIPO: PURO , TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM – MENOR QUE 0,8%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTO DE PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EMEMLATA DE 200 ML, EMBALADO EMEMCAIXA DE PAPELAO REFORCADA	BORGES	LATA	85	8,24	700,40
10	BISCOITO, SABOR:SALGADO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 200 GRAMAS.	VITAMASSA	UND	3125	2,51	7.843,75
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADOMOÍDO ,INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL , EMPACOTAMENTO: VÁCUO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HOMOGENEO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON E MAXIMO 20% DE DEFEITOSPRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRAOS PRETOS–VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MAXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATE 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G	GR??O SUPREMO	UND	2500	8,77	21.925,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) ,APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A).DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARNE BOVINA – TIPO PALETA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS E INSPECIONADA PELO SIF, PESANDO ENTRE 14 E 25 KGS.	BOI BRASIL	KG	1875	15,68	29.400,00
14	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO ,APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS	FRIBOI	KG	2813	18,40	51.759,20
16	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO ,TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS	FRANG??O	KG	2250	11,03	24.817,50
18	CONDIMENTO, TIPO:CANELA ,APRESENTAÇÃO: PÓ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA ERESISTENTE, TUBO COM 40 GRAMAS	PLATINA	UND	187	2,46	460,02
19	CONDIMENTO, TIPO:URUCUM ,APRESENTAÇÃO: PÓ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROSDE,LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 1 KG	KADILAR	KG	30	4,40	132,00
20	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DEGORDURA ,PROCESSAMENTO: UHT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS	CASABERTA	UND	1000	1,79	1.790,00
22	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO:SECA ,SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	DO SITIO	KG	625	2,34	1.462,50
25	FERMENTO, TIPO:QUÍMICO ,APRESENTAÇÃO: PÓ. DECRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACO ALUMINIZADO COM1KG.	APTI	KG	62	5,17	320,54
26	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA ,SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM	PRIMOR	UND	2500	2,18	5.450,00

	SAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM250 GRAMAS					
27	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SIMPLES,GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDOO PRODUTO DRENADO	IN NATURA	UND	500	2,02	1.010,00
29	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃOMACASSAR ,TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COPLEMENTAR: NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO1KG	CRISTAL	KG	625	4,60	2.875,00
30	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃOPRETO ,TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	CRISTAL	KG	625	3,90	2.437,50
31	LEITE CÔCO, TIPO:MAGRO ,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEOR DE GORDURA REDUZIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 200 ML	FRED??O	UND	1500	1,93	2.895,00
33	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DEVACA ,TEOR GORDURA: DESNATADO , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DECRIÇÃO COMPLEMETAR: COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EMRECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 200G	LA SERENISSIMA	UND	1500	4,47	6.705,00
35	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA PRÉ–COZIDA ,BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , TIPO: FRESCA , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM SELO DA ABIMA. EMBALAGEM COM 500 G	ALIAN??A	UND	1250	1,39	1.737,50
37	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHOPRONTO ,COMPOSIÇÃO: POMODORO , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES EFERMENTA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	XAVANTE	UND	1250	0,81	1.012,50
39	OVO, ORIGEM:GALINHA ,GRUPO: BRANCO , CLASSE: A , TIPO: EXTRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. DESCRÇÃO COMPLENTAR: BANDEJA COM 30 OVOS	KUMAMOTO	BAN	750	9,55	7.162,50
40	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:ATUM ,APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL. Descriçãocomlementar: embalagem com 120g	COQUEIRO	UND	1000	5,18	5.180,00
42	POLPA DE FRUTA, TIPO:ACEROLA ,APRESENTAÇÃO: CONGELADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEMACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE1PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	POMESQUI	KG	750	9,91	7.432,50
43	POLPA DE FRUTA, TIPO:CAJÁ ,APRESENTAÇÃO: CONGELADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE1PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	POMESQUI	KG	875	11,15	9.756,25
44	POLPA DE FRUTA, TIPO:CAJU ,APRESENTAÇÃO: CONGELADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE1PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	POMESQUI	KG	375	9,04	3.390,00
45	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABAVERMELHA ,APRESENTAÇÃO: CONGELADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE1PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	POMESQUI	KG	625	9,83	6.143,75
46	POLPA DE FRUTA, TIPO:GRAVIOLA ,APRESENTAÇÃO: CONGELADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEMACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE1PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	POMESQUI	UND	750	10,81	8.107,50
47	POLPA DE FRUTA, TIPO:MARACUJÁ ,APRESENTAÇÃO: CONGELADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM ACUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE1PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA	POMESQUI	KG	750	10,02	7.515,00
48	QUEIJO, ORIGEM: DEVACA ,VARIEDADE: COALHO , TIPO: FRESCO , APRESENTAÇÃO: PEÇA	DOURADO	KG	500	19,48	9.740,00
49	QUEIJO, ORIGEM: DEVACA ,VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: PEÇA. DESCRIÇÃO COMPLMENTAR: EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO	DOURADO	KG	600	19,07	11.442,00
51	TEMPERO, TIPO:CALDO ,APRESENTAÇÃO: PÓ , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO , SABOR: CARNE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 kg	FAZMAX	KG	62	5,43	336,66
52	TEMPERO, TIPO:CALDO ,APRESENTAÇÃO: PÓ , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO , SABOR: GALINHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM PO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM1 kg	FAZMAX	KG	62	7,61	471,82
53	VINAGRE, MATÉRIA–PRIMA: ÁLCOOL CANA DEAÇÚCAR ,TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM500ML, TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.	PINGO AZEDO	UND	750	1,77	1.327,50
54	LINGUIÇA CALABRESA Descrição:Linguiçadefumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de2meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com anta–05 (decreto 12.486 de 20/10/78), inst. normativanr.4, DE 31/03/00, SDA e suas posteriores alterações. Produto sujeito verificação no ato da entrega.	BOSCATTI	KG	360	10,73	3.862,80
55	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO ,APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS	FRIBOI	KG	937	18,40	17.240,80
TOTAL						277.584,09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útilsubsequenteà data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, epoderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso.A presenteAta de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,optarpela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Competeao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, faráatravés de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condiçõesestabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, seráde 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deveráser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nosArts. 124 a 136; esua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorreránas hipóteses e disposições dosArts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nosArts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,VIe VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
41.343.897/0001-33
Valor: R$ 277.584,09

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	
Secretária Municipal de Saúde	***DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA***

Rua Santos Dumont, nº 65 – Centro – CEP: 55.715-000 - Feira Nova
CNPJ: 11.472.134/

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:28C9DF9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº

123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislaçãopertinente, consideradasas alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA						
CNPJ:62.544.331/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	BISCOITO, SABOR:MAIZENA ,TIPO: SEM RECHEIO. DECRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 200 GRAMAS.	MARILAN	UND	3750	1,85	6.937,50
17	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PONTA DE AGULHA –CHARQUE ,ORIGEM: BOVINA , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO, VEDADO, COM SELO DO SIF OU SIE	TRES LACOS	KG	1500	16,50	24.750,00
21	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA ,SABOR: GOIABA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICOCOM 600 GRAMAS.	TAMBAU	UND	875	3,02	2.642,50
23	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO ,TIPO: FLOCADA , APRESENTAÇÃO: PRÉ–COZIDA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OBTIDA DO GRAO DO MILHO DEGERMINADO, PRE–COZIDO OU PRE–GELATINIZADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO COM 500G E EMBAL. SEC. DE PAPEL REFORC. COM MAXIMO DE 10 KILO	GRATICIA	UND	2750	0,69	1.897,50
24	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO ,TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 1 KG	ROSA BRANCA	KG	625	2,57	1.606,25
28	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃOCARIOCA ,TIPO: TIPO 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO1KG	GOSTOSINHO	KG	625	2,76	1.725,00
32	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL ,INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA,ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA. DECRIÇÃO COMPLMENTAR: EMBALAGEM COM390ML	ITALAC	UND	500	2,74	1.370,00
34	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DEVACA ,TEOR GORDURA: INTEGRAL , SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACOALUMINIZADO COM 200G EM EMBALAGEM SECUNDARIADE10KG	CONFIAN??A	UND	1875	3,67	6.881,25
38	ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA:SOJA ,TIPO: DEGOMADO. DECRIÇÃO COMPLEMENTAR: OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	LIZA	UND	1000	4,03	4.030,00
50	SAL, TIPO:REFINADO ,APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM1KGE EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	CAMPEAO	KG	125	0,49	61,25
TOTAL						51.901,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útilsubsequenteà data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso.A presenteAta de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,optarpela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Competeao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, faráatravés de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, seráde 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deveráser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nosArts. 124 a 136; esua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorreránas hipóteses e disposições dosArts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nosArts. 156 a 163, do mesmodiploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V,VIe VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.
62.544.331/0001-40
Valor: R$ 51.901,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	_____
Secretária Municipal de Saúde	***PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA***

Rua Santos Dumont, nº 65 – Centro – CEP: 55.715-000 - Feira Nova
CNPJ: 11.472.134/0001-21

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CBFA516F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 50.183,52

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA- AUTOMÁTICA. NA COR AZUL ESCURO, COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, COM ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO PEDAL DE COMANDO E NO ENCOSTO; SISTEMAS DE MOTO REDUTORES ISENTO	Unidades	4	R$ 12.545,88	R$ 50.183,52

	DE ÓLEO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS; BRAÇO ARTICULADO PARA PERMITIR O ACESSO A CADEIRANTES; BASE RETANGULAR MACIÇA EM AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTADO EM EPÓXI A 250°C E COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO ENCOSTO CONSTRUÍDOS COM VERGALHÕES E CHAPA DE AÇO PINTADOS EM EPÓXI A 250°C, TRATADOS COM BANHO ANTIFERRUGINOSO; ESTOFAMENTO SEM COSTURAS EM PVC, COM ESPUMA INJETADA E DE FÁCIL ASSEPSIA; CAPA EM PLÁSTICO RESISTENTE SOBREPOSTA NA PARTE ONDE FICA OS PÉS DO PACIENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REMOVÍVEL, VOLTAGEM 110/220V. REFLETOR ODONTOLÓGICO - ACOPLADO A CADEIRA COM POTÊNCIA DE LUMINOSIDADE DE 20:000 LUX; SISTEMA DE LIGA/DESLIGA NO CABEÇOTE E NO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA; ESPELHO ÓTICO REDONDO, PARABÓLICO, MULTIFACETADO, LUZ BRANCA E FRIA; MANOPLA REMOVÍVEL E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE BARREIRAS ISOLANTES E QUE SEJA AUTOCLAVÁVEL. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA, TRATAMENTO FOSFATIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA) – ACOPLADA A CADEIRA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTADA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FORMA ARREDONDADA; CUBA EM RESINA OU PORCELANA, REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA; LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR, PRIORIZANDO A ERGONOMIA E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDO; COM SISTEMA DE REGULAÇÃO DA VAZÃO DE ÁGUA DA BACIA ATRAVÉS DE REGISTRO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E DE ENGATE RÁPIDO; PORTA COPO; SUGADOR TIPO VENTURI, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SENSÍVEIS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS COM POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPO ODONTOLÓGICO COLUNA – DEVE POSSUIR QUATRO TERMINAIS SENDO: UM PARA ALTA ROTAÇÃO, UM PARA BAIXA ROTAÇÃO, AMBOS COM CONEXÃO DO TIPO BORDEN E UMA PARA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; BANDEJA DE INSTRUMENTAIS; TRAVA DO BRAÇO ARTICULADO. DEVE TAMBÉM ESTAR PREPARADO PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA; SUPORTE DE PONTAS COM POSICIONAMENTO REGULÁVEL E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO; MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTES E SEPARADOS DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PET, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ACESSO PARA RETIRADA; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; BANDEJA EM AÇO INOX QUE POSSA SER RETIRADA PARA LIMPEZA.ODONTOSCÓPIO				

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:43800139

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 054.860.907/0001-50.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: 65.871,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA- AUTOMÁTICA. NA COR AZUL ESCURO, COM MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, COM ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO PEDAL DE COMANDO E NO ENCOSTO; SISTEMAS DE MOTO REDUTORES ISENTO DE ÓLEO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDOS; BRAÇO ARTICULADO PARA PERMITIR O ACESSO A CADEIRANTES; BASE RETANGULAR MACIÇA EM AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTADO EM EPÓXI A 250°C E COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO ENCOSTO CONSTRUÍDOS COM VERGALHÕES E CHAPA DE AÇO PINTADOS EM EPÓXI A 250°C, TRATADOS COM BANHO ANTIFERRUGINOSO; ESTOFAMENTO SEM COSTURAS EM PVC, COM ESPUMA INJETADA E DE FÁCIL ASSEPSIA; CAPA EM PLÁSTICO RESISTENTE SOBREPOSTA NA PARTE ONDE FICA OS PÉS DO PACIENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REMOVÍVEL, VOLTAGEM 110/220V. REFLETOR ODONTOLÓGICO - ACOPLADO A CADEIRA COM POTÊNCIA DE LUMINOSIDADE DE 20:000 LUX; SISTEMA DE LIGA/DESLIGA NO CABEÇOTE E NO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA; ESPELHO ÓTICO REDONDO, PARABÓLICO, MULTIFACETADO, LUZ BRANCA E FRIA; MANOPLA REMOVÍVEL E QUE PERMITA A COLOCAÇÃO DE BARREIRAS ISOLANTES E QUE SEJA AUTOCLAVÁVEL. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO	Unidades	2	R$ 13.130,00	R$ 26.260,00

	VERTICAL E HORIZONTAL COM FORMAS ARREDONDADAS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA, TRATAMENTO FOSFATIZADO, RESISTENTE A CORROSÃO. UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA (CUSPIDEIRA) – ACOPLADA A CADEIRA, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO, PINTADA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FORMA ARREDONDADA; CUBA EM RESINA OU PORCELANA, REMOVÍVEL PARA ASSEPSIA; LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR, PRIORIZANDO A ERGONOMIA E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDO; COM SISTEMA DE REGULAÇÃO DA VAZÃO DE ÁGUA DA BACIA ATRAVÉS DE REGISTRO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E DE ENGATE RÁPIDO; PORTA COPO; SUGADOR TIPO VENTURI, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE SENSÍVEIS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS COM POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPO ODONTOLÓGICO COLUNA – DEVE POSSUIR QUATRO TERMINAIS SENDO: UM PARA ALTA ROTAÇÃO, UM PARA BAIXA ROTAÇÃO, AMBOS COM CONEXÃO DO TIPO BORDEN E UMA PARA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; BANDEJA DE INSTRUMENTAIS; TRAVA DO BRAÇO ARTICULADO. DEVE TAMBÉM ESTAR PREPARADO PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA; SUPORTE DE PONTAS COM POSICIONAMENTO REGULÁVEL E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO; MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTES E SEPARADOS DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PET, TRANSPARENTE, DE FÁCIL ACESSO PARA RETIRADA; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; BANDEJA EM AÇO INOX QUE POSSA SER RETIRADA PARA LIMPEZA.ODONTOSCÓPIO				
14	ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON EQUIPAMENTO SILENCIOSO COM PEÇAS LEVES FABRICADAS COM ALUMINIO ANODIZADO, POSSUI SPRAY TRIPO, AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATÉ 135ºC, VELOCIDADE: 400.000 RPM +/- 15%, PRESSÃO TRABALHO (1) 30 PSI +/- 2, CONSUMO DE AR 42 L/MIN +/- 2, PUSH BUTTON, CONEXÃO 2 E 4 FUROS - NORMA ISO 9168	Unidades	20	R$ 299,00	R$ 5.980,00
25	CONTRA-ÂNGULO: GIRO LIVRE DE 360C°, SPRAY INTERNO E ACOPLAMENTO INTRAMATIC, USO COM MICROMOTOR, ROTAÇÃO DE 5000 A 20000RPM.	Unidades	20	R$ 459,00	R$ 9.180,00
48	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO: SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5000A 20000RPM, ENCAIXE INTRAMATICUNIVERSAL, PERMITE GIRO LIVRE DE360C°, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	Unidades	49	R$ 499,00	R$ 24.451,00

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:D2B82E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** CNPJ nº 29.220.512/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	AFASTADOR MINESSOTA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidades	24	R$ 10,00	R$ 240,00
10	ALAVANCA SELDIN DIREITA (BANDEIRINHAS) AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. USO ODONTOLÓGICO	Unidades	24	R$ 20,00	R$ 480,00
11	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (BANDEIRINHAS) AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA. USO ODONTOLOGICO	Unidades	24	R$ 20,00	R$ 480,00
12	ALAVANCA SELDIN RETA AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. USO ODONTOLOGICO	Unidades	24	R$ 20,00	R$ 480,00
13	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL, AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. USO ODONTOLOGICO	Unidades	24	R$ 20,00	R$ 480,00
15	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	24	R$ 75,00	R$ 1.800,00
54	PINCA CLÍNICA ODONTOLOGICA PARA ALGODAO ACO INOXIDAVEL	Unidades	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
55	PINÇA DIETRICH 15 CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidades	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
56	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidades	30	R$ 20,00	R$ 600,00
57	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	Unidades	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
66	TESOURA IRIS ODONTOLÓGICA EM AÇO INOX	Unidades	30	R$ 15,00	R$ 450,00

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:8EE9874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **URSA COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ nº 26.628.908/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.780,00

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, HORIZONTAL, COM DESIGN MODERNO, DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADA PARA CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES. CAPACIDADE DO TANQUE: 12 LITROS, TANQUE DE PRESSÃO EM AÇO INOX, BANDEJAS E SUPORTE EM AÇO INOX, PORTA EM ALUMÍNIO INJETADO, RECOBERTA COM INOX, ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE, ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO: EM LÃ DE VIDRO, INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: MANÔMETRO (PRESSÃO/TEMPERATURA), PAINEL DE COMANDO: POSICIONADO NA PARTE FRONTAL (INDICAÇÕES DAS OPERAÇÕES/ TECLAS DE COMANDO), DESAERAÇÃO AUTOMÁTICA, 220 VOLTS.	Unidades	10	R$ 3.780,00	R$ 37.780,00

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:14989DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal do Município de Glória do Goitá, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **DENTAL BH BRASIL,** CNPJ nº 31.401.798/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 18.742,50 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
24	CONDICIONADOR DENTAL GEL COM A SEGUINTE COMPOSICAO: ESPESSADO COM SILICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORTANTE, ACIDO FOSFORICO NA CONSENTRACAO DE 37%, APRESENTANDO EM FORMA DE GEL NA COR AZUL. CADA SERINGA DE 3ML. PACOTE CONTENDO 03 SERINGAS	Unidades	450	R$ 3,83	R$ 1.723,50
34	ESPÁTULA PARA RESINA SILICATO Nº1 AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	Unidades	300	R$ 44,20	R$ 13.260,00
46	LÍQUIDO HEMOSTÁTICO. IDEAL PARA PREVENIR E CONTER PEQUENOS SANGRAMENTOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGENS, RESTAURAÇÕES E PRÓTESES. HEMOSTÁTICO COM CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO COM 10ML	Unidades	50	R$ 13,50	R$ 675,00
52	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO, COMPOSICAO: PAPEISESPECIAIS, CERAS VEGETAIS, PIGMENTOS, OLEOS VEGETAIS, PARAFINA E VASELINA. CONTÉM 12 FOLHAS FINO COM ESPESSURA 0,02MM E 10CM DE COMPRIMENTO	Envelopes	90	R$ 3,10	R$ 279,00
63	ROLO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 5CM X100M	Rolos	100	R$ 28,05	R$ 2.805,00

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:892460BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 07/2026

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de **Adesão à ata de Registro ARP.0014.01.2024.GOV.FUNDARPE.PE, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1539.2024.AC-II.PE.0007.FUNDARPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007.FUNDARPE - FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,** que tem por objeto tem como objeto a eventual prestação de serviços **locação de banheiros químicos, com transporte, instalação, manutenção e remoção dos equipamentos, incluindo o descarte dos respectivos dejetos.**

Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA
Matricula	1020313
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 05 de fevereiro de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AECE38F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 08/2026

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** que tem por objeto tem como objeto a **eventual prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, identificados para as Festividades do Município**

Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA
Matricula	1020313
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 09 de fevereiro de 2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4C1871BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 09/2026

O **SECRETÁRIO INTERINO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de **BATERIA CABULOSA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE(BATERIA CABULOSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA) (CNPJ 19.570.020/0001-26)para apresentação no"CARNAVAL DE GRAVATÁ 2026" a ser realizada no dia 13 (treze) de fevereiro de 2026emGravatá-PE.**

Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA
Matricula	1020313
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 12 de fevereiro de 2026.

WAGNER FERREIRA
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B25D4B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2024, de 29 de outubro de 2024, bem como no Decreto de Homologação nº 031/2025, de 03 de outubro de 2025, retificado/ratificado através do Decreto nº 006/2026, de 30/01/2026, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E INTERDISCIPLINAR da fase admissional** dos candidatos convocados para o processo de admissão, submetidos aos exames nos dias **05, 06 e 25/02/2026**, referente ao **Concurso Público nº 001/2024**.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	APTDÃO P/ CARGO (S)Sim (N)não	ENQUA-DRADO PCD (S)Sim (N)não
3465	ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
2168	AIRON INACIO ALVES DE LIMA	MOTORISTA	S	-
4390	ALICSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	S	-
4005	ALYSON FERREIRA DE SOUZA MELO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	S	-
4379	ANA CLAUDIA ARAÚJO TORRES	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
1833	ANA FÁBIA SIQUEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
4255	ANDERSON ESTEVÃO DO NASCIMENTO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	S	-
3183	ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
1525	CAIO HIGOR NUNES DE FREITAS BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	S	-
1592	DENISE AZEVEDO DE MEDEIROS	AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	S	-
375	DIOGENES NUNES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
3176	EDIANE RODRIGUES MARQUES	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
3630	EDSON RIVELINO BEZERRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
4723	ELIAS REIS LEANDRO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	S	(S)
4147	EMANUELLY VIVIANE FERNANDES MENDES DIAS	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
3125	FILIPE DA SILVA DE MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL	S	(S)
3080	GLEIDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO	S	-
4420	HENÁGIO CÍCERO DE SANTANA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	S	-
3236	HIANE NARCELLY RAMOS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	S	-
2103	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	S	(S)

1390	JEFFERSON BEZERRA PIRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
4072	JÉSSICA BEZERRA MATIAS	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
3327	JORDÂNIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
3638	JOSÉ LUCAS DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
2157	KARLA ANGELICA DE GOIS SILVA TORRES	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
4779	LEIDIANA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
2272	LEONARDO RAMALHO COSTA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	S	-
773	LUCÉLIA ALICE AMORIM DO ESPÍRITO SANTO	PSICÓLOGO	S	-
1303	LUIZ BATISTA TAVARES NETO	EDUCADOR FÍSICO	S	-
2946	MÁRCIO ROGÉRIO GONSALVES DA SILVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INGLÊS	S	-
2334	MARIA ANELISY OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
3823	MARIA LUANARA BARROS E SILVA	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
2870	MARIA NAZARÉ LIMA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	S	-
1374	MARIA TADEIA ALVES DE ALCÂNTARA	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	(S)
2497	MOISÉS ARAÚJO DE ANDRADE	PROFESSOR FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS	S	-
4177	OSCAR LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
4672	PAULO VINICIUS CAMPOS PEREIRA	MOTORISTA	S	-
3140	RAYANE NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
2730	REGINA FREITAS DE MENESES	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
4362	RENATA PERAZZO DE M ELO QUEIROZ	FARMACÊUTICO	S	-
4529	ROSANA AMARO EVANGELISTA CARVALHO	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA	S	-
2693	SAMARA GERCIANA ROCHA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S	-
3696	TALITA RAQUEL SILVA DE MELO	ODONTÓLOGO	S	-
3603	THAYNÁ TAVARES BRITO DE QUEIROZ	PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I	S	-
3744	WELLINGTON FELIX DE ANDRADE	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	S	-
6	WILLIAM SILVA DUARTE	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	S	-

CONVOCAÇÃO

Ficam os candidatos considerados **aptos ao exercício do cargo**, no referido processo admissional, convocados a comparecerem na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município, no período de **02 a 31/03/2026, no horário das 9h às 12h (segunda a sexta-feira)**, a fim de tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados.

Iguaracy – PE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6F2DD44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
3º CONVOCAÇAO DE ITENS REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis destinados à todas as secretarias do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de São Caetano, por meio do seu Pregoeiro, considerando o distrato da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, e em cumprimento ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir a contratação dos itens abaixo especificados, nas mesmas condições propostas pelo terceiro classificado, inclusive quanto aos preços.

Informamos que, nesta convocação, valerá os preços ofertado por vossas empresas na licitação ocorrida a época, para os respectivos itens.

Lote	Classificação	ITEM/EMPRESA	Valor Unit
1		**ACENDEDOR DE FOGAO AUTOMATICO -** Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo.	**R$ 12,30**
1	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
1	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
1	5	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
1	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
1	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
1	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
1	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
3		**ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML** - Líquido fumegante, corrosivo, transparente, não inflamável, cheiro acre e extremamente irritante, tamanho capacidade: 1000ml. Com registro no M.S. ou ANVISA.	**R$ 7,20**
3	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
3	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
3	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
3	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
3	7	GM COMÉRCIO LTDA	
3	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
3	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
3	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	

Lote	Classificação	Empresa	Valor Unit
5		**ALCOOL GEL 5 LITROS -** Álcool etílico a 70° INPM, isento de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, indicado para higiene e desinfecção de mãos, características adicionais: em gel. Galão de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	**R$ 30,90**
5	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
5	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
5	5	AKS INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	
5	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
5	7	CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
5	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
5	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
5	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
9		**AMACIANTE 2 LITROS -** Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica queternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática floral, acondicionado em embalagem com 2 litros	**R$ 6,01**
9	3	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
9	4	UNICA SANEANTES LTDA	
9	5	CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
9	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
9	7	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
9	8	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
9	9	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	
9	10	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
9	11	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
9	12	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
9	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
9	14	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
9	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
9	16	GM COMÉRCIO LTDA	
9	17	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
18		**BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 30 x 40 cm** - Transparente picotado, tamanho 30 x 40 cm, material de alta densidade. Rolo c/ 500 unds.	**R$ 17,84**
18	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
18	4	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
18	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
18	6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
18	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
18	8	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
18	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
18	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
18	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
18	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
18	13	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
21		**CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI -** Confeccionada em PEAD (polietileno de alta densidade, laterais, fundo e alças vazados, capacidade volumétrica de no mínimo 50 litros, dimensões aproximadas 31 cm x 36 cm x 56 cm (altura x largura x comprimento).	**R$ 35,39**
21	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
21	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
21	5	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
21	6	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
21	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
21	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
21	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
21	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
21	11	GM COMÉRCIO LTDA	
21	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
23		**CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 38 -** Caldeirão, linha hotel com tampa e alça, material: alumínio, capacidade aproximada 36 litros.	**R$ 189,99**
23	3	UNICA SANEANTES LTDA	
23	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
23	5	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
23	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
23	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
23	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
23	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
23	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
25		**CANUDO PLÁSTICO -** Canudo plástico, descartável, dimensões 250 mm x 3 mm, embalados individualmente. Pacote com 100 unidades	**R$ 5,59**
25	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
25	4	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
25	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
25	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
25	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
25	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
25	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
25	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
28		**COLHER DE AÇO INOX GRANDE (TIPO ARROZ) - Colher, corpo e cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz**	**R$ 14,00**
28	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
28	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
28	5	UNICA SANEANTES LTDA	
28	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
28	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
28	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	

28	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
28	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
30		**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -** confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. Caixa com 1000 unidades	**R$ 42,29**
30	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
30	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
30	5	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	
30	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
30	7	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
30	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
30	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
30	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
30	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
30	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
40		**CUSCUZEIRA de Hotel com Base 50**	**R$ 314,07**
40	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
40	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
40	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
40	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
40	7	UNICA SANEANTES LTDA	
40	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
40	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
40	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
54		**DISPENSER P/ ALCOOL GEL/ESPUMA OU SABONETE LÍQUIDO -** Característica: Matéria-Prima: Plástico ABS, com kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório: 900 ml, cor branca.	**R$ 27,50**
54	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
54	4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
54	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
54	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
54	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
54	8	GM COMÉRCIO LTDA	
54	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
54	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
57		**DISPENSER P/PAPEL TOALHA** - De parede, para papel interfolhada, em plástico ABS, na cor branca, com kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos.	**R$ 31,89**
57	3	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
57	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
57	5	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
57	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
57	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
57	8	GM COMÉRCIO LTDA	
57	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
57	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
57	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
59		**ESCOVA DE DENTE INFANTIL -** macia para criança de até 05 anos de idade - escova de dente macia para criança de até 05 anos de idade	**R$ 2,10**
59	3	UNICA SANEANTES LTDA	
59	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
59	5	YUMED COMERCIO LTDA	
59	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
59	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
59	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
59	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
59	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
61		**ESCOVA PARA LIMPEZA MULTIUSO -** Formato oval, base plástica ou madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo.	**R$ 2,66**
61	3	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
61	4	UNICA SANEANTES LTDA	
61	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
61	6	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
61	7	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
61	8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
61	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
61	10	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
61	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
61	12	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
61	13	GM COMÉRCIO LTDA	
61	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
61	15	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
66		**FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES –** Faca descartável, caixa com 1000 unidades	**R$ 51,47**
66	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
66	4	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
66	5	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
66	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
66	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
66	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
66	9	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
66	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
66	11	GM COMÉRCIO LTDA	
66	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	

Lote	Classificação	Empresa	Valor Unit
69		**FAQUEIRO EM AÇO INÓX COM CABO EM POLIPROPILENO 30 PECAS -** Faqueiro, em aço inox com cabo em polipropileno, com 30 peças, acondicionado em embalagem que garanta a integridade das unidades	**R$ 74,89**
69	3	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
69	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
69	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
69	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
69	7	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
69	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
69	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
70		**FIBRA PARA LIMPEZA -** Fibra para limpeza, medindo aproximadamente 102 x 260 mm	**R$ 2,20**
70	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
70	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
70	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
70	6	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
70	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
70	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
94		**LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 240 L -** Contêiner Lixeira Plástico Injetado Com Rodas E Pedal 240 litros.	**R$ 570,00**
94	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
94	4	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	
94	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
94	6	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
94	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
94	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
94	9	GM COMÉRCIO LTDA	
94	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
94	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
98		**LUVA P/LIMPEZA** - De látex natural, anatômica, antiderrapante, revestia internamente com flocos de algodão, na cor amarela, tamanhos P, M e G.	**R$ 2,99**
98	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
98	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
98	5	UNICA SANEANTES LTDA	
98	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
98	7	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
98	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
98	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
98	10	GM COMÉRCIO LTDA	
98	11	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
98	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
98	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
98	14	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
101		**MOP ÚMIDO -** Mop úmido, confeccionado com cabo de alumínio e mop em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores. comparado ao uso do pano de chão, cabo incluso.	**R$ 50,00**
101	**3**	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
101	**4**	UNICA SANEANTES LTDA	
101	**5**	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
101	**6**	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
101	**7**	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
101	**8**	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
101	**9**	EXODO DISTRIBUIDORA	
101	**10**	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
101	**11**	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
111		**PAPEL ALUMINIO 30 CM x 7,5 M -** Em rolo medindo 30 cm de largura X 7,5 m de comprimento	**R$ 4,61**
111	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
111	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
111	5	LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA	
111	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
111	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
111	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
111	9	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
111	10	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
111	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
111	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
111	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
112		**PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL -** Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 300 metros. Pacote com 8 rolos	**R$ 38,00**
112	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
112	4	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
112	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
112	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
112	7	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
112	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
112	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
112	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
112	11	GM COMÉRCIO LTDA	
112	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
112	13	GM COMÉRCIO LTDA	
112	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor**

			Unit
115		**PAPEL TOALHA BOBINA -** folha simples ou dupla, picotada, medindo 22cm x 20cm, pacote com 6 rolos de 100m, cor branca**.**	**R$ 42,86**
115	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
115	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
115	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
115	6	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
115	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
115	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
115	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
115	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
115	11	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
116		**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -** Duas dobras, em tamanho padrão (20x21cm). Pacote com 1000 folhas	**R$ 10,99**
116	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
116	4	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	
116	5	UNICA SANEANTES LTDA	
116	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
116	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
116	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
116	9	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
116	10	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
116	11	GM COMÉRCIO LTDA	
116	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
116	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
116	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
122		**PRATO ESCOLAR AZUL -** prato escolar 600 ml desenvolvido em polipropileno, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado e empilhável material virgem, atóxico e inodoro livre de BPA, cor azul.	**R$ 1,93**
122	3	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
122	4	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
122	5	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	
122	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
122	7	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
122	8	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
122	9	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
122	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
122	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
122	12	GM COMÉRCIO LTDA	
122	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
124		**SABÃO EM BARRA GLICERINADO –** Com glicerina, amarelo, para higienização de utensílios de cozinha. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	**R$ 56,00**
124	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
124	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
124	5	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
124	6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
124	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
124	8	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
124	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
124	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
124	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
124	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
124	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
124	14	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
129		**SACO DE ALGODÃO ALVEJADO –** Confeccionado 100% em algodão, resistente, absorvente, medida aproximada 50cm x 70cm, aplicação como de chão. Cor branca. Gramatura mínima de 160gr.	**R$ 3,56**
129	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
129	4	UNICA SANEANTES LTDA	
129	5	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
129	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
129	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
129	8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
129	9	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
129	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
129	11	GM COMÉRCIO LTDA	
129	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
129	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
136		**SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - P**ara lixo Infectante com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	**R$ 25,88**
136	3	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
136	4	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
136	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
136	6	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
136	7	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
136	8	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
136	9	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
136	10	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
136	11	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
136	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
136	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
136	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
136	15	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
141		**TAÇA DE VIDRO C/6 -** Taça Material: Vidro transparente, incolor, Uso: água, capacidade mínima: 300 ML. Jogo com 6 unidades.	**R$ 35,50**

141	3	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
141	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
141	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
141	6	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
141	7	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
141	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
145		**VASSOURÃO TIPO GARI -** Vassoura de piaçava, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, com cabo de madeira medindo 120cm	**R$ 12,50**
145	3	C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA	
145	4	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
145	5	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
145	6	UNICA SANEANTES LTDA	
145	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
145	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
145	9	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
145	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
145	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
145	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
145	13	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
148		**COLHER NYLON BRANCA 40CM- 40CM d**e comprimento e material resistente a altas temperaturas	**R$ 24,29**
148	3	UNICA SANEANTES LTDA	
148	4	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
148	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
148	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
148	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
148	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
148	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
149		**ESCUMADEIRA P/ FRITURAS 14**	**R$ 11,77**
149	3	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
149	4	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
149	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
149	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
149	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
149	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
149	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
153		**PEGADOR UNIVERSAL -** Em material de aço inoxidável, medindo 20,5 cm.	**R$ 6,48**
153	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
153	4	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
153	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
153	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
153	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
153	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
153	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
153	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
158		**SHAMPOO 01 LITRO -** Shampoo para todos os tipos de cabelo, Embalagem de 01 litro.	**R$ 17,01**
158	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
158	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
158	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
158	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
158	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
158	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
158	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
161		**PÓ DESCOLORANTE -** embalagem de 300g 40MG/ML. FRASCO COM 80 ML	**R$ 37,14**
161	3	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
161	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
161	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
161	6	EXODO DISTRIBUIDORA	
161	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
161	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
165		**TOALHA DE ROSTO -** em algodão e poliester, medindo aproximadamente 50cm x 80 cm	**R$ 7,00**
165	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
165	4	UNICA SANEANTES LTDA	
165	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
165	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
165	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
165	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
165	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo terceiro classificado, inclusive quanto ao preço.

O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano/PE, 26 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A7A105AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 0065/2026

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, considerando o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2025.

CONSIDERANDO que a administração pública deverá sempre pautar seus atos em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a natureza urgente na admissão de pessoal preencher as vagas previstas na Seleção Simplificada Edital 001/2025, de modo que se inicie o efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá convocar seus candidatos classificados, os quais deverão apresentar no ato da contratação, autodeclaração de aptidão física para o exercício da função;

CONSIDERANDO que a administração pública, a qualquer tempo, poderá, por amostragem, direcionar para avaliação junto à Junta Médica Municipal, cujo parecer será vinculante;

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no TAC n° 048/2018 estabelecido entre o Município e o Ministério Público de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUCE n° 001/2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente convocação produz efeitos a partir da data de sua publicação, ocasião em que os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE, entre os dias 26 e 27 de fevereiro e 02 e 03 de março de 2026, no horário das 08h às 12h, munidos da documentação exigida para a contratação, nos termos do item 11.6 do Edital.

Art. 3° - Os candidatos classificados e aprovados, nas vagas destinadas à PCD, deverão apresentar, além dos documentos necessários a contratação, Laudo médico complementar, emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato, com carimbo e assinatura do profissional, bem como deverá apresentar também exames comprobatórios da patologia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 25 de fevereiro de 2026

ELINÊS BRITO DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP Nº 0746/2026

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Normal médio ou completo magistério	Graduação concluída em pedagogia	Experiência na função ou na docência	Cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
60º	SÍLVIA MICHELE XAVIER RIBEIROSILVA	673	25	-	20	05	-	50	38 anos e 01 mês

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente a Licenciatura/ Magistério/ Normal Médio	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente ao Curso de Especialização	Pontuação referente ao Curso de Mestrado	Pontuação referente ao Curso de Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
18º	SORÁIA CAMPOS ROCHA DE ARRUDA	995	10	10	20	15	-	-	-	55	46 anos e 10 meses

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente a Licenciatura	Pontuação referente ao Curso de Aperfeiçoamento	Pontuação referente à Experiência na Docência	Pontuação referente ao Curso de Especialização	Pontuação referente ao Curso de Mestrado	Pontuação referente ao Curso de Doutorado	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
9º	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	738	10	10	-	15	20	-	-	55	41 anos

VIGILANTE

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Incompleto	Pontuação referente ao Ensino Fundamental Completo	Pontuação referente ao Ensino Médio Completo	Experiência na função de porteiro/vigilante	PCD	TOTAL DE PONTOS	Idade
30º	RAPHAEL ORLANDO LACERDA ALVES	097	-	-	40	-	-	40	39 anos e 09 meses
31	LUCINEI FRANCO SANTIAGO	011	-	-	40	-	-	40	38 anos e 07 meses

Encerram-se aqui as informações constantes neste anexo, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins.

Publicado por:
Saul Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9BD540A4

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2026

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do município de Taquaritinga do Norte - PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

VENCEDOR: ALEXSANDRA JOZINEIDE DA SILVA
CNPJ: 15.139.425/0001-53
TOTAL: 1.004.237,97
1 - MATERIAIS PARA PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, lata com 5l.	**ANJO**	LT	30	81,20	2.436,00
2	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, lata com 900 ml.	**ANJO**	LT	30	12,93	387,90
3	Broxa Pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 15 cm, largura: 5,6 cm.	**ATLAS**	UND	80	10,22	817,60
4	Cabo rolo de pintura, tipo: extensor / telescópico, tamanho: 3 m, material: aço metálico revestido de plástico	**ATLAS**	UND	20	31,95	639,00
5	Corante, material: corante líquido com pigmentos, cor: preta, aplicação: tintas à base d'água, apresentação: bisnaga de 50 ml.	**CORAL**	BNG	30	2,82	84,60
6	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 6 und, altura: 1,70 m, características adicionais: pés antiderrapantes, sapatas de borracha, travamento, capacidade: 120 kg.	**QUALITY**	UND	3	207,74	623,22
7	Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 8 und, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade: 120 kg, tipo: dobrável.	**QUALITY**	UND	3	235,59	706,77
8	Escova, material: aço carbono, material cabo: plástico, quantidade fios aço: 4 fileiras, aplicação: limpeza geral.	**CONDOR**	UND	30	10,45	313,50
9	Espátula tipo cálice, material: aço inoxidável, comprimento: 10 cm, material cabo: polipropileno, aplicação: massa e raspagem.	**ATLAS**	UND	30	12,16	364,80
10	Espátula tipo cálice, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, material cabo: polipropileno, aplicação: massa e raspagem.	**ATLAS**	UND	30	16,04	481,20
11	Espátula tipo cálice, material: aço inoxidável, comprimento: 6 cm, material cabo: polipropileno, aplicação: massa e raspagem.	**ATLAS**	UND	30	13,30	399,00
12	Espátula tipo cálice, material: aço inoxidável, comprimento: 8 cm, material cabo: polipropileno, aplicação: massa e raspagem.	**ATLAS**	UND	30	12,53	375,90
13	Espuma expansiva, tipo: baixa pressão, material: poliuretano, apresentação: spray, aplicação: vedação, fixação, isolamento térmico e acústico, lata com 500 ml / 480 g.	**TEKBOND**	UND	20	33,78	675,60
14	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	**3M**	UND	30	8,28	248,40
15	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	**3M**	UND	30	13,07	392,10
16	Impermeabilizante, composição básica: borracha líquida, função: impermeabilizante multiuso, aplicação: lajes, telhados, consumo: 1,8kg / metro quadrado, cor: branca, características adicionais: 880% de elasticidade, 90% de memória de recuperação, balde com 4kg.	**QUARTZOLIT**	BD	50	100,59	5.029,50
17	Impermeabilizante, composição básica: emulsão acrílica / carga mineral, função: impermeabilização caixa dágua / reservatório / piscina, cor: cinza, tipo: semiflexível, galão com 12kg.	**QUARTZOLIT**	GAL	20	240,98	4.819,60
18	Impermeabilizante, composição básica: emulsão asfáltica, densidade: 0,90 g/cm³, função: proteção contra umidade, aplicação: concreto e argamassa, cor: preta, tipo: brilhante, aspecto físico: líquido, lata com 3,6 litros.	**QUARTZOLIT**	LT	50	38,46	1.923,00
19	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa dágua, apresentação: folha, tipo grão: 180, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	**TIGRE**	UND	200	1,48	296,00
20	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 23 cm, largura: 28 cm.	**TIGRE**	UND	100	1,65	165,00
21	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 23 cm, largura: 28 cm.	**TIGRE**	UND	100	1,41	141,00

22	Lixa, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 23 cm, largura: 28 cm.	**TIGRE**	UND	100	2,67	267,00
23	Lixa, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 180, comprimento: 23 cm, largura: 28 cm.	**TIGRE**	UND	100	2,93	293,00
24	Lixa, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 23 cm, largura: 28 cm.	**TIGRE**	UND	100	2,43	243,00
25	Lixa, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 23 cm, largura: 28 cm.	**TIGRE**	UND	100	2,52	252,00
26	Lixa, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 22,5 cm, largura: 27,5 mm.	**TIGRE**	UND	100	1,09	109,00
27	Lixa, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 22,5 cm, largura: 27,5 mm.	**TIGRE**	UND	100	1,08	108,00
28	Lixa, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 22,5 cm, largura: 27,5 mm.	**TIGRE**	UND	100	1,17	117,00
29	Lixa, tipo: lixa massa, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 22,5 cm, largura: 27,5 mm.	**TIGRE**	UND	100	1,51	151,00
30	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: PVA – policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura, balde com 25 kg.	**LUX**	BD	40	75,18	3.007,20
31	Rolo pintura predial, material: espuma poliéster, comprimento: 15 cm, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	50	11,44	572,00
32	Rolo pintura predial, material: espuma poliéster, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	70	20,67	1.446,90
33	Rolo pintura predial, material: espuma poliéster, comprimento: 5 cm, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	50	4,77	238,50
34	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 15 cm, altura: 19 mm, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa / rugosa / acrílica e látex, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	70	13,36	935,20
35	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, altura: 19 mm, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa / rugosa / acrílica e látex, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	70	30,97	2.167,90
36	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, altura: 25 mm, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa / rugosa / acrílica e látex, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	70	35,99	2.519,30
37	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, altura: 19 mm, material tubo: plástico, aplicação: superfície lisa / rugosa / acrílica e látex, características adicionais: com cabo e antigotas.	**ATLAS**	UND	70	13,58	950,60
38	Selador, tipo: acrílico, aspecto físico: líquido, latão com 18 litros.	**LUX**	LT	80	109,78	8.782,40
39	Thinner, solvente, aspecto físico: líquido, ponto fulgor: 32 °C, composição química: etil benzeno 10–25, xileno 50, aplicação: diluição tinta, ponto ebulição: 140 °C, galão com 5l.	**ANJO**	GAL	80	77,93	6.234,40
40	Thinner, solvente, aspecto físico: líquido, ponto fulgor: 32 °C, composição química: etil benzeno 10–25, xileno 50, aplicação: diluição tinta, ponto ebulição: 140 °C, lata com 900 ml.	**ANJO**	UND	40	17,68	707,20
41	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: preta, tipo acabamento: fosco, características adicionais: lavável, galão com 18l.	**SUVINIL**	GAL	150	153,02	22.953,00
42	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: preta, tipo acabamento: fosco, características adicionais: lavável, lata com 3,6l.	**SUVINIL**	LT	150	76,46	11.469,00
43	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: acetinado, galão com 18l.	**SUVINIL**	GAL	150	289,58	43.437,00
44	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: acetinado, lata com 3,6l.	**SUVINIL**	LT	150	108,77	16.315,50
45	Tinta acrílica, componentes: látex acrílico, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semibrilho, características adicionais: lavável, galão com 18l.	**SUVINIL**	GAL	150	105,60	15.840,00
46	Tinta acrílica, componentes: látex acrílico, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semibrilho, características adicionais: lavável, lata com 3,6l.	**SUVINIL**	LT	150	90,58	13.587,00
47	Tinta acrílica, componentes: resina acrílica, pigmentos ativos e inerte, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: fosco, características adicionais: standard, interior / exterior, rendimento 170 m², galão com 18l.	**SUVINIL**	GAL	150	127,12	19.068,00
48	Tinta acrílica, componentes: tinta acrílica, água, resina acrílica, pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, características adicionais: pintura e demarcação de pisos cimentícios, lata com 3,6l.	**SUVINIL**	LT	150	59,42	8.913,00
49	Tinta esmalte, superfície aplicação: madeiras, metais (ferro, alumínio), PVC e alvenaria, tanto em áreas internas quanto externas, como portas, janelas, grades, corrimãos e móveis, tipo acabamento: brilhante, diluente indicado: solvente, método aplicação: rolo/pincel e pistola, rendimento: 25 a 30 m²/GAL/Demão, lata com 3,6l.	**SUVINIL**	LT	60	78,48	4.708,80
50	Tinta esmalte, tipo acabamento: acetinado, aplicação: interna e externa, material: esmalte sintético / poliesmalte a base d'água, rendimento: 40 a 50 m²/GAL/Demão, aspecto físico: líquido e viscoso, lata com 3,6l.	**SUVINIL**	LT	80	97,29	7.783,20
51	Tinta spray uso geral secagem rápida (multiuso), lata com 400ml.	**TEKBOND**	LT	100	13,49	1.349,00
52	Trincha média, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, Tamanho: 1 polegada.	**ATLAS**	UND	50	4,16	208,00
53	Trincha média, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, Tamanho: 1/2 polegada.	**ATLAS**	UND	80	6,10	488,00
54	Trincha média, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, Tamanho: 2 polegadas.	**ATLAS**	UND	80	6,62	529,60
55	Trincha média, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, Tamanho: 3 polegadas.	**ATLAS**	UND	80	7,32	585,60
56	Trincha média, material cabo: plástico, material cerdas: nylon, Tamanho: 4 polegadas.	**ATLAS**	UND	50	14,03	701,50
57	Verniz, tipo: laca, acabamento: acetinado, cor: incolor, características adicionais: secagem rápida, aplicação: madeira, galão com 3,6l.	**SUVINIL**	GAL	80	98,85	7.908,00
58	Zarcão, tempo secagem: rápida, método aplicação: pincel, características adicionais: rendimento 8 a 70 m²/ GAL / Demão, sólido p/volume 56%, galão com 3,6l.	**SUVINIL**	GAL	60	89,78	5.386,80
				Total do Lote:		231.652,29

5 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador com flange e anel de vedação de 20 mm, soldável.	**KRONA**	UND	100	12,94	1.294,00
2	Adaptador com flange e anel de vedação de 25 mm, rosqueável, para caixa d'água.	**KRONA**	UND	50	12,55	627,50

3	Adaptador com flange e anel de vedação de 25 mm, soldável.	**KRONA**	UND	100	12,44	1.244,00
4	Adaptador com flange e anel de vedação de 32 mm, rosqueável, para caixa d'água.	**KRONA**	UND	50	11,40	570,00
5	Adaptador com flange e anel de vedação de 32 mm, soldável, para caixa d'água.	**KRONA**	UND	50	12,38	619,00
6	Adaptador com flange e anel de vedação de 32 mm, soldável.	**KRONA**	UND	250	12,62	3.155,00
7	Adaptador com flange e anel de vedação de 40 mm, soldável.	**KRONA**	UND	100	13,23	1.323,00
8	Adaptador com flange e anel de vedação de 50 mm, rosqueável para caixa d'água.	**KRONA**	UND	50	10,96	548,00
9	Adaptador com flange e anel de vedação de 50 mm, soldável.	**KRONA**	UND	100	13,80	1.380,00
10	Adaptador com flange e anel de vedação de 60 mm, soldável.	**KRONA**	UND	50	28,31	1.415,50
11	Adaptador com flange e anel de vedação de 75 mm, soldável.	**KRONA**	UND	50	53,80	2.690,00
12	Adaptador curto PVC rosca e solda 20 mm.	**KRONA**	UND	50	0,60	30,00
13	Adaptador curto PVC rosca e solda 25 mm.	**KRONA**	UND	50	0,69	34,50
14	Adaptador curto PVC rosca e solda 32 mm.	**KRONA**	UND	50	1,59	79,50
15	Adaptador curto PVC rosca e solda 40 mm.	**KRONA**	UND	50	3,38	169,00
16	Adaptador curto PVC rosca e solda 50 mm.	**KRONA**	UND	50	3,79	189,50
17	Adaptador curto PVC rosca e solda 60 mm.	**KRONA**	UND	50	5,12	256,00
18	Adesivo veda calha 280 g.	**BRASCOLA**	UND	30	11,32	339,60
19	Anel vedação para fixação de vaso sanitário com guia.	**WURTH**	UND	60	5,05	303,00
20	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, características adicionais: almofadado – infantil.	**ASTRA**	UND	30	41,07	1.232,10
21	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, características adicionais: almofadado.	**ASTRA**	UND	50	42,37	2.118,50
22	Assento vaso sanitário, material plástico, cor branca, PNE.	**ASTRA**	UND	20	131,71	2.634,20
23	Barra de apoio – PNE, 60 cm.	**DECA**	UND	20	43,11	862,20
24	Bomba Centrífuga Monoestágio monofásico 0,5cv.	**SULZER**	UND	6	419,84	2.519,04
25	Bomba Centrífuga Monoestágio monofásico 1,0 cv.	**SULZER**	UND	6	504,39	3.026,34
26	Bomba Centrífuga Monoestágio monofásico 1,5cv.	**SULZER**	UND	8	827,83	6.622,64
27	Bomba Centrífuga multiestágio monofásica 3,0 cv.	**SULZER**	UND	2	2.519,81	5.039,62
28	Bomba Centrífuga multiestágio trifásica 3,0 cv.	**SULZER**	UND	2	2.657,70	5.315,40
29	Bomba Centrífuga multiestágio trifásica 7,0 cv.	**SULZER**	UND	2	4.835,12	9.670,24
30	Bomba Submersa monofásico 1,5cv.	**FEMAC**	UND	2	785,67	1.571,34
31	Bomba Submersa Trifásico 3,0 cv.	**FEMAC**	UND	2	1.306,90	2.613,80
32	Caixa dágua de polietileno 1.000 L.	**FORTLEV**	UND	10	275,42	2.754,20
33	Caixa dágua de polietileno 10.000 L.	**FORTLEV**	UND	20	3.769,14	75.382,80
34	Caixa dágua de polietileno 500 L.	**FORTLEV**	UND	10	217,99	2.179,90
35	Caixa d'água de polietileno 5.000 L.	**FORTLEV**	UND	25	2.091,91	52.297,75
36	Caixa de descarga simples.	**ASTRA**	UND	30	35,06	1.051,80
37	Caixa sifonada de 100.	**KRONA**	UND	20	18,10	362,00
38	Cano PVC de 100 mm (esgoto) (vara com 6 metros).	**KRONA**	UND	300	63,93	19.179,00
39	Cano PVC de 150 mm (esgoto) (vara com 6 metros).	**KRONA**	UND	300	129,42	38.826,00
40	Cano PVC de 20 mm (água) (vara com 6metros).	**KRONA**	UND	240	11,24	2.697,60
41	Cano PVC de 25 mm (água) (vara com 6metros).	**KRONA**	UND	560	15,40	8.624,00
42	Cano PVC de 32 mm (água) (vara com 6metros).	**KRONA**	UND	600	28,18	16.908,00
43	Cano PVC de 40mm (esgoto) (vara com 6 metros).	**KRONA**	UND	410	23,93	9.811,30
44	Cano PVC de 50mm (esgoto) (vara com 6 metros).	**KRONA**	UND	430	39,37	16.929,10
45	Cano PVC de 60 mm (água) (vara com 6 metros).	**KRONA**	UND	360	92,63	33.346,80
46	Cano PVC de 75 mm (água) (vara com 6 metros).	**KRONA**	UND	300	123,87	37.161,00
47	Cap tampão PVC de 100 mm (esgoto)soldável.	**KRONA**	UND	40	6,80	272,00
48	Cap tampão PVC de 150 mm (esgoto)soldável.	**KRONA**	UND	40	33,83	1.353,20
49	Cap tampão PVC de 20 mm (água)rosqueável.	**KRONA**	UND	40	1,02	40,80
50	Cap tampão PVC de 20 mm (água)soldável.	**KRONA**	UND	40	1,08	43,20
51	Cap tampão PVC de 200 mm (esgoto)soldável.	**KRONA**	UND	40	39,17	1.566,80
52	Cap tampão PVC de 25 mm (água) rosqueável.	**KRONA**	UND	40	1,37	54,80
53	Cap tampão PVC de 25 mm (água) soldável.	**KRONA**	UND	40	1,22	48,80
54	Cap tampão PVC de 32 mm (água) soldável	**KRONA**	UND	40	1,67	66,80
55	Cap tampão PVC de 40 mm (esgoto)soldável.	**KRONA**	UND	40	2,53	101,20
56	Cap tampão PVC de 50 mm (esgoto)soldável.	**KRONA**	UND	40	3,42	136,80
57	Cap tampão PVC de 60 mm (água)soldável.	**KRONA**	UND	40	9,16	366,40
58	Cap tampão PVC de 75 mm (esgoto)soldável.	**KRONA**	UND	40	8,82	352,80
59	Chicote de mangueira hidráulica, material PVC flexível, aplicação sucção e descarga, tipo mangote, bitola 1/2 pol.	**KRONA**	UND	70	12,39	867,30
60	Chuveiro Elétrico com resistência substituível 220V 5500W, Branco, redondo Pequeno à médio.	**LORENZETTI**	UND	40	67,98	2.719,20
61	Chuveiro eletrônico com resistência blindada 220V – 4.400W a 6.500 W, com temperatura regulável (redondo ou quadrado) em material plástico.	**LORENZETTI**	UND	40	184,98	7.399,20
62	Cola de cano de pincel de 1 kg.	**POLYTUSES**	UND	20	39,64	792,80
63	Cola silicone 50 gramas.	**TEKBOND**	UND	50	6,72	336,00
64	Cola, composição adesivo à base resina epóxi, características adicionais atóxica, tipo bicomponente.	**DURAPOX**	UND	100	14,62	1.462,00
65	Compressor ar direto bicilindro monofásico 1,5 cv.	**VONDER**	UND	5	570,06	2.850,30
66	Compressor ar direto monocilindro monofásico 1,0 cv.	**VONDER**	UND	5	596,40	2.982,00
67	Conexão Ponta Fêmea ER irrigação.	**KRONA**	UND	5	9,16	45,80
68	Conexão Ponta Macho ER irrigação.	**KRONA**	UND	5	12,12	60,60
69	Curva PVC (água fria) de 20 mm, inclinação 45º soldável.	**KRONA**	UND	80	1,85	148,00
70	Curva PVC (água fria) de 20 mm. inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	2,09	167,20
71	Curva PVC (água fria) de 25 mm, inclinação 45º soldável.	**KRONA**	UND	100	2,94	294,00
72	Curva PVC (água fria) de 25 mm. inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	100	1,97	197,00
73	Curva PVC (água fria) de 32 mm, inclinação 45º soldável.	**KRONA**	UND	100	3,89	389,00
74	Curva PVC (água fria) de 32 mm. inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	100	6,89	689,00
75	Curva PVC (água fria) de 50 mm, inclinação 45º soldável.	**KRONA**	UND	80	9,88	790,40
76	Curva PVC (água fria) de 50 mm. inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	10,28	822,40
77	Curva PVC (água fria) de 60 mm. inclinação 45º soldável.	**KRONA**	UND	80	16,19	1.295,20
78	Curva PVC (água fria) de 60 mm. inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	25,05	2.004,00
79	Curva PVC (esgoto) de 100 mm, inclinação45º soldável.	**KRONA**	UND	80	34,43	2.754,40
80	Curva PVC (esgoto) de 100 mm. Inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	17,55	1.404,00
81	Curva PVC (esgoto) de 150 mm. Inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	75,52	6.041,60
82	Curva PVC (esgoto) de 150 mm. inclinação45º soldável.	**KRONA**	UND	80	81,28	6.502,40
83	Curva PVC (esgoto) de 200 mm. inclinação45º soldável.	**KRONA**	UND	80	119,57	9.565,60
84	Curva PVC (esgoto) de 40 mm, inclinação90º soldável.	**KRONA**	UND	80	4,26	340,80

85	Curva PVC (esgoto) de 40 mm. inclinação45º soldável.	**KRONA**	UND	80	4,26	340,80
86	Curva PVC (esgoto) de 50 mm, inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	8,34	667,20
87	Curva PVC (esgoto) de 50 mm. inclinação45º soldável.	**KRONA**	UND	80	9,04	723,20
88	Curva PVC (esgoto) de 75 mm, inclinação 45º soldável.	**KRONA**	UND	80	29,84	2.387,20
89	Curva PVC (esgoto) de 75 mm. inclinação 90º soldável.	**KRONA**	UND	80	31,56	2.524,80
90	Espude.	**KRONA**	UND	30	3,16	94,80
91	Fita veda rosca 18mm x 50m.	**KRONA**	UND	50	4,57	228,50
92	Joelho PVC de 100 mm (esgoto) 90º soldável.	**KRONA**	UND	100	4,73	473,00
93	Joelho PVC de 150 mm (esgoto) 90º soldável.	**KRONA**	UND	100	28,42	2.842,00
94	Joelho PVC de 20 mm (água fria) 90º soldável.	**KRONA**	UND	200	0,50	100,00
95	Joelho PVC de 25 mm (água fria) 90º soldável.	**KRONA**	UND	200	1,13	226,00
96	Joelho PVC de 32 mm (água fria) 90º soldável.	**KRONA**	UND	300	1,75	525,00
97	Joelho PVC de 40 mm (esgoto) 90º soldável.	**KRONA**	UND	200	3,10	620,00
98	Joelho PVC de 50 mm (água fria) 90ºsoldável.	**KRONA**	UND	150	4,07	610,50
99	Joelho PVC de 50 mm (esgoto) 90º soldável.	**KRONA**	UND	100	3,81	381,00
100	Joelho PVC de 60 mm (água fria) 90º soldável.	**KRONA**	UND	150	18,45	2.767,50
101	Joelho PVC de 75 mm (esgoto) 90º soldável.	**KRONA**	UND	150	6,73	1.009,50
102	Junção Y 100 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	30	9,41	282,30
103	Lavatório de louça para banheiro com coluna, com furo central vazado para instalação da torneira.	**KRONA**	UND	50	147,62	7.381,00
104	Lavatório de louça para banheiro sem coluna.	**KRONA**	UND	50	55,86	2.793,00
105	Luva de 100 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	20	3,96	79,20
106	Luva de 20 mm (água).	**KRONA**	UND	80	0,96	76,80
107	Luva de 25 mm (água).	**KRONA**	UND	80	0,90	72,00
108	Luva de 40 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	80	2,77	221,60
109	Luva de 50 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	80	3,39	271,20
110	Luva de correr de 100 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	80	13,38	1.070,40
111	Luva de correr de 20 mm (água).	**KRONA**	UND	80	7,17	573,60
112	Luva de correr de 25 mm (água).	**KRONA**	UND	80	10,51	840,80
113	Luva de correr de 50 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	80	6,17	493,60
114	Luva de redução 40 x 25 mm.	**KRONA**	UND	80	4,97	397,60
115	Luva Lisa PVC soldável 20mm.	**KRONA**	UND	100	0,68	68,00
116	Luva Lisa PVC soldável 25 mm.	**KRONA**	UND	100	0,74	74,00
117	Luva Lisa PVC soldável 32 mm.	**KRONA**	UND	100	1,67	167,00
118	Luva Lisa PVC soldável 40mm.	**KRONA**	UND	100	2,27	227,00
119	Luva Lisa PVC soldável 50mm.	**KRONA**	UND	50	3,06	153,00
120	Luva Lisa PVC soldável 60mm.	**KRONA**	UND	50	9,09	454,50
121	Luva Lisa PVC soldável 75mm.	**KRONA**	UND	50	13,62	681,00
122	Luva LR de 20 x1/2 mm.	**KRONA**	UND	80	1,30	104,00
123	Luva LR PVC soldável 20 mm.	**KRONA**	UND	100	1,13	113,00
124	Luva PVC LR de 25mm (água).	**KRONA**	UND	80	2,68	214,40
125	Mangueira ar comprimido 5/16, rolo com 100 metros.	**PLASTMAR**	RO	5	327,29	1.636,45
126	Mangueira de Irrigação 25 mm, com 100 metros.	**PLASTMAR**	RO	25	171,10	4.277,50
127	Mangueira de Irrigação 32 mm, com 100 metros.	**PLASTMAR**	RO	80	436,32	34.905,60
128	Mangueira Lonada descarga água fria, com 100 metros.	**PLASTMAR**	RO	3	695,65	2.086,95
129	Mangueira PVC Cristal, com 100 metros.	**PLASTMAR**	RO	5	191,97	959,85
130	Mangueira Sucção/ recarga azul 50 mm (rolo 50m).	**PLASTMAR**	RO	3	742,00	2.226,00
131	Mangueira Sucção/ recarga azul 75 mm (rolo 50m).	**PLASTMAR**	RO	2	1.894,73	3.789,46
132	Nipe PVC rosqueável 20 mm.	**KRONA**	UND	20	1,64	32,80
133	Nipe PVC rosqueável 25 mm.	**KRONA**	UND	20	4,42	88,40
134	Nipe PVC rosqueável 32 mm.	**KRONA**	UND	50	6,55	327,50
135	Nipe PVC rosqueável 40 mm.	**KRONA**	UND	20	7,78	155,60
136	Nipe PVC rosqueável 50 mm.	**KRONA**	UND	20	16,43	328,60
137	Parafuso com bucha para bacia sanitária, sextavado 10 mm com bucha.	**BRASIFUSO**	UND	300	4,66	1.398,00
138	Pia para cozinha 1 cuba, material inox, dimensões: altura: 53,00 cm x largura:160,00 cm x comprimento: 53,00 cm profundidade.	**BELISSIMA**	UND	30	237,78	7.133,40
139	Pia para cozinha 2 cubas, material inox, dimensões: altura 1,80m x largura 53cm com 2 cubas 35 x 40cm.	**BELISSIMA**	UND	30	641,53	19.245,90
140	Plug PVC – 20 mm.	**KRONA**	UND	80	3,13	250,40
141	Plug PVC – 25 mm.	**KRONA**	UND	80	2,44	195,20
142	Ralo seco – quadrado ou redondo.	**KRONA**	UND	30	7,37	221,10
143	Ralo Sifonado Completo Caixa Sifonada Com Grelha Quadrada De Inox 100 x 100 x 50 mm.	**KRONA**	UND	30	41,64	1.249,20
144	Redução 60 x 50 mm soldável para água.	**KRONA**	UND	50	4,20	210,00
145	Redução de 100 x 75 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	**KRONA**	UND	50	8,28	414,00
146	Redução de 150 x 100 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	**KRONA**	UND	50	17,89	894,50
147	Redução de 200 x 150mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	**KRONA**	UND	50	43,62	2.181,00
148	Redução de 50 x 25mm PVC soldável para tubo coletor (água).	**KRONA**	UND	50	5,54	277,00
149	Redução de 50 x 40 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	**KRONA**	UND	50	1,56	78,00
150	Redução de 75 x 50 mm PVC soldável para tubo coletor (esgoto).	**KRONA**	UND	50	6,89	344,50
151	Registro 1/2 gaveta metal.	**KRONA**	UND	50	28,47	1.423,50
152	Registro de 3/4 mm de esfera PVC.	**KRONA**	UND	50	12,56	628,00
153	Registro de passagem tipo esfera metal – 20 mm.	**KRONA**	UND	25	29,10	727,50
154	Registro de passagem tipo esfera metal – 25 mm.	**KRONA**	UND	25	39,82	995,50
155	Registro de passagem tipo esfera metal – 32 mm.	**KRONA**	UND	25	38,83	970,75
156	Registro de passagem tipo esfera metal – 40 mm.	**KRONA**	UND	25	38,39	959,75
157	Registro de passagem tipo esfera metal – 50 mm.	**KRONA**	UND	25	107,11	2.677,75
158	Registro de passagem tipo esfera metal – 60 mm.	**KRONA**	UND	25	175,18	4.379,50
159	Registro de passagem tipo esfera metal – 75 mm.	**KRONA**	UND	25	193,10	4.827,50
160	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 20 mm.	**KRONA**	UND	100	7,17	717,00
161	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 25 mm.	**KRONA**	UND	100	8,45	845,00
162	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 32 mm.	**KRONA**	UND	200	14,85	2.970,00
163	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 40 mm.	**KRONA**	UND	100	15,53	1.553,00
164	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 50 mm.	**KRONA**	UND	50	40,42	2.021,00
165	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 60 mm.	**KRONA**	UND	25	45,81	1.145,25
166	Registro de passagem tipo esfera PVC soldável – 75 mm.	**KRONA**	UND	25	108,45	2.711,25
167	Registro gaveta 32mm – metal.	**KRONA**	UND	50	85,67	4.283,50
168	Registro gaveta 50 mm – metal.	**KRONA**	UND	50	123,00	6.150,00
169	Reparo para caixa acoplada.	**KRONA**	UND	10	41,69	416,90
170	Resistência 220V 5500W, Metal, Pequeno, ?7 x 4 x 17 cm; 20 g.	**LORENZETTI**	UND	200	23,44	4.688,00

171	Sifão flexível de 40mm, sifão, material PVC cloreto de polivinila, cor branca, tipo vertical, duplo.	**KRONA**	UND	50	15,23	761,50
172	Sifão flexível de 40mm, sifão, material PVC cloreto de polivinila, cor branca, tipo vertical, simples.	**KRONA**	UND	150	15,45	2.317,50
173	Sifão flexível de 40mm, sifão, material PVC cloreto de polivinila, cor branca, tipo vertical, triplo.	**KRONA**	UND	50	27,97	1.398,50
174	Tê de 100mm PVC soldável (esgoto).	**KRONA**	UND	150	14,27	2.140,50
175	Tê de 150mm PVC soldável (esgoto).	**KRONA**	UND	150	54,52	8.178,00
176	Tê de 20mm PVC soldável (água).	**KRONA**	UND	250	1,16	290,00
177	Tê de 25mm PVC soldável (água).	**KRONA**	UND	250	1,12	280,00
178	Tê de 3/4 água conexão hidráulica material PVC.	**KRONA**	UND	150	3,94	591,00
179	Tê de 32mm PVC soldável (água).	**KRONA**	UND	350	3,50	1.225,00
180	Tê de 40 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	250	5,12	1.280,00
181	Tê de 50 mm (esgoto).	**KRONA**	UND	150	7,55	1.132,50
182	Tê de 50mm PVC soldável (esgoto).	**KRONA**	UND	250	11,76	2.940,00
183	Tê de 60mm PVC soldável (água).	**KRONA**	UND	250	24,76	6.190,00
184	Tê de 75mm PVC soldável (esgoto).	**KRONA**	UND	250	33,54	8.385,00
185	Tê de Esgoto 100mm x 50 mm.	**KRONA**	UND	20	16,70	334,00
186	Torneira esfera para jardim metal cromado, com alavanca, diâmetro ½.	**KRONA**	UND	20	25,39	507,80
187	Torneira esfera para jardim plástica, diâmetro ½.	**KRONA**	UND	20	17,44	348,80
188	Torneira metálica para balcão longa.	**KRONA**	UND	100	66,60	6.660,00
189	Torneira metálica para lavatório média.	**KRONA**	UND	100	98,50	9.850,00
190	Torneira plástica para filtro.	**KRONA**	UND	100	10,50	1.050,00
191	Torneira plástica para pia de cozinha.	**KRONA**	UND	100	15,50	1.550,00
192	União PVC de 20mm soldável (água).	**KRONA**	UND	130	9,19	1.194,70
193	União PVC de 25mm soldável (água).	**KRONA**	UND	130	12,58	1.635,40
194	União PVC de 32mm soldável (água).	**KRONA**	UND	200	14,77	2.954,00
195	União PVC de 40 mm soldável (água).	**KRONA**	UND	50	26,02	1.301,00
196	União PVC de 50mm soldável (água).	**KRONA**	UND	120	32,80	3.936,00
197	União PVC de 60mm soldável (água).	**KRONA**	UND	120	71,19	8.542,80
198	União PVC de 75 mm soldável (água).	**KRONA**	UND	30	116,70	3.501,00
199	Válvula de retenção de 60mm, soldável.	**KRONA**	UND	15	151,65	2.274,75
200	Válvula de sucção fundo de poço pé rosqueável de 3/4 (metal).	**KRONA**	UND	150	63,20	9.480,00
201	Válvula para lavatório em metal.	**LUZART**	UND	100	30,53	3.053,00
202	Válvula para lavatório em PVC branco.	**LUZART**	UND	100	4,05	405,00
203	Vaso sanitário convencional branca – PNE.	**LUZART**	UND	10	448,97	4.489,70
204	Vaso sanitário convencional branca.	**LUZART**	UND	30	291,24	8.737,20
205	Vaso sanitário/ bacia com caixa acoplada, dupla cor branca – 5 litros.	**LUZART**	UND	100	399,95	39.995,00
206	Vaso sanitário/ bacia com caixa acoplada, dupla cor branca – infantil.	**LUZART**	UND	40	649,33	25.973,20
207	Vedante para torneira PVC.	**LEKAT**	UND	30	1,59	47,70
				Total do Lote:		772.585,68
				Total:		R$ 1.004.237,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:

a) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88;

d) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXSANDRA JOZINEIDE DA SILVA.
15.139.425/0001-53
Valor: R$ 1.004.237,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E224B641

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2026

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico e transporte terrestre, para suporte às atividades administrativas, destinado ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo os órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 10.091.593/0001-00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00

VENCEDOR: AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA					
CNPJ: 14.494.156/0001-80					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Locação de Veículo do tipo Pick-up, cabine dupla 4 x 4 turbo, 04 portas, ar–condicionado, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade de 05 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 160 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 03 (três) veículos.	Mês	12	20.089,26	241.071,12
2	Locação de Veículo fechado do tipo/Hatch (Mobi ou Kwid), quatro portas, ar–condicionado, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade de 05 ocupantes, combustível do tipo gasolina/álcool, potência mínima de 1.0 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 02 (dois) veículos.	Mês	12	5.638,33	67.659,96

3	Locação de Veículo fechado do tipo/SUV, ano não inferior a 2023, quatro portas, 4 x 4, câmbio automático, ar–condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétrica, sensor de estacionamento, computador de bordo, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade de 07 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 204 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 01 (um) veículo.	Mês	12	14.853,25	178.239,00
4	Locação de Veículo com carroceria aberta, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 03 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 85 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 01 (um) veículo.	Mês	12	4.913,33	58.959,96
5	Locação de Veículo com carroceria aberta , bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 02 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 102 cv. Tração 4 x 4, o veículo deve estar devidamente equipada com kit de manutenção de iluminação contendo no mínimo: escada giratória altura de 7 metros com regulador de altura, travas reforçadas, suporte fixo sobre a carroceria mais carretel, escada auxiliar altura de 6 metros, caixa tipo baú em material ferro ou aço pintado para guarda de pequenos objetos e ferramentas suporte duplo para escada na parte superior do veículo. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 02 (dois) veículos.	Mês	12	29.618,13	355.417,56
6	Locação de Veículo com carroceria aberta, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 03 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 85 cv. Capacidade de carga mínima de 9 toneladas. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 01 (um) veículo.	Mês	12	7.495,63	89.947,56
7	Locação de Veículo com carroceria aberta, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 03 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 85 cv. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 01 (um) veículo.	Mês	12	5.979,95	71.759,40
8	Locação de Veículo fechado, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 12 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 90 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 02 (dois) veículos.	Mês	12	10.832,15	129.985,80
9	Locação de veículo tipo Hatch (Gol, Argo, Onix) quatro portas, ar–condicionado. Bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade de 05 ocupantes combustível do tipo gasolina/álcool. Potência mínima de 1.0 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 05 (cinco) veículos.	Mês	12	18.621,72	223.460,64
10	Locação de veículo fechado tipo (Doblo ou Spin), quatro portas, ar–condicionado, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade para 07 ocupantes, combustível tipo diesel, potência mínima de 1.8 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas, corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículos a serem locados: 05 (cinco) veículos.	Mês	12	24.543,32	294.519,84
11	Locação de Veículo fechado tipo Sedan (Fiat, Volkswagen, Renault ou Chevrolet), quatro portas, ar–condicionado, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade de 05 ocupantes, combustível do tipo gasolina/álcool, potência mínima de 1.0 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas e corretivas por conta da Contratada. Quantidade de veículo a ser locado: 01 (um) veículo.	Mês	12	4.427,64	53.131,68
12	Locação de Veículo do tipo Van, bom estado de conservação e perfeito estado de funcionamento, capacidade mínima de 15 ocupantes, combustível do tipo diesel, potência mínima de 127 cv. Motorista e combustível por conta da Contratante, manutenções preventivas e corretivas por conta da Contratada. O veículo será locado por diária. Onde o estimado será de 240 (duzentos e quarenta) diárias para o período de 12 (doze) meses. Quantidade de veículo a ser locado: 01 (um) veículo.	Diária	240	490,67	117.760,80
TOTAL					1.881.913,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.1.2. Pelo seguinte Órgão participante:

2.1.2.1. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE | CNPJ nº 06.085.415/0001-91;

2.1.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE | CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AGIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
14.494.156/0001-80
Valor: R$ 1.881.913,32

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DEA8F5C7

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE -

PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o **Resultado Final Análise Documental** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026.**

Notas metodológicas:
Notas metodológicas:
1. Proponentes **HABILITADOS** são automaticamente convocados a assinar Termo de Premiação Cultural.
2. Propostas que estejam na condição de **INABILITADO** não apresentaram recurso na fase anterior, ou que enviaram documentação com alguma pendência, conforme indicação na aba “motivo”.
3. Eventuais convocações de suplentes serão anunciadas em uma nova publicação.
4. Essa fase não cabe mais recurso.

e. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail **fundacaofuntart@gmail.com**

Taquaritinga do Norte - PE, 25 de fevereiro de 2026

Nº	Nome do Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO	VALOR R$
01	19º Curta Taquary - Rio Capibaribe	Taquary Filmes	14.656.638/0001-90	HABILITADO	-	R$ 30.000,00
02	Bloco da Gorda e suas Virgens	Marcelo José de Menezes	364……-68	HABILITADO	-	R$ 20.000,00
03	Bloco Pré-carnavalesco Maluquinho Beleza	Juliana Vanessa da Silva L. Moreira	088……-24	HABILITADO	-	R$ 2.500,00
04	Bloco Bode Rôco	Rita de Cassia X. dos Santos	133……..-20	HABILITADO	-	R$ 2.500,00
05	Vila Folia	Jardeildo Feitosa da Silva	137……-97	DESABILITADO	Ausência de certidão de Regularidade Fiscal Estadual	-
06	Bloco das Virgens de Matheus Vieira	Genilson Pereira da Silva	028……-30	DESABILITADO	Inadimplência junto ao Estado e ausência de certidão de Regularidade Fiscal Estadual	-

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

GERALDO JOSÉ MAIA

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

ERASMO RAFAEL DA COSTA

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:46723205



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.758, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Reajusta o valor da hora aula dos Profissionais da educação do município de Agrestina, define o valor do pisosalarial dos Professores para o ano de 2026, e dá outras providências."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal,**FAZ SABER**que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO**a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado em 5,4% (cinco virgula quatro po rcento) o valor dos vencimentos mensais dos professores efetivos do grupo ocupacional da Educação Básica do Município de Agrestina para o ano de 2026, desprezadas as frações de reais.

Art.2º Fica fixado em R$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) o valor da hora-aula dos Professores da rede escolar do município de Agrestina, para garantia do piso salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede escolar do município, proporcional ao número de horas-aulas trabalhadas.

Art. 3º Fica fixado em R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) o valor mensal do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Agrestina, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 4º Fica fixado em R$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais) o valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Agrestina, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aulas mensais.

Art.5º Fica fixado em R$ 3.847,50 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) o valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Agrestina, para a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais.

Art.6º Entende-se por vencimento básico o valor atribuído à primeira classee nível do Plano de Carreira dos profissionais da educação básica, em cada categoria de carga horária, asseguradas as vantagens pessoais atribuídas em Lei.

Art. 7º Ficam fixados os vencimentos do pessoal docente nos valores constantes nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 8º Os contratos temporários de professores para a rede de ensino do município de Agrestina serão firmado sem número de horas, de acordo com a necessidade da rede escolar do município, com remuneração proporcional ao número de horas trabalhadas.

Art.9º As aulas atividades do professor contratado serão definidas por acordo entre as partes e constarão do contrato de trabalho firmado.

Art. 10. Os valores resultantes da retroatividade desta Lei serão pagos aos professores, a contar do primeiro mês subsequente a sua publicação, de acordo com as disponibilidades financeira do município.

Art. 11. Fica assegurado, para os servidores efetivos, ocupantes de cargo de professor, que já se encontram na inatividade, detentores de integralidade e paridade, o reajuste concedido nesta Lei, para que não recebam proventos inferiores ao valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos da stransferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente no Municipal, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Art.13.O impactoo rçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 d emaio de 2000, resultante da aplicação desta Lei, para os fins declaratórios, fica demonstrado na forma do Anexo IV e os ajustes salariais estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 14.A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1° de janeiro de 2026.

Art.15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

ANEXO - I											
TABELA DE VENCIMENTOS											
CARGO: Pessoal Docente - PD											
FUNÇÃO: Professor											
200 horas/mensal											
Código	Série das Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PD	A1	5.130,63	5284,55	5443,09	5.606,38	5774,57	5947,81	6.126,24	6310,03	6499,33	6.694,31
PD	B2	5387,16	5548,78	5715,24	5886,70	6063,30	6245,20	6432,55	6625,53	6824,30	7029,02
PD	C3	5925,88	6103,65	6286,76	6475,37	6669,63	6869,72	7075,81	7288,08	7506,72	7731,93
PD	D4	7.111,05	7324,38	7544,12	7770,44	8003,55	8243,66	8490,97	8745,70	9008,07	9278,31

1 - Avanço horizontal, por merecimento, corresponde ao nível anterior acrescido de 3%											
2 - Avanço vertical por habilitação correspondente ao art. 23 da Lei.I - vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor do piso nacional fixado por lei federal; II - vencimento inicial da Classe B corresponderá ao valor da Classe A, acrescido de 5% (cinco por cento); III - vencimento inicial da Classe C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 10% (dez por cento); IV - vencimento inicial da Classe D corresponderá ao valor inicial da Classe C, acrescido de 20% (sete por cento)											
NEXO - II											
TABELA DE VENCIMENTOS											
CARGO: Pessoal Docente - PD											
FUNÇÃO: Professor											
180 horas/mensal											
Código	Série das Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PD	A1	4.617,57	4756,09	4898,78	5.045,74	5197,11	5353,03	5.513,62	5679,02	5849,40	6.024,88
PD	B2	4848,45	4993,90	5143,72	5298,03	5456,97	5620,68	5789,30	5962,98	6141,87	6326,12
PD	C3	5333,29	5493,29	5658,09	5827,83	6002,66	6182,74	6368,23	6559,27	6756,05	6958,73
PD	D4	6.399,95	6591,95	6789,70	6993,40	7203,20	7419,29	7641,87	7871,13	8107,26	8350,48
1 - Avanço horizontal, por merecimento, corresponde ao nível anterior acrescido de 3%											
2 - Avanço vertical por habilitação correspondente ao art. 23 da Lei.I - vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor do piso nacional fixado por lei federal; II - vencimento inicial da Classe B corresponderá ao valor da Classe A, acrescido de 5% (cinco por cento); III - vencimento inicial da Classe C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 10% (dez por cento); IV - vencimento inicial da Classe D corresponderá ao valor inicial da Classe C, acrescido de 20% (sete por cento)											
ANEXO - III											
TABELA DE VENCIMENTOS											
CARGO: Pessoal Docente - PD											
FUNÇÃO: Professor											
150 horas/mensal											
Código	Série das Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PD	A1	3.847,97	3963,41	4082,31	4.204,78	4330,93	4460,85	4.594,68	4732,52	4874,50	5.020,73
PD	B2	4040,37	4161,58	4286,43	4415,02	4547,47	4683,90	4824,41	4969,15	5118,22	5271,77
PD	C3	4444,41	4577,74	4715,07	4856,52	5002,22	5152,29	5306,86	5466,06	5630,04	5798,94
PD	D4	5.333,29	5493,29	5658,09	5827,83	6002,66	6182,74	6368,23	6559,27	6756,05	6958,73
1 - Avanço horizontal, por merecimento, corresponde ao nível anterior acrescido de 3%											
2 - Avanço vertical por habilitação correspondente ao art. 23 da Lei.I - vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor do piso nacional fixado por lei federal; II - vencimento inicial da Classe B corresponderá ao valor da Classe A, acrescido de 5% (cinco por cento); III - vencimento inicial da Classe C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 10% (dez por cento); IV - vencimento inicial da Classe D corresponderá ao valor inicial da Classe C, acrescido de 20% (sete por cento)											

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:184C749E

